



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



RELATÓRIO E CONTAS

2023

DA TERRA, PELA TERRA
www.ccammafra.pt



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

DA TERRA, PELA TERRA



CONVOCATÓRIA

Na qualidade de Presidente da Mesa de Assembleia Geral da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL, e no cumprimento do que determinam os seus Estatutos, convoco a Assembleia Geral Ordinária da mesma CCAM para o dia 21 de março (Quinta-Feira), às 17H00 na Sede da Instituição, em Mafra, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos:

1. Discussão e Votação do Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração, incluindo o Parecer do Conselho Fiscal (Exercício de 2023);
2. Apreciação e Votação da Proposta de Aplicação de Resultados;
3. Decisão quanto ao Aumento do Capital Social da Caixa, por Incorporação das Reservas;
4. Discussão e votação do relatório consolidado de gestão, demonstrações financeiras consolidadas e demais documentos de prestação de contas consolidadas da CCAM de Mafra, incluindo o Parecer do Conselho Fiscal (Exercício de 2023);
5. Apreciação Geral sobre a administração e fiscalização da CCAM de Mafra;
6. Apreciação e Votação da Declaração do Conselho de Administração relativa à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização, Titulares de Funções Essenciais e demais Dirigentes da CCAM de Mafra;
7. Apreciação do relatório com os resultados da avaliação da implementação das políticas de remuneração praticadas na CCAM de Mafra;

Notas:

Nos termos do art. 25.º dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá, à hora marcada, se estiver presente mais de metade dos associados com direito de voto.

Se não estiver presente número suficiente de associados, a Assembleia reunirá, com qualquer número, uma hora depois.

Relembre-se que, nos termos legais, um Associado poderá representar um outro Associado, mediante documento escrito e datado dirigido ao presidente da mesa da assembleia geral.

Mafra e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, aos 01 de março de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Jorge Humberto Moreira Simões, Dr.



***“ O limão é uma espécie de pequena árvore perene, nativa da Ásia.
É um dos produtos agrícolas mais prolíferos, cuja cultura foi introduzida nos anos 50 no nosso
concelho, essencialmente na zona do Sobreiro-Achada, com elevada relevância no setor
agrícola.”***



ÍNDICE

RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAL	6
Órgãos Sociais	12
Relatório do Conselho de Administração	14
Sustentabilidade	90
Demonstrações Financeiras	101
Notas Anexas às Demonstrações Financeiras	110
Divulgações Obrigatórias	174
Parecer do Conselho Fiscal	206
Certificação Legal das Contas	210
RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO	220
Relatório do Conselho de Administração	224
Sustentabilidade	270
Demonstrações Financeiras	282
Notas Anexas às Demonstrações Financeiras	290
Divulgações Obrigatórias	360
Parecer do Conselho Fiscal	392
Certificação Legal das Contas	396





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



RELATÓRIO E CONTAS **INDIVIDUAL**

2023

DA TERRA, PELA TERRA
www.ccammafra.pt



MENSAGEM DA PRESIDENTE

Ao longo da sua História, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra sempre prezou o seu contributo para o desenvolvimento económico, cultural e social de Mafra.



Ficou claro, desde muito cedo, que este seria um aspeto incontornável da sua missão, forte estímulo para o seu contínuo crescimento e expansão com benefício direto para os seus sócios e clientes.

Este papel da Caixa tem vindo a tornar-se cada vez mais primordial desde que o sistema financeiro português viu afetada a sua credibilidade.

A perda de soberania nacional da maioria das instituições financeiras e a tendência para a concentração bancária e globalização, leva a um aumento da distância entre os centros de decisão e o sócio/cliente/investidor.

As decisões estratégicas dos novos centros de decisão estão longe das preocupações e necessidades nacionais. Neste contexto, a missão da Caixa de Crédito Agrícola de Mafra torna-se um fator essencial e distintivo da outra banca, pois o centro de decisão está próximo do sócio e cliente e no caso da nossa Caixa ainda mais próximo, pela sua independência.

A nossa instituição é estratégica para os sócios, não ficando dependente de decisões transnacionais e o seu valor acrescentado promove diretamente o crescimento do concelho.

A nossa instituição reporta diretamente ao Banco de Portugal, nos moldes de reporte definidos atualmente pela EBA (European Banking Authority), no âmbito da União Bancária Europeia.

Embora as guidelines da EBA assinalarem devidamente o princípio da proporcionalidade relativa à supervisão e aos deveres de reporte, consideramos que esse princípio na prática não se tem verificado, pelo menos em Portugal, e por isso, as pequenas instituições estão sujeitas ao mesmo tipo de mecanismos e de regras que os grandes bancos.



Neste contexto a nossa instituição tem sido sujeita a cada vez mais e maiores desafios, quer seja pelo cada vez maior número de reportes, quer seja pela alteração metodológica nas regras contabilísticas que se aplicam às imparidades, quer seja pelo controlo de branqueamento de capitais, quer do risco de taxa de juro, quer do controlo interno, quer de *governance*, quer da gestão de riscos, entre muitas outras, tendo por isso, reforçado os seus quadros técnicos, assim como a formação.

No seio da AGRIMUTUO- Federação Nacional do Crédito Agrícola, onde sou Presidente, os desafios também têm sido grandes, nomeadamente no que tocou ao contributo para o anteprojeto do Regime Jurídico do Crédito Agrícola, ao estudo estratégico de modelo para as caixas de crédito independentes e seu relacionamento, ao desenho dos serviços comuns para aumentar a capacidade de resposta, nomeadamente do IT, que está a ser implementado no seio da Servimutuo, ACE das cinco caixas independentes, tendo como pressuposto a independência das caixas representadas e a contenção de custos.

Durante o ano de 2024 continuaremos a implementar o plano de sustentabilidade interno da Caixa, assim como, preparar a metodologia de rating de sustentabilidade dos nossos clientes, com vista a criar linhas de crédito específicas para projetos de sustentabilidade ambiental e social promovendo assim o desenvolvimento destas preocupações e cumprimento de objetivos nas nossas regiões.

No que toca à sustentabilidade social, continuaremos a apoiar as iniciativas e projectos no seio de empresas IPSS e da sociedade civil, promovendo a meritocracia e o papel que desempenham na nossa região para a coesão social e o apoio que muitas vezes não teria resposta adequada ou seria inexistente para as necessidades prementes das nossas populações.

Consideramos desempenhar um papel muito importante no Concelho em alternativa à banca comercial, preocupando-nos com os valores fundacionais do mutualismo e do cooperativismo agrícola, que assentam no esforço, no trabalho e no reforço da atividade comum, na solidariedade e dinamização da economia local.

Temos como objetivo, para além da captação das poupanças, a concessão de crédito e de financiamento à economia de proximidade, essencialmente de base agrícola, mas também a projetos de *green finance*, a empreendedores, a start-up e a *fintechs* locais.

No mundo em rápida mudança, o que tem acontecido desde 2019, primeiro o COVID, depois os conflitos armados ainda em curso (primeiro pela continuada invasão da Ucrânia pela Rússia com todas as consequências geopolíticas económicas geradas a nível mundial e com o espoletar do novo conflito no Médio Oriente entre Israel e o Hamas, reforçado pelos ataques no Mar Vermelho com consequências nas relações

internacionais), com todas as consequências sociais e económicas para o mundo e Portugal, com efeitos diretos para as instituições financeiras, nomeadamente o largo período de tempo com taxas de juros negativas, seguido pela grande escalada do aumento de taxas de juro num curto espaço de tempo acompanhada pela grande inflação e agora pela previsão da nova descida de taxas de juro embora em “soft land”, denota a grande relevância da antevisão das medidas a tomar, assim como da capacidade de adaptação, de proatividade e de acompanhamento do mercado com flexibilidade

Perante este novo desafio continuaremos atentos a todas as evoluções, mantendo a política de segurança dos valores que nos são confiados e adaptamo-nos às circunstâncias da conjuntura, servindo os nossos sócios e clientes, garantindo o apoio necessário em condições equitativas, mantendo a solidez da instituição.

Agradecemos a confiança, fidelidade e dedicação dos sócios, clientes e colaboradores, todos eles imprescindíveis para a sustentabilidade da nossa instituição.

Sabemos que um longo e prestigiante passado, cuja construção assentou em valores éticos, de rigor e de segurança é uma vantagem competitiva para enfrentar um futuro pleno de desafios

Temos a responsabilidade de proporcionar às gerações vindouras um futuro promissor.

Mafra, aos 26 de fevereiro de 2024

A Presidente do Conselho de Administração

Maria Manuela Nina Jorge Vale, Eng.^a



ÓRGÃOS SOCIAIS

Mandato 2022-2024

Assembleia Geral

Presidente | Dr. Jorge Humberto Moreira Simões

Vice-Presidente | Hernâni José Gomes Rodrigues

Secretário | Rogério Bernardes Miranda

Conselho de Administração

Administradores Executivos:

Presidente | Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale

Vice-Presidente | Adélia Maria M. G. Rodrigues Antunes

Administrador Não Executivo:

Vice-Presidente | Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge

Conselho de Administração Substituto

Dr. Daniel Gerardo Ribeiro

Conselho Fiscal

Presidente | Dr. César Miguel Carvalho dos Santos

Vogal | Dr. Mário Jorge Silvestre Neto

Vogal | Dra. Ana Sara Camocho Henriques Ferreira Calvão Silva

Conselho Fiscal Substituto

Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida

Revisor Oficial de Contas (Efectivo)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., n.º 43

Dr. Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC n.º 1610

Revisor Oficial de Contas (Suplente)

Dr. Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992





RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

RESUMO EXECUTIVO

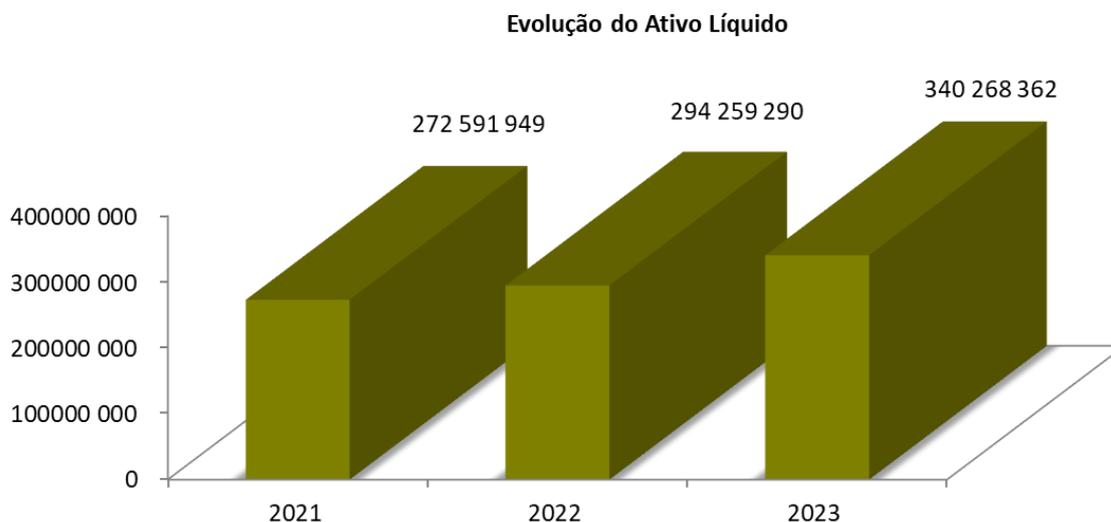
A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, doravante designada por “CCAM de Mafra” é uma Instituição de Crédito com a natureza jurídica de cooperativa de responsabilidade limitada.

A CCAM de Mafra é uma entidade motor de desenvolvimento do concelho de Mafra desde 1957 e conta com um universo de aproximadamente 13.400 contas ativas e 4.200 associados.

A instituição opera no setor bancário, primordialmente em favor dos seus membros cooperadores, promovendo de forma sustentável o desenvolvimento económico-social de cada membro cooperador, de cada cliente assim como das comunidades em que se insere.

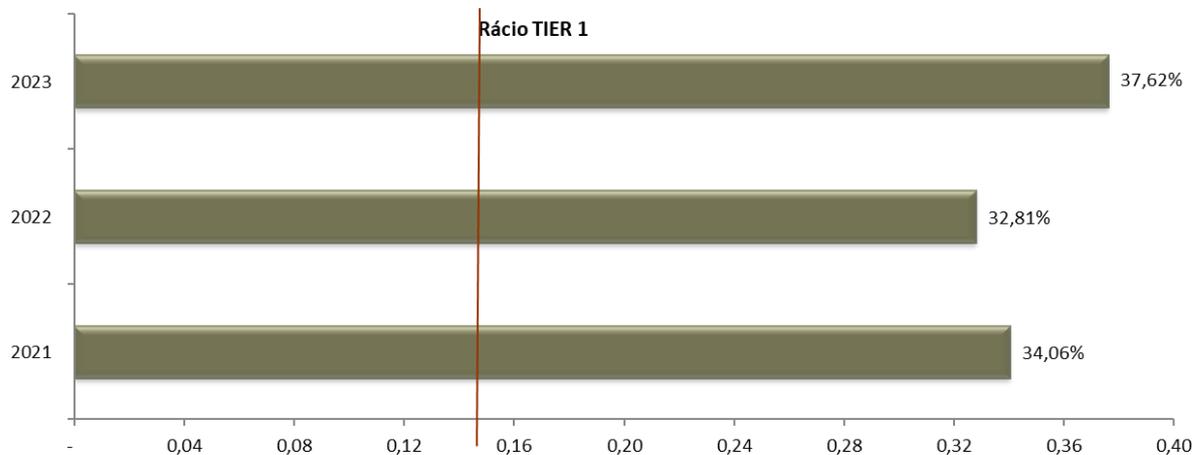
A CCAM de Mafra pertence à Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (Agrimútuo), o que lhe permite a promoção dos seus interesses económicos e sociais, tanto a nível nacional como internacional, a defesa dos seus legítimos interesses e ainda a promoção da sua atividade.

Foi possível verificar que o ativo líquido da CCAM de Mafra em 2023 foi de € 340.268.362, sendo que em 2022 era de € 294.259.290, verificando-se um aumento de 15,64% face ao exercício anterior.

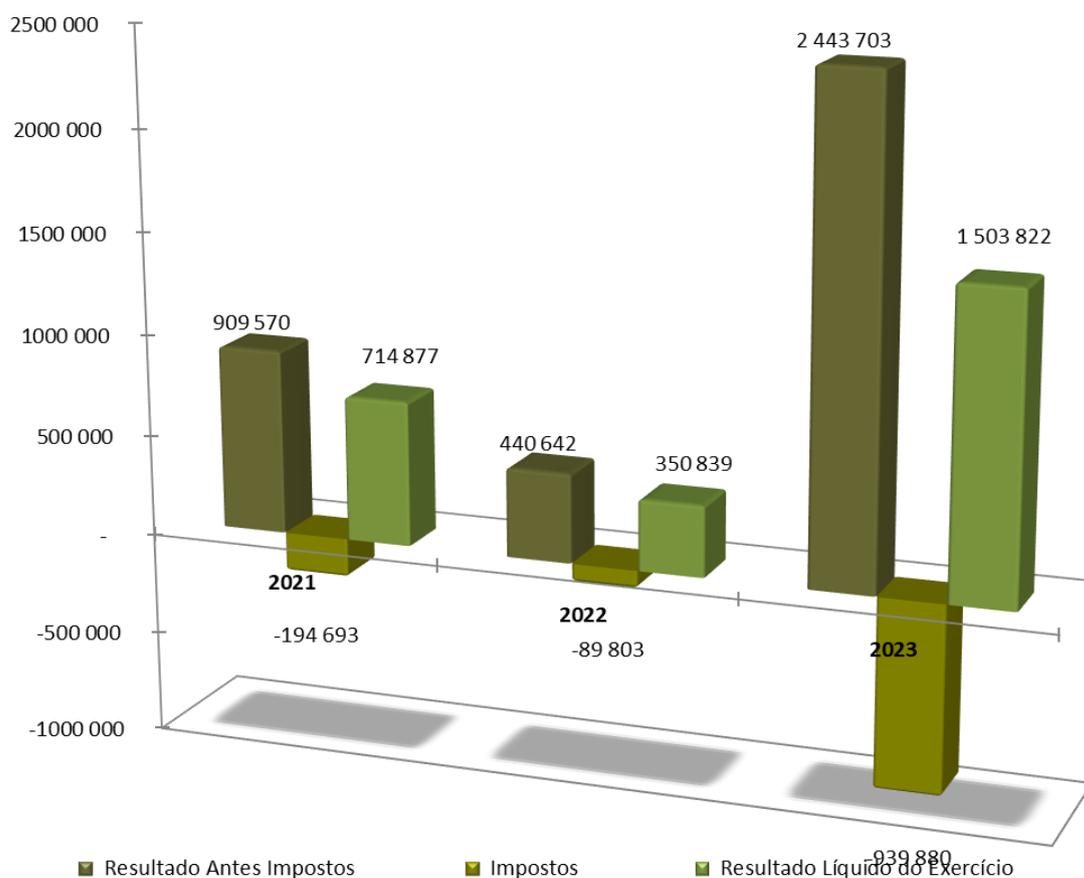


O rácio CET 1 é um rácio que permite determinar a capacidade de resistência a possíveis dificuldades financeiras, através da comparação entre o capital e os ativos ponderados pelo risco a que a entidade está exposta nas suas atividades principais, este ascende a 37,62% em 2023, o que significa que a CCAM de Mafra neste aspeto continua a deter um rácio CET1 sólido, e que é mais do dobro do atualmente exigido pelo Banco de Portugal.

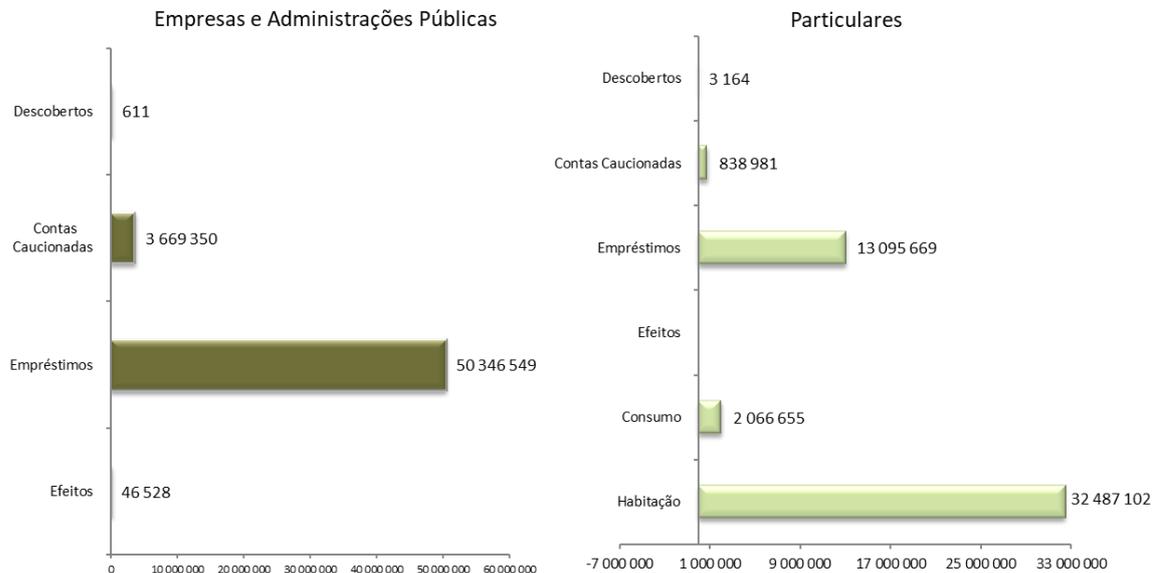
	2023	2022
Fundos Próprios de Base	35 100 214	31 286 217
Rácio TIER 1	37,62%	32,81%



Quanto ao Resultado Líquido, o mesmo atingiu os € 1.503.822 no ano de 2023.



O Crédito Total sobre Clientes verificou um decréscimo face ao ano anterior de € 2.209.742.



A CCAM de Mafra mantém também uma relação de proximidade com a população, e apoia de forma significativa a comunidade onde está inserida, exercendo frequentemente ações socioculturais, mais concretamente direcionada para a juventude e terceira idade. A CCAM de Mafra encontra-se ainda envolvida na cultura e ambiente, através do apoio do património cultural, natural e edificado do concelho de Mafra, e apoia ainda inúmeras coletividades na prossecução dos seus objetivos.

Para o ano de 2024 e perante os novos desafios, a CCAM de Mafra compromete-se a dar continuidade à política de segurança dos valores que lhe são confiados, servindo os seus sócios e clientes e garantindo o apoio necessário em condições equitativas, mantendo a solidez da instituição.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2023

No cumprimento dos Estatutos da CCAM de Mafra, o Conselho de Administração apresenta o seu Relatório e Contas relativo ao exercício de 2023.

1 – ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

ECONOMIA E MERCADOS FINANCEIROS

ECONOMIA INTERNACIONAL

O ano de 2023 continuou marcado pelo espalhar de conflitos armados, com a continuação do conflito na Ucrânia e o espoletar do conflito no Médio Oriente entre Israel e o Hamas e os ataques recorrentes no Mar Vermelho, o que trouxe para o topo da agenda os riscos geopolíticos que enformarão as relações internacionais nas próximas décadas.

Apesar deste contexto, a economia mundial tem-se mostrado resiliente, com uma perspetiva de crescimento em 2023 de 3,1%, de acordo com as previsões do Fundo Monetários Internacional no seu World Economic Outlook de janeiro de 2024. O FMI apresenta também uma estimativa de crescimento para 2024 de 3,1% e de 3,2% em 2025. Ainda assim, a estimativa de crescimento encontra-se abaixo do verificado em termos históricos entre 2000-19 que apresentou um crescimento médio de 3,8%. As políticas monetárias seguidas, pelos principais bancos centrais, de taxas de juro elevadas para conter a inflação, têm tido um impacto significativo para o menor crescimento económico perspetivado.

Em todo o caso, os mecanismos de transmissão da política monetária à economia real têm sido efetivos com a verificação do abrandamento da inflação a um ritmo mais acelerado do que o antecipado.

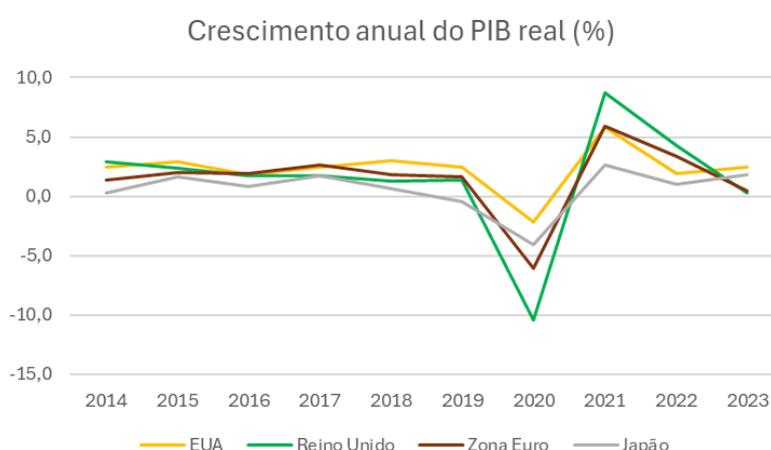
Neste contexto de estabilização do crescimento económico e abrandamento das pressões inflacionistas é antecipável um cenário de *soft landing* que não cause disrupções significativas nos principais mercados, e no mercado laboral em específico que se tem mantido dinâmico.

O contexto de *soft landing*, a confirmar-se, pode levar a uma retirada de pressão do lado das taxas de juro. A expectativa é de estabilização ou ligeiro alívio das taxas diretoras em 2024 com uma maior redução em 2025. Este cenário, acompanhado pela manutenção dos estímulos da política fiscal, contribuirá para o melhor desempenho do crescimento económico em 2025. No entanto, os riscos associados ao lado da oferta, nomeadamente o risco de disrupção de cadeias logísticas e os ataques no Mar Vermelho, podem levar ao

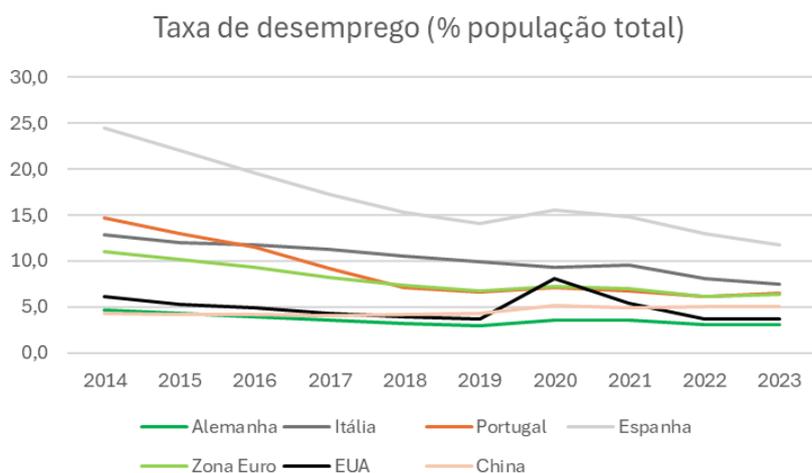


aumento da taxa de inflação subjacente, dificultando por essa via o combate à inflação por parte dos Bancos Centrais e desse modo limitando a capacidade destes para aliviar as taxas de juro.

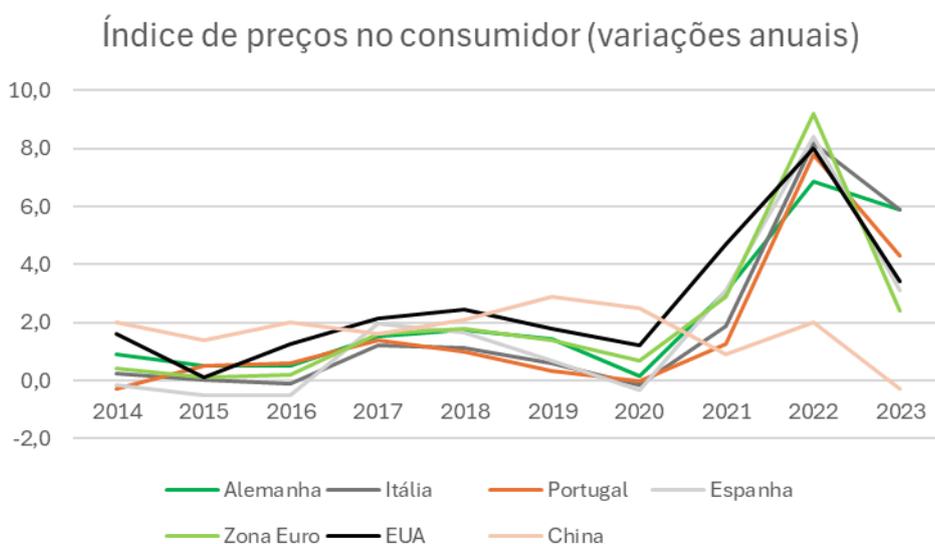
O crescimento do PIB dos EUA situou-se nos 2,5% em 2023, projetando-se para 2024 e 2025 algum declínio do crescimento do PIB, para valores de 2,1% e 1,7%, respetivamente. Tal é fruto da transmissão diferida à economia do incremento das taxas de juro pela Fed, a estimativa da gradual contração da política fiscal e o menor dinamismo do mercado laboral que em conjunto contribuirão para uma menor procura interna agregada. Ainda assim, a previsão para 2024 e 2025 apresenta uma evolução positiva face aos cenários antecipados durante o ano de 2023, correspondendo também à perspetiva do *soft landing* da economia norte-americana.



Tendo em conta dados do FMI, o crescimento do PIB da Zona Euro em 2023 terá sido de 0,5%, com uma previsão de crescimento para 0,9% e 1,7% em 2024 e 2025, respetivamente. A atividade económica na zona Euro denotou um ligeiro abrandamento no terceiro trimestre de 2023, tendo o quarto trimestre começado com resultados desanimadores no setor privado, podendo a economia europeia estar em risco de recessão. Após os diversos episódios de crescimento da inflação, esta atingiu os 2,9% no último trimestre de 2023, marcando o nível mais baixo desde julho de 2021. Esta descida deveu-se maioritariamente à acentuada queda dos preços da energia. Ainda assim, estima-se que a economia da Zona Euro venha a crescer em 2023 0,5%, muito em face do contexto da guerra na Ucrânia que enquadra e condiciona o desempenho do bloco. Em 2024 e 2025 é perspetivado um crescimento de 0,9% e de 1,7% por via do crescimento do consumo privado tendo em conta a redução dos preços da energia e a queda da inflação tende a suportar os rendimentos reais. O mercado de trabalho na Zona Euro tem-se apresentado forte apesar do contexto de subida de taxas de juro e de possível abrandamento da economia, o que contribuiu para uma maior dificuldade no controlo da inflação subjacente. A taxa de desemprego estabilizou em 2023, nos 6,4%. Em 2024, a estimativa situa-se na manutenção deste valor, existindo expectativas para o aumento da taxa de desemprego em 2025 para os 6,5%.



Tendo em conta as diferentes dinâmicas de desenvolvimento e os riscos geopolíticos identificados, o Banco Mundial estima que o comércio mundial tenha um crescimento mínimo em 2023 de 1,6% e que recupere o crescimento em mais do dobro em 2024, perfazendo um total de 3,4%.



O desempenho da economia mundial tem sido largamente ditado pelas pressões inflacionistas e pela resposta dos Bancos Centrais, inicialmente com uma resposta assente na subida rápida das taxas de juros, em 2022, e posteriormente em 2023 um abrandar dessa subida e a sua estabilização.

Após as constantes subidas entre março de 2022 e julho de 2023, para travar a inflação que se tinha evidenciado, a taxa de juro de referência da Fed está desde julho entre 5,25% e os 5,50%. A instituição indicou que irá continuar a reduzir o montante de títulos de dívida em balanço, tal como previsto em maio de 2022. A estimativa para esta taxa é de uma queda imaterial no decorrer do ano de 2024 e somente em 2025 uma queda mais acentuada, ficando entre os valores de 3,5% e 3,75%.



Já o Banco Central Europeu tem decidido manter as suas taxas diretoras inalteradas: a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento e as taxas de juro aplicáveis à facilidade permanente de cedência de liquidez e à facilidade permanente de depósito permanecerão inalteradas em 4,50%, 4,75% e 4,00%, respetivamente. Ao mesmo tempo, a carteira do programa de compra de ativos (asset purchase programme – APP) está a diminuir a um ritmo comedido e previsível, dado que o Eurosistema deixou de reinvestir os pagamentos de capital de títulos vincendos. As decisões de manutenção das taxas estão alinhadas com a perspetiva de que será necessário manter as taxas de algum modo elevadas por um período longo para assegurar estruturalmente que a inflação subjacente caminha tendencialmente para os 2%, por via da transmissão da política monetária às condições de financiamento da economia e o reflexo no refrear da procura, o que realimentará o caminho descendente da inflação.

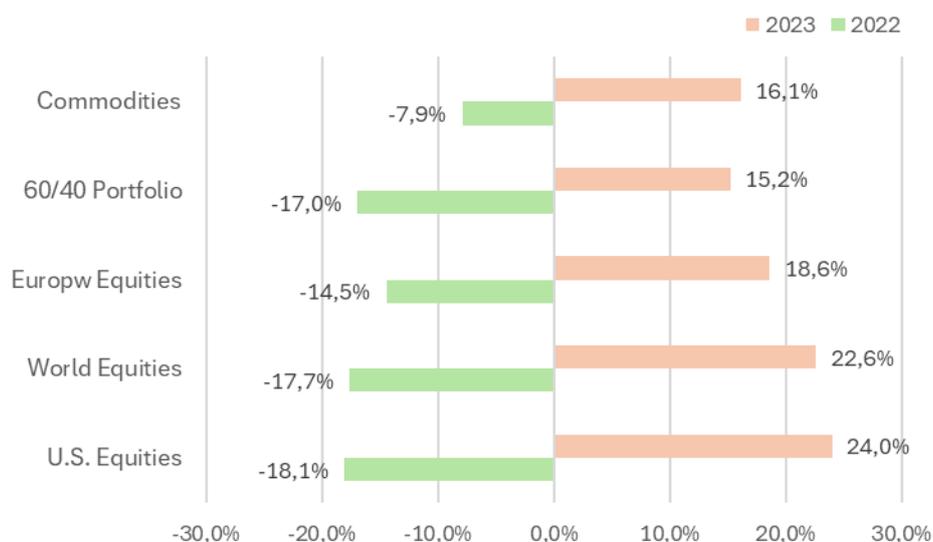
Segundo o Banco Central Europeu no final do terceiro trimestre, Portugal situava-se entre os cinco países que pior remunerava os depósitos a prazo com uma taxa de 2,29%, contudo foi o valor mais alto desde abril de 2013. Na Zona Euro e em termos médios a taxa de juro de novos depósitos a prazo foi de 3,08%, denotando-se uma subida em comparação com o ano anterior.



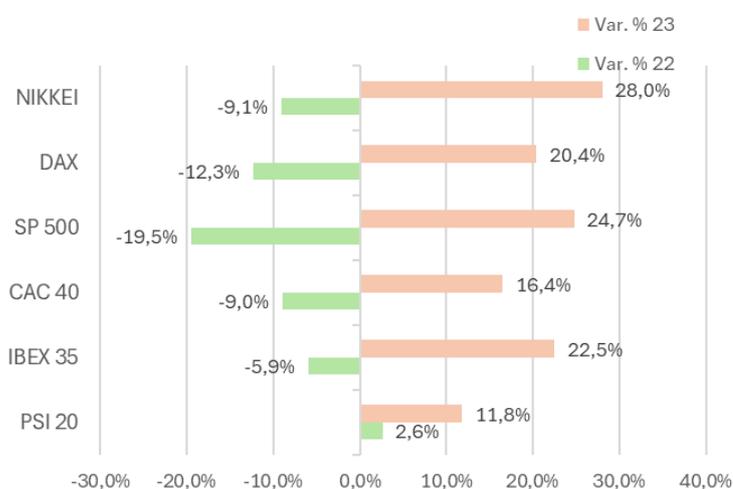
MERCADOS FINANCEIROS

ÍNDICES ACIONISTAS

O ano de 2023, foi um ano positivo para os índices bolsistas, uma vez que estes apresentaram ganhos generalizados no ano corrente, a reverter essencialmente as perdas incorridas no ano transato.

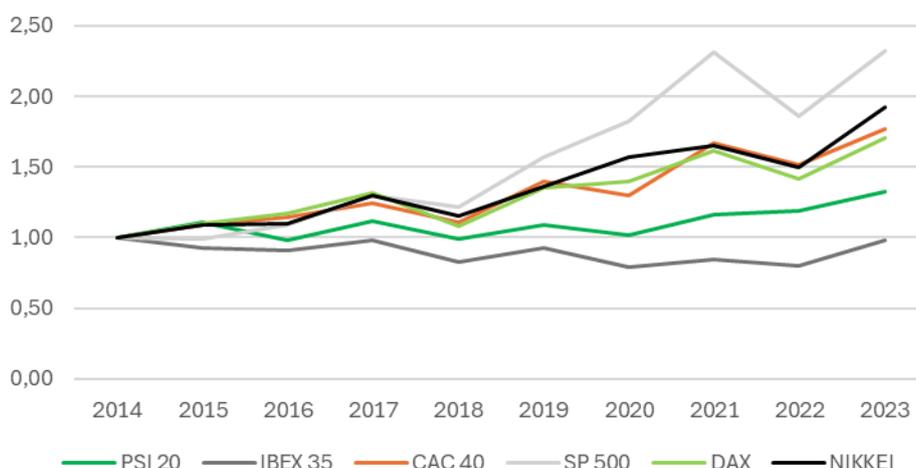


Para esta recuperação dos mercados acionistas contribuíram as expectativas sobre a situação macroeconómica, com contenção da inflação ao longo do ano de 2023 e a manutenção do crescimento económico sem entrada em recessão confirmando o possível cenário de soft landing, e a culminar as mensagens dos bancos centrais a indicar a reversão a prazo da política monetária restritiva, para já materializada na suspensão das subidas das taxas de juro. Este cenário contribuiu para a expansão da valorização da classe de ativos por via da expectativa de crescimento dos lucros.





Índices acionistas (base 2014)

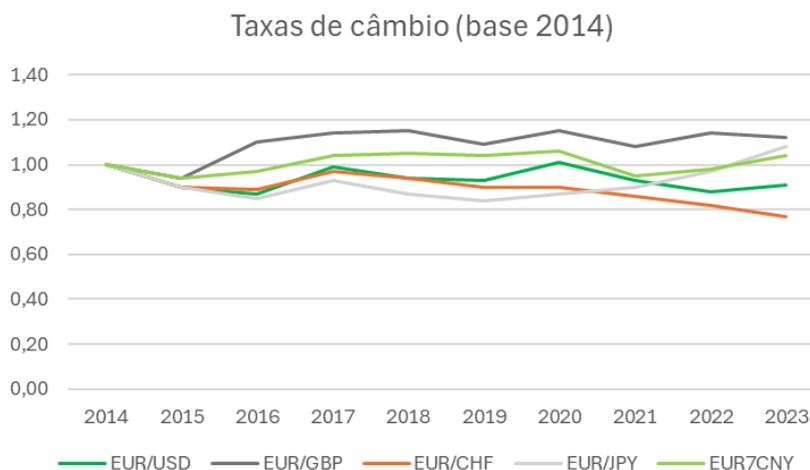


MERCADOS MONETÁRIOS - TAXAS DE CÂMBIO E TAXAS DE JURO DE REFERÊNCIA

Em 2023, o mercado cambial foi marcado por uma maior volatilidade na relação do euro com o dólar muito fruto do lag existente no processo de tomada de decisão de subida das taxas de juro que decorreu em grande parte no primeiro semestre de 2023, tendo o Euro valorizado 6% face ao USD. A resiliência do crescimento económico na economia dos Estados Unidos, comparado com o crescimento anémico verificado na Zona Euro, após os impactos da subida das taxas de juro levou à recuperação do dólar no segundo semestre.

A perspetiva da descida das taxas de juro nos Estados Unidos mais cedo do que nas demais economias relevantes poderá conduzir a uma menor atratividade do dólar com o desvio dos fluxos de divisas para outras divisas ou *commodities* podendo novamente contribuir para a desvalorização do dólar face ao Euro em 2024 e 2025.

Em dezembro de 2023, o euro apreciou face ao dólar, atingindo o valor de 1,104 (1,10 EUR = 1 USD).



No mercado monetário, as Euribor fecharam o ano de 2023 acima dos valores de 2022, seguindo a tendência do ciclo de subidas do BCE tendo atingido o seu pico durante setembro de 2023 para as várias maturidades. Durante o último trimestre de 2023 as taxas de referência têm apresentado uma tendência decrescente, mais acentuada em dezembro, principalmente nos prazos de seis e de doze meses, com valores claramente abaixo dos 4,0%.

Deste modo no final de dezembro de 2023 a Euribor a 12 meses apresentava o valor de 3,536%, tendo atingido 3,97% em setembro de 2023. A Euribor a 6 meses encerrou o ano em 3,861% e a Euribor a 3 meses encerrou o ano a 3,909%.

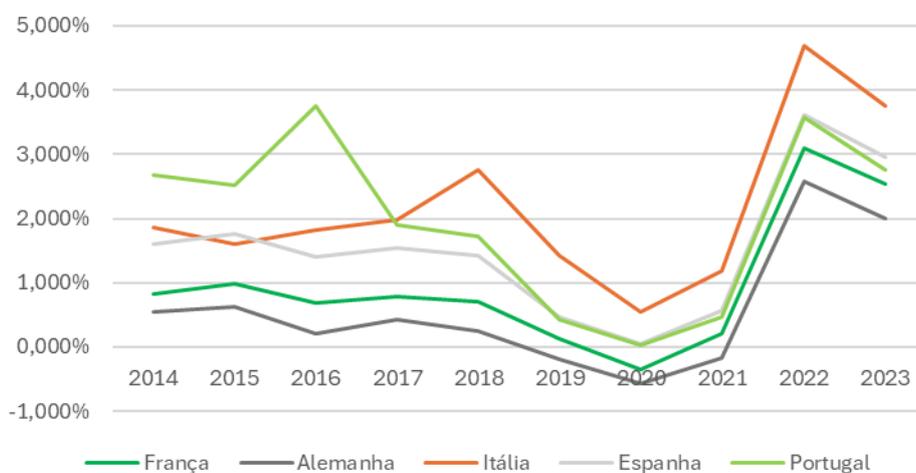
MERCADO OBRIGACIONISTA

O mercado obrigacionista esteve em larga medida em 2023 pressionado pela incerteza sobre a posição dos bancos centrais quanto à continuação da subida das taxas de juro, o que degradou o retorno desta classe de ativos. A reversão desta perspetiva no último trimestre de 2023 com a contenção das subidas das taxas de juro e até a perspetiva de algum alívio das taxas a prazo permitiu que no final do ano se verificasse um retorno positivo com a correção das yields, após dois anos consecutivos de quedas.

Na Zona Euro a generalidade das yields caiu, com a yield da Alemanha nos 10 anos a regredir 561 p.b. para 2,538% no final de 2023. Na periferia, as yields de Portugal, Espanha e Itália, no mesmo prazo, fecharam o ano de 2023 a 2,748% (-832 p.b.), 2,956% (-665 p.b.) e 3,747% (-949 p.b.), respetivamente.



Yields de obrigações de dívida pública





1.1 - ECONOMIA NACIONAL

O PIB nominal registou uma taxa de crescimento de 12,2% em 2022, após a quebra causada pela pandemia COVID-19, o qual incorpora uma taxa de inflação em 2022 de 7,8%, atingindo os 242,3 mil milhões de euros, evidenciando a taxa mais elevada desde 1992. Em 2023 manteve-se a tendência de crescimento do PIB nacional com um crescimento real estimado de 2,3% da economia portuguesa, refletindo o aumento do consumo privado e o impacto menos negativo da procura externa líquida. Este abrandamento é fruto da conclusão da recuperação económica pós-pandemia, da transmissão da política monetária à economia com custos de financiamento mais elevados e respetivo abrandamento da procura por essa via e pelo efeito da inflação que erodiu os rendimentos disponíveis, reduzindo também o crescimento do consumo privado.

O aumento verificado do consumo foi, em parte, suportado pela poupança acumulada das famílias durante a crise pandémica e o ano de incerteza seguinte. Contudo a tendência da taxa de poupança apresenta um crescimento face a 2022, fixando-se no ano de 2023 perto dos 6%, representando um crescimento médio de 1,6%. A taxa de desemprego deverá aumentar de 5,9% em 2022 para 6,5% em 2023, correspondendo à segunda taxa mais baixa desde 2011 e evidenciando a estabilização no mercado de trabalho.

A inflação tem mantido os valores elevados, tal como no ano anterior, refletindo as conjunturas globais e os efeitos de contágio dos preços internacionais dos bens energéticos e alimentares. O índice harmonizado de preços no consumidor terá diminuído o seu ritmo de crescimento comparativamente com o ano anterior, sendo de 5,3% em 2023.

Para 2024 verifica-se que as perspetivas macroeconómicas apontam para uma redução do crescimento por via da maior efetividade da transmissão dos mecanismos da política monetária à economia traduzido na contenção do consumo privado e do consumo público não compensado integralmente pela expansão do investimento público e privado, estimulado pela concretização efetiva dos projetos do PRR.



Indicadores macroeconómicos (2022-2026)

		2022	2023 (p)	2024 (p)	2025 (p)	2026 (p)
Procura Externa	tva	7,8	-0,3	2,0	3,0	2,9
EUR/USD Taxa de câmbio (%)	vma	1,05	1,08	1,08	1,08	1,08
Índice de taxa de câmbio efetiva	tva	-3,65	4,91	1,38	0,00	0,00
Preço do Petróleo	vma	98,6	77,7	73,9	70,6	67,9
Produto Interno Bruto	tav	6,8	2,1	1,2	2,2	2,0
Consumo Privado	tav	5,6	1,0	1,0	1,7	1,5
Consumo Público	tav	1,4	1,1	1,0	0,9	0,9
Formação Bruta de Capital Fixo	tav	3,0	0,9	2,4	5,2	4,1
Procura interna	tav	4,4	0,7	1,4	2,2	1,9
Exportações	tav	17,4	4,3	2,4	4,0	3,0
Importações	tav	11,1	1,3	2,8	4,1	2,8
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	tav	8,1	5,3	2,9	2,0	2,0
Taxa de Poupança (%)	tav	4,4	6,4	8,4	8,3	8,3
Emprego	%	1,5	0,8	0,1	0,3	0,3
Taxa de Desemprego	%	6,1	6,5	7,1	7,3	7,2
Balança Corrente e de Capital (%PIB)	% PIB	-0,2	3,0	3,5	3,7	4,0
Balança de Bens e Serviços (%PIB)	% PIB	-1,9	1,2	1,3	1,5	1,8
Euribor 3 meses (média)	%	0,3	3,4	3,6	2,8	2,7
Taxa de juro implícita da dívida pública portuguesa	%	1,7	2,1	2,3	2,4	2,4

1.2 Setor Bancário

O sector bancário português apresentou, no final de 2023, uma diminuição de 0,93% no balanço, por via do abrandamento da concessão de crédito devido aos maiores custos financeiros acrescido da própria amortização antecipada de créditos.

Na rentabilidade, medida quer em proporção do ativo, quer do capital próprio, nos primeiros nove meses de 2023 verificou-se uma melhoria significativa de 0,56 p.p. (para 1,25%) e 5,9 p.p. (para 14,6%), respetivamente, por comparação com o período homólogo. A melhoria do RoA encontra-se relacionada com o menor nível de provisões e imparidades de crédito e a redução do crédito associado ao acréscimo registado na margem financeira, neste período. O rácio de NPL do setor continuou a sua trajetória descendente, situando-se nos 3,0%, o que compara com 3,2% no final do ano de 2022.

No segundo trimestre de 2023, o rácio de fundos próprios de nível 1 (CET1) do sector como um todo apresentava um valor superior à data equivalente de 2022, com um aumento médio de 0,7 p.p. para 16,4%, refletindo principalmente a diminuição de fundos próprios principais de nível 1, contudo num quadro de estabilização do montante de exposições ao risco.

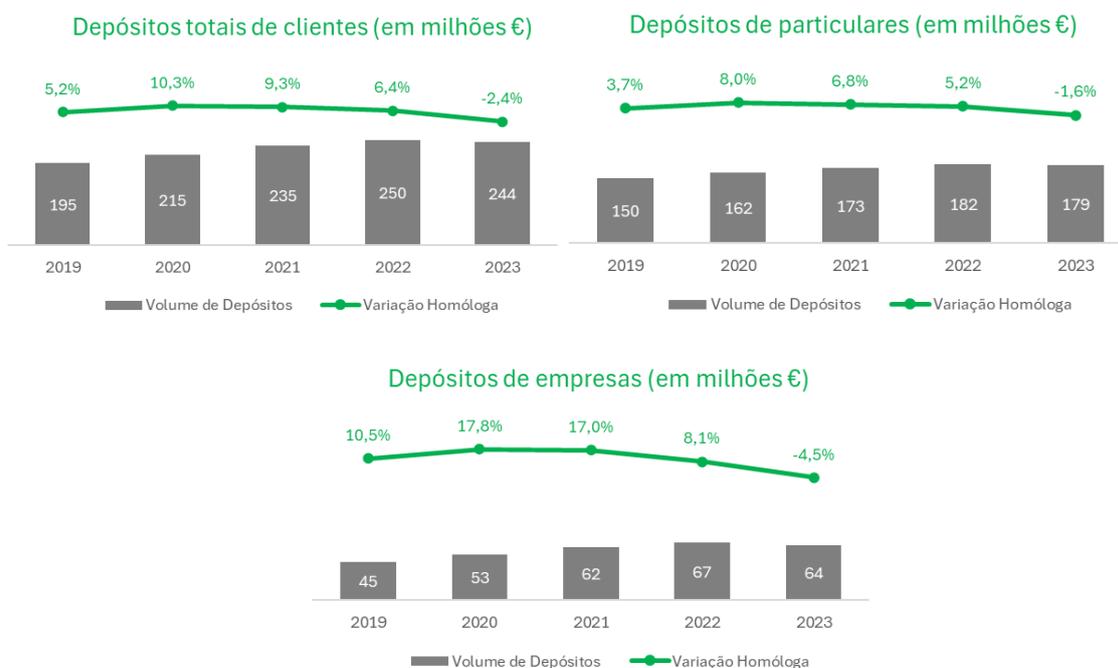
De salientar ainda a diminuição continuada do custo do risco de crédito de 0,22% para 0,16%, bem como a melhoria muito relevante dos Resultados Líquidos até ao terceiro trimestre de 2023.

EVOLUÇÃO DO MERCADO NACIONAL DE DEPÓSITOS (DEZ.2018 – DEZ.2022)

Segundo a informação mais recente disponibilizada pelo Banco de Portugal através do BPStat (referente a 31/12/2023), o volume de depósitos em 2023 contrariou a tendência de crescimento, atingindo os 179.781,9 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 1,48% face ao ano anterior.

Nos depósitos de empresas, verificou-se, ao fim de 10 anos, um decréscimo, no valor de 3 mil milhões de euros, equivalente a uma queda de 4,5% face a 2022, bem como nos depósitos de particulares observou-se que o decréscimo face a 2022 foi de 1,6%.

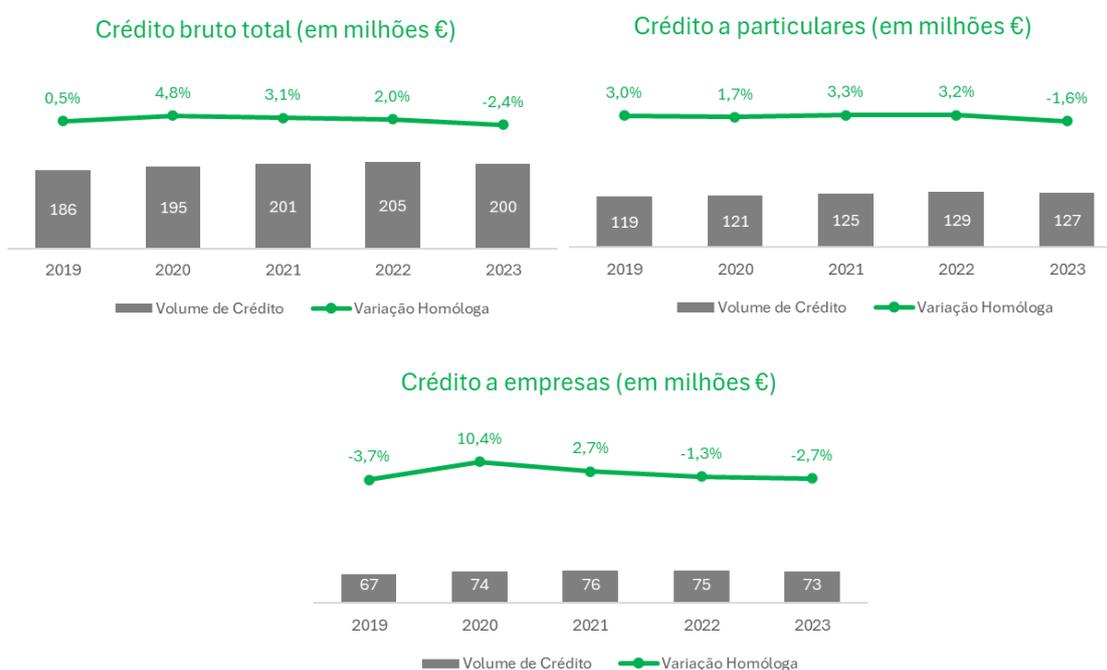
Esta evolução esteve associada ao incremento dos custos de financiamento da economia levando à amortização de financiamentos por parte das famílias e das empresas e também por outro lado pelo contexto inflacionista que erodiu a poupança das famílias.



EVOLUÇÃO DO MERCADO NACIONAL DE CRÉDITO (DEZ.2018 – DEZ.2022)

O crédito concedido em Portugal apresentou um balanço negativo de 2,4% em 2023, condicionado, particularmente, pela diminuição da procura de crédito por parte das famílias devido às elevadas taxas de juro praticadas.

De salientar que comparativamente a 2022, o crédito concedido para a habitação diminuiu 1,3%, o crédito ao consumo aumentou 3,6% e por fim, os empréstimos às empresas diminuiu 1,1%.



No que respeita à variação da concessão de crédito por região, em 2023, verifica-se uma diminuição assinalável em todas as regiões, com exceção de Lisboa, fruto do contributo positivo do crédito a empresas, que cresceu 2,2% no período em análise.

O montante total de crédito concedido foi superior na região de Lisboa NUTS II, seguido do Norte.

Crédito total por região - Dez.2023

Em milhões de euros

	Crédito			Peso Total %	Variação Homóloga		
	Particulares	Empresas	Total		Particulares	Empresas	Total
Norte	38 304	21 918	60 222	29,9%	-0,2%	-5,6%	-2,2%
Centro	23 249	12 831	36 081	17,9%	-1,5%	-7,2%	-3,6%
Lisboa NUTS II	46 158	27 541	73 699	36,6%	-1,0%	2,2%	0,2%
Alentejo	8 465	4 789	13 253	6,6%	-1,3%	-2,3%	-1,7%
Algarve NUTS II	5 678	2 706	8 384	4,2%	-0,4%	-4,7%	-1,8%
Autónoma dos Açores NUTS II	3 272	1 723	4 995	2,5%	-0,4%	4,4%	1,2%
Madeira NUTS II	2 915	1 890	4 805	2,4%	-5,1%	-4,9%	-5,0%
Total	128 041	73 398	201 439	100,0%	-0,9%	-2,6%	-1,6%

Analisando o crédito a particulares com maior detalhe, verifica-se que a diminuição se deveu essencialmente à queda no crédito habitação. O crédito vencido dos clientes particulares representou 3,9%, demonstrando uma tendência de melhoria continuada.

Crédito a particulares por tipologia

Em milhões de euros

Tipologia	Volume de Crédito	Peso Total %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	Crédito Vencido %
Habitação	98 863	77,3%	-1,4%	238	0,2%
Consumo	21 229	16,6%	2,2%	770	3,6%
Outros fins	7 776	6,1%	-5,1%		
Total	127 868	100,0%	-4,3%	1008	3,9%



O ligeiro decréscimo verificado no crédito concedido a empresas em 2023 (-1,1%), encontra explicação, essencialmente, na redução de crédito concedido aos sectores das indústrias e eletricidade e do comércio, transportes e alojamento, que diminuiram face ao ano anterior 4,6% e 2%, respetivamente.

O crédito vencido das empresas situou-se nos 2,2%, o que compara com os 2,0% que se verificavam em dezembro de 2022, sendo os sectores da construção e indústrias extrativas e transformadoras, aqueles que denotaram um maior nível de incumprimento (crédito vencido de 4,1%, 2,8% e 2,8% respetivamente).

Crédito a empresas por CAE - Dez.2023

Em milhões de euros

Atividade Económica	Total Crédito 2023	Peso %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	% Crédito Vencido
Indústrias Transformadoras	13 825	18,8%	-9,8%	391	2,8%
Comércio	13 664	18,6%	-1,9%	275	2,0%
Atividades Imobiliárias	9 270	12,6%	-3,4%	213	2,3%
Consultoria e Administrativas	5 261	7,2%	-25,3%	61	1,2%
Alojamento e Restauração	6 634	9,0%	-4,4%	58	0,9%
Construção	6 271	8,5%	-1,0%	258	4,1%
Transportes e Armazenagem	4 958	6,8%	-2,6%	78	1,6%
Eletricidade, gás e água	3 922	5,3%	15,4%	7	0,2%
Outros	5 264	7,2%	57,9%	175	3,3%
Agricultura e Pescas	3 106	4,2%	-1,0%	57	1,8%
Informação e Comunicação	970	1,3%	-0,5%	18	1,9%
Indústrias Extrativas	253	0,3%	-6,1%	7	2,8%
Total	73 398	100,0%	-2,6%	1 598	2,2%

As microempresas continuam a ser o segmento que concentra a maior exposição de crédito bancário com 30,1% do total. Contudo todas apresentam um aumento, no que concerne ao crédito concedido, perfazendo um total de 2,1% nas empresas segmentadas.

Crédito a empresas por CAE - Dez.2023

Em milhões de euros

Atividade Económica	Total Crédito 2023	Peso %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	% Crédito Vencido
Microempresas	21 460	29,2%	-4,3%	668	3,1%
Pequenas empresas	18 396	25,1%	-5,3%	464	2,5%
Médias empresas	17 644	24,0%	-4,7%	263	1,5%
Grandes empresas	13 774	18,8%	4,9%	66	0,5%
Total de empresas segmentadas	71 275	97,1%	-9,5%	1 461	2,1%
Empresas não segmentadas	2 124	2,9%	13,9%	137	6,5%
Total	73 398	100,0%	-5,1%	1 598	2,2%

Relativamente à evolução do número de empresas, em 2023 assistiu-se a um crescimento do número de nascimentos de novas empresas, contudo inferior ao ano anterior (+4,9%, face a +15,6% em 2021). Por outro lado, o número de encerramentos diminuiu 7,3% face a 2022 o que, aliado a um maior número de processos de insolvência (aumento de 17,7% por comparação com o período homólogo), resultou numa revitalização empresarial de 0,5x, inferior à verificada em 2022, de 3,4x.



Evolução do número de empresas - Dez.2023

	2021	2022	2023	Variação 23/22
Nascimentos	42 338	48 923	51 320	4,9%
Encerramentos	14 235	14 416	13 362	-7,3%
Insolvências	1 957	1 629	1 917	17,7%
Revitalização Empresarial *	2,6	3,0	3,4	0,5

* Nascimentos/ (Encerramentos + Insolvências)



PERSPECTIVAS DO SETOR BANCÁRIO PARA 2024

Após o período pós-pandémico do COVID-19, de um largo período de taxas de juro negativas, seguidas por elevadas taxas de juro e elevadas taxas de inflação, em que era previsto a entrada em dificuldades de bastantes créditos, contrariamente ao previsto, existiu uma grande resiliência quer das empresas, quer dos particulares, põe-se agora um desafio referente ao novo período da entrada em “soft land” das taxas de juro e de um novo racional de mercado para os bancos.

Prevê-se agora, devido à negociação dos spreads em baixa, do período que agora vivemos, para atenuar o efeito da subida das taxas euribores, novos desafios no que se refere ao estreitar da margem financeira.

No que se refere aos custos de estrutura haverá também aumento de custos, por via da revisão dos custos salariais por atualização da inflação, para além dos FSEs quer pela sua atualização também pela inflação, quer pelas novas exigências de novas valências necessárias pelos novos desafios ainda não incorporados, como ESG, Digitalização, IT entre outros, resultando por isso num custo operacional maior, que desta vez será acompanhado de taxas de referência menores.

Do lado da procura prevê-se:

- i. Uma atenuação da recuperação económica;
- ii. A manutenção das taxas de juro elevadas durante o primeiro semestre mas uma descida em “soft land” a partir do segundo semestre
- iii. O elevado endividamento relativo do setor não financeiro;
- iv. A redução do consumo privado
- v. A continuação dos pagamentos antecipados dos créditos, quer das empresas quer dos particulares

Durante estes últimos anos o setor bancário demonstrou grande resiliência, sobretudo devido à consolidação dos resultados, fruto da capitalização, do aumento do rácio de solvabilidade, do aumento da eficiência, do aumento da liquidez, do aumento da qualidade dos ativos, preparando assim o setor para a crise potencial que aí vinha.

Nesta fase e após a fase de maiores margens financeiras com elevadas taxas euribores, o setor bancário terá uma nova fase de luta pela eficiência de custos, modernização, digitalização, transição climática e fazer face às novas empresas de serviços bancários com menos valências, mas que em algumas áreas poderão tirar negócio pela capacidade comercial e de proximidade com o cliente,

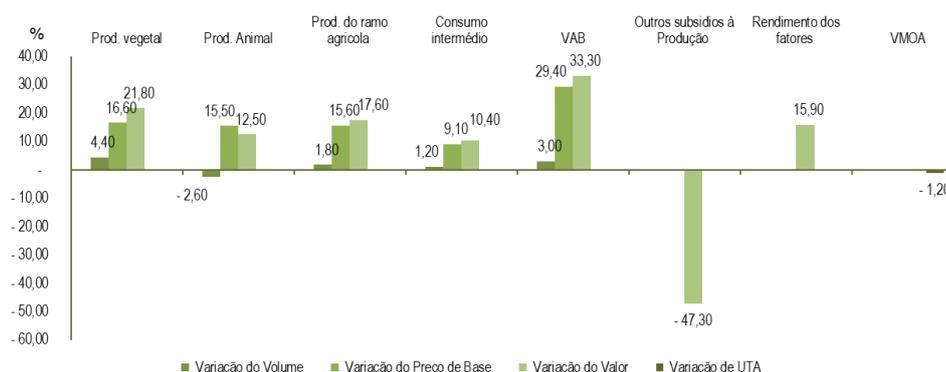
2 - SETOR AGRÍCOLA

De acordo com a primeira estimativa das Contas Económicas da Agricultura (CEA) para 2023, o Rendimento da atividade agrícola, em termos reais, por unidade de trabalho ano (UTA), deverá aumentar 8,7%, após um decréscimo em 2022 (-11,0%). Para esta evolução foi determinante um acréscimo pronunciado do VAB em termos nominais (33,3%), que mais que compensou o decréscimo previsto para os Outros subsídios à produção (-47,3%) a pagar em 2023. Esta variação prevista para o VAB decorre de um aumento do valor da Produção superior ao do Consumo intermédio (CI), determinado, entre outros fatores, pelo decréscimo nos preços da energia, adubos, cereais e oleaginosas (matérias-primas da alimentação animal). Note-se que, em 2022, o acréscimo de preços do consumo intermédio foi superior ao da produção.

No período de janeiro a outubro de 2023, as exportações de produtos Agrícolas aumentaram 2,1% face ao mesmo período do ano anterior, em contraste com o decréscimo nas exportações totais (-1,0%). Por outro lado, no mesmo período, as importações de produtos Agrícolas aumentaram 3,8%, tendo as importações totais registado um decréscimo de 3,6%.

O Rendimento da atividade agrícola, em termos reais, por unidade de trabalho ano (UTA), deverá aumentar 8,7%, após um decréscimo em 2022 (-11,0%). Para esta evolução foi determinante um acréscimo pronunciado do VAB em termos nominais (33,3%), que anulou o impacto do decréscimo previsto para os Outros subsídios à produção (-47,3%). Este aumento do VAB resulta de um crescimento nominal da Produção do ramo agrícola (17,6%) superior ao do Consumo intermédio (10,4%). O aumento do VAB, em termos reais, deverá ser bastante inferior (3,0%), verificando-se um acréscimo acentuado do deflator implícito.

Gráfico 1 – Variação da Produção, Consumo Intermédio, VAB e Rendimento dos fatores, em 2023



No caso da Produção Vegetal, a evolução nominal prevista (21,8%) decorre de acréscimos em volume e, sobretudo, em preço (4,4% e 16,6%, respetivamente). Para aquele crescimento em termos nominais foram determinantes as evoluções observadas nas Plantas forrageiras, nos Vegetais e produtos hortícolas, nos Frutos e no Azeite.

Para as Plantas industriais, estima-se um aumento de 16,5% da produção em valor, principalmente devido ao aumento do preço (19,9%), uma vez que o volume diminuiu (-2,8%). Neste grupo, destaca-se o girassol, com decréscimos de 30,0% em volume e 43,6% em preço (perspetivando-se uma normalização das cotações nos mercados, após um acréscimo de 54,0% em 2022, por efeito da guerra na Ucrânia).

As Plantas forrageiras deverão registar um decréscimo em volume (-18,9%), e um aumento do preço (74,6%), em resultado das condições climatéricas adversas, que prejudicaram significativamente o desenvolvimento das pastagens e o aumento de biomassa da generalidade das culturas destinadas à alimentação do efetivo animal.

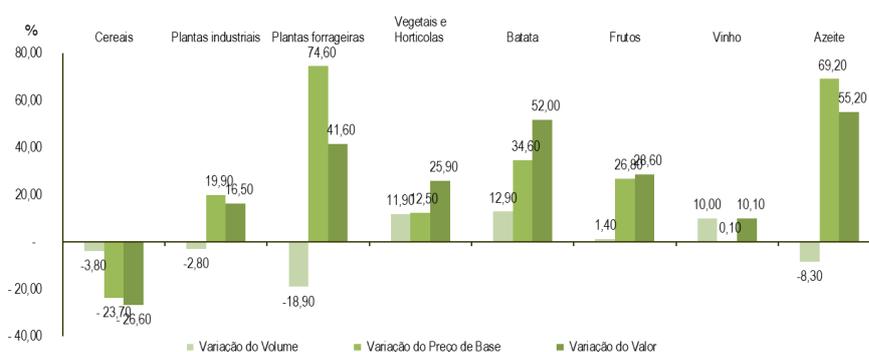
Relativamente aos Vegetais e produtos hortícolas, prevê-se um aumento em volume de 11,9% que reflete, sobretudo, a evolução dos hortícolas frescos, em particular do tomate para indústria. A produção deste produto deverá aumentar 31,6% em volume, sendo esta campanha a segunda mais produtiva registada. De referir que a qualidade do tomate entregue na indústria transformadora foi elevada, tendo os preços aumentado (12,5%).

Na Batata, observaram-se aumentos em volume e em preço (12,9% e 34,6%, respetivamente). As condições climatéricas favoreceram o desenvolvimento vegetativo da batata de irrigação, mas a batata de sequeiro foi prejudicada pela falta de humidade, apresentando calibres muito reduzidos.

Para os Frutos, prevê-se um acréscimo da produção em volume (1,4%), para o qual concorreram, sobretudo, a maçã (5,0%), o pêsego (10,0%) e as uvas (10,0%). Os preços dos Frutos deverão aumentar substancialmente (26,8%), sendo de destacar os citrinos (39,7%), em consequência da diminuição de produção em volume (-4,8%), e as azeitonas, dada a grande procura para produção de azeite (68,4%).

Relativamente à produção de Vinho, e excetuando algumas sub-regiões da região dos Vinhos Verdes e da região da Beira Interior, prevêem-se aumentos globais de produtividade da vinha em todas as regiões, o que conduzirá a uma produção próxima dos 7,3 milhões de hectolitros, superior em 10,0% ao ano anterior e uma das mais elevadas das últimas duas décadas. Antevêm-se vinhos complexos e com equilíbrio entre o teor alcoólico, a acidez e os taninos.

Gráfico 2 – Variação do Volume, Preço e Valor dos principais produtos da produção vegetal, em 2023





Para a Produção animal, antevê-se um acréscimo nominal face a 2022 (12,5%), em resultado do aumento dos preços de base (15,5%), uma vez que o volume deverá registar um decréscimo (-2,6%). As produções de bovinos, suínos, aves, leite e ovos deverão ser determinantes para a evolução em termos nominais.

Estima-se um decréscimo em volume (-8,5%) na produção de Bovinos, decorrente da diminuição dos abates, quer de vitelos quer de bovinos adultos. Perspetiva-se um acentuado aumento dos preços de base (22,0%). O aumento acentuado dos custos de produção (sobretudo da alimentação) e a falta de pastagens devido à seca severa, condicionaram a produção, o que por sua vez determinou o aumento das importações. Por outro lado, no mercado espanhol, o preço das novilhas vivas tem sido mais elevado, o que tem originado um aumento da exportação destes animais para Espanha, contribuindo também para a redução da oferta. A insuficiência da oferta nacional e a influência de preços mais elevados em Espanha proporcionaram o acréscimo do preço dos bovinos.

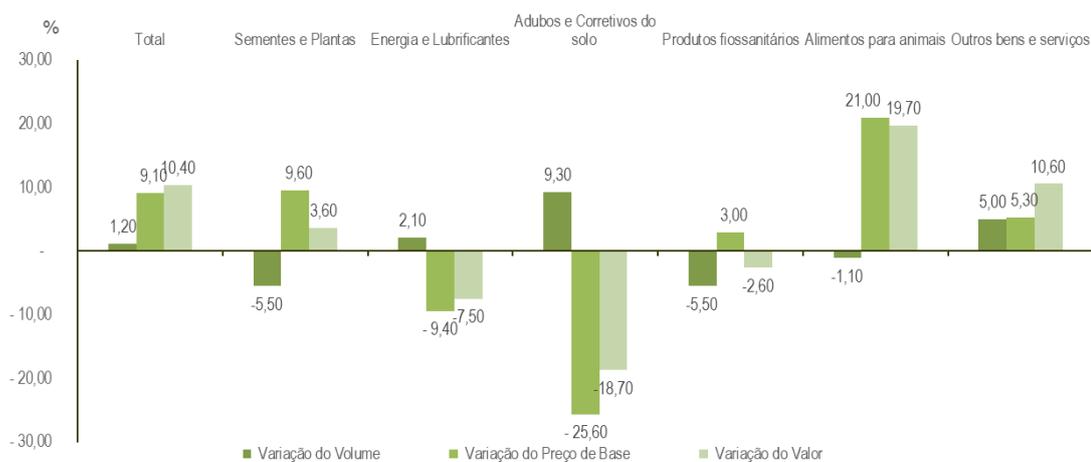
Para a produção de Leite, são estimados acréscimos do volume (1,8%) e do preço de base (16,3%). O aumento de preço deve-se sobretudo ao leite de vaca. Efetivamente, houve uma recuperação do preço do leite ao produtor, de modo a cobrir os custos de produção, aumentando os preços no consumidor. Adicionalmente, a definição de um conjunto de ajudas extraordinárias para os produtores de leite, visando a compensação do aumento dos custos de produção e a estabilização do mercado também contribuirão para esta evolução.

Gráfico 3 – Variação do Volume, Preço de Base dos principais produtos da produção animal, em 2023



Estima-se que, em 2023, o Consumo intermédio (CI) aumente em termos nominais (10,4%), na sequência de acréscimos em volume (1,2%) e, sobretudo, em preço (9,1%). À exceção da energia (-7,5%), dos adubos e corretivos do solo (-18,7%) e dos produtos fitossanitários (-2,6%), observou-se um aumento nominal das outras rubricas, com particular destaque para os alimentos para animais (19,7%).

Gráfico 4 – Variação do Volume, Preço e valor de algumas rubricas do Consumo Intermédio, em 2023



Em 2023, é expectável a conjugação de um acréscimo dos preços da produção (15,6%), superior ao dos preços do consumo intermédio (9,1%), traduzindo uma situação oposta à observada no ano anterior (em que os preços na produção aumentaram 18,7% e no consumo intermédio 27,7%), logo significativamente mais favorável ao produtor agrícola.

O VAB deverá apresentar um crescimento nominal considerável em 2023 (33,3%), na sequência do diferencial de preços entre produção e consumo intermédio, uma vez que a evolução em termos reais será menos significativa (3,0%). Estima-se que o peso relativo do VAB do Ramo agrícola no VAB nacional aumente de 1,6% em 2022 para 1,8% em 2023.

De acordo com a informação disponibilizada pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P. (IFAP, I.P.), prevê-se um decréscimo dos montantes de subsídios pagos em 2023 (-35,6%), em resultado da combinação de um aumento em 13,6% dos Subsídios aos produtos e de um acentuado decréscimo dos Outros subsídios à produção (-47,3%). Esta diminuição deverá estar relacionada com o calendário de pagamentos das ajudas.

Com efeito, ao contrário do que seria normal, apenas em Novembro se deram os primeiros pagamentos (no passado estes primeiros pagamentos ocorreram em Outubro), fruto de uma campanha de ajudas catastrófica. O período de candidaturas (PU 2023) iniciou-se a 1 de Março (1 mês mais tarde que o normal) mas de forma completamente artificial, uma vez que apenas já próximo de Maio começou a ser possível submeter candidaturas. Este facto deveu-se á natural dificuldade do IFAP em parametrizar o formulário de acordo com a enorme complexidade e burocracia associada às intervenções do PEPAC.

Assim, e após sucessivos adiamentos, o prazo de submissão terminou já em Agosto. Acresce a estas dificuldades que, pela primeira vez, foi aplicado de forma generalizada um novo método de controlo, o Sistema



de Vigilância de Superfícies (SVS). Este SVS obriga a que os agricultores a quem foram assinaladas desconformidades nas superfícies declaradas, as justificassem ou alterassem o PU 2023. Ora apenas em Setembro foram efectuadas estas alterações, pelo que facilmente se percebe a derrapagem nos pagamentos para o início de 2024.

Sector Vitivinícola

Segundo o IVV, com base nos dados das Declarações de Colheita e Produção, confirma-se um crescimento de cerca de 10% na produção de vinho, em volume, para 7,5 milhões de hectolitros. Em comparação com a média das 5 últimas campanhas, verifica-se um aumento de 13%.

Na generalidade, as produções por região registam um aumento de produção, face à campanha anterior, com destaque para as regiões dos Açores, de Lisboa, da Bairrada e de Trás-os-Montes, que apresentaram acréscimos superiores a 20%. A região de Lisboa terá tido um crescimento de 28%. No caso da Adega Cooperativa da Azueira, o aumento terá sido de cerca de 50%.

Em 2023 (segundo dados do IVV – até Setembro), verificou-se uma diminuição das vendas Vinho em Portugal, mais que compensada por um aumento dos preços. Este cenário levou a um aumento em valor do vinho vendido na distribuição e na restauração.

MERCADO DE VINHOS TRANQUILOS: PORTUGAL (CONTINENTE)						
ANO: 2023 VENDAS ATÉ SETEMBRO						
DISTRIBUIÇÃO + RESTAURAÇÃO						
Peso nas vendas						
	VOLUME (litros)	▼	-0,4%	DOP e IGP	▼ -1,6%	43,4%
				Vinho [ex-Mesa]	▬ 0,5%	56,6%
	VALOR (euros)	▲	5,7%	DOP e IGP	▲ 6,1%	64,5%
				Vinho [ex-Mesa]	▬ 5,0%	35,5%
	PREÇO (€/litro)	▲	6,1%	DOP e IGP	▲ 7,8%	
				Vinho [ex-Mesa]	▲ 4,5%	

Relativamente às exportações, no quadro a baixo apresentam-se os principais mercados de destino.

Intra + Extra UE	HL jan-dez		Peso jan-dez		Δ 2023 / 2022	1.000 € jan-dez		Estrutura (%) jan-dez		Δ 2023 / 2022	Preço Médio (€ / l) jan-dez		Δ 2023 / 2022
	2022	2023	2022	2023	HL	2022	2023	2022	2023	1 000 €	2022	2023	
FRANCA	392 233	342 651	12,1%	10,7%	▼ -12,6%	109 880	103 533	11,7%	11,2%	▼ -5,8%	2,80	3,02	▲ 7,9%
E.U.AMÉRICA	247 441	233 243	7,6%	7,3%	▼ -5,7%	105 989	100 129	11,3%	10,8%	▼ -5,5%	4,28	4,29	▲ 0,2%
REINO UNIDO	233 340	229 661	7,2%	7,2%	▼ -1,6%	83 509	87 549	8,9%	9,4%	▲ 4,8%	3,58	3,81	▲ 6,5%
BRASIL	237 389	258 548	7,3%	8,1%	▲ 8,9%	70 987	79 915	7,6%	8,6%	▲ 12,6%	2,99	3,09	▲ 3,4%
PAISES BAIXOS	132 952	168 553	4,1%	5,3%	▲ 26,8%	49 035	53 631	5,2%	5,8%	▲ 9,4%	3,69	3,18	▼ -13,7%
ALEMANHA	202 497	195 944	6,2%	6,1%	▼ -3,2%	50 013	49 569	5,3%	5,3%	▼ -0,9%	2,47	2,53	▲ 2,4%
CANADA	124 368	123 598	3,8%	3,9%	▼ -0,6%	51 873	49 262	5,5%	5,3%	▼ -5,0%	4,17	3,99	▼ -4,4%
ANGOLA	339 220	338 549	10,4%	10,6%	▼ -0,2%	49 194	44 026	5,2%	4,7%	▼ -10,5%	1,45	1,30	▼ -10,3%
BELGICA	141 798	110 379	4,4%	3,5%	▼ -22,2%	49 147	41 011	5,2%	4,4%	▼ -16,6%	3,47	3,72	▲ 7,2%

De salientar o comportamento do Brasil, com aumentos expressivos de volume, valor e preço médio do litro exportado, contrariamente a Angola e Canada, que apresentam reduções em todos os parâmetros analisados.

Sector Frutícola

Quanto à produção de Pera Rocha, a Associação Nacional de Produtores de Pera Rocha (ANP) indicou que a colheita dos associados foi de 107 mil toneladas, evidenciando uma quebra de 13% na produção, relativamente a 2022 menos 16.563 ton.

Sendo responsáveis por 89% do total da produção nacional (estimada este ano em 120 mil toneladas) indicam trata-se do segundo pior ano desde 2010, sendo que apenas em 2012 foi registado volume de colheita inferior. Comparando com a colheita de 2021, a quebra de produção será da ordem dos 51%.

Estes resultados devem-se às condições climáticas adversas durante o ciclo produtivo, com temperaturas anormais, escassez de precipitação e o escaldão na primeira semana de Agosto, que afetaram o vingamento e desenvolvimento dos frutos, potenciam a elevada incidência de doenças como o fogo bacteriano e a estenfiliose (também conhecida pela doença das manchas castanhas) e danificaram muitos frutos. Conjuntamente a estes fatores, a diminuição de substâncias ativas autorizadas no combate a pragas e doenças dificultaram a produção num ano cujas expetativas de produção esperadas já eram baixas.

Na região do Oeste, a ANP estima que 51% das peras colhidas sejam de calibres inferiores a 60 mm e 49% de calibres superiores, representando uma ligeira melhoria relativamente a 2022, mas ficando aquém do registado em 2021, ano em que mais de 63% dos frutos teve calibre superior a 60 mm. Relativamente às peras com menos de 55 mm, a previsão é de que em 2023 representem 22% do total.

3 – ATIVIDADE FINANCEIRA E COMERCIAL DA CCAM DE MAFRA

O ano de 2023 continuou marcado pelo espalhar de conflitos armados, com a continuação do conflito na Ucrânia e o espoletar do conflito no Médio Oriente entre Israel e o Hamas e os ataques recorrentes no Mar Vermelho, o que trouxe para o topo da agenda os riscos geopolíticos que enformarão as relações internacionais nas próximas décadas.

Fruto também desta conjuntura, a CCAM de Mafra tem como principal desígnio a segurança dos valores dos seus associados e clientes. Sempre alicerçada na sua missão e nos seus valores, a gestão continuou a pautar-se por políticas rigorosas, claras, bem definidas, transparentes, seguras e coerentes.

A CCAM de Mafra continua a apresentar uma situação confortável, concretamente quanto ao rácio de *Core Tier 1* de 37,62%.

O rácio de transformação decresceu ligeiramente e apresenta um valor de 34,10%, fruto do elevado aumento da captação de depósitos, bem como da diminuição da concessão de crédito verificada.

Os valores de balanço são demonstrativos de um historial de solidez e resiliência face às diversas crises económicas e financeiras que se têm verificado nas últimas décadas. Estes resultados são uma demonstração da credibilidade que os associados e clientes da CCAM de Mafra depositam na gestão da Instituição, que ao longo dos anos tem garantido a segurança dos depositantes e sido merecedora da confiança destes.

No que se refere ao crédito total, verificou-se uma diminuição de 2,3%, no valor de € 2.445 796 sendo que crédito concedido durante o exercício foi de cerca de 101,7 M€. Esta redução deve-se sobretudo ao crédito novo não ter crescido ao ritmo a que os créditos são amortizados de acordo com o plano, mais as amortizações antecipadas devido às elevadas taxas de juro ocorrerem durante o corrente ano.

De realçar que neste exercício verificou-se um aumento do crédito vencido de cerca de 38%, face ao valor historicamente reduzido que se havia atingido no exercício anterior, tendo representado um crescimento em valor absoluto de apenas 155 mil €

Continuámos a atuar ativa e atentamente, adotando as soluções adequadas de forma a mantermos, tanto quanto possível, a carteira dos nossos associados e clientes.

Realçamos o acréscimo nas captações de recursos, neste exercício de 2023 de 15,9%. Este acréscimo é justificado essencialmente pela confiança depositada na nossa Instituição e pela manutenção dos baixos custos de comissionamento para os associados e clientes da nossa Instituição. Salientamos que se observou um crescimento dos depósitos a prazo de 34% e simultaneamente um decréscimo nos depósitos à ordem de cerca de 5,8%, naturalmente gerado pela remuneração adicional criada pela subida das taxas de juro nas captações a prazo devido à subida das taxas Euribor.



A localização das nossas agências em pontos estratégicos do Concelho, ajustadas às necessidades e procura dos nossos associados e clientes, apoiada por uma rede de 32 máquinas ATM instaladas à data de 31 de dezembro de 2023, conferem-nos uma presença constante e um apoio permanente, permitindo-nos afirmar que somos o Banco “Da Terra, Pela Terra”.

A CCAM de Mafra, que no seu papel de cooperativa, sempre apoiou o desenvolvimento agrícola, até pela sua inserção num concelho com raízes fortemente agrícolas, encontra-se atenta ao crescimento e sustentabilidade de um setor económico indispensável para a recuperação económica do país.

Mantemos o acompanhamento do crescente desenvolvimento tecnológico, ao qual esta CCAM de Mafra não é alheia, relevando a evolução dos meios de movimentação à distância, quer através do canal Multibanco, quer do Homebanking.

Destacamos também a manutenção da gratuidade do serviço MB Way (que tem também associado o serviço MB Net), já disponível através dos nossos cartões de débito.

Numa lógica de renovação e de continuação do espírito cooperativo que nos caracteriza, salientamos a campanha de angariação de novos associados e a manutenção dos benefícios concedidos aos associados desta CCAM de Mafra, nomeadamente através da bonificação no *spread* aplicado às novas operações de crédito (1%), mantendo-se também a isenção de pagamento de despesas de manutenção de conta.

3.1 – ATIVIDADE ECONÓMICA NO CONCELHO DE MAFRA

O concelho de Mafra mantém uma diversidade de atividades, do que resulta um equilíbrio económico sustentado pelo aumento populacional, essencialmente nas zonas urbanas, com um crescimento na ordem de 13% face aos Censos de 2011, realçando-se a taxa de natalidade superior à média nacional, ultrapassando a barreira dos 86.500 residentes. Relevamos a taxa de desemprego do Concelho, inferior à média nacional, fatores que permitem afirmar que se trata de uma região que mantém condições benéficas para a manutenção da atividade económica.

Relevamos a importância do setor Primário, destacando-se a produção da “pêra rocha”, “morangos”, “limão”, “vinha”, “hortícolas” e de “leite”, sendo este o setor onde os impactos económicos serão menos sentidos, com a vantagem de a produção do concelho ter continuado a ser escoada pelo fornecimento para a Grande Lisboa. Segue-se-lhe o setor Secundário destacando-se a panificação, já com marca registada; o vinho, destacando-se a recuperação havida de uma casta única; as queijarias (algumas das quais com premiações recentes) e a cerâmica.

O setor imobiliário, com grande incidência na construção civil, manteve-se em alta no nosso concelho, com maior procura do que oferta e não se registando o impacto da crise económica.

No âmbito dos Protocolos, salienta-se ainda a manutenção das Linhas de Crédito existentes com as Cooperativas do Concelho, em vigor há cerca de duas décadas, bem como o apoio aos vários setores, através de outras parcerias e protocolos, nomeadamente com o Grupo de Ação Local (GAL) “A2S – Associação Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia e com o Município de Mafra, neste último caso nos projetos “Mafra Business Factory”, “Ericeira Business Factory” e “Mafra reQualifica”.

Com estas parcerias, reforçamos a nossa intervenção e posição como parceiro privilegiado e de proximidade no fornecimento de instrumentos financeiros necessários à concretização de projetos globais, nas zonas rurais e centros urbanos.

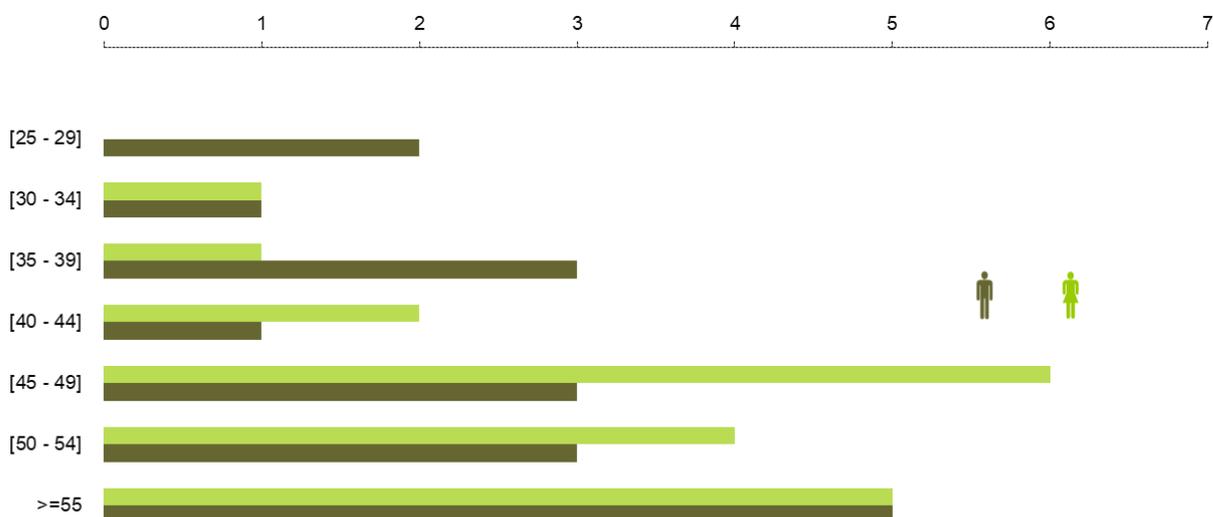
Dadas as características do concelho, estes Protocolos não têm tido uma utilização muito significativa, contudo entendemos que se tratam de bons instrumentos para o aumento das necessidades que possam advir da crise económica, ainda sentida na sequência da pandemia de Covid-19, agravada pelos diversos conflitos militares e geopolíticos. Neste último caso, existe a perfeita convicção das consequências financeiras que daí advieram para todos, concretamente com o aumento de grande parte dos bens essenciais e transversais.

4- RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos são um dos principais ativos de qualquer instituição, o que se confirma na nossa CCAM de Mafra, por esse facto são alvo de uma permanente atenção ao nível da formação e do desenvolvimento profissional com vista ao bom desempenho. Para tal aposta-se na formação adequada, de modo a constituírem-se equipas técnicas e comerciais bem preparadas, disponíveis, dedicadas e orientadas para o bom funcionamento da Instituição.

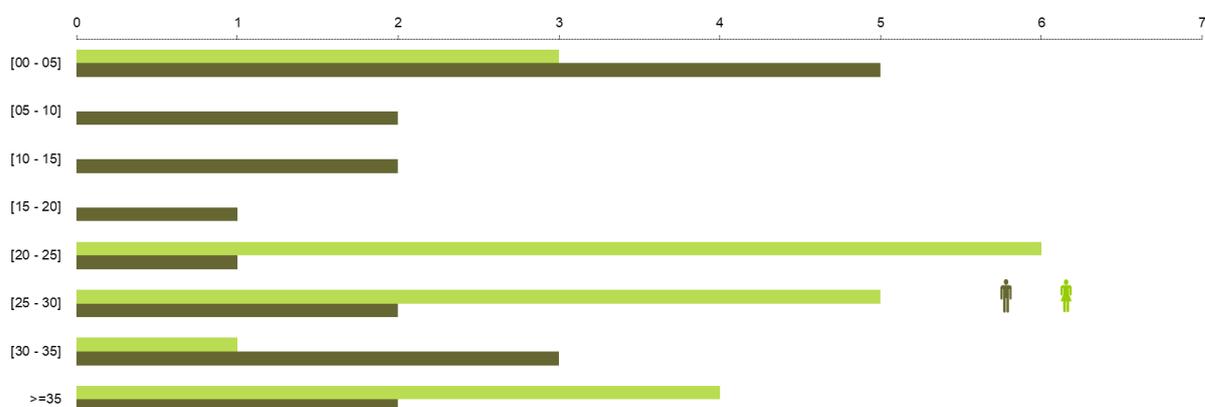
O quadro de pessoal é composto por 37 elementos administrativos, prevalecendo os elementos femininos que representam 51%.

A média etária situa-se nos 48 anos, sendo que os escalões [45 – 49] e [>55 anos] é onde se encontra o maior número de colaboradores (10).



Antiguidade

A antiguidade nesta CCAM de Mafra é em média de 21 anos, o que revela uma experiência relevante dos Recursos Humanos, sendo que é no escalão [20 – 25] onde se encontra o maior número de colaboradores.

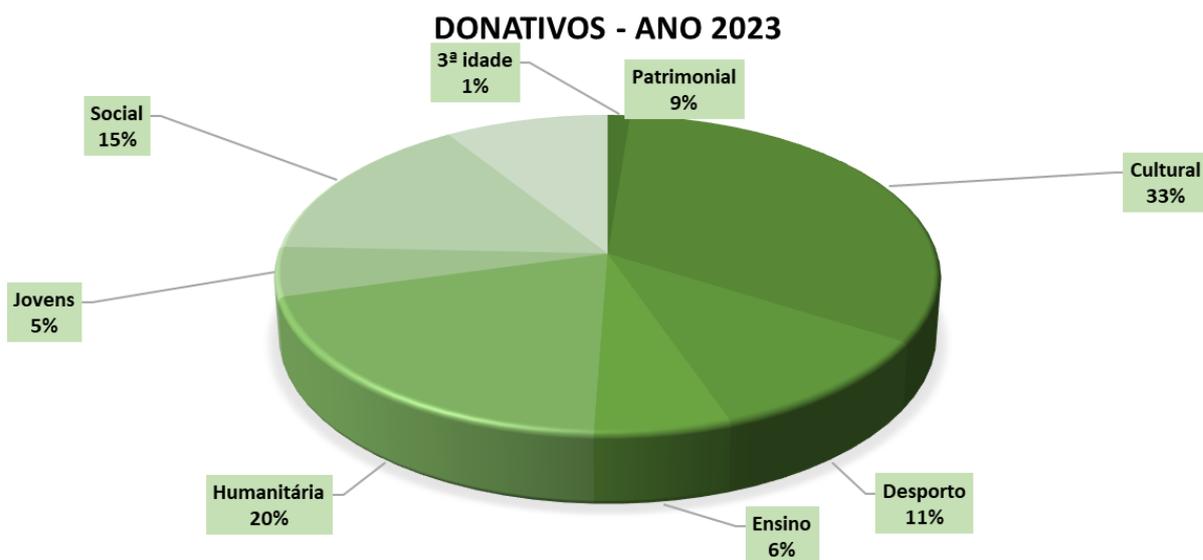


5 – AÇÃO SOCIAL

Atenta à realidade do Concelho, a CCAM de Mafra continua a apoiar de forma significativa a comunidade onde está inserida. A instituição tenta permanentemente dar resposta às solicitações de que é alvo, sendo diversa a natureza das entidades e os objetivos dos pedidos de apoio. No entanto, podemos afirmar que o apoio à comunidade se centra em quatro grandes áreas de ação: Idosos, Juventude, Cultura/Ambiente e Coletividades, concretamente nos apoios à terceira idade, jovens e cultura. Como exemplos, Centros de Dia e de Noite, estabelecimentos de ensino, associações de caráter, religioso, cultural, patrimonial e recreativo.

Salientamos que estes apoios podem ser de natureza material ou financeira, em função das solicitações apresentadas, mas sendo na sua esmagadora maioria de natureza financeira.

Consideramos significativo o retorno que a CCAM de Mafra devolve à comunidade onde está inserida. A demonstração da importância destes apoios está bem patente na percentagem do resultado líquido que a Instituição destina a esta ação social.



6 – GESTÃO DE RISCOS

A unidade de estrutura de Gestão de Risco e Análise do Reporte Prudencial manteve no decurso de 2023 a função de definição de processos que assegurem apropriada compreensão da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade da CCAM de Mafra, de forma a permitir uma implementação adequada da estratégia e do cumprimento dos objetivos delineados pela Instituição, e tendo por base as “*best practices*” emanadas pelas entidades reguladoras e de supervisão. Este é um processo transversal e integrado na Instituição, reforçado com a entrada em vigor do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, destinado a agir preventivamente nas situações que possam colocar em causa a situação financeira da Instituição, criando e melhorando controlos e ferramentas eficazes para acompanhar, monitorizar, avaliar e controlar os riscos materialmente mais relevantes.

Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno – A existência de um Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz assume uma importância fulcral na estabilidade e segurança das Instituições e consequentemente do próprio sistema financeiro, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que as Instituições se encontram sujeitas e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. Assim, neste ano de 2023 foi elaborado um Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno vigente na Instituição ao abrigo do disposto no novo Aviso nº 3/2020 e da Instrução nº 18.

Relatório de ICAAP/ILAAP – O cálculo do ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) e ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process), constitui não apenas uma obrigação regulamentar, mas também um importante instrumento de gestão de risco que permite avaliar e determinar o nível de capital interno subjacente ao perfil de risco a que se encontra exposta a instituição.

Relatório da Disciplina de Mercado – Este relatório anual de divulgação pública de informação, é obrigatório e de possibilidade de consulta *online* no sítio da Internet. Apresenta um detalhe exaustivo sobre a solvabilidade da Instituição, assim como das suas políticas e práticas de gestão, de acordo com o Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo – Em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, procura-se minimizar eficazmente possíveis ocorrências, bem como os impactos que delas podem advir. O modelo de gestão de risco implementado na CCAM de Mafra nesta matéria assenta primordialmente no conhecimento dos seus clientes (*Know Your Customer*), fundamentado na relação de proximidade que a caracteriza e que se traduz numa expectativa sobre o seu comportamento futuro, tendo em consideração o tipo de cliente e a relação de negócio existente, pelo que desvios ao perfil conhecido do cliente são encarados como fatores de risco. Nesta matéria



destaca-se a legislação vigente (Lei nº 83/2017, de 18 de agosto, conforme alterada e republicada pela Lei nº 58/2020, de 31 de agosto), bem como o diploma regulamentar (Aviso nº 2/2018 do Banco de Portugal).

Relatório sobre Imparidade da Carteira de Crédito – O relatório sobre a imparidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra tem por objetivo a obtenção de um grau de segurança aceitável de que as metodologias de cálculo de imparidade implementadas permitem uma avaliação do risco associado à carteira de crédito e uma quantificação das respetivas perdas incorridas, conforme previsto na Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal, conforme alterações introduzidas e republicada pela Instrução nº 18/2018 do Banco de Portugal. Nesta matéria é também relevante a Carta-Circular nº 62/2018 que procede à sistematização e divulgação dos critérios de referência, bem como dos princípios que suportam a avaliação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal que utilizam metodologias de cálculo de imparidade, considerando que a Norma Internacional de Relato Financeiro “Instrumentos Financeiros “(IFRS 9), conforme detalhada nas divulgações obrigatórias contidas neste relatório.

Plano de Recuperação – O Plano de Recuperação, de acordo com o definido no Aviso nº 3/2015 do Banco de Portugal, visa identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas em cenários de desequilíbrios de Capital e/ou Liquidez, de forma a garantir que as Instituições de Crédito estão em condições de reagir de forma mais célere, mas também mais estruturada, em situações de dificuldades financeiras.

Na sequência da elaboração destes relatórios, e com base no Modelo de Avaliação de Riscos (MAR) implementado, temos plena consciência que os riscos são fatores inerentes à atividade, pelo que continuamos atentos e despertados, atuando com rigor, profissionalismo, disponibilidade e dinamismo, de forma a garantir aos nossos associados e clientes a segurança dos valores que nos confiam.

Assim, os riscos materialmente relevantes para a instituição, são os que passamos a descrever:

RISCO DE CRÉDITO

Este risco corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

O Risco de crédito, pela relevância material de que se reveste, é o principal risco subjacente à atividade Bancária, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

A estratégia da CCAM de Mafra fundamenta-se no acompanhamento da sua carteira de clientes, atendendo à limitação geográfica associada ao seu objeto social. As principais linhas de negócio encontram-se relacionadas com o desenvolvimento do mundo rural, com créditos aos agricultores incluindo o seu bem-estar social, o crédito à habitação, créditos a PME e créditos de natureza individual, utilizando-se para o efeito os produtos

disponíveis no mercado. O controlo das operações fundamenta-se num detalhado conhecimento das mesmas por parte do Conselho de Administração da CCAM de Mafra.

Sendo o risco de crédito um dos materialmente mais relevantes na atividade da CCAM de Mafra, e um dos que consome mais capital interno, encontra-se devidamente implementada uma política de concessão de crédito assente em critérios conservadores e rigorosos.

As operações de crédito são analisadas de forma prudente e de acordo com uma política rigorosa e conservadora, mediante o nível de risco do cliente, a relação de negócio existente com a Instituição e os encargos registados na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 70-B/2021, de 6 de agosto, que procedeu à primeira alteração ao regime geral do incumprimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, as instituições de crédito, sociedades financeiras, instituições de pagamento e instituições de moeda eletrónica estão obrigadas a reportar ao Banco de Portugal informação quantitativa relativa à implementação dos procedimentos previstos no Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) e à implementação do Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI).

Foi iniciado também no ano de 2013 o exercício sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal.

É efetuada a monitorização da evolução global do crédito, avaliando-se mensalmente a existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. A metodologia e os pressupostos utilizados para o cálculo da perda por imparidade são objeto de apreciação semestral por parte do Conselho de Administração e dos Auditores Externos, sendo os resultados posteriormente reportados ao Banco de Portugal.

Algumas das principais técnicas utilizadas na mitigação do risco de crédito são as Garantias Reais (cauções-depósitos em numerário efetuados junto da Instituição, hipotecas de bens imóveis), reforço da taxa de provisionamento do Crédito Vencido e a diversificação setorial da carteira de Crédito.

A rubrica crédito a clientes detalhada por segmento, conforme classificação utilizada para efeitos de reporte do FINREP, é apresentada como segue:



Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a distribuição do crédito concedido a sociedades não financeiras por setor de atividade pode ser detalhada da seguinte forma:

ANO 2023	Sociedades não financeiras			
	Quantia escriturada bruta	dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	dos quais: incumprimento	dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade
A Agricultura, Silvicultura e Pesca	3 569 599,60	442 371,08	5 127,12	-445 306,68
B Mineração e pedreira				
C Fabricação	3 244 891,59	234,87		-103 092,48
D Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado				
E Abastecimento de água				
F Construção	1 546 914,25	118,49		-52 685,74
G Comércio por grosso e a retalho	8 854 097,98	313 879,94	15 132,15	-384 675,24
H Transporte e armazenamento	282 433,31	13 064,11	33,63	-13 131,80
I Atividades de alojamento e serviço alimentar	3 943 756,63	42 057,37	16 455,66	-223 710,87
J Informação e comunicação	479 327,91			-3 609,35
K Atividades financeiras e de seguros				
L Atividades imobiliárias	12 227 912,26			-559 798,88
M Atividades profissionais, científicas e técnicas	579 078,53	9 200,99		-28 242,94
N Atividades administrativas e de serviço de apoio	2 386 827,34	95 278,27	24 505,68	-259 629,07
O Administração Pública e Defesa, Segurança Social Obrigatória	653 289,84			-3 253,92
P Educação				
Q Serviços de saúde humana e atividades de trabalho social	13 497 189,40			-444 409,41
R Artes, entretenimento e recreação				
S Outros serviços	2 732 417,46	291 480,78	210,68	-127 270,51
Empréstimos e adiantamentos	53 997 736,10	1 207 685,90	61 464,92	-2 648 816,89

ANO 2022	Sociedades não financeiras			
	Quantia escriturada bruta	dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	dos quais: incumprimento	dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade
A Agricultura, Silvicultura e Pesca	3 536 369,73	413 186,96		-179 906,70
B Mineração e pedreira				
C Fabricação	3 290 764,40	106 076,81		-65 599,95
D Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado				
E Abastecimento de água				
F Construção	1 637 010,27	57 628,10		-64 729,95
G Comércio por grosso e a retalho	8 022 961,46	593 839,86	221 831,75	-448 657,34
H Transporte e armazenamento	264 406,57	7 725,80		-12 762,07
I Atividades de alojamento e serviço alimentar	3 746 928,85	149 299,93	8 041,62	-226 993,81
J Informação e comunicação	392 205,65	1 706,67	1 706,67	-1 706,67
K Atividades financeiras e de seguros				
L Atividades imobiliárias	16 495 415,08	293 633,81		-265 344,71
M Atividades profissionais, científicas e técnicas	183 560,04			0,00
N Atividades administrativas e de serviço de apoio	2 490 692,30	212 849,54	24 557,39	-161 179,99
O Administração Pública e Defesa, Segurança Social Obrigatória	702 670,49			-13 713,56
P Educação				
Q Serviços de saúde humana e atividades de trabalho social	12 787 879,43	1 203,57		-135 469,20
R Artes, entretenimento e recreação				
S Outros serviços	2 888 579,59	324 748,14	12 740,28	-73 036,88
Empréstimos e adiantamentos	56 439 443,86	2 161 899,19	268 877,71	-1 649 100,83

RISCO DE MERCADO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

O controlo dos riscos de mercado enquadra-se no âmbito do exercício da atividade da Instituição e do cumprimento das regras e exigências aplicáveis.

Este risco resulta da conjugação de vários riscos, incluindo o risco de crédito, de taxa de juro, de liquidez, operacional e de “*compliance*”, aos quais acrescem os impactos provocados pelas oscilações das variáveis macroeconómicas e o comportamento da concorrência.

Acompanhamos a evolução destes fatores de uma forma periódica, tempestiva e adequada à definição das suas políticas, procurando minimizar os riscos de mercado, nomeadamente, no mercado específico onde atuamos e de onde provêm a maioria dos clientes que servimos, quer ao nível do crédito, quer ao nível da captação de recursos. Acompanhamos e avaliamos as tendências de mercado, mantendo, contudo, uma política própria, adequada ao mercado, à nossa estrutura e aos meios de que dispomos.

Em 2022 na sequência de uma aplicação de montante elevado no segundo semestre de 2022 na nossa carteira de negociação, excedendo o threshold dos 5% do ativo, passou esta CCAM de Mafra a incluir no cálculo dos requisitos de fundos próprios o risco de mercado para a totalidade da carteira de negociação desde setembro de 2022.

RISCO DE TAXA DE JURO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Em concreto, a CCAM de Mafra pretende identificar e analisar atempadamente os impactos que a taxa de juro pode vir a sofrer no caso de um choque *standard*, medindo e controlando os riscos a que a Instituição está ou poderá vir a estar exposta, e em conformidade, afetar recursos e capital interno para a cobertura adequada desses riscos.

Em 31 de dezembro de 2022, a exposição da CCAM de Mafra a ativos e passivos financeiros com risco de taxa de juro, pode ser detalhada como segue:

Ativos				Passivos				Extrapatrimoniais	
Crédito		Títulos Dívida Pública		Depósitos em OIC's		Depósitos de Cliente		Contas Cauionadas	Aberturas de Crédito Não Utilizáveis
Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Zero	Taxa Fixa	Taxa Zero	Taxa Fixa	Taxa Variável
10 002 328	91 697 607	9 766 524	50 171 242	139 063 461	1 677 830	189 262 290	111 483 747	7 146 911	5 923 451



ANO 2023	Taxa Fixa	Taxa Variável
Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de Capital	0	1 058 637
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	9 986 367	0
Estrangeiros	11 504 034	0
	21 490 401	1 058 637
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral		
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	6 052 850	1 422 965
Estrangeiros	38 960 578	11 919 370
	45 013 428	13 342 335
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado		
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	97 046	0
Estrangeiros	1 484 958	0
	1 582 004	0

RISCO DE ESTRATÉGIA

Este risco encontra-se inerente aos demais tipos de risco, p.e. risco mercado, taxa de juro, de crédito, e em linha de conta com os objetivos delineados pelo Conselho de Administração para a CCAM de Mafra e, para tal, os objetivos da Instituição passam pelo cumprimento integral do que é proposto, tendo como base as regras/normas existentes.

A CCAM de Mafra assume como principais eixos de desenvolvimento e diferenciação estratégicos a prestação de serviços caracterizados pela excelência e proximidade do cliente.

A atividade da Instituição encontra-se essencialmente assente na intermediação financeira através da captação de recursos dos associados e clientes e posterior aplicação dos mesmos, complementada através da comercialização de seguros e de fundos. Estas operações eram, até 31 de dezembro de 2018 efetuadas através da CA Seguros e CA Vida, tendo sido celebradas novas parcerias para a comercialização destes produtos, tendo passado a CCAM de Mafra a ser Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O crescimento sustentado da atividade é acompanhado por políticas de reforço continuado, com enfoque nos níveis de eficiência da Instituição e pela manutenção de uma rigorosa disciplina de capital.

A mitigação deste risco é efetuada através dos seguintes procedimentos:

- Clarificação das competências de cada funcionário;

- O cumprimento das normas internas;
- Utilização do conhecimento profundo do meio em que é desenvolvida a atividade/operações;
- A Formação profissional e Auto Formação.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado, confirmando o relevo da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade.

O risco de concentração é um dos tipos de risco a que a CCAM de Mafra se encontra exposta, nomeadamente em três vertentes:

Geográfica – Decorrente do RJCAM, o âmbito de ação da CCAM de Mafra encontra-se limitado geograficamente, pelo que o risco de concentração (vertente zona geográfica) assume alguma relevância na determinação do risco total, o qual é analisado e calculado capital alocado no âmbito do ICAAP.

Setorial – Esta vertente do risco de concentração consiste na exposição significativa a grupos de contrapartes de um determinado setor de atividade.

O risco de concentração por setor de atividade é desde logo limitado pelas disposições constantes no RJCAM, uma vez que estas restringem o limite de concessão para operações de crédito com finalidades distintas das previstas no artigo 27º (fins não agrícolas) estabelecendo o limite de 35% do valor do respetivo ativo líquido, pelo que, fora dos fins agrícolas, a CCAM de Mafra encontra-se limitada na atividade de concessão de crédito.

Grandes riscos – Entende-se por “grupo de clientes ligados entre si” duas ou mais pessoas singulares ou coletivas que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido, por estarem de tal forma ligadas que, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a outra ou todas as outras terão, provavelmente, dificuldades em cumprir as suas obrigações.

O Limite de exposições a riscos, perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode ser superior a 25% dos fundos próprios, assim como, o limite de exposições perante Instituições não pode exceder o estipulado no Aviso nº 9/2014 do Banco de Portugal.

Uma das técnicas de mitigação deste risco passa pela diversificação da carteira de crédito por diferentes setores de atividade, apesar das limitações legais impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, e dispersão das aplicações da CCAM de Mafra no mercado, tendo sempre em atenção os limites estabelecidos no ofício do Banco de Portugal CEX/2021/000012546, de 2021/10/27, ou seja, não exceda 25% dos fundos próprios de nível 1 da instituição.

Para o de concentração setorial e individual foram efetuados cálculos de alocação às classes de risco de crédito Tier1, uma vez que é nesta que se encontra o risco de concentração setorial e Individual.



RISCO OPERACIONAL

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de “outsourcing”, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

No sentido de minimizar a exposição a este Risco, a CCAM de Mafra tem implementada uma estrutura hierárquica rigorosa e bem definida, assim como um Código de Conduta que deverá ser cumprido escrupulosamente por todos os colaboradores, independentemente dos cargos que desempenham.

As matérias contidas no Código de Conduta contribuem para manter o respeito, a confiança e a credibilidade do mercado e da sociedade em geral nesta Instituição, revestindo-se de particular relevância a ética pessoal e profissional de todos os colaboradores, regendo a sua conduta por princípios e padrões de valores que permitam uma correta atuação desta CCAM de Mafra no meio em que está inserida.

O Risco Operacional é gerido no âmbito do desenvolvimento regular da atividade, quer através da definição de normas, procedimentos, segregação de funções, delegação de competências, quer dos respetivos controlos operacionais implementados.

O Sistema de Controlo Interno assume uma importância fulcral na estabilidade e segurança da Instituição, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que se encontra sujeita e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

A função de Auditoria Interna também é fator relevante para minimizar este risco, atuando na verificação dos procedimentos instituídos, nas falhas dos processamentos, de forma a garantir a execução das operações eficazmente quer por parte dos sistemas de informação quer pelos recursos Humanos.

A CCAM de Mafra, para apuramento de Fundos Próprios, encontra-se a efetuar os cálculos referentes a este risco através do Indicador Básico no cálculo de 15%, de acordo com o art. 315º e seguintes do Capítulo 2 da CRD IV Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Face ao exposto, a mitigação deste risco é efetuada através do método mais conservador “Método do Indicador Básico”, considerando a CCAM de Mafra que o capital interno a alocar a este risco se encontra captado pelo cálculo de Pilar I, calculando o requisito em 15% da média a três anos do indicador relevante.

O indicador relevante é calculado com o somatório dos seguintes elementos:

- + Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- + Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- + Comissões recebidas

- Comissões pagas
- + Resultado proveniente de operações financeiras
- + Outros proveitos de exploração

Este indicador é calculado antes da dedução de qualquer Imparidade e custos de exploração e inclui os custos de exploração, as comissões pagas por serviços prestados por entidades terceiras (outsourcing) que não sejam uma empresa-mãe ou uma filial da Instituição ou uma filial de uma empresa-mãe que também é empresa-mãe da Instituição. Os encargos resultantes da externalização de serviços prestados por terceiros podem ser utilizados para reduzir o indicador relevante se forem cobrados por uma empresa que é objeto de fiscalização por força do presente regulamento ou de normas equivalentes.

Deverão ser excluídos do cálculo do indicador relevante os seguintes elementos: os ganhos/perdas realizados a partir da venda de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários e os proveitos da atividade de seguros (art. 316º da CRD IV).

7 – INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃO SOCIAIS.

A política de remunerações aplicada durante o exercício de 2023 resulta da reunião da Assembleia Geral de 16 de dezembro de 2021 a ser observada durante o mandato de 2022/2024, onde consta a composição das remunerações dos órgãos de Administração e de Fiscalização, que veio a ser aprovada por unanimidade.

A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAM é da competência exclusiva da Assembleia Geral.

A remuneração dos membros do órgão de Administração, consiste num vencimento mensal fixo, pago 14 vezes por ano.

A remuneração do Conselho Fiscal, tendo em atenção a natureza da função deste órgão, consiste numa contrapartida de montante fixo por presença, sem quaisquer acréscimos ou outras prestações.

A remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da CCAM não é composta por qualquer componente variável.

INFORMAÇÃO QUANTITATIVA SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO EM 2022/2024

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 47.º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, apresenta-se o quadro seguinte, do qual constam, de forma discriminada, os valores anuais brutos das remunerações auferidas pelos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da CCAM:

	Rendimento Bruto Anual	
	2023	2022
Conselho de Administração		
<i>Administradores Executivos</i>		
Presidente	€ 210 792	€ 202 772
Vice- Presidente	€ 262 130	€ 252 468
<i>Administrador Não Executivo</i>		
Vice- Presidente	€ 91 474	€ 88 185
Conselho Fiscal		
Presidente	€ 16 404	€ 13 272
Vogal	€ 16 530	€ 17 461
Vogal	€ 16 500	€ 11 520
Secretário ¹⁾	€ -	€ 1 536

1)- Exerceu as funções até 31/03/2022 data de tomada de posse dos novos elementos

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito do contrato de prestação de serviços de revisão de contas e no ano de 2023 foram os montantes descritos na Nota 42, do anexo às Demonstrações Financeiras.

8 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE FUNÇÕES ESSENCIAIS E COLABORADORES

A política de remunerações dos Colaboradores a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) aplicada durante o exercício de 2023 é aprovada pelo Conselho de Administração.

A fixação das remunerações dos Colaboradores anteriormente referidos é da competência do Conselho de Administração.

A remuneração dos Colaboradores anteriormente referidos é exclusivamente composta por uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, de acordo com as condições dispostas no ACTV do Crédito Agrícola, e às quais no mês de março e outubro de 2023 foi efetuado o pagamento de retroativos a janeiro de 2023 respetivamente, decorrente dos aumentos salariais do ACTV.

De acordo com as funções em que o nível de responsabilidade e exigência de disponibilidade assim o justifique é atribuída uma hora de isenção de horário de trabalho;

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, presta-se a seguinte informação quantitativa relativamente à remuneração dos Colaboradores a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF:

- Os três Colaboradores da CCAM responsáveis pelas funções de controlo (Função de Conformidade, Função de Gestão de Riscos e Função de Auditoria Interna), auferiram a remuneração global bruta de €200.740.
- As remunerações totais dos restantes colaboradores durante o exercício de 2023, foram de €1.380.798,34, tendo-se registado a admissão de cinco colaboradores no ano de 2023 e tendo ocorrido neste período duas rescisões de contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador, uma passagem a situação de reforma por velhice e um falecimento.

No ano de 2023, por decisão do Conselho de Administração, foi atribuído aos Colaboradores da CCAM um incentivo pecuniário extraordinário que globalmente, ascendeu a €76.000,00



DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DIRIGENTES DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA CRL

I. INTRODUÇÃO.

Nos termos do **número 4 do artigo 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras** o Conselho de Administração deve submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

II. DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

- a. Nos termos da lei e dos estatutos, a fixação da remuneração dos titulares dos órgãos sociais da CCAM de Mafra é da competência exclusiva da Assembleia Geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à pequena dimensão, à natureza cooperativa e à complexidade diminuta da atividade da Instituição.
- b. A aprovação e avaliação da política de remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, é igualmente da competência da Assembleia Geral.
- c. No caso da CCAM de Mafra, a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização ainda em funções, foi fixada na **reunião da Assembleia Geral de 16 de dezembro de 2021**, a ser observada durante o mandato de 2022/2024, não se prevendo qualquer indemnização em caso de destituição por justa causa nem benefícios discricionários de pensão.
- d. Nenhum titular dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAM de Mafra recebe remuneração variável.
- e. Atenta a natureza e dimensão da Caixa, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de ações ou instrumentos financeiros nos termos do **nº 3 do artigo 115º-E do RGICSF**, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.

- f. A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração, com os interesses a longo prazo da CCAM de Mafra e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, sem componente variável, compatível com as tradições e com a natureza específica desta CCAM de Mafra e das Caixas Agrícolas em geral.
- g. Atenta a natureza cooperativa da Caixa, o desempenho dos titulares dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, *maxime* em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da Caixa, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre a Administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.
- h. A CCAM de Mafra não celebrou com os membros do Conselho de Administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis. Tampouco vigora na CCAM de Mafra qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o nº 11 do artigo 115º-E do RGICSF.
- i. A CCAM de Mafra não se encontra em relação de grupo com qualquer sociedade pelo que os membros do Conselho de Administração não auferiram, nem poderiam auferir, qualquer remuneração paga por sociedades em relação de domínio ou de grupo.
- j. Não vigoram na Caixa quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.
- k. Não existem outros benefícios não pecuniários que possam ser considerados como remuneração.
- l. Os membros do Conselho de Administração não utilizam qualquer seguro de remuneração ou responsabilidade, ou qualquer outro mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerente às suas modalidades de remuneração.



III. DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.

- a. A remuneração do **Revisor Oficial de Contas** é a fixada contratualmente, de acordo com as práticas de mercado, verificadas no âmbito do respetivo processo de seleção, previsto **no artº 3º, nº3, alínea f) do Regime Jurídico da Supervisão e Auditoria (RJSA)**, aprovado pela **Lei 148/2015, de 9 de setembro**.

IV. DOS COLABORADORES.

- a. Compete exclusivamente ao Conselho de Administração a aprovação e revisão da Política de Remuneração dos Colaboradores, na aceção das **alíneas b) a e) do número 2 do art.º 115º-C do RGICSF**.
- b. A remuneração, no que diz respeito aos Colaboradores da CCAM que desempenham funções de controlo e de risco, é fiscalizada directamente pelo Órgão de Fiscalização nos termos da alínea d) do nº 3 do art. 115º- C do RGICSF;
- c. Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, esclarece-se que:
 - i. a remuneração dos Colaboradores da CCAM de Mafra consiste exclusivamente numa componente fixa;
 - ii. o disposto nas subalíneas ii) a vi) da alínea H) e na alínea I) do art.º 450.º do Regulamento (EU) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, não é aplicável à CCAM de Mafra.

Mafra, 29 de fevereiro 2024

O Conselho de Administração,

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria M. Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA

Introdução

A política de remuneração da Caixa de Crédito Agrícola de Mútuo Mafra (adiante designada por CCAM de Mafra), foi fixada ainda na vigência da Lei nº 28/2009, de 19 de junho e do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, entretanto revogados, tendo a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização, para o mandato 2022 a 2024, sido fixada na reunião da Assembleia Geral de 16 de dezembro de 2021.

A política de remuneração da CCAM de Mafra segue, atualmente, o disposto no art.º 115.º-C do RGICSF e no Aviso 3/2020, do Banco de Portugal.

O presente relatório enquadra-se nas obrigações legais e regulamentares previstas no nº 6 do artigo 115º - C do RGICSF que dita a necessidade de anualmente submeter a política de remuneração a uma análise interna e independente.

Responsabilidades

Nesse sentido, em concordância com as disposições legais, por ausência de uma Comissão de Remunerações (nos termos do disposto no nº 6 do referido artigo 115º-C do RGICSF) e na sequência de solicitação do Conselho de Administração, procedeu o Conselho Fiscal à análise interna da política de remuneração, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos da remuneração adotados.

Âmbito

A análise efetuada, com referência ao exercício de 2023, pressupõe a avaliação da Política de Remunerações e a sua implementação, em especial sobre o respetivo efeito na gestão do risco de capital e de liquidez da Caixa. Esta análise tem por base a Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e demais Dirigentes aprovada em Assembleia Geral, para o ano de 2023.

O processo de avaliação da Política de Remuneração considerou, numa primeira abordagem, a análise da Declaração sobre Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral, no sentido de identificar se a mesma inclui informação que sustente de forma suficiente e adequada a correspondente proposta, tendo em consideração, designadamente, os objetivos, a estrutura e dimensão da Caixa, a natureza das funções, bem como as práticas do mercado. Foi ainda considerada a avaliação da Política de Remuneração efetuada pela Função de Conformidade, emitida de acordo com o parágrafo 41 das *guidelines* EBA/GL/2021/04.

No contexto da aplicação da Política de Remuneração foram efetuados procedimentos de análise sobre o processo de aprovação, processamento e registo contabilístico das remunerações dos Órgãos Sociais e demais Dirigentes, com vista a verificação do cumprimento da respetiva política de remuneração e a identificação de eventuais desvios e respetiva justificação.

Conclusões

O trabalho de auditoria efetuado pela Função de Auditoria Interna sobre a Política de Remuneração, devidamente acompanhado pelo Conselho Fiscal, não identificou deficiências materiais e a avaliação da Política de Remuneração efetuada pela Função de Conformidade conclui que a política em vigor mostra-se adequada à atividade da CCAM de Mafra.

Devidamente analisadas as políticas de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores, não foram identificados desvios ou incumprimentos relativamente ao aprovado. Neste sentido, no que se refere à aplicação da Política de Remuneração dos Colaboradores foi verificada a adequação e cumprimento da regulamentação aplicável à remuneração paga aos colaboradores que desempenham funções de controlo e de risco.

A política de remuneração aprovada e em vigor no período a que se reporta este relatório não é suscetível de induzir distorções ao nível dos diferentes tipos de risco e considera-se adequada à prossecução dos objetivos relacionados com a boa gestão de riscos.

A estrutura de remunerações não incentiva a assunção excessiva e imprudente de riscos e é compatível com os interesses a longo prazo da Caixa, revelando-se consentânea com a gestão segura e prudente.



Não se observam deficiências estruturais e/ou organizacionais que se possam traduzir risco para a Caixa, quer ao nível financeiro, quer no âmbito das normas, legislação e regulamentação em vigor.

Face ao exposto, e atendendo ao princípio da proporcionalidade, a Política de Remuneração mostra-se adequada à dimensão, ao âmbito da atividade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, bem como à natureza e aos riscos do negócio da Caixa.

Mafra, 15 de março de 2024

O Conselho Fiscal

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos – Presidente

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Vogal

Dra. Ana Sara C. H. Ferreira Calvão Silva – Vogal

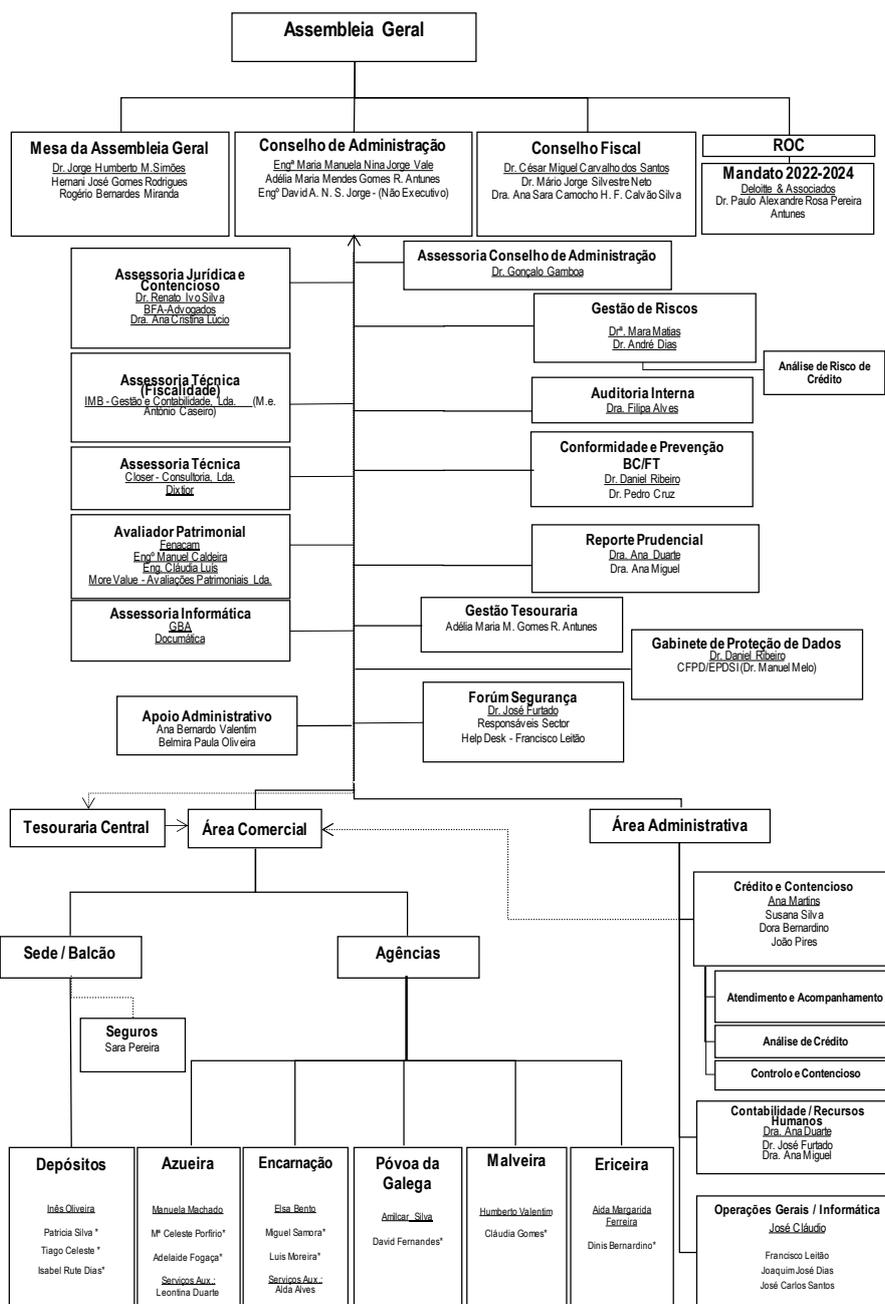


9 – ESTRUTURA DO GOVERNO SOCIETÁRIO – ANO 2023

A CCAM de Mafra adota o modelo de governação vulgarmente conhecido como “latino reforçado”, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos, foram eleitos os Órgãos sociais para o mandato 2022-2024.

Organograma Geral da CCAM de Mafra



* - Elementos com funções rotativas, podendo em qualquer momento ser transferido(a)s para quaisquer outras instalações dentro dos limites fixados para efeitos de referência na cláusula 30ª do ACTV das ICAM.

Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Secretário e um Vogal.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Jorge Humberto Moreira Simões

Vice-Presidente: Hernâni José Gomes Rodrigues

Secretário: Rogério Bernardes Miranda

Competência da Assembleia Geral

As competências de cada um dos membros são as seguintes:

• Presidente:

- dirigir as Assembleias;
- convocar as Assembleias;
- representar a Mesa e
- dar posse aos membros dos Corpos Sociais.

• Vice-Presidente

substituir o Presidente nas faltas e impedimentos, devendo propor a eleição de um associado presente para a Mesa.

• Secretário

- lavrar as Atas das reuniões da Assembleia Geral;
- substituir o Presidente e Vice-Presidente em caso de falta ou impedimento conjunto, devendo propor a eleição de dois associados para a Mesa.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros efetivos, no mínimo de três e de um suplente.

Atualmente o Conselho de Administração é composto por três membros.

Composição do Conselho de Administração

Presidente: Maria Manuela Nina Jorge Vale

Vice-Presidente: Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes

Vice-Presidente: David Alexandre Neves da Silva Jorge

Suplente: Daniel Gerardo Ribeiro

Competências do Conselho de Administração

As competências do Conselho de Administração decorrem da Lei, da Regulamentação, dos Estatutos e dos Normativos Internos em vigor, competindo-lhe, em especial e para além do mais:

- Gestão e representação da CCAM de Mafra;
- Elaboração da proposta de orçamento e plano de atividades para o exercício seguinte, a apresentar para votação em Assembleia Geral;
- Elaboração do Relatório e Contas a apresentar para votação em Assembleia Geral;
- Elaboração de relatório anual e acompanhamento dos procedimentos internos instituídos relativos ao ICAAP/ILAAP;
- Decidir sobre a propriedade e confidencialidade da informação a divulgar no Relatório de Disciplina de Mercado;
- Elaboração de relatório anual relativo ao Sistema de Controlo Interno;
- Adotar medidas necessárias para garantir a solvabilidade e liquidez da CCAM de Mafra;
- Acompanhar, analisar e controlar a rentabilidade financeira da CCAM de Mafra;
- Governação e monitorização de produtos e serviços bancários de retalho;
- Acompanhar a evolução das taxas de juro ativas e passivas e definir estratégias de posicionamento no mercado;
- Decidir sobre as operações de crédito, tendo em consideração os limites de exposições a riscos;
- Acompanhar a evolução e monitorização das Exposições Não Produtivas e Exposições Reestruturadas;
- Acompanhar a evolução e aplicação dos pressupostos constantes da Política de Aplicações Financeiras;
- Definição do processo de cálculo de imparidade da carteira de crédito.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reuniu, pelo menos uma vez por semana, tendo realizado um total de oitenta e seis reuniões em 2023.

Distribuição de Pelouros pelos Membros do Conselho de Administração

O Conselho de Administração deliberou não distribuir pelouros entre os seus membros.

Órgãos de Fiscalização

A fiscalização da CCAM de Mafra compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cujas competências decorrem da Lei, da Regulamentação, dos Estatutos e dos Normativos Internos em vigor, nomeadamente e para além do mais:

- Acompanhar a ação do Conselho de Administração e colaborar com este quando solicitado;
- Examinar a documentação da Instituição, verificando valores de qualquer natureza, quando tal julgar conveniente;
- Emitir parecer sobre o Relatório e Contas da Instituição e sobre a proposta de plano de atividades e orçamento;
- Emitir parecer sobre a adequação do Sistema de Controlo Interno, incluindo a verificação:
 - da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
 - da extensão da caixa e das existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósitos ou outro título;
 - da exatidão dos documentos de prestação de contas; e
 - se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Instituição conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.
- Emitir pareceres sobre várias temáticas da atividade da CCAM de Mafra;
- Zelar pela correta aplicação das regras legais e estatutárias e das deliberações da Assembleia Geral.

Ao Conselho Fiscal compete ainda, nos termos legais e estatutários, emitir parecer sobre a proposta de plano de atividade e de orçamento.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e, pelo menos, um suplente.

Composição do Conselho Fiscal

Presidente: César Miguel Carvalho dos Santos

Vogal: Mário Jorge Silvestre Neto

Vogal: Ana Sara Camocho H. F. Calvão Silva

Suplente: Paulo Jorge Frade de Almeida

Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reuniu, por regra, uma vez por mês, tendo realizado, em 2023, um total de dezoito reuniões.

Revisor Oficial de Contas

O mandato atual do Revisor Oficial de Contas é coincidente com o mandato dos órgãos sociais, encontrando-se designado para o cargo:

Revisor Oficial de Contas (Efetivo)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., n.º 43

Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC n.º 1610

Suplente: Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC .º 992

Resumo do Relatório de Autoavaliação

Art. 60.º do Aviso nº 3/2020

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 60.º do Aviso nº 3/2020, incumbe ao Conselho Fiscal elaborar um resumo do relatório de autoavaliação a que se refere o art. 55.º do citado Aviso

Consigna-se que o período Relatório de Autoavaliação, assim como do presente Resumo, é 30 de novembro de 2023.

Da análise do Relatório, resulta que a CCAM promove uma cultura organizacional assente numa lógica de proximidade, tanto entre os colaboradores e membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quanto entre aqueles e os membros cooperadores e clientes, com uma clara preocupação pelo desenvolvimento socioeconómico das comunidades em que a instituição se insere.

Trata-se de uma cultura organizacional fortemente ancorada na natureza cooperativa da instituição.

Esta característica da CCAM, a par do seu âmbito local, impõe a todos os Colaboradores e membros dos órgãos de administração e de fiscalização cuidados particulares na identificação, gestão e mitigação de riscos inerentes à actividade bancária que desenvolve, susceptíveis de perturbar a prossecução da gestão sã e prudente da instituição.

Neste sentido, a CCAM implementou um sistema de governo que se considera genericamente adequado, na medida em que tem permitido dar resposta às crescentes exigências regulatórias, com uma estrutura organizacional bem definida, com atribuições próprias perfeitamente delimitadas, garantindo um grau de segregação em linha com os requisitos legais e regulamentares em vigor, sem prejuízo de eventuais melhorias que devam ser introduzidas.

Focando mais em particular o sistema de controlo interno, apurou-se que as unidades de estrutura com funções de controlo, a saber, a Função de Conformidade, a Função de Gestão de Riscos e a Função de Auditoria Interna, se podem considerar independentes, não tendo o Conselho Fiscal, nas diversas interações que manteve com os respetivos responsáveis, quaisquer situações ou constrangimentos que comprometam ou sejam susceptíveis de comprometer a independência dos titulares de cada uma daquelas funções.

Tão pouco foram reportadas, quer por via do mecanismo de participação de irregularidades ou por qualquer outro tipo de denúncia, quer em resultado de avaliações e/ou inspeções realizadas por autoridades administrativas ou outras entidades externas à CCAM, quaisquer situações indiciárias de falta ou condicionamento da independência daqueles.

No que respeita a melhorias a introduzir, registe-se que as deficiências apontadas neste exercício pelas Funções de Controlo, pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Banco de Portugal foram, entretanto, na sua

maioria endereçadas pela CCAM de Mafra, que continuou também o processo de aprovação de normativos internos em harmonização com o regime do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal.

Existem ainda algumas deficiências identificadas pelas entidades supra referidas no período de reporte anterior e que ainda não foram completamente sanadas que merecerão especial acompanhamento por parte do Conselho Fiscal, tendo em vista a sua integral resolução.

Mafra, 15 de março de 2024

O Conselho Fiscal

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos – Presidente

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Vogal

Dra. Ana Sara C. H. Ferreira Calvão Silva – Vogal



10 – VISÃO, MISSÃO, VALORES E ESTRATÉGIA

A CCAM de Mafra, orienta-se pelas finalidades do progresso e desenvolvimento da agricultura e aumento do bem-estar físico, social e cultural do mundo rural, à luz dos princípios mutualistas do cooperativismo e do fortalecimento, expansão e organização do crédito agrícola mútuo.

É uma das 5 associadas da Agrimútuo que se pauta pela mesma orientação.

A CCAM de Mafra assenta em dois pilares fundamentais, dos quais emergem os seus valores orientadores:

- i. o Pilar Cooperativo;
- ii. o Pilar Bancário.

Relevam do primeiro Pilar os princípios cooperativos, que integram a declaração sobre a identidade cooperativa adotada pela Aliança Cooperativa Internacional e legal e Constitucionalmente consagrados em Portugal:

- iii. Princípio da adesão voluntária e livre;
- iv. Princípio da gestão democrática pelos membros;
- v. Princípio da participação económica dos membros;
- vi. Princípio da autonomia e independência;
- vii. Princípio da educação, formação e informação;
- viii. Princípio da intercooperação; e
- ix. Princípio do interesse pela comunidade.

Relevam do segundo Pilar os seguintes valores fundamentais:

Respeito: A CCAM de Mafra prossegue uma atuação pautada pelo respeito em relação aos cooperadores e clientes, que se traduz na igualdade de tratamento e não discriminação, contudo com alguns benefícios especiais para associados, assim como no compromisso de resposta às suas necessidades; mas também em relação aos reguladores e demais autoridades, que se traduz na colaboração aberta com aqueles, procurando responder de forma eficiente às suas interpelações;

Integridade: A CCAM de Mafra atua de forma transparente, honesta e fidedigna, recusando práticas suscetíveis de consubstanciar ou de sustentar atividades ilícitas, bem como aquelas que a coloquem, ou possam colocar, sob domínio ou influências estranhas suscetíveis de por em causa o exercício isento e imparcial da sua atividade bem como a prossecução dos interesses da instituição.

Profissionalismo: A CCAM de Mafra proporciona aos seus cooperadores e clientes produtos e serviços de excelência, procurando continuamente dotar-se das melhores competências técnicas e tecnológicas, como forma de promoção de uma gestão sã e prudente dos interesses que lhe estão confiados.

Atualmente encontra-se em início de processo de alteração do sistema de arquitetura tecnológica de forma a fazer face às crescentes exigências de mercado, legais e regulamentares.

Sustentabilidade

A sustentabilidade é um tema cada vez mais premente no discurso global. A urgência da atual crise climática e a necessidade de uma transição para um desenvolvimento mais sustentável levou a CCAM de Mafra a reavaliar as suas prioridades ambientais, sociais e económicas. Enquanto banco local e de base cooperativa, a CCAM de Mafra reconhece o papel vital que tem a desempenhar na condução da transição para um futuro mais sustentável.

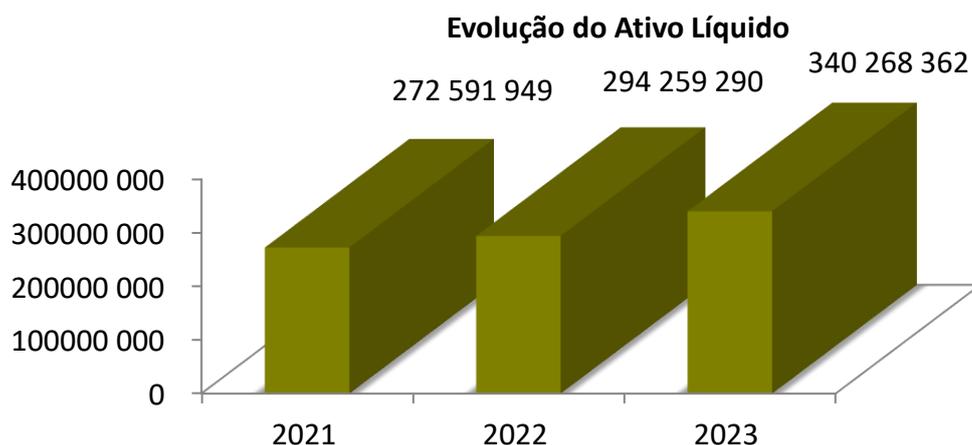
A CCAM de Mafra acredita que, ao integrar a sustentabilidade nas suas operações e processos de tomada de decisão, está a criar valor a longo prazo para as comunidades onde se insere e a contribuir para um mundo mais justo e equilibrado. A sua missão é capacitar os clientes e as comunidades que serve para adotar práticas e soluções sustentáveis que lhes permitam responder e prosperar face aos desafios globais.

A CCAM de Mafra apresenta os progressos significativos alcançados no ano 2023 no capítulo específico assim como a implementação do plano interno para a sustentabilidade.

11 – PRINCIPAIS INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

ATIVO LÍQUIDO

O ativo líquido da CCAM de Mafra é em 31 de dezembro de 2023 de € 340.268.362, sendo que em 31 de dezembro de 2022 era de € 294.259.290, verificando-se um aumento de 15,64% face ao exercício anterior.

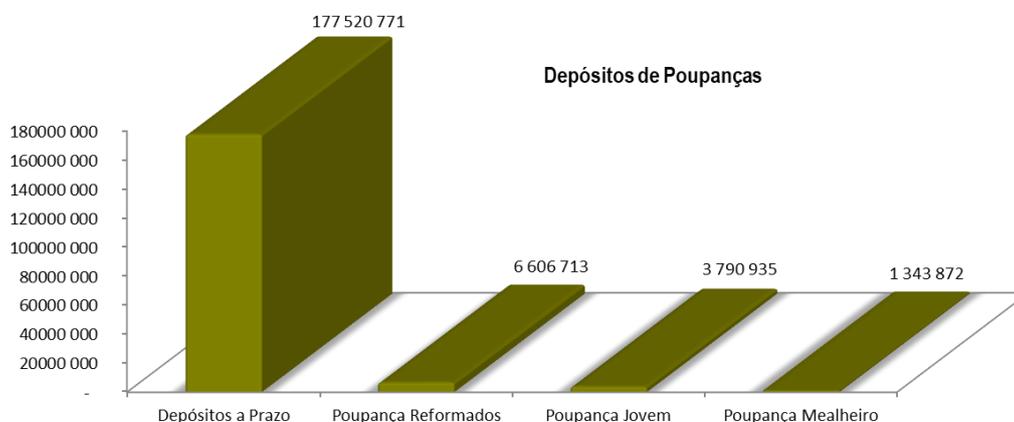


RECURSOS ALHEIOS

No ano de 2023 atingimos junto dos nossos clientes o montante de captações de € 300.746.037, observando-se um aumento de 15,32% face ao ano anterior. Nos Depósitos à Ordem ocorreu um decréscimo de 5,81% e nos Depósitos a Prazo de 32,88%.

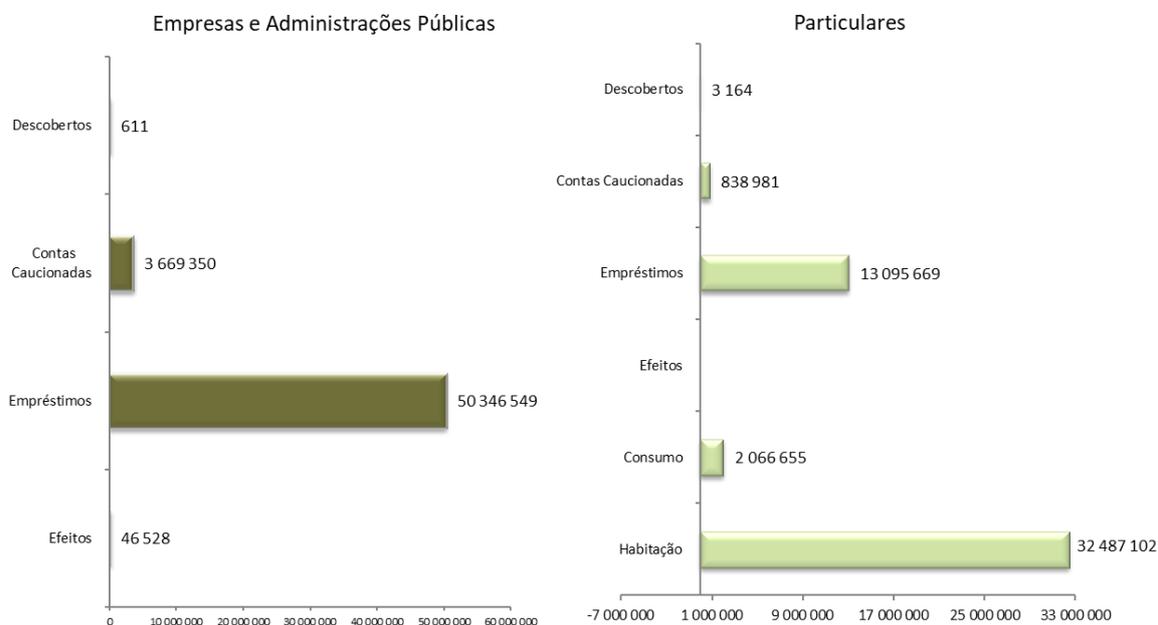


Os Depósitos a Prazo e os Depósitos de Poupança, no montante de € 189.433.328, decompõem-se da seguinte forma:



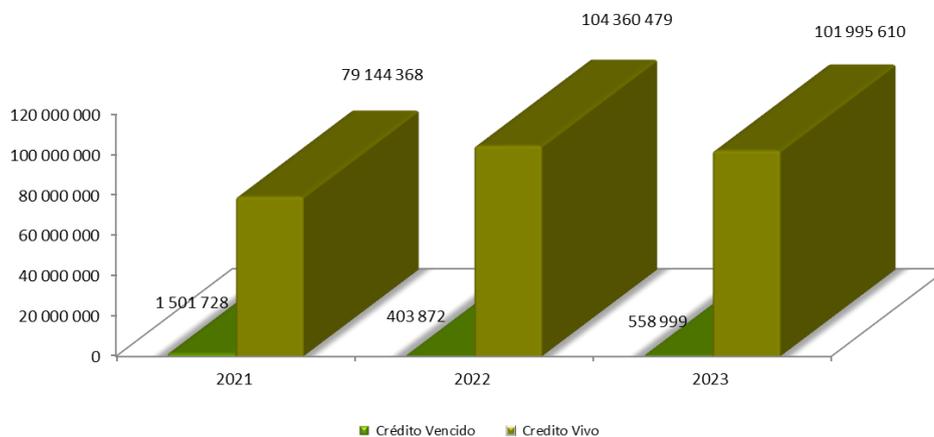
CRÉDITO CONCEDIDO

O Crédito Total sobre Clientes em 31 de dezembro de 2023 cifra-se em € 102.554.609, tendo-se verificado um decréscimo de € 2.209.742, que se traduz num decréscimo de 2% face ao ano anterior.

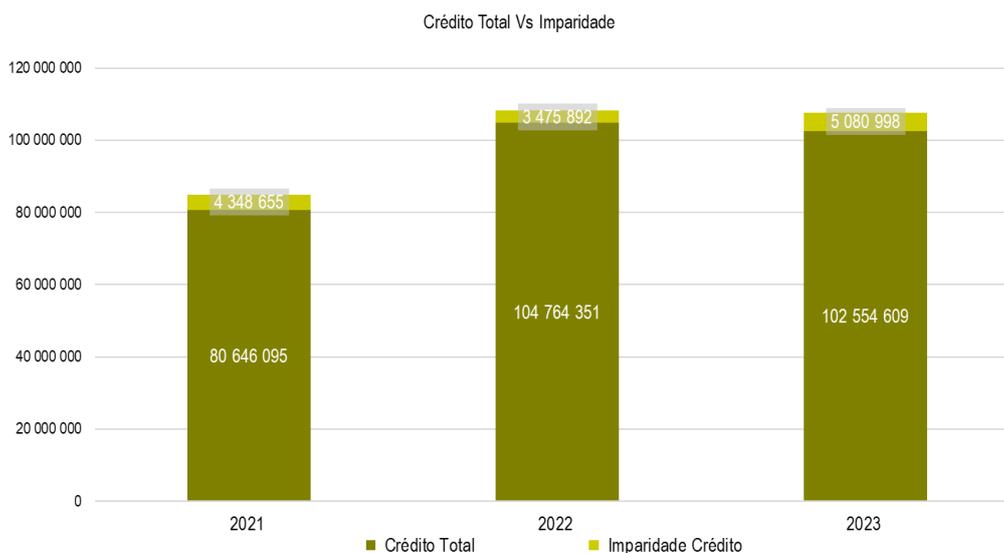


O Crédito Vencido aumentou face a 2022 em 38% e o crédito vivo decresceu face a 2022 em 2%.

CRÉDITO VIVO E CRÉDITO VENCIDO



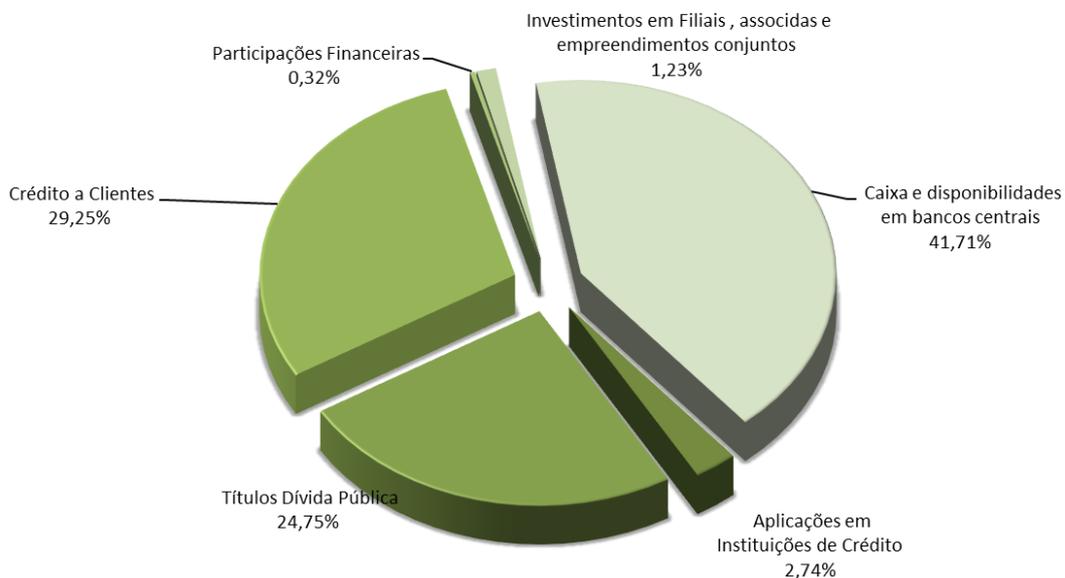
O valor das imparidades para crédito total em 2023 foi de € 5.080.998, de acordo com o estipulado na Carta-Circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, tendo tido um aumento de 46,18% face a 2022.





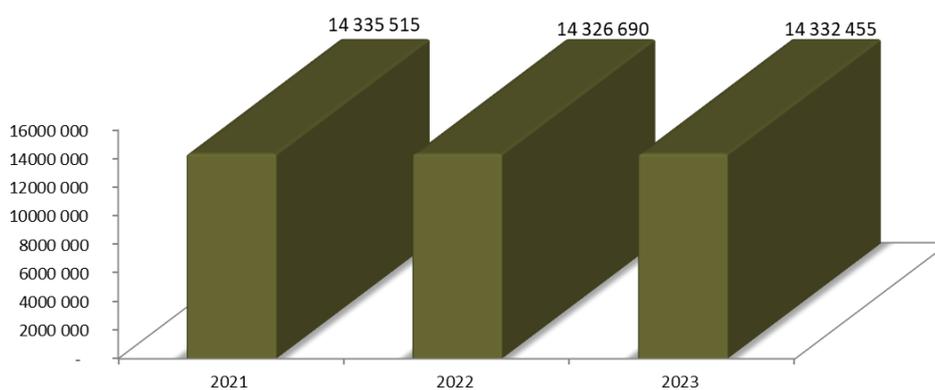
APLICAÇÕES

As Aplicações da CCAM de Mafra no ano de 2023 atingiram o montante de € 333.245.495.



CAPITAL SUBSCRITO

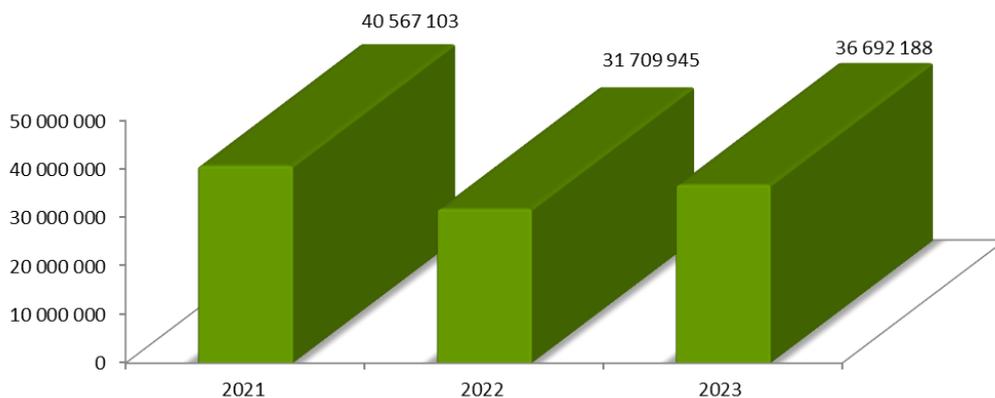
O Capital subscrito da CCAM de Mafra, em 2023, apresentou o montante de € 14.332.455.





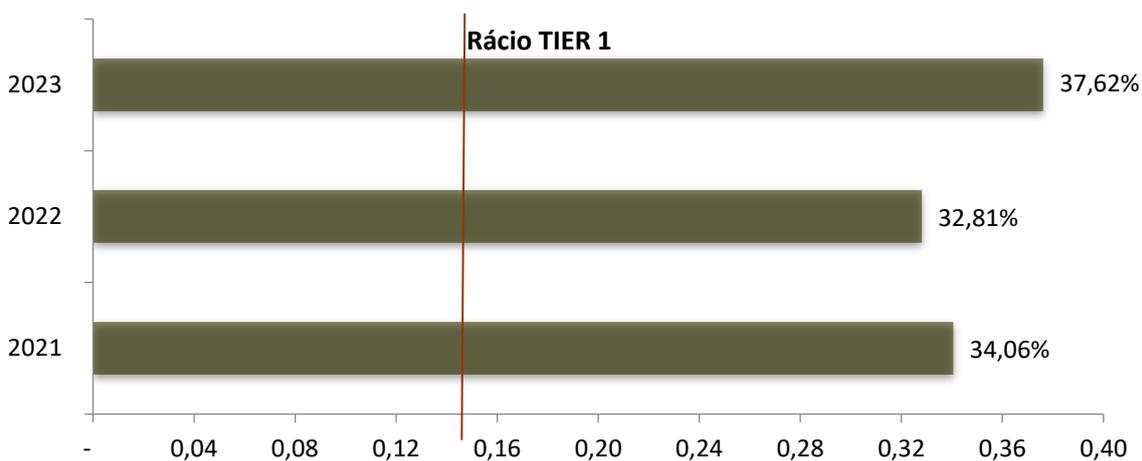
CAPITAL PRÓPRIO

O Capital Próprio da CCAM de Mafra apresenta um montante em 31 de dezembro de 2023 de € 36.692.188, tendo-se verificado um aumento de €4.982.243 face a dezembro de 2022. Este aumento deve-se à valorização do Justo Valor dos títulos que são reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação.



SITUAÇÃO FINANCEIRA

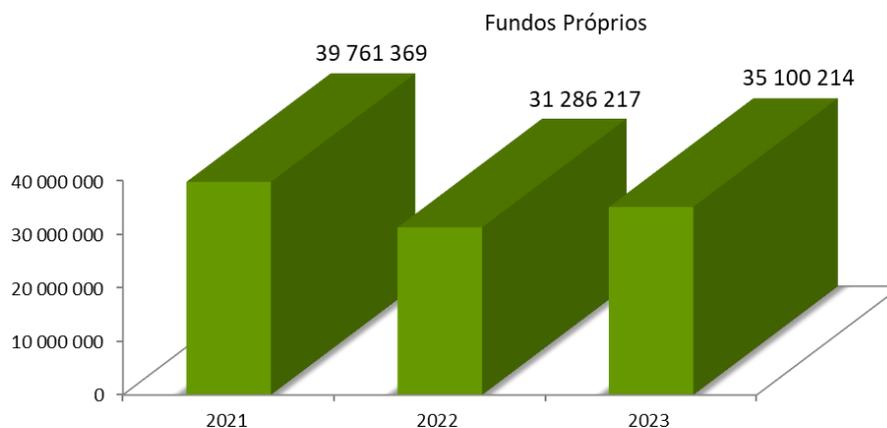
	2023	2022
Fundos Próprios de Base	35 100 214	31 286 217
Rácio TIER 1	37,62%	32,81%





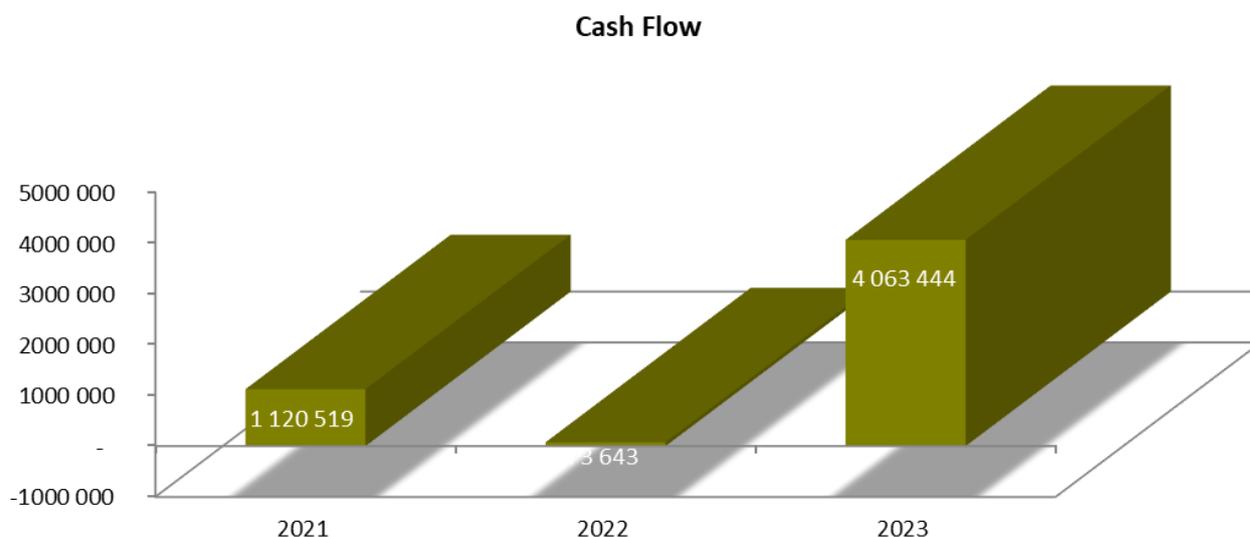
FUNDOS PRÓPRIOS

Os Fundos Próprios da CCAM de Mafra, em 2023, apresentaram o montante de € 35.100.214.



CASH FLOW

O “cash flow” em 31 de dezembro de 2023 apresentou o montante de € 4.063.444.

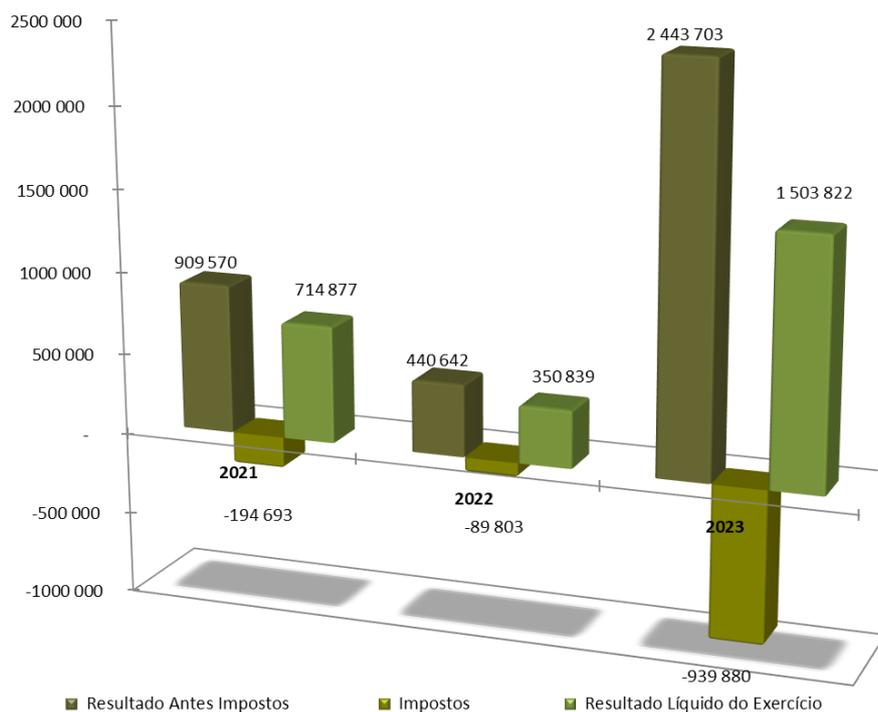


Cash Flow	2023	2022
Resultado Líquido	1 503 822	350 839
Amortizações Exercício	319 034	302 894
Variações Imparidades	2 240 588	- 580 090
	4 063 444	73 643



RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O Resultado Líquido do Exercício atingiu € 1.503.822. Este resultado é proveniente do Resultado antes de Imposto no montante de € 2.443.703 deduzido do montante € 939.880 referente a impostos, sendo € 911.132 correspondente ao IRC de 2023 e o montante dos impostos diferidos é de € 28.748.

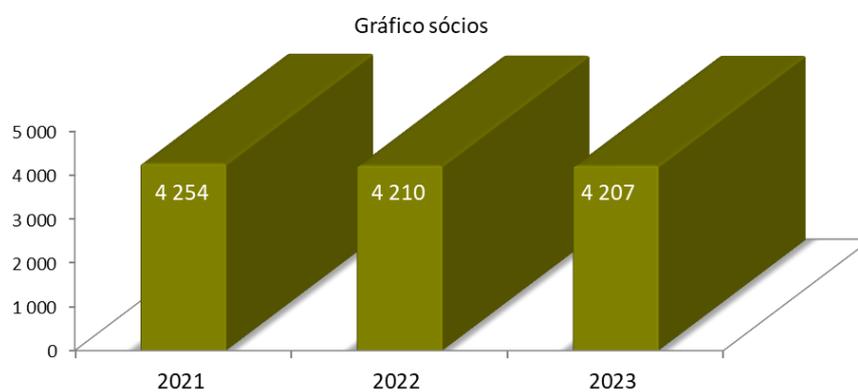




MOVIMENTAÇÃO / SITUAÇÃO DOS SÓCIOS – 2023

Sócios Existentes em 31/12/2022	4.210
Sócios Admitidos	+ 17
Sócios demitidos a seu pedido	- 10
Sócios excluídos *	- 4
Sócios falecidos	- 6
Total Sócios em 31/12/2022	4.207

* Excluídos ao abrigo do artº 14 dos Estatutos da CCAM de Mafra





12 – INDICADORES

Situação em 31 de Dezembro de 2023

De Balanço	2023	2022	Variação	%
Ativo Líquido	340 268 362	294 259 290	46 009 072	15,64%
Obrigações e Outros Títulos	81 428 168	88 308 061	- 6 879 893	-7,79%
Recurso de Clientes e Outras OICs	300 746 037	260 787 683	39 958 354	15,32%
Capitais Próprios	36 692 188	31 709 945	4 982 243	15,71%
Aplicações em Instituições de Crédito	7 563 461	21 942 930	- 14 379 470	-65,53%
Créditos a Clientes Líquido de Provisões	97 473 611	101 288 459	- 3 814 848	-3,77%
Participações Financeiras	1 058 637	1 058 505	131	0,01%

De Exploração	2023	2022	Variação	%
Margem Financeira	9 549 041	4 275 392	5 273 649	123,35%
Produto Bancário	10 329 297	5 031 009	5 298 287	105,31%
Cash Flow *	4 063 444	73 643	3 989 801	5417,76%
Resultado Antes Imposto	2 443 703	440 642	2 003 061	454,58%
Imposto S/ Lucros				
Correntes	911 132	47 077	864 055	1835,41%
Diferidos	28 748	42 726	- 13 978	-32,72%
Resultado Líquido do Exercício	1 503 822	350 839	1 152 983	328,64%

* -Resultado Líquido + Amortizações Exercício + Variação provisões

Cash Flow	2023	2022
Resultado Líquido	1 503 822	350 839
Amortizações Exercício	319 034	302 894
Variações Imparidades	2 240 588	- 580 090
	4 063 444	73 643

Rácios	2023	2022	Variação	%
Rácio Tier 1	37,62%	32,81%	4,8%	14,6%
Crédito e Juros Vencidos/ Crédito Total	0,55%	0,39%	0,2%	41,4%
Crédito Vivo Líquido de Imparidade / Crédito Total	0,95	0,96	-1,8%	-1,9%
Crédito e Juros Vencidos Líquido de Imparidade / Crédito Total	0,004	0,002	0,2%	111,3%
Nº Funcionários	40	36		
Nº Agências	6	6		

13 – ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNO DA CCAM DE MAFRA

1 – ESTRUTURA DE CAPITAL

Nos termos do art.º 14.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) o Capital Social das CCAM é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministério das Finanças (i.e. € 7.500.000); prevê ainda no art.º 15.º um capital mínimo a subscrever e realizar integralmente na data de admissão, em títulos de capital por cada associado (i.e. € 500).

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do art.º 17.º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

Em 31 de dezembro de 2023, o capital da CCAM de Mafra corresponde a € 14.332.455, dividido em:

- a) Capital por conversão de reservas: € 13.925.465;
- b) Capital realizado em dinheiro: € 406.990, este montante encontra-se disperso por 4.207 associados, não existindo nenhum associado a deter mais de € 1.000 (200 títulos de capital) no capital da CCAM de Mafra. Existem 888 associados sem títulos de capital.

2 – EVENTUAIS RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DOS TÍTULOS DE CAPITAL, TAIS COMO CLÁUSULAS DE CONSENTIMENTO PARA A ALIENAÇÃO, OU LIMITAÇÕES À TITULARIDADE DE CAPITAL;

Os títulos de capital da CCAM de Mafra só são transmissíveis a outros associados se o Conselho de Administração o autorizar, conforme o descrito no nº 3 do art. 9º dos Estatutos da CCAM de Mafra.

3 – PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL DA CCAM DE MAFRA;

Não existem participações qualificadas.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE DETENTORES DO CAPITAL TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS E DESCRIÇÃO DESSES DIREITOS;

Não existem direitos especiais atribuídos a detentores de títulos de capital.

5 – MECANISMOS DE CONTROLO PREVISTOS NUM EVENTUAL SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CAPITAL NA MEDIDA EM QUE OS DIREITOS DE VOTO NÃO SEJAM EXERCIDOS DIRETAMENTE POR ESTES;

Não existe nenhum mecanismo de controlo, nem um eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital.



6 – EVENTUAIS RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE DIREITO DE VOTO, TAIS COMO LIMITAÇÕES AO EXERCÍCIO DO VOTO DEPENDENTE DA TITULARIDADE DE UM NÚMERO OU PERCENTAGEM DE AÇÕES, PRAZOS IMPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO OU SISTEMAS DE DESTAQUE DE DIREITOS DE CONTEÚDO PATRIMONIAL;

Conforme disposto no art. 27º dos Estatutos da CCAM de Mafra, cada associado dispõe de um voto, qualquer que seja a sua participação no capital social.

7 – ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA CCAM DE MAFRA E POSSAM CONDUZIR A RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE TRANSMISSÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL OU DE DIREITOS DE VOTO;

Não existem acordos parassociais e as restrições em matéria de transmissão de títulos de capital, são as referidas acima.

8 – REGRAS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA CCAM DE MAFRA

A Administração da CCAM de Mafra é estruturada segundo as modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais, tendo optado por Conselho de Administração (composto por 3 (Três) elementos) eleito na Assembleia Geral de 16 de dezembro de 2021.

A alteração dos estatutos da CCAM de Mafra está prevista nos artigos 23º e 24º dos Estatutos desta.

9 – PODERES DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral, a composição e as competências do órgão de Administração da CCAM de Mafra são as previstas no CSC para as sociedades anónimas, com as devidas adaptações e considerando ainda o estipulado no RJCAM e nos Estatutos da CCAM de Mafra.

10 – ACORDOS SIGNIFICATIVOS DE QUE A CCAM DE MAFRA SEJA PARTE E QUE ENTREM EM VIGOR, SEJAM ALTERADOS OU CESSEM EM CASO DE MUDANÇA DE CONTROLO DA CCAM DE MAFRA, BEM COMO OS EFEITOS RESPECTIVOS, SALVO SE, PELA SUA NATUREZA, A DIVULGAÇÃO DOS MESMOS FOR SERIAMENTE PREJUDICIAL PARA A CCAM DE MAFRA, EXCETO SE A CCAM FOR ESPECIFICAMENTE OBRIGADA A DIVULGAR ESSAS INFORMAÇÕES POR FORÇA DE OUTROS IMPERATIVOS LEGAIS;

Não aplicável.

11 – ACORDOS ENTRE A SOCIEDADE E OS TITULARES DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO OU TRABALHADORES QUE PREVEJAM INDEMNIZAÇÕES EM CASO DE PEDIDO DE DEMISSÃO DO TRABALHADOR, DESPEDITO SEM JUSTA CAUSA OU CESSAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO;

Não aplicável.



12 – PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E DE GESTÃO DE RISCO IMPLEMENTADOS NA CCAM DE MAFRA RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

O sistema de Controlo Interno implementado na CCAM de Mafra abrange todas as áreas funcionais da Instituição, baseando-se primordialmente na interação das várias unidades de estrutura, nomeadamente o Conselho de Administração, Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Conformidade cujas competências e funções estão devidamente identificadas no Relatório de Controlo Interno que foi remetido ao Banco de Portugal foi enviado a 29 de dezembro de 2023, com referência a novembro 2023.

Para a elaboração do referido relatório foram presentes os relatórios de Gestão de Riscos, de Auditoria Interna, de Conformidade e de Segurança, os quais são elementos cruciais, associados à divulgação de informação financeira.

O processo de divulgação de informação financeira assenta no respeito pelas exigências da entidade de supervisão (BdP), quer quanto a prazos, quer quanto à qualidade da informação financeira. Periodicamente são remetidos os reportes à entidade de supervisão, no período de encerramento do exercício são preparadas as demonstrações financeiras e os documentos de prestação de contas e disponibilizados nas instalações da CCAM de Mafra e no sítio da Internet.

13- DECLARAÇÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AO QUAL A CCAM DE MAFRA SE ENCONTRE SUJEITA POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR, ESPECIFICANDO AS EVENTUAIS PARTES DESSE CÓDIGO DE QUE DIVERGE E AS RAZÕES DA DIVERGÊNCIA;

Não aplicável.

14- DECLARAÇÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AO QUAL A CCAM VOLUNTARIAMENTE SE SUJEITE, ESPECIFICANDO AS EVENTUAIS PARTES DESSE CÓDIGO DE QUE DIVERGE E AS RAZÕES DA DIVERGÊNCIA

Não aplicável.

15- LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS AO PÚBLICO OS TEXTOS DOS CÓDIGOS DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AOS QUAIS A CCAM DE MAFRA SE ENCONTRE SUJEITA NOS TERMOS DOS PONTOS ANTERIORES;

Não obstante a CCAM de Mafra não ter acolhido nenhum código de governo das sociedades, respeita, neste contexto, alguns normativos, designadamente:

- Estatutos da CCAM de Mafra, disponíveis nas instalações da CCAM de Mafra;
- Disciplina de Mercado, disponível no sítio da internet da CCAM de Mafra;
- Código de Conduta, disponível no sítio da internet da CCAM de Mafra.



16 – COMPOSIÇÃO E DESCRIÇÃO DO MODO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA CCAM, BEM COMO DAS COMISSÕES QUE SEJAM CRIADAS NO SEU SEIO.

Os órgãos sociais da CCAM de Mafra incluem:

- i) o órgão de Administração, o Conselho de Administração (compostos por um mínimo de 3 (Três) elementos), reunindo com frequência Bissemanal e emitindo ata correspondente;
- ii) os órgãos de Fiscalização, o Conselho Fiscal (composto por 3 (Três) elementos), reunindo com periodicidade mínima trimestral e com um mínimo de doze reuniões anuais e emite atas correspondentes e o Revisor Oficial de Contas (ROC ou SROC), que efetua os trabalhos conducentes à emissão da Certificação Legal das Contas da CCAM de Mafra.

17 – O RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO NÃO PODE CONTER REMISSÕES, EXCETO PARA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO.

Não foram feitas quaisquer remissões.

14 – FACTOS SUBSEQUENTES

Não foram identificados eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023

15 – PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Nos termos dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício de 2023, no montante de € 1.503.822 tenha a seguinte aplicação:

Reserva Legal i)	€	300 764
Resultados Transitados	€	-9 502
Reserva Formação e Cooperativa ii)	€	37 596
Reserva para Mutualismo iii)	€	37 596
Reserva Especial iv)	€	1 137 369
TOTAL	€	1 503 822

i) – conforme art. 30º alínea a) dos Estatutos da CCAM de Mafra e art. 69º do Código Cooperativo;

ii) – conforme art. 30º alínea b) dos Estatutos da CCAM de Mafra;

iii) – conforme art. 30º alínea c) dos Estatutos da CCAM de Mafra;

iv) – conforme art. 30º alínea d) dos Estatutos da CCAM de Mafra;

Após aprovação pela Assembleia Geral da proposta de aplicação do Resultado, os Capitais Próprios da CCAM de Mafra passam a apresentar a seguinte situação:

Capital	€	14 332 455
Reserva Legal	€	12 225 402
Reserva de Reavaliação	€	-3 306 257
Reserva por impostos Diferidos	€	776 455
Reserva Especial	€	11 511 955
Reserva Especial Para Reinvestimento	€	479 450
Reserva Alteração NIC - NCA	€	286 196
Reserva Form. E. Cooperativa	€	193 266
Reserva para Mutualismo	€	193 266
TOTAL		36 692 188

16 – PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL

Tal como previsto no ponto 3 da convocatória vem o Conselho de Administração apresentar à Assembleia Geral a proposta de aumento de capital, nos termos do artº 4, nº 2 c) dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL propor o aumento do capital desta CCAM de Mafra com a aplicação da reserva especial:

Reserva Especial	€	-1 137 370,00
Capital Próprio	€	1 137 370,00

Após aprovação pela Assembleia Geral da proposta de aumento de capital, os Capitais Próprios da CCAM de Mafra passam a apresentar a seguinte situação:

Capital	€	15 469 825
Reserva Legal	€	12 225 402
Reserva de Reavaliação	€	-3 306 257
Reserva por impostos Diferidos	€	776 455
Reserva Especial	€	10 374 585
Reserva Especial Para Reinvestimento	€	479 450
Reserva Alteração NIC - NCA	€	286 196
Reserva Form. E. Cooperativa	€	193 266
Reserva para Mutualismo	€	193 266
TOTAL		36 692 188

17 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Continuámos a honrar o compromisso de uma gestão rigorosa, profissional, atenta e cuidada, garantindo em absoluto a segurança dos valores que nos foram confiados.

Mantivemos a aposta na formação e tecnologia, mantendo a dinamização da nossa atividade e do grupo profissional.

Encontramo-nos no processo de implementação do novo core bancário baseado numa solução ORACLE-FLEXCUBE cujo investimento está a ser realizado no seio da Servimútu- ACE de capital de que a Caixa de Mafra faz parte integrante, tendo desta forma minimizado o investimento e promovido sinergias. Este projecto tem vindo a ser desenvolvido em conjunto com as restantes caixas e será finalmente implementado na nossa caixa durante o ano 2024, trazendo-nos a capacidade de digitalização e modernização de acordo com as novas exigências do setor.

No ano 2023, no âmbito da AGRIMÚTUO demos continuidade a várias iniciativas já iniciadas anteriormente, nomeadamente, a definição da estratégia das caixas independentes que será espelhada no trabalho que esta a ser finalizado pela Universidade Católica Business School e ainda a representação perante a entidade supervisora.

No âmbito do convénio assinado pela AGRIMUTUO com a Caja Del Sur e sua Fundação, tendo vindo a ser possível a discussão sobre os modelos cooperativos e tipos de organização, bem como sobre o Controle Interno e Governace Bancário e Cooperativo. Este convénio visa ainda promover a expansão do sistema cooperativo e fortalecê-lo, quer através do desenvolvimento de projetos comuns de natureza económica e sociocultural, quer pela prestação de serviços que se revelem ser do interesse comum dos seus associados e clientes. Pretende-se ainda potenciar e aprofundar o cooperativismo no setor agrícola em geral e o reforço do espírito de solidariedade através de várias ações e iniciativas.

Mais uma vez foi demonstrada a credibilidade que merecemos dos nossos associados e clientes, num clima de turbulência que envolve a economia europeia e mundial.

Atentos à realidade do concelho, que continua a merecer-nos a atenção devida, exercemos com alguma prodigalidade o Mecenato sociocultural, como já descrito, contudo mantivemos uma análise profícua, de forma a mantermos a abrangência no universo de um aumento significativo de solicitações.

Respondemos às mesmas de forma mais rigorosa e seletiva, definindo prioridades. Aos associados, clientes e a todas as Entidades com que nos relacionámos, prestamos o nosso reconhecimento pela confiança que lhes merecemos, aos Órgãos Sociais desta Instituição agradecemos pela colaboração prestada e aos

colaboradores realçamos o empenho e dedicação demonstrados, fatores relevantes para os resultados obtidos.

Um voto de pesar pelo falecimento do nosso colaborador e Amigo Bruno Borlido assim como aos restantes associados e clientes falecidos. Conscientes de ter honrado os compromissos assumidos, apresenta o Conselho de Administração à Assembleia Geral o presente Relatório e Contas do Exercício de 2023, solicitando a sua aprovação.

Mafra, aos 29 de fevereiro de 2024

O Conselho de Administração,

Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria M. Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge







SUSTENTABILIDADE





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



1 - COMPROMETIDOS COM A SUSTENTABILIDADE: DA ESTRATÉGIA À AÇÃO

1.1. – A URGÊNCIA DA TRANSIÇÃO

A atual crise climática e a necessidade de uma transição para um desenvolvimento mais sustentável levaram a Autoridade Bancária Europeia a lançar, em 2021, o conceito de Rácio de Ativos Verdes (Green Asset Ratio), e a estabelecer o ano 2024 como prazo para os bancos começarem a medir a percentagem de ativos que se alinha com a lista de atividades empresariais sustentáveis, definidas pela Taxonomia Verde da União Europeia.

Reconhecendo o papel crucial que desempenha na condução dessa transição para um futuro mais sustentável, e no sentido de se alinhar com o novo paradigma e as exigências legislativas e regulamentares, em 2022, a CCAM de Mafra iniciou um caminho de ação estratégica para alcançar um posicionamento e desempenho de sustentabilidade ambiciosos, até 2030.

Visão da Caixa de Mafra para 2030

Em 2030, somos um banco inovador, capaz de atrair talento pela sua proatividade em ser um agente de transformação da região, que aposta no financiamento de projetos que ajudem os seus parceiros na caminhada para a sustentabilidade, contribuindo, assim, para uma região mais resiliente, inclusiva, competitiva e atrativa para os negócios e para as famílias

Missão da Caixa de Mafra, alinhada com a Visão para 2030

Impulsionamos a transição para modelos de negócio mais sustentáveis e inovadores na região de Mafra, apoiados numa equipa capacitada e valorizada, que trabalha lado a lado com os nossos associados e demais stakeholders, de forma ética e transparente.

1.2. – A POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Desde 1957, a Caixa de Mafra considera a sustentabilidade como um pilar fundamental, em consonância com os princípios mutualistas do cooperativismo que estão na essência de sua fundação. Em 2023, aspira a ser uma força motriz de mudança na região e servir de inspiração, a nível regional e nacional. Com esse propósito, a CCAM de Mafra adotou este ano uma Política de Sustentabilidade, formalizando os compromissos da instituição com os desafios ambientais, sociais e éticos. Os princípios e compromissos delineados nesta Política orientam todas as atividades da Caixa de Mafra, exigindo a consideração dos

aspectos de sustentabilidade em todos os processos de decisão. Esta Política abrange todas as operações da Caixa de Mafra, incluindo o seu relacionamento com seus principais parceiros.

Os compromissos da Caixa de Mafra com a Sustentabilidade

- Respeitar, proteger e promover os Direitos Humanos
- Maximizar o impacto ambiental positivo
- Investir nas pessoas e nas suas competências
- Manter a Proximidade e reforçar diálogo com stakeholders
- Guiar-se por uma visão holística de longo prazo
- Garantir um retorno estável e justo aos associados
- Fomentar a sustentabilidade na região de Mafra
- Aumentar o impacto positivo através das suas atividades
- Apoiar a transição de clientes e parceiros
- Fomentar parcerias para a Sustentabilidade
- Comunicar de forma responsável e transparente

1.3. ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE PARA 2030

O setor financeiro desempenha um papel crucial na transição climática, para a qual é essencial alinhar o financiamento com os objetivos de neutralidade carbónica estabelecidos pela Comissão Europeia e pelo governo português.

A Caixa de Mafra tem trabalhado para alinhar as suas atividades com a sustentabilidade. No entanto, há desafios que só podem ser superados com o envolvimento dos colaboradores, clientes, parceiros e da comunidade em geral, trabalhando juntos em prol do desenvolvimento sustentável. É dessa forma que a Caixa de Mafra irá desenvolver o seu caminho para a Sustentabilidade.

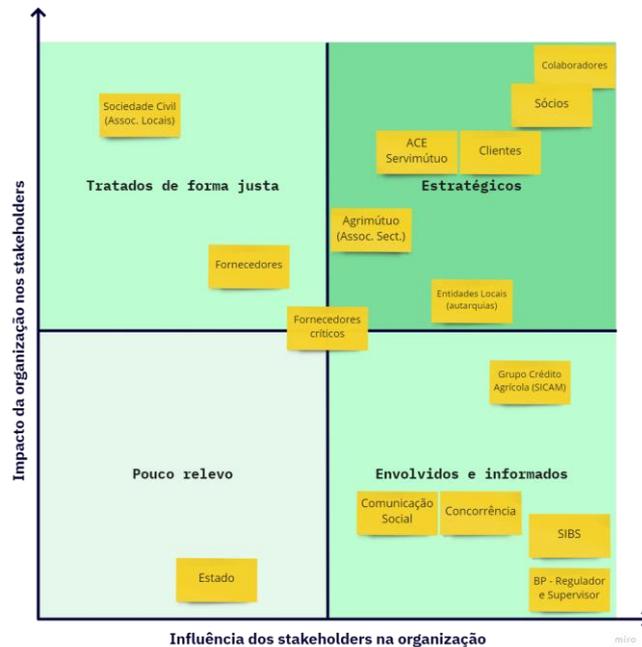
Em 2023 a Caixa de Mafra implementou a sua Estratégia de Sustentabilidade para 2030, com o objetivo de alcançar a sua visão para a Sustentabilidade até 2030. A Estratégia está ancorada em cinco eixos estratégicos que decorrem da identificação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários para a Caixa de Mafra e será implementada no decorrer dos próximos anos, por meio de planos de ação.

1.4. O ENVOLVIMENTO DE STAKEHOLDERS

De acordo com as boas práticas e recomendações da legislação europeia para o reporte de sustentabilidade corporativa, é fundamental o envolvimento dos stakeholders prioritários na estratégia da organização para a sustentabilidade. Por "stakeholder" ou parte interessada, entende-se "qualquer grupo ou indivíduo que pode afetar ou ser afetado por uma organização". Assim, o processo passou por identificar os principais grupos de stakeholders, tendo em conta: as pessoas e organizações que são impactadas pelas suas operações; as

peças e organizações com as quais a CCAM de Mafra tem responsabilidades legais, financeiras e operacionais e as peças e organizações que podem influenciar o desempenho da CCAM de Mafra. De seguida, foram identificados os stakeholders prioritários, nomeadamente os stakeholders estratégicos e aqueles que pretendem manter envolvidos e informados.

Entre os stakeholders prioritários, importa destacar os sócios da Caixa de Mafra, dada a sua importância primordial para o funcionamento e resiliência da Caixa de Mafra.

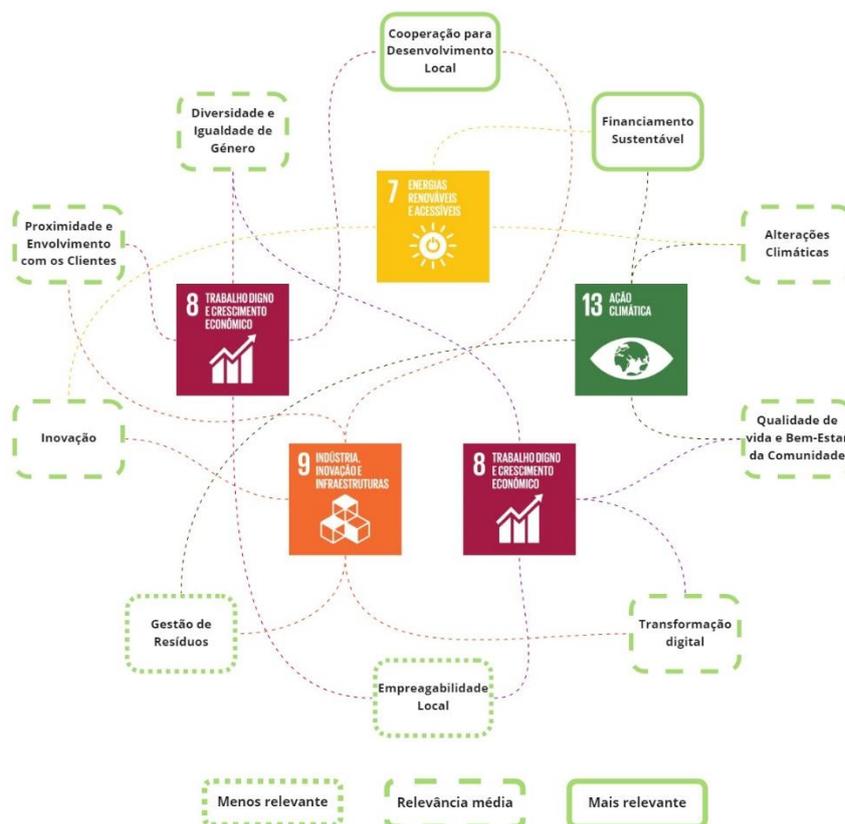


1.5. OS EIXOS ESTRATÉGICOS

De acordo com a análise realizada em 2022, os ODS 7-Energias Renováveis e Acessíveis, 8-Trabalho digno e crescimento económico, 9-Indústria, inovação e infraestruturas, 10-Reduzir as desigualdades e 13-Ação Climática, são aqueles para os quais a Caixa de Mafra desempenha ou pode vir a desempenhar um papel mais ativo na promoção do desenvolvimento sustentável.



A priorização dos ODS foi desenvolvida com base na análise da cadeia de valor da Caixa de Mafra e nos impactes mais relevantes, considerando a sua probabilidade e gravidade, ao longo da cadeia, mas também considerando os riscos e oportunidades financeiras para a Caixa de Mafra, associados a esses impactes. A análise contou com os inputs dos stakeholders internos, nomeadamente: o Conselho de Administração da Caixa de Mafra, os responsáveis dos departamentos de compliance, gestão de riscos, reporte e auditoria e ainda, os responsáveis de duas agências da Caixa de Mafra.



1.6. O MODELO DE GOVERNO PARA SUSTENTABILIDADE

É ambição da Caixa de Mafra, como explicitado na sua Política de Sustentabilidade, integrar os ODS e a sustentabilidade no seu funcionamento e operação. Para tal, a Caixa de Mafra compromete-se com uma gestão consciente e responsável, pautada por normas de conduta ética. Compromete-se, assim, a considerar a sustentabilidade ambiental, social e económica em todos os processos decisórios, permitindo maximizar os impactes positivos, criando valor a longo prazo para a comunidade.

A implementação da Estratégia de Sustentabilidade, através da efetiva aplicação de planos de ação, é da responsabilidade do Conselho de Administração. Todo o trabalho realizado até ao momento, em curso e planeado, envolveu um grupo de trabalho composto pelos três elementos do Conselho de Administração, bem

como os responsáveis pelas áreas de Compliance, Gestão de Risco, Reporte e Auditoria, e também os responsáveis por duas agências da Caixa Agrícola de Mafra.



1.7. O PLANO DE ACÇÃO 2023-2026

O Plano de Ação para 2023-2026 surge no seguimento da adoção da Estratégia de Sustentabilidade para 2030, na medida em que a Estratégia se operacionaliza através da adoção de planos de ação multianuais. A Caixa de Mafra entende a sustentabilidade como um processo contínuo que exige uma abordagem holística e integrada. Com isso em mente, delineou um Plano de Ação para o quadriénio 2023 -2026, que traça 12 Objetivos e um conjunto de 40 ações orientadas pelos ODS 7, 8, 9, 10, 13, definidos como os cinco eixos de atuação prioritários da Caixa de Mafra para implementar a Estratégia de Sustentabilidade 2030. O Plano de Ação 2023-2026 pressupõe que a Caixa de Mafra irá trabalhar lado a lado com colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e comunidades, de forma a acelerar a mudança desejada.





Eixo Estratégico/ ODS	Objetivo	Descrição	Ações a implementar	1º ano de implementação
	Financiar a transição energética	As entidades financeiras fornecem oportunidades de financiamento e investimento para projetos de energias renováveis e medidas de eficiência energética podendo, também, promover e influenciar práticas energéticas sustentáveis.	Criar linha(s) de crédito destinada(s) a melhorar o desempenho energético e conforto térmico das habitações ¹ – com majorações e bonificações para as famílias mais vulneráveis	2024
			Criar linha(s) de crédito específica(s) para apoiar a transição energética do setor empresarial	2024
	Eficiência Energética Interna	A banca pode influenciar pelo exemplo, comprometendo-se a reduzir o seu próprio consumo de energia e implementar soluções de energia limpa nas suas próprias operações.	Substituição gradual de veículos de combustão por veículos elétricos e híbridos	2023
			Criar postos de carregamento para veículos elétricos	2023
			Desenvolver um plano de eficiência e redução dos consumos energéticos e hídricos próprios ²	2023
			Ação de sensibilização aos colaboradores sobre o potencial da adoção de boas práticas na utilização racional dos recursos energéticos e hídricos	2023
		Desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores	A banca tem um papel crítico a desempenhar no avanço do ODS 8, promovendo o crescimento económico inclusivo e facilitando o acesso, por todos, aos serviços financeiros.	Investir no plano de benefícios dos colaboradores ³
Efetuar parcerias com empresas locais, de forma a ampliar a oferta de benefícios para os colaboradores				2023
Mapear os cargos, competências e funções que estarão obsoletas em 5/10 anos e definir um plano de formação para capacitar 100% dos colaboradores elegíveis para reskilling				2024-2025
Auscultar todos os colaboradores, através de i) um questionário de satisfação (eNPS ou outro) e ii) obtenção de feedback e sugestões de melhoria				2023
Desenvolver planos de formação e desenvolvimento de competências que inclua capacitação em temas relacionados com sustentabilidade e DEI				2024-2025
Desenvolver uma Política de Financiamento Sustentável				2024

¹ Para colocação de janelas mais eficientes, isolamento térmico, sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento, até painéis fotovoltaicos ou eficiência hídrica, entre outras.

² Incluindo medidas de modernização de equipamentos de ar condicionados; substituição de lâmpadas fluorescentes por LEDs; instalação de painéis fotovoltaicos; substituição de torneiras antigas por dispositivos com temporizador; reciclagem de *toners*; entre outras.

³ Consagrar, por exemplo, horário flexível à sexta-feira; folga na parte da tarde no dia de aniversário do(s) filho(s); aumentar apoio dado por nascimento; atualização salarial consoante a inflação; entre outras medidas).



	Estratégia de finanças sustentáveis		Recolher informação ESG de clientes e potenciais clientes (através de questionários específicos)	2024	
			Incorporar os riscos ESG nas decisões de concessão de crédito e financiamento	2024	
			Criar incentivos a todos os colaboradores para melhorar a performance de Sustentabilidade da Caixa de Mafra	2025	
	Envolvimento com stakeholders externos			Desenvolver e implementar uma Política de Compras Sustentáveis	2024
				Apoiar os fornecedores e parceiros na transição para a Sustentabilidade, através de capacitação em ESG e acompanhamento de progresso	2024
				Monitorizar e acompanhar o desempenho ESG dos fornecedores críticos/estratégicos	2024
				Implementar procedimento de devida diligência (due diligence) ambiental e social à cadeia de fornecimento de acordo com a proposta diretiva CSDDD	2026
				Desenvolver plano de envolvimento com associados (caracterizar os perfis e canais de comunicação preferenciais), incluindo processo de audição	2024
				Fomentar parcerias com instituições locais para acelerar o progresso sustentável da região (por exemplo: fomentar maior proximidade com a Câmara Municipal de Mafra; ONG; escolas e incubadoras do concelho; entre outras)	2023
	Financiar a inovação na região	A banca pode impulsionar a transformação das indústrias e infraestruturas, abrindo o caminho para a construção de um futuro mais próspero, equitativo, e sustentável para todos. Para atingir este objetivo, a banca deve estar disposta a assumir riscos calculados, investir em tecnologias emergentes e projetos de infraestruturas e colaborar com parceiros dos setores público e privado.	Criar linha(s) de crédito para setores emergentes e inovadores ⁴	2024	
			Conceder prémio anual de inovação no concelho de Mafra	2024	
	Inovação interna e transformação digital			Desenvolver Estratégia de Transformação Digital	2023
				Desenvolver aplicação de mobile banking	2024
				Desenvolver Estratégia de Identidade Visual, Comunicação e Renovação de Imagem alinhado com a nova Visão 2030	2024
	Diversidade e inclusão interna	Embora os desafios da desigualdade sejam complexos, a banca pode ajudar a impulsionar o progresso, trabalhando em colaboração com outras partes interessadas, incluindo governos e organizações da sociedade civil.	Implementar a licença de paternidade partilhada, no sentido de promover a igualdade de género internamente	2023	
			Desenvolver e implementar um Plano de Adaptação para tornar as agências mais inclusivas para incapacidades motoras, visuais e auditivas	2024	
			Desenvolver e implementar um Plano de Diversidade, Equidade e Inclusão	2026	
	Oferta social		Criar linha(s) de crédito sociais (microcrédito; habitação social; saúde, formação e educação; entre outras)	2024	
	Apoio à comunidade		Apoiar financeiramente famílias economicamente carenciadas (através de cabazes; donativos alimentares; entre outros)	2023	

⁴ Economia circular; economia azul; eco inovação; turismo sustentável; entre outros.



			Estabelecer um Programa de Voluntariado Corporativo, com a finalidade de promover e organizar a "força" interna de voluntariado	2023
			Estabelecer formalmente parcerias com IPSS	2023
			Desenvolver um programa de literacia financeira para a comunidade geral	2023
			Financiar projetos de promoção da igualdade de género e apoiar instituições de apoio a vítimas	2023
			Conceder bolsas de estudo anualmente a jovens do concelho de Mafra economicamente carenciados	2024
	Descarbonização	A banca pode desempenhar um papel crucial na transição para uma economia de baixo carbono ao financiarem projetos que promovem a sustentabilidade e adotando práticas sustentáveis nas suas próprias operações, reduzindo a sua pegada de carbono e promovendo a sustentabilidade nas comunidades em que se inserem.	Calcular a pegada de carbono da organização (scope 1 e 2)	2024
			Calcular a pegada de carbono da organização (scope 3)	2024
			Definir e implementar um Roteiro para a Neutralidade Carbónica	2024
	Oferta verde		Criar linha(s) de crédito para projetos verdes e que contribuam para a mitigação e adaptação às alterações climáticas	2024

1.8. PRÓXIMOS PASSOS NO CAMINHO PARA A SUSTENTABILIDADE

Em 2024 a Caixa de Mafra vai continuar a implementar o Plano de Ação 2023-2026, alinhado com os eixos estratégicos definidos pelos ODS 7, 8, 9, 10, 11 e 13.

A fase de trabalho que se segue é a análise de materialidade de fora para dentro, envolvendo stakeholders externos e especialistas, a partir da avaliação dos riscos e oportunidades, nomeadamente os ambientais e climáticos, a que a organização está exposta. Para este exercício, a Caixa de Mafra vai guiar-se pela framework desenvolvida pela Task-Force for Climate related financial Disclosures (TCFD) - parte integrante da Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade (2022/2464) - tendo em conta as recomendações a nível nacional, nomeadamente do Banco de Portugal, e de outras organizações ou iniciativas internacionais sobre sustainable finance, nomeadamente a Network for Greening the Financial System (NGFS) e a Principles for Responsible Banking.

O compromisso da Caixa de Mafra com a Sustentabilidade passa pela implementação de uma notação ambiental e social para as operações de financiamento, através de questionários aos clientes, a fim de mitigar impactos indiretos e atender às exigências regulatórias sobre sustentabilidade. Neste momento os desafios que se antecipam estão sobretudo relacionados com a obtenção de informação junto dos clientes. Em 2024, a Caixa de Mafra planeia avançar neste processo, implementando as melhores práticas e promovendo a capacitação dos seus sócios e clientes.

Entre as várias ações planeadas para os próximos anos, destaca-se a adoção de uma Política de Fornecedores com critérios de sustentabilidade. Esta política assegurará que todas as decisões de compra sejam tomadas considerando a sustentabilidade, reduzindo assim a pegada de carbono da CCAM de Mafra e minimizando os seus impactes ambientais e sociais negativos. A política também encorajará os fornecedores a adotarem práticas sustentáveis, contribuindo assim para a criação de uma cadeia de valor mais sustentável.

A Caixa de Mafra está preparada para avançar em direção à sustentabilidade, abraçando uma abordagem proativa e comprometendo-se com os seus objetivos. A adoção destas medidas reforça o compromisso assumido de cuidar do Planeta e das pessoas, contribuindo para um futuro mais justo, inclusivo e sustentável para todos.





DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2023		31/12/2022	
		Valor antes de imparidade, provisões e amortizações	Imparidade, provisões e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	139 039 046		139 039 046	59 704 511
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	1 677 830		1 677 830	5 192 750
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	14	1 582 004		1 582 004	16 498 093
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
- Instrumentos de Capital	15	1 058 637		1 058 637	1 058 505
- Títulos Emitidos Por Residentes	15	9 986 367		9 986 367	12 744 890
- Títulos Emitidos Por Não Residentes	15	11 504 034		11 504 034	6 025 148
Ativos financeiros Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral					
- Emitidos Por Residentes	16	7 475 815		7 475 815	6 345 546
- Emitidos Por Não Residentes	16	50 879 948		50 879 948	46 694 383
Aplicações em Instituições de Crédito	17	7 563 461		7 563 461	21 942 930
Crédito a Clientes	18 e 19	102 554 609	5 080 998	97 473 611	101 288 459
Ativos não correntes detidos para venda	20	321 317	100 369	220 948	847 748
Outros ativos tangíveis	21	12 671 525	7 824 576	4 846 948	5 303 587
Ativos Intangíveis	22	275 963	268 788	7 175	0
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	23	4 103 400		4 103 400	4 103 400
Ativos por impostos correntes	41	0		0	0
Ativos por impostos diferidos	38	1 209 269		1 209 269	2 089 958
Outros Ativos	24	1 639 870		1 639 870	4 419 379
Total do Ativo		353 543 094	13 274 732	340 268 362	294 259 290
Rubricas Extrapatrimoniais					
Garantias Prestadas e outros passivos eventuais	32			1 510 061	1 405 003
Dos quais:					
[Garantias e Avais]	32			1 510 061	1 405 003
[Outros]					
Compromissos Irrevogáveis	32			13 070 362	14 232 374

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Dr^a Ana Sofia Reis Duarte

Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.^o David Alexandre Neves Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	25	17 034	16 977
Recursos de clientes e outros empréstimos	26	300 729 003	260 770 706
Passivos não correntes detidos para venda		0	0
Provisões	27	257 604	277 485
Passivos por impostos correntes	41	628 992	15 754
Passivos por impostos diferidos	38	184 750	14 956
Outros passivos	28	1 758 790	1 453 466
Total do Passivo		303 576 174	262 549 345
Capital			
Capital	29	14 332 455	14 326 690
Outros instrumentos de capital		0	0
Reservas de reavaliação	30	-2 529 802	-5 992 956
Outras reservas e resultados transitados	31	23 385 713	23 025 371
Resultado do exercício	41	1 503 822	350 839
Total dos Capitais Próprios		36 692 188	31 709 945
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		340 268 362	294 259 290



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

Demonstração dos resultados
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Juros e rendimentos similares	2	10 902 254,64	4 453 359
Juros e encargos similares	2	1 353 213,21	177 967
Margem Financeira	2	9 549 041,43	4 275 392
Rendimentos de instrumentos de capital	3	317 254,92	55 144
Rendimentos de serviços e comissões	4	1 335 813,14	1 357 989
Encargos com serviços e comissões	4	-867 605,59	-886 599
Comissões Líquidas	4	468 207,55	471 390
Resultados de alienação de outros ativos	8	100 660,00	152 797
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)	5	-321 589,04	-1 098 471
Resultados de ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	6	297 273,18	931 961
Resultados de ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	6	-19 319,00	0
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	7	-4 184,53	-9 831
Resultados em Operações Financeiras		370 095,53	31 601
Outros resultados de exploração	9	-58 047,87	252 627
Rendimentos e Encargos Operacionais		780 255,21	755 617
Produto Bancário		10 329 296,64	5 031 009
Custos com pessoal	10	-3 009 011,29	-2 754 617
Gastos gerais administrativos	11	-2 316 960,61	-2 112 947
Amortizações do exercício	21e 22	-319 033,86	-302 894
Custos de Estrutura		-5 645 005,76	-5 170 458
Imparidades Associadas a Crédito	33	-1 967 143,86	499 527
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	34	22 002,67	-394 137
Imparidade de ativos financeiros avaliados ao justo valor através outro rendimento integral	35	-5 321,91	-29 042
Imparidade de outros ativos não financeiros líquida de reversões e recuperações	36	-310 006,12	-5 000
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	37	19 881,12	508 742
Resultado Antes de Impostos		2 443 702,78	440 642
Impostos			
Correntes	41	911 132,22	47 077
Diferidos	38	28 748,07	42 726
Resultado Após Impostos		1 503 822,49	350 839
Do qual: Resultado após Impostos de operações descontinuadas			
Resultado Líquido do Exercício		1 503 822,49	350 839

Contabilista Certificado

Dr^a Ana Sofia Reis Duarte

O Conselho de Administração

ng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.^o David Alexandre Neves Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Montantes expressos em Euros)

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado Individual	1 503 822	350 839
Reservas de reavaliação de ativos financeiros ao JV Através de Out Rendimento Integral	4 550 171	-11 926 104
Reservas por impostos diferidos	-1 021 736	2 690 763
Impacto fiscal	-	-
Alteração de Normativo	-	-
Desvios atuariais	-55 780	36 168
Total outro rendimento integral do exercício	3 472 656	-9 199 173
Rendimento integral individual	4 976 478	-8 848 334

Contabilista Certificado

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dra. Ana Sofia Duarte

Eng^o. Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Eng^o David Alexandre Neves da Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra
DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Reservas de reavaliação	Outras Reservas e resultados transitados		Resultado do exercício	Total	
			Outras Reservas	Resultados transitados			
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	14 335 515	3 215 719	22 291 491	9 502	22 300 993	714 877	40 567 104
Aplicação de resultados do exercício de 2022	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para reservas	-	-	724 379	-9 502	-	714 877	-714 877
Incorporação em Capital	1 000	-	-	-	-	-	1 000
Aumento de capital por entrada de novos sócios	-9 825	-	-	-	-	-	-9 825
Pedidos de exoneração	-	-	-	-	-	-	-
Reembolsos de capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas resultantes da valorização de activos financeiros ao JV Out R Integrais	-	-11 926 104	-	-	-	-	-11 926 104
Reservas por Impostos Diferidos	-	2 690 763	-	-	-	-	2 690 763
Reserva por desvios atuariais	-	36 168	-	-	-	-	36 168
Reserva de Reavaliação Legais	-	-9 502	-	9 502	-	9 502	-
Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Responsabilidades com pensões	-	-	-	-	-	-	-
Alteração políticas	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido de exercício a 31/12/2022	14 326 690	-5 992 956	23 015 870	9 502	23 025 372	350 839	350 839
Saldos em 31 de Dezembro de 2023							31 709 947
Aplicação de resultados do exercício de 2022	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para reservas	-	-	360 341	-9 502	-	350 839	-350 839
Incorporação em Capital	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital por entrada de novos sócios	11 000	-	-	-	-	-	11 000
Pedidos de exoneração	-5 235	-	-	-	-	-	-5 235
Reembolsos de capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas resultantes da valorização de ativos financeiros ao JV Out R Integrais	-	4 550 171	-	-	-	-	4 550 171
Reservas por Impostos Diferidos	-	-1 021 736	-	-	-	-	-1 021 736
Reserva por desvios atuariais	-	-55 780	-	-	-	-	-55 780
Reserva de Reavaliação Legais	-	-9 502	-	9 502	-	9 502	-
Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-
Responsabilidades com pensões	-	-	-	-	-	-	-
Alteração políticas	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido de exercício a 31/12/2023	14 332 455	-2 529 802	23 376 211	9 502	23 385 712	1 503 822	1 503 822
Saldos em 31 de Dezembro de 2023							36 692 188

Contabilista Certificado

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes

Eng.º David Alexandre Neves da Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Ano 31/12/2023	Ano 31/12/2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de juros e comissões	12 238 068	5 811 348
Pagamento de Juros e Comissões	-2 220 819	-1 064 566
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	-5 325 972	-4 722 856
Contribuições para o fundo de pensões	-55 780	-141 679
Recebimento / (Pagamento) de imposto sobre o rendimento	-397 884	-91 122
Outros recebimentos / (Pagamentos) relativos à atividade Operacional	-62 232	242 796
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais	4 175 381	33 921
(Aumentos) / Diminuições de ativos operacionais		
Outros activos financ. ao JV através de resultados	3 042 084	17 730 999
Activos financeiros JV através de outro Rendimento Integral	473 711	-4 574 747
Aplicações em instituições de crédito	-14 379 470	-16 058 052
Crédito a clientes	-1 869 707	24 885 628
Investimentos detidos até à maturidade	-14 896 771	14 956 419
Ativos não correntes detidos para venda	-700 000	-1 702 247
Outros ativos	-2 772 334	-12 595 415
	-31 102 487	22 642 584
(Aumentos) / Diminuições de passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito	57	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	39 958 297	32 124 275
Outros passivos	305 325	-66 356
Correções de imposto sobre o rendimento de exercícios anteriores	99 990	5 637
	40 363 668	32 063 556
Caixa líquida das atividades operacionais	75 641 536	28 865 500
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Variação de ativos tangíveis e intangíveis	144 941	113 459
Recebimento de dividendos	-317 255	-55 144
Variação de partes de capital em empresas filiais e associadas		4 083 400
Caixa líquida de atividades de investimento	-172 314	4 141 715
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Aumento de capital	11 000	
Diminuição de capital	-5 235	-8 825
Caixa líquida de atividades de financiamento	5 765	-8 825
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes	75 819 615	5 304 353
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	64 897 261	55 590 018
Caixa e seus equivalentes no fim do período	140 716 876	64 897 261

CONTABILISTA CERTIFICADO

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Eng.º David Alexandre Neves da Silva Jorge



**NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, C.R.L.

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra (adiante designada por CCAM de Mafra) foi constituída em 4 de abril de 1957, é uma instituição de crédito sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada que pratica todas as operações permitidas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/91, de 11 de janeiro, e alterado por vários diplomas subsequentes, tendo também obtido autorização para a prática de operações de crédito com não associados (nos termos do nº 2 do art.º 28º do RJCAM) e para a concessão de crédito para fins não agrícolas (nos termos do nº 6 do art.º 36º-A do RJCAM), nos limites e condições previstos no Aviso nº 6/99 e na Instrução nº 31/1999, do Banco de Portugal.

Volvidos mais de 20 anos sobre a aprovação do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola Mútuo, e pela experiência entretanto adquirida, bem como a evolução do sistema financeiro e, em particular, das caixas de crédito agrícola mútuo, era já manifesta a necessidade de uma revisão, pelo que no decurso do exercício de 2009, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de junho.

Este Diploma visa adaptar o modelo de governação das caixas de crédito agrícola às estruturas previstas no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo das competências da Assembleia Geral que caracterizam o modelo cooperativo, ao mesmo tempo que autoriza um alargamento da respetiva base de associados, e da realização de operações de crédito com não associados ou com finalidades de âmbito não agrícola.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da CCAM de Mafra são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais da CCAM de Mafra apresentadas reportam-se ao período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2023 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da CCAM de Mafra a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. As participações financeiras detidas pela CCAM de Mafra em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos encontram-se registadas pelo método do custo, pelo que as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o qual será refletido nas demonstrações financeiras consolidadas da CCAM de Mafra a apresentar separadamente.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a CCAM de Mafra operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a CCAM de Mafra dispõe de recursos próprios adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.



A preparação de demonstrações financeiras requer que a CCAM de Mafra efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota C.22.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de fevereiro de 2023. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal. No entanto, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

B) Alteração de Políticas Contabilísticas, Erros e Estimativas

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2023:

- **IFRS 17 - Contratos de Seguros (incluindo emendas à IFRS 17)** - Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

- **Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas** - Esta emenda publicada pelo IASB define estimativa contabilística como montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

- **Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas** - Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das

políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

- **Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos relacionados com ativos e passivos decorrentes de uma única transação** - Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

- **Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa** - Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

- **Emenda à norma IAS 12 – Impostos sobre o rendimento – International Tax Reform (Pillar Two)** - Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2023 inclui uma isenção temporária ao requisito de reconhecimento de impostos diferidos e divulgação de informação sobre os impostos decorrentes do modelo Pilar Dois da reforma da tributação internacional, devendo ser divulgado que foi utilizada essa isenção.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants** – Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

- **Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação** – Esta emenda publicada pelo IASB em setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pela CCAM de Mafra em 2023, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – Supplier Finance Arrangements** – Estas emendas publicadas pelo

IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

- **Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability** Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela CCAM de Mafra no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no entanto, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

C) Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

C.1 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

A norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros define requisitos para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, passivos financeiros e para alguns contratos de compra ou venda de bens não financeiros.

A IFRS 9 preconiza o modelo de reconhecimento de imparidade, deixando de ser necessário a ocorrência de eventos de perda para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.

De acordo com os princípios estabelecidos pela IFRS 9, o critério para classificação de ativos financeiros dependerá tanto do modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos.

A norma prevê 3 categorias primárias de classificação e mensuração de ativos financeiros:

- custo amortizado,
- justo valor através de outro rendimento integral;

- justo valor através de resultados.

Os instrumentos de capital são classificados ao justo valor através de resultados. Isto é, são mensurados ao justo valor, com as variações a serem registadas em resultados do exercício. Estes são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de os negociar com o objetivo de realizar um lucro a curto prazo. Contudo, em determinadas circunstâncias, no momento do reconhecimento inicial é possível a entidade designar irrevogavelmente, e numa base de instrumento a instrumento, a classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.

Modelo de negócio

O modelo de negócio a selecionar pela CCAM de Mafra foi consistente com a forma como esta gere os respetivos ativos financeiros.

A análise do modelo de negócio foi efetuada com base no funcionamento corrente da instituição.

A avaliação do modelo de negócio requereu julgamentos baseados em factos e circunstâncias.

Nesse sentido, a CCAM de Mafra considerou vários fatores de suporte à decisão, incluindo: a forma como é avaliada e reportada a performance do modelo de negócio e dos respetivos ativos financeiros, os riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e respetivos ativos financeiros) e a forma como são geridos tais riscos.

Para além destes fatores qualitativos, a Caixa considerará, na definição do modelo de negócio dos seus ativos financeiros, a rotação histórica das carteiras, nomeadamente a frequência, volume e timing das vendas históricas, assim como expectativas do comportamento de vendas futuras.

Cumprimento do critério SPPI (Solely Payments of Principal and Interest)

A análise do cumprimento do critério SPPI visa garantir que os fluxos de caixa de um ativo financeiro dizem respeito apenas ao pagamento de capital e juros, no sentido de determinar a sua categoria de Classificação e Mensuração.

A IFRS 9 define capital como o justo valor do ativo na data do reconhecimento inicial, sendo que os juros traduzem a compensação pelo valor temporal do dinheiro (traduzido nas taxas de mercado), pelo risco de crédito associado ao valor do capital em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos associados à concessão, como por exemplo, risco de liquidez, e outros custos administrativos (traduzidos no *spread*), assim como uma margem de lucro residual.

Outras características contratuais que dão origem a fluxos de caixa que não são pagamentos de capital e juros levam a que um ativo financeiro não cumpra o critério SPPI e seja, consequentemente, classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

A análise ao cumprimento do critério SPPI deve ser realizada no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro e, se aplicável, na data de qualquer alteração subsequente às condições contratuais subjacentes ao instrumento.

No que respeita à análise dos fluxos de caixa contratuais, é necessário identificar e avaliar características que possam originar o incumprimento do critério SPPI, tais como: o valor temporal do dinheiro modificado; pagamento de juros indexados à performance do devedor; características de pagamento antecipado; contratos com características de prorrogação do prazo; taxas de juro alavancadas e rendimento indexado à performance do devedor.

Classificação e mensuração

Um instrumento de dívida poderá ser classificado, e subsequentemente mensurado, ao custo amortizado se se verificarem as seguintes condições:

- Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais (*Hold to collect*);
- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Os ativos financeiros classificados ao custo amortizado são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são sujeitos ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C.3), as quais são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Os rendimentos com juros devem ser reconhecidos em resultado do exercício, utilizando-se o método da taxa de juro efetiva, sendo que os eventuais ganhos e perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são igualmente reconhecidos em resultado do exercício.

Um ativo financeiro será classificado, e posteriormente mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral caso cumpra as seguintes condições:

- Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a receber os seus fluxos de caixa e, eventualmente, gerar mais-valias com a sua venda (*Hold to collect and sell*);
- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.



Os instrumentos de dívida que cumpram estas duas condições serão classificados e mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral, sendo reconhecidos em resultado do exercício os rendimentos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C.3). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço. Quando o ativo é desreconhecido, o ganho ou perda acumulada, previamente reconhecida em outro rendimento integral, é reclassificada para resultado do exercício.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, a CCAM de Mafra pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”. Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16ª a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Qualquer ativo financeiro que não recaia em nenhuma das categorias anteriores deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Se um ativo financeiro não for mantido dentro de um modelo de negócios *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*, deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Ganhos e perdas em ativos financeiros classificados nesta categoria, resultantes de alterações no seu justo valor, são reconhecidos em resultado do exercício. O juro é reconhecido em resultado do exercício, numa base de diferimento para os títulos de dívida registados ao Justo Valor através de Resultados.

No âmbito da IFRS 9, a classificação dos instrumentos financeiros é determinada no momento do reconhecimento inicial.

Desreconhecimento

A CCAM de Mafra desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- Foram transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo financeiro, tendo para o efeito
 - (i) transferido os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, ou
 - (ii) retido os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumido uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários.

C.2 – CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER

Os créditos e outros valores a receber compreendem os créditos concedidos a clientes (excluindo as operações com instituições de crédito) e são classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

Os créditos e outros valores a receber são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são valorizados ao custo amortizado, sendo sujeitos a imparidade e o juro deve ser reconhecido em resultado do exercício, utilizando-se a taxa de juro efetiva.

A CCAM de Mafra classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 90 dias após o seu vencimento.

Os créditos e outros valores a receber só são desreconhecidos do balanço quando expiram os direitos contratuais da Caixa à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A CCAM de Mafra procede ao abate de créditos ao ativo (write-offs) de acordo com o definido no normativo desta CCAM de Mafra sobre a Imparidade. Estes créditos são registados em rubricas extrapatrimoniais até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito por liquidação dos mesmos.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As garantias prestadas emitidas pela CCAM de Mafra, são passivos eventuais uma vez que garantem o cumprimento perante terceiros das obrigações dos seus clientes no caso de estes falharem os compromissos assumidos.

Os compromissos irrevogáveis, na generalidade, são acordos contratuais de curto prazo para utilização de linhas de crédito que geralmente têm associado prazos fixos, ou outras cláusulas de expiração, e requerem o

pagamento de uma comissão. Os compromissos da CCAM de Mafra com linhas de crédito estão na sua maioria condicionados à manutenção pelo cliente de determinados parâmetros, à data de utilização dessa facilidade.

As garantias prestadas e os compromissos irrevogáveis são reconhecidos pelo valor em risco, sendo as comissões ou juros associados a estas operações registados em resultados ao longo da sua vida.

C.3 – IMPARIDADE PARA CRÉDITO

Imparidade de ativos financeiros

A IFRS 9 contempla o conceito de perda esperada, que se aplica aos ativos financeiros ao custo amortizado e aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, às linhas de crédito e às garantias prestadas, exceto as registadas ao justo valor através de resultados.

Esta abordagem implica um conjunto de requisitos de mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados em diferentes stages, de acordo com a evolução do seu risco de crédito face à data de reconhecimento inicial:

- “*Stage 1 – Performing*” – classificam-se em stage 1 os ativos financeiros para os quais não tenha ocorrido um aumento significativo no seu risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve registar-se o valor das perdas esperadas que resultam de eventos de default que possam vir a ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- “*Stage 2 – Under-performing*” – Classificam-se aqui os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do seu risco de crédito após a data do seu reconhecimento inicial, via alteração da probabilidade de incumprimento estimada, mas que não estão em situação de default. Para os ativos aqui classificados, são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito que resultam de eventos de default que possam vir a ocorrer até final da vida esperada do ativo financeiro. O juro destes ativos continuará a ser calculado sobre o seu montante bruto;
- “*Stage 3 – Non-performing*” – Classificam-se neste stage os ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade (default) na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem em perda. Será então reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos aqui classificados. Para estes ativos, o juro é calculado sobre o seu valor líquido de balanço.

O aumento significativo do risco de crédito será determinado a partir da análise de critérios quantitativos e/ou qualitativos definidos nos modelos internos de imparidade utilizados pela CCAM de Mafra.

Os créditos em default no momento do seu reconhecimento inicial – Ativos POCI (Purchased or originated Credit Impaired) terão o seguinte tratamento:

- Imparidade no reconhecimento inicial – No reconhecimento inicial os ativos POCI têm imparidade igual a zero. O valor da perda de crédito esperada é incorporado no cálculo da taxa de juro efetiva;
- Imparidade nos momentos subsequentes – O valor da perda esperada é calculado sempre numa perspetiva lifetime. Atendendo a que a perda de crédito esperada no momento inicial está incorporada no justo valor do ativo, o valor reconhecido como perda esperada corresponderá apenas aos montantes relativos às variações do valor da perda esperada desde o seu reconhecimento inicial;

C.4 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Conforme referido acima, um ativo financeiro é classificado ao custo amortizado caso cumpra as seguintes condições:

- i) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect) e
- ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Esta rubrica inclui ativos financeiros mencionados no ponto C.17 – Fundo de Garantia de Depósitos que se encontram penhorados ao Fundo de Garantia de Depósitos e outros títulos adquiridos desde 2018, que por decisão da gestão da CCAM de Mafra foram incluídos nesta rubrica.

C.5 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

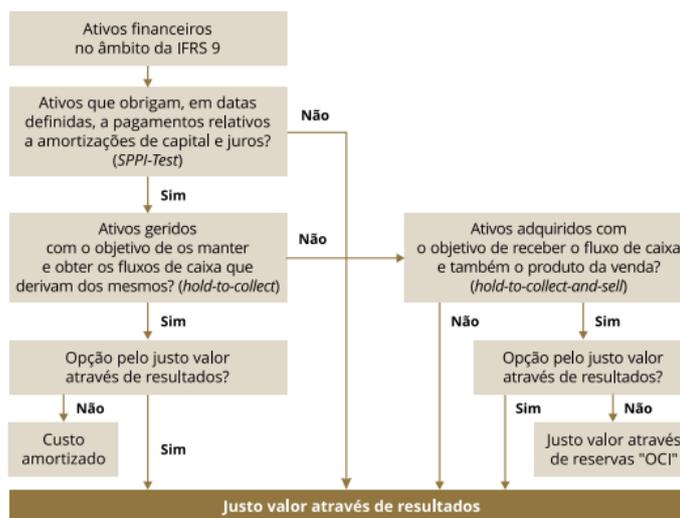
Conforme referido acima, um ativo é classificado como justo valor através de outro rendimento integral (JVRI) se forem satisfeitas as seguintes condições:

- i) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell) e
- ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.



C.6 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Todos os outros ativos financeiros são classificados ao justo valor através dos resultados (JVR). Estes incluem instrumentos de dívida adquiridos para a carteira de negociação da CCAM de Mafra e instrumentos de capital para os quais não foi exercida a opção no reconhecimento inicial de classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.



Fonte: Adaptado do IASB (2014).

C.7 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior a três meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades e as aplicações em instituições de crédito.

C.8 – OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os Outros passivos financeiros incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes. Estes passivos financeiros são registados

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado.



C.9 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os outros ativos tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, exceto quando se verificarem reavaliações extraordinárias autorizadas. Ao valor de custo em balanço são deduzidas as respetivas depreciações acumuladas. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos como acréscimo ao valor do ativo apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a CCAM de Mafra. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil estimada dos bens (período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso):

	<u>Número de anos</u>
Imóveis	50
Beneficiações em imóveis arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	3 a 8
Mobiliário e instalações interiores	6 a 12
Viaturas	4

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor realizável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

C.10 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas. Este custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos.

As amortizações são calculadas em base anual segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico taxas anuais que refletem uma vida útil estimada entre os 3 e 8 anos (investimentos em software).

C.11 – APLICAÇÕES POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Os ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos em dação por recuperação de créditos são registados na rubrica de Ativos não correntes detidos para venda. Estes ativos são registados pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor dos mesmos, líquido dos custos estimados para a sua venda. A política da CCAM de Mafra para



ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

No caso dos imóveis, o justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM. Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado de um imóvel seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço da CCAM de Mafra, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um ativo não corrente detido para venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, a CCAM de Mafra poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

C.12 – RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares, sendo reconhecidos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

C.13- RESPONSABILIDADE COM PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

C.13.1 – FUNDO DE PENSÕES

Face às responsabilidades assumidas para com os seus funcionários, a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo* que se destina a financiar os complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez e pensões de viuvez e orfandade efetuadas pela Segurança Social, relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo Acordo Coletivo de Trabalho Vertical das *Instituições de Crédito Agrícola Mútuo (ACTV)*, sendo esses complementos calculados, por referência ao ACTV, de acordo com:

- (i) a pensão garantida à idade presumível de reforma;
- (ii) com o coeficiente entre o número de anos de serviço prestados até à data do cálculo;
- (iii) o número total de anos de serviço à data de reforma.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa ao plano de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões, encontra-se consoante a sua natureza nas rubricas “Outros passivos” ou “Outros ativos”. O valor total das responsabilidades é



determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método Unit Credit Projected, e pressupostos atuariais considerados adequados (Nota 39). A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes, o custo dos serviços passados, o custo das liquidações e o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido, é refletido pelo valor líquido na rubrica de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”.

C.13.2 – PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE

Nos termos do ACTV a CCAM de Mafra assumiu a responsabilidade de pagar aos seus empregados no ativo que completem os quinze, vinte e cinco e trinta anos de serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respetivamente, a um, dois e três meses de remuneração mensal no ano de atribuição.

A CCAM de Mafra apresenta no seu balanço as responsabilidades máximas relativas aos prémios de antiguidade estimadas, tendo por base o histórico de permanência do seu quadro de pessoal, que a 31 de dezembro de 2023 ascendiam ao montante de € 188.914 (179.720 em 2022).

O acréscimo de responsabilidades é reconhecido nos resultados do exercício a que diz respeito.

C.14 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Esta rubrica inclui as provisões/imparidades constituídas para fazer face a riscos específicos, nomeadamente, garantias prestadas e Linhas de crédito Irrevogáveis.

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a CCAM de Mafra tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas em cada data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data, tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas.



As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são valorizadas e registadas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a CCAM de Mafra é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados gastos que não é possível evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

C.15- IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O encargo do exercício com impostos sobre os lucros, é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis à Instituição.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto em vigor para 2023, cuja taxa agregada nos exercícios de 2021 a 2023 é de 22,5% acrescida da respetiva Derrama Estadual, que corresponde à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e inferior a 7.500.000 euros, de 5% sobre a parte do lucro superior a 7.500.000 euros e inferior a 35.000.000 euros e de 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda este valor.

Os impostos sobre lucros incluem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas, ou substancialmente aprovadas, à data de balanço em cada jurisdição e que se esperam virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são normalmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, bem como para prejuízos fiscais registados em exercícios anteriores e que sejam ainda reportáveis, apenas na medida em que seja exetável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as referidas diferenças.

Os impostos sobre o rendimento (correntes e diferidos) são reconhecidos em resultados do exercício, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.



As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da CCAM de Mafra durante um período de quatro anos, podendo por isso resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios ainda suscetíveis de revisão. No entanto, a CCAM de Mafra entende que eventuais correções não terão efeito significativo para as Demonstrações Financeiras apresentadas.

A CCAM de Mafra optou pelo regime definido na Lei 98/2019, e conforme Artigo 3, n.º 2, onde descreve o tratamento a aplicar para as imparidades anteriores a 01/01/2019.

C.16 – CAPITAL

Nos termos do art. 14º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) o Capital Social das CCAM é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministério das Finanças (i.e. € 7.500.000 para CCAM fora do SICAM). Está previsto ainda um capital mínimo (i.e. até 1998-12-31 € 249, após 1998-12-31 € 498, após 16-06-2009 € 500) a subscrever em títulos de capital por cada associado.

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do art.17º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

C.17 – FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Na sequência da exoneração do *Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM)* a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Garantia de Depósitos*. Este foi constituído em novembro de 1994 com o objetivo de garantir o reembolso de depósitos constituídos nas instituições de crédito aderentes.

A CCAM de Mafra suportou em 2004 uma contribuição inicial de € 50.000, reconhecida como custo do exercício, sendo anualmente devida uma contribuição para aquele fundo.

Em 2023, a taxa contributiva de base aplicável foi de 0,0018%, fixada pela instrução do Banco de Portugal nº 23/2019, ajustada pelo fator multiplicativo estabelecido nos nºs 5 e 5-A do Aviso nº 11/94, a respetiva contribuição foi de €2.934, conforme indicado no quadro seguinte:



Anos	Limite Compromisso Irrevogável	Taxa Contributiva	Taxa Efectiva da CCAM	Contribuição da CCAM	Compromisso Irrevogável
2006	15%	0,030%	0,024%	24 398 €	- €
2007	15%	0,030%	0,024%	26 766 €	- €
2008	10%	0,030%	0,024%	27 562 €	2 756 €
2009	10%	0,030%	0,024%	27 572 €	2 757 €
2010	10%	0,030%	0,024%	28 430 €	2 843 €
2011	10%	0,030%	0,024%	28 824 €	- €
2012	10%	0,030%	0,024%	26 698 €	n.a.
2013	10%	0,030%	0,024%	25 358 €	n.a.
2014	0%	0,030%	0,024%	25 444 €	n.a.
2015	0%	0,005%	0,004%	4 218 €	n.a.
2016	0%	0,0001%	0,0001%	84 €	n.a.
2017	0%	0,0001%	0,0001%	132 €	n.a.
2018	0%	0,0002%	0,0002%	312 €	n.a.
2019	0%	0,0002%	0,0002%	343 €	n.a.
2020	0%	0,0003%	0,0002%	374 €	n.a.
2021	0%	0,0003%	0,0002%	407 €	n.a.
2022	0%	0,0003%	0,0002%	445 €	n.a.
2023	0%	0,0018%	0,0014%	2 934 €	n.a.

Em 31 de dezembro de 2023, para garantir o eventual pagamento destas responsabilidades, a CCAM de Mafra tinha dado em penhor as seguintes Obrigações do Tesouro:

Valor do Contrato de Compromisso	Código do Título no Mercado (ISIN)	Descrição	Nº Títulos	Data Vencimento	Valor Balanço	Juros Decorridos	Valor Total
33 752,44 €	PTOTE5OE0007	OT Abril 06/37	3 500	15/abr/37	3 500 €	102 €	3 602 €
2 756,00 €	PTOTECO0037	OT 2052-04-12	100 000	12/abr/52	92 723 €	721 €	93 444 €
TOTAL							97 046 €

C.17 A) – FUNDO DE RESOLUÇÃO

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução. Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

A CCAM de Mafra suportou em 2013 uma contribuição inicial de € 5.000, reconhecida como custo do exercício. Em 2023 a CCAM de Mafra contribuiu para este fundo com o montante de € 10.640 (€ 16.141 em 2022).

C.17 B) – FUNDO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

No âmbito da criação da União Bancária Europeia, e surgindo com um dos seus 3 pilares, o Mecanismo Único de Resolução terá como função decidir a forma como um banco em dificuldades será intervencionado, recuperado ou liquidado. Para tal, terá que ser dotado de fundos suficientes para atribuir confiança e credibilidade à União Bancária e para reforçar o carácter de independência do setor bancário face aos poderes políticos, aos Estados e aos seus contribuintes, vigorando já em Portugal, contribuições das IC para o efeito. Assim, a CCAM de Mafra contribuiu em 2023 com o montante de € 1.000 (€1.000 nos anos de 2015 a 2022).

C.17 c) – ADICIONAL DE SOLIDARIEDADE SOBRE O SETOR BANCÁRIO

Em 2023 foi apurado o Imposto adicional de solidariedade sobre o setor bancário conforme Lei n.º 27-A/2020 tendo a CCAM de Mafra apurado o montante de €8.818 (2022 de €6.641).

C.18 – ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

A CCAM de Mafra segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento contabilístico dos juros das operações ativas e passivas e dos outros proveitos e custos, que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento da sua cobrança ou pagamento.

C.19 – TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

C.20 – PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM EMPRESAS FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

As participações financeiras podem ser consideradas empresas filiais, sempre que a CCAM de Mafra detém o controlo ou o poder para o controlo da gestão da entidade, empresas associadas aquelas em que a CCAM de Mafra exerce direta ou indiretamente uma influência significativa sobre a sua gestão, mas não detém o controlo



da empresa, e empreendimentos conjuntos quando a CCAM de Mafra exerce controlo conjunto da entidade juntamente com outros acionistas/sócios. Presume-se que existe controlo quando a participação no capital é superior a 50%, e influência significativa quando a participação no capital é superior a 20%.

Os investimentos em empresas filiais, associadas e empreendimento conjuntos são registados nas demonstrações financeiras individuais pelo custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade, sendo sujeitos a testes de imparidade em cada data de referência.

Conforme referido na Nota 1A, as demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da CCAM de Mafra a nível individual, pelo que não incluem o efeito da consolidação integral, o qual será refletido nas demonstrações financeiras consolidadas da CCAM de Mafra a apresentar separadamente.

C.21 – ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

C.22 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E JULGAMENTOS RELEVANTES UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela CCAM de Mafra são divulgadas abaixo, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da CCAM de Mafra.

Dever-se-á ter em conta que, em algumas situações, poderão existir alternativas ao tratamento das políticas contabilísticas adotadas pela CCAM de Mafra, que levariam a resultados diferentes, caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. No entanto, o Conselho de Administração entende que os julgamentos e as estimativas aplicadas são apropriados, pelo que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados das operações da CCAM de Mafra em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

C.22 A) – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

A determinação dos impostos sobre lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela CCAM de Maфра durante um período de quatro anos.

Desta forma, é possível que hajam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da CCAM de Maфра, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

C.22 B) – VALORIZAÇÃO DE ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

A valorização destes ativos, e conseqüentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções da CCAM de Maфра sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e conseqüentemente na determinação da imparidade.

C.22 C) – PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões da CCAM de Maфра é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações – de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

C.22 D) – JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados



considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

C.22 E) – PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a CCAM de Mafra tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. A CCAM de Mafra monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que a CCAM de Mafra espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.



NOTA 2 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de disponibilidades e aplicações em Outras Instituições Crédito	121 273	14 005
Juros de Disponibilidades Bancos Centrais	3 364 743	26 754
Juros de Crédito a Clientes	5 364 475	2 663 396
Juros de Ativos Financeiros JV através de Resultados	847 718	472 415
Juros de Ativos Financeiros JV através de Out Rendimentos Integrais	1 027 061	1 180 860
Juros de Instrumentos de Dívida ao Custo Amortizado	115 802	61 553
Outros Juros e Rendimentos Similares	61 182	34 377
	10 902 255	4 453 359
Juros e Encargos Similares		
Juros de encargos em Bancos Centrais	0	122 010
Juros de Recursos de Outras Instituições de Crédito	4 951	4
Juros de Recursos de Clientes	1 348 262	55 952
	1 353 213	177 967
MARGEM FINANCEIRA	9 549 041	4 275 392

NOTA 3 – RENDIMENTO DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Rendimentos de Instrumentos de Capital		
Dividendos de Instrumentos de Capital	25 255	55 144
Investimentos em filiais, associadas e empr conjunt		
Investimentos em Filiais	292 000	0
	317 255	55 144

No exercício de 2023, os rendimentos de investimentos em filiais correspondem aos dividendos recebidos do Matadouro Regional de Mafra, S.A.

NOTA 4 – RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Rendimentos de Serviços e Comissões		
Por operações sobre Instrumentos Financeiros	321 866	336 850
Por serviços prestados		
Seguros		
Secose	0	7 175
RNA - Seguros de Assistencia	555	573
MEDIS	0	20 616
Liberty Seguros	98 506	71 675
Real Vida Seguros	66 163	63 807
Outros Serviços Prestados	32 134	30 322
Outros Proveitos de Serviços e Comissões		
SIBS	804 843	819 683
Unicre	7 177	5 532
BdP Target 2	3 876	290
Outros Ativos	693	1 467
	1 335 813	1 357 989
Encargos com Serviços e Comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	-547 646	-531 102
Por operações realizadas por terceiros	-317 500	-355 067
Outras Comissões Pagas	-2 460	-430
	-867 606	-886 599
Comissões Líquidas	468 208	471 390

NOTA 5 – RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023			31/12/2022		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Resultado de Ativos financeiros através de Resultados						
Titulos						
Instrumentos de Capital						
Fundo Compensação Trabalho	275	455	-180	173	618	-445
Instrumentos de Dívida						
De Dívida Pública						
Emitidos Por Residentes	281 976	599 558	-317 582	722 974	1 315 772	-592 798
Emitidos Por não Residentes	1 578 126	1 581 953	-3 827	1 124 030	1 629 259	-505 228
			-321 589			-1 098 471



NOTA 6 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS

- AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023			31/12/2022		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Instrumentos de Dívida						
De Dívida Pública						
Títulos de Dívida Pública						
Emitidos por residentes	0	0	0	1 150 022	248 663	901 358
Emitidos por não residentes	297 273	0	297 273	44 766	14 164	30 602
			297 273			931 961

Os rendimentos e gastos registados nesta rubrica correspondem aos valores das vendas/amortizações e as suas mais e menos valias com estas operações de ativos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral que ocorreram durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

- AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023			31/12/2022		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Instrumentos de Dívida						
De Dívida Pública						
Títulos de Dívida Pública						
Emitidos por residentes	0	0	0	0	0	0
Emitidos por não residentes	1 597	20 916	-19 319	0	0	0
			-19 319			0

Os rendimentos e gastos registados nesta rubrica correspondem aos valores das vendas/amortizações e as suas mais e menos valias com estas operações de ativos financeiros classificados ao Custo amortizado que ocorreram durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.



NOTA 7 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023			31/12/2022		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Reavaliação Cambial	34 288	38 473	-4 185	27 948	37 778	-9 831
			-4 185			-9 831

NOTA 8 – RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado de Alienação de Outros Ativos		
Ganhos em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	73 200	124 750
Outros Ativos Tangíveis	27 460	73 960
Perdas em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	0	-45 913
	100 660	152 797

As vendas de ativos não correntes detidos para venda realizadas em 2023 e 2022 apresentam a seguinte composição:

TIPO		31/12/2023	
		Valor Contabilístico	Valor de Venda
Terreno Urbano	1	€ 590 000	€ 650 000
Comercio	1	€ 36 800	€ 50 000
Garagem			
TOTAL		€ 626 800	€ 700 000

TIPO		31/12/2022	
		Valor Contabilístico	Valor de Venda
Terreno Urbano	3	€ 1 688 250	€ 1 900 000
Comercio			
Garagem			
TOTAL		€ 1 688 250	€ 1 900 000

Durante o ano de 2023, a CCAM de Mafra procedeu à venda de 2 imóveis que se encontravam classificados como ativos não correntes detidos para venda, tendo realizado o montante final de mais valias de cerca de €73.200, que incluem a utilização de imparidade acumuladas de €243.200 que se encontravam registadas até à data da venda (Notas 20).

NOTA 9 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Outros Proveitos Operacionais		
Recuperação de Créditos, Juros e Despesas	121 518	163 683
Rendimentos de Prestações Serviços Diversos	99 270	108 590
Outros	42 851	257 932
	263 639	530 205
Outros Custos Operacionais		
Impostos Directos e Indirectos	67 878	57 670
Quotizações e Donativos	165 164	132 896
Contribuições para o FGD e FR	14 574	21 357
Contribuições para o APB E IFB	29 916	15 357
<u>Outros Encargos e Gastos Operacionais</u>		
Despesas Condomínio	5 022	6 682
Outros Encargos	39 132	43 616
	321 687	277 579
	-58 048	252 627

NOTA 10 – CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Vencimentos e Salários		
Remuneração Órgãos de Gestão e Fiscalização	616 025	599 413
Remuneração Empregados	1 735 814	1 426 331
Encargos Sociais Obrigatórios		
Segurança Social	499 497	434 779
SAMS	96 946	92 717
Fundo Garantia Compensação Trabalho	25	68
Fundo Pensões	12 201	135 860
Outros Encargos Obrigatórios	41 753	63 335
Outros Custos com o Pessoal		
Outros Encargos	6 751	2 114
	3 009 011	2 754 617

NOTA 11 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Serviços Especializados		
<u>Outros Serviços Especializados</u>		
SIBS	531 361	546 020
Consultores e Auditores Externos	658 260	365 696
Tratamento de Valores	138 914	141 284
Estudos e consultorias	45 956	94 345
Avaliadores Externos	40 362	44 664
Informatica	130 811	207 859
Seguranca e Vigilancia	152	0
Limpeza	30 909	28 920
Avenças e Honorários	34 892	27 378
Judiciais Contencioso e Notariado	29 632	42 321
Mão de Obra Eventual	2 400	705
Banco de Dados	0	0
Comunicações	125 086	119 580
Publicidade e Edição de Publicações	135 290	119 495
Outros Serviços de Terceiros	135 863	83 133
Água, Energia e Combustíveis	66 499	78 288
Material de Consumo Corrente	53 535	54 293
Formação Pessoal	35 284	37 534
Seguros	30 823	32 154
Conservação e Reparação	21 214	28 675
Rendas e Alugueres	27 619	27 131
Deslocações Estadas e Representação	19 944	11 961
Material de Higiene e Limpeza	3 140	4 618
Outros Fornecimentos de Terceiros	11 463	8 261
Transportes	6 040	7 879
Publicações	1 514	755
	2 316 961	2 112 947

NOTA 12 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	3 926 581	3 242 831
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais		
Depositos a Ordem no Banco de Portugal	3 568 632	2 455 681
Depositos Overnight - Banco de Portugal	131 543 833	54 006 000
	139 039 046	59 704 511



Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica Depósitos à Ordem em Bancos Centrais – Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de caráter obrigatório, que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo da rubrica Depósitos à Ordem em Bancos Centrais – Depósitos *overnight* - Banco de Portugal corresponde ao montante que a CCAM de Mafra tinha nessa data aplicado em operações de cedência de liquidez de curto prazo (*overnight*) através do Banco de Portugal.

NOTA 13 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito no País		
Depósitos à ordem	1 677 830	5 192 750
Cheques a Cobrar	0	0
	1 677 830	5 192 750

NOTA 14 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado		
Titulos ao Custo Amortizado		
- Titulos Emitidos por Residentes		
- Penhorados ao Fundo Garantia de Depósitos	97 046	96 799
- Titulos Emitidos por Não Residentes	1 484 958	16 401 295
	1 582 004	16 498 093

Esta rubrica comporta os ativos financeiros ao custo amortizado descritos no ponto C.4.

NOTA 15 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de Resultados		
Títulos		
Emitidos por Residentes		
Instrumentos de Capital		
Fundo de Compensação do Trabalho	3 072	2 941
Participações Financeiras	1 055 565	1 055 564
Instrumentos de Dívida		
De Emissores Públicos nacionais	9 986 367	12 744 890
Emitidos por Não Residentes		
De Emissores Públicos Estrangeiros	11 504 034	6 025 148
	22 549 038	19 828 543

Esta rubrica comporta os ativos financeiros ao justo valor através de Resultados descritos no ponto C.6.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Instrumentos de capital – Participações financeiras” inclui o montante de 997.000 euros relativo a 10.000 ações detidas no capital da SIBS, SGPS, S.A., equivalente a cerca de 0,2% do capital social desta entidade, valorizadas ao preço de 99,7 euros por ação, o qual foi apurado com base na informação relativa à última transação conhecida, realizada em 2019.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo das rubricas “Instrumentos de dívida – de emissores públicos nacionais” e “Instrumentos de dívida – de emissores públicos estrangeiros” corresponde aos instrumentos de dívida adquiridos para a carteira de negociação da CCAM de Mafra, sendo as suas flutuações de valor registadas em resultados do exercício em que ocorrem.

NOTA 16 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de		
Outro Rendimento Integral		
Títulos		
- Emitidos Por Residentes	7 475 815	6 345 546
- Emitidos Por Não Residentes	50 879 948	46 694 383
	58 355 763	53 039 929



Estes ativos financeiros são detidos no âmbito de um modelo de negócio com o objetivo de recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell), sendo as suas flutuações de justo valor, registadas em Reservas de Reavaliação, até que os respetivos ativos financeiros sejam desreconhecidos, altura em que afetam os lucros ou prejuízos do exercício, conforme descrito no ponto C.5.

Os ativos financeiros (carteira de títulos) detidos pela CCAM de Mafra, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, mencionados nas notas 14, 15 e 16, podem ser desagregados conforme segue:

		31/12/2023					
		Ao Custo Amortizado	JV através de Rendimento Integral	JV através de Resultados	Juros	Reserva de Justo Valor	
Notas						Positiva	Negativa
Instrumentos de Dívida							
De Dívida Pública							
Títulos de Dívida Pública							
- Emitidos por Residentes	14 a 16	97 046	7 475 815	9 986 367	922 357	15 973	311 892
- Emitidos por Não Residentes	14 a 16	1 484 958	50 879 948	11 504 034	1 182 636	810 073	3 960 133
Instrumentos de Capital							
Participações Financeiras							
Ações	15	0	0	1 000 082	0	0	0
Outras	15	0	0	58 554	0	0	0
		1 582 004	58 355 763	22 549 038	2 104 992	826 045	4 272 024

		31/12/2022					
		Ao Custo Amortizado	JV através de Rendimento Integral	JV através de Resultados	Juros	Reserva de Justo Valor	
Notas						Positiva	Negativa
Instrumentos de Dívida							
De Dívida Pública							
Títulos de Dívida Pública							
- Emitidos por Residentes	14 a 16	96 799	6 345 546	12 744 890	590 216	1 229	755 875
- Emitidos por Não Residentes	14 a 16	16 401 295	46 694 383	6 025 148	604 867	0	7 302 556
Instrumentos de Capital							
Participações Financeiras							
Ações	15	0	0	999 951	0	0	0
Outras	15	0	0	58 554	0	0	0
		16 498 094	53 039 929	19 828 544	1 195 083	1 229	8 058 432

Maturidade da carteira de Títulos a 31/12/2023 e 31/12/2022:

Maturidade da Carteira	31/12/2023		31/12/2022	
	Montante	% Carteira	Montante	% Carteira
Até 1 Ano	20 671 245	25%	17 421 394	20%
1 Ano a 2 Anos	11 015 044	14%	20 156 033	23%
2 Anos a 5 Anos	7 097 703	9%	21 008 173	24%
Mais de 5 Anos	42 644 176	52%	29 722 462	34%
Total	81 428 168	100%	88 308 061	100%

Resumo dos valores de ativos financeiros, pelo seu montante de balanço ao Justo Valor:

2023	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados				
Títulos				
Emitidos por residentes				
Instrumentos de Capital			1 058 505	1 058 505
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	9 986 367			9 986 367
Estrangeiros	11 504 034			11 504 034
	21 490 401	0	1 058 505	22 548 906
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral				
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	7 475 815			7 475 815
Estrangeiros	50 879 948			50 879 948
	58 355 763	0	0	58 355 763
TOTAL	79 846 164	0	1 058 505	80 904 669

2022	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados				
Títulos				
Emitidos por residentes				
Instrumentos de Capital			1 058 505	1 058 505
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	12 744 890			12 744 890
Estrangeiros	6 025 148			6 025 148
	18 770 038	0	1 058 505	19 828 544
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral				
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	6 345 546			6 345 546
Estrangeiros	46 694 383			46 694 383
	53 039 929	0	0	53 039 929
TOTAL	71 809 968	0	1 058 505	72 868 473

Em 31 de dezembro de 2023, o justo valor dos títulos que se encontram classificados como “Ativos financeiros ao custo amortizado” ascende a € 1.582.004, correspondentes a nível 1.



NOTA 17 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Aplicações em Instituições de Crédito no País		
Depósitos	7 450 000	21 925 000
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de Aplicações em Instituições de Crédito	113 461	17 930
	7 563 461	21 942 930

Os nossos Depósitos apresentam-se diversificados por 3 OIC's, tendo em linha de conta os limites do Banco de Portugal de 25% dos Fundos Próprios, apresentando-se desagregados pelos seguintes prazos:

À vista e até 1 semana	Superior a 1 Semana e até 1 mês	Superior a 1 mês e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 12 meses	Superior a 1 ano e até 2 anos	Superior a 2 anos e até 5 anos
0,00	0,00	553 788,89	5 797 023,00	1 212 649,00	0,00	0,00

NOTA 18 – CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Credito Interno + Juros		
Empresas e Administrações Publicas		
Desconto e Outros Creditos Titulados Por Efeitos		
<i>Empresas</i>	46 528	48 469
Empréstimos		
<i>Empresas</i>	50 219 782	53 244 938
<i>Administrações Publicas</i>	65 302	67 653
Creditos em Conta Corrente		
<i>Empresas</i>	3 669 350	2 816 915
Descobertos em Depositos a Ordem		
<i>Empresas</i>	611	59 601
Particulares		
Habitacao	32 174 053	31 334 437
Consumo	2 065 786	1 874 834
Outras Finalidades		
Desconto e Outros Creditos Titulados Por Efeito	0	0
Empréstimos	12 912 053	14 092 383
Creditos em Conta Corrente	838 981	811 561
Descobertos em Depositos a Ordem	3 164	9 688
	101 995 610	104 360 479



	31/12/2023	31/12/2022
Credito e Juros Vencidos		
Empresas e Administrações Publicas		
Capital		
Emprestimos		
Empresas	54 608	268 363
Juros		
Emprestimos		
Empresas	6 857	1 159
Particulares		
Habitacao		
Capital	290 122	0
Juros	22 926	7 552
Consumo		
Capital	0	31 324
Juros	869	187
Outras Finalidades		
Capital	160 051	81 955
Juros	23 566	13 332
	558 999	403 872
Total de Crédito a Clientes	102 554 609	104 764 351

NOTA 19 – IMPARIDADE DE CRÉDITO

Os montantes de Imparidades apuradas são as referidas no seguinte mapa:

	31/12/2023	31/12/2022
Imparidades		
Crédito a Clientes		
Empresas e Administrações Públicas		
Empresas		
<i>Análise Individual</i>	1 685 780	683 365
<i>Análise Coletiva</i>	969 775	857 178
Particulares		
<i>Análise Individual</i>		
Habitacão	149 449	146 288
Consumo	0	0
Outras Finalidades	148 819	266 551
<i>Análise Coletiva</i>		
Habitacão	1 356 087	727 449
Consumo	174 148	185 911
Outras Finalidades	451 369	405 140
Imparidade de Crédito a Clientes Vivo	4 935 427	3 271 883



	31/12/2023	31/12/2022
Imparidades		
Credito e Juros Vencidos		
Empresas e Administrações Públicas		
Empresas		
<i>Análise Individual</i>	2 380	0
<i>Análise Coletiva</i>	27 065	143 744
Particulares		
<i>Análise Individual</i>		
Habitação	3 258	215
Consumo	0	0
Outras Finalidades	74 986	951
<i>Análise Coletiva</i>		
Habitação	34 049	526
Consumo	662	15 516
Outras Finalidades	3 171	43 057
Imparidade de Credito e Juros Vencidos	145 571	204 009
TOTAL IMPARIDADE	5 080 998	3 475 892

	31/12/2023	31/12/2022
Crédito a Clientes	102 554 609	104 764 351
Crédito Interno e Juros	101 995 610	104 360 479
Crédito e Juros Vencidos	558 999	403 872
Imparidades	5 080 998	3 475 892
Crédito Interno e Juros	4 935 427	3 271 883
Crédito e Juros Vencidos	145 571	204 009
Crédito Interno e Juros Líquido	97 060 183	101 088 596
Crédito e Juros Vencidos Líquido	413 428	199 863
Crédito Líquido	97 473 611	101 288 459

Os movimentos ocorridos nas Imparidades para crédito foram os seguintes (Notas 33 e 34):

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	3 475 892	4 348 654
Dotações	3 851 222	2 274 149
Utilizações	340 035	767 372
Transferências	0	0
Reversões	1 906 081	2 379 539
Saldo Final	5 080 998	3 475 892



EXERCÍCIO OVERLAY

Situação macroeconómica

De forma a dar cumprimento às expectativas de supervisão no contexto do conflito Ucrânia/Rússia (comunicação da Supervisão Prudencial do Banco de Portugal em 02/06/2022), bem como ao agravamento do cenário macroeconómico com (i) a fragilidade das relações geopolíticas; (ii) a disrupção das cadeias de valor; (iii) a escassez das matérias primas; (iv) o elevado preço dos bens; (v) o crescimento abrupto da inflação; e (vi) o aumento significativo das taxas de juro, a CCAM de Mafra realizou dois exercícios de forma a tentar refletir no modelo de imparidade eventuais situações de aumento significativo de risco de crédito resultantes do agravamento das condições económico-financeiras dos mutuários face ao contexto e à evolução do cenário macroeconómico.

Estes exercícios de *overlay* abrangeram:

- clientes particulares, para os quais o exercício teve por base a análise efetuada à carteira de crédito com finalidade de habitação, decorrente dos procedimentos de avaliação que a CCAM de Mafra efetuou no âmbito da aplicação das medidas de mitigação do efeito do incremento dos indexantes, estipuladas pelo Decreto-Lei nº 80º-A/2022. Para os clientes em que foi identificada uma taxa de esforço superior a determinados limites, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage;
- pessoas coletivas, nomeadamente os clientes com pelo menos um contrato de crédito vivo (exclui clientes que apenas apresentam exposições extrapatrimoniais como garantias ou descobertos autorizados), para os quais foram analisados alguns indicadores e/ou rácios baseados na informação económico-financeira disponível. Em caso de observação da degradação da situação financeira de algumas combinações destes indicadores e/ou rácios, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage.

Indicadores / Rácio	Trigger
Capital Próprio	<0
EBITDA	<0
Autonomia Financeira	<20%
Rendibilidade Liq. Capital Próprio	<1,5%
EBITDA / Ativo	<1,5%
EBITDA / Volume Negócios	<1,5%
Net Debt / EBITDA	>4,5
Debt Service Coverage Ratio (DSCR)	<1

Em 31 de dezembro de 2023, os agravamentos de imparidade face ao que resultaria da aplicação do Modelo de Imparidade coletiva resultantes dos exercícios acima referidos ascendem a cerca de €1.402.711.

NOTA 20 – ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Ativos Não Correntes Detidos para Venda		
Imóveis	251 148	1 121 148
Outros Ativos Tangíveis	70 169	70 169
	321 317	1 191 317
Imparidade Ativos Não Correntes Detidos para Venda		
Imparidade	100 369	343 569
Valor Líquido	220 948	847 748

Durante o exercício de 2023 foram vendidos 2 imóveis que se encontravam classificados como ativos não correntes detidos para venda.

O movimento ocorrido na rubrica de imparidades foi o seguinte:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	343 569	338 569
Dotações	0	5 000
Utilizações	243 200	0
Transferências	0	0
Reversões	0	0
Saldo Final	100 369	343 569

NOTA 21 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Imóveis		
De Serviço Próprio	8 655 273	8 655 273
Equipamento		
Mobiliário e Material	417 583	417 583
Máquinas e Ferramentas	693 148	646 077
Equipamento Informático	1 573 904	1 566 934
Instalações Interiores	285 227	282 159
Material Transporte	363 551	355 157
Equipamento Segurança	463 765	462 939
Outro Equipamento	131 155	103 077
Outros Ativos Tangíveis em Curso	0	10 559
Outros Ativos Tangíveis		
Diversos	11 223	11 223
Património Artístico	76 696	76 007
Valor Bruto Ativos Tangíveis	12 671 525	12 586 988
Amortizações Acumuladas		
Imóveis		
De Serviço Próprio	-4 048 734	-3 883 387
Equipamento		
Mobiliário e Material	-379 293	-369 164
Máquinas e Ferramentas	-572 418	-544 168
Equipamento Informático	-1 530 003	-1 514 503
Instalações Interiores	-263 352	-259 675
Material Transporte	-178 730	-184 071
Equipamento Segurança	-447 001	-436 146
Outro Equipamento	-95 040	-92 287
Amortizações dos Ativos Tangíveis	-7 514 570	-7 283 401
Imparidade		
Imóveis		
De Serviço Próprio	-310 006	0
Amortizações dos Ativos Tangíveis	-310 006	0
Valor Líquido	4 846 948	5 303 587

Foram efectuadas avaliações no ano de 2023 aos Imoveis de Serviço próprio da instituição, tendo sido apurado um valor de imparidade de €310.006.

NOTA 22 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	31/12/2023	31/12/2022
Outros Ativos Intangíveis		
Sistema de Tratamento Automático de Dados	259 973	250 748
Outros Ativos Intangíveis	15 990	15 990
Valor Bruto Ativos Intangíveis	275 963	266 738
Amortizações		
Ativos Intangíveis	-268 788	-266 738
Amortizações dos Ativos Intangíveis	-268 788	-266 738
Valor Líquido	7 175	0

O movimento ocorrido nas rubricas de Outros ativos tangíveis e Ativos intangíveis durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Outros Ativos Tangíveis	Ativos Tangíveis em Curso	Ativos Intangíveis	Total
Saldo Líquido a 31-Dez-2022	4 771 885	433 913	87 231	10 559	0	5 303 587
Compras	0	205 222	689	0	9 225	215 136
Abates / Vendas	0	25 000	0	0	0	25 000
Amortizações do Exercício	165 347	151 637	0	0	2 050	319 034
Imparidade	310 006	0	0	0	0	310 006
Transferências	0	0	0	10 559	0	10 559
Saldo Líquido a 31-Dez-2023	4 296 532	462 497	87 920	0	7 175	4 854 123

NOTA 23 – INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Investimentos em filiais, associadas		
Agrimútu - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mutuo, F.C.R.L	20 000	20 000
Matadouro Regional de Mafra	3 433 400	3 433 400
Investimentos em Empreendimentos conjuntos		
Servimutuo - ACE	650 000	650 000
Saldo Líquido	4 103 400	4 103 400

Em 31 de dezembro de 2023, os saldos das rubricas “Investimentos em filiais, associadas – Matadouro Regional de Mafra” e “Investimentos em empreendimentos conjuntos – Servimútuos – ACE” dizem respeito às participações detidas nestas entidades, que se encontram registadas pelo respetivo custo de aquisição, conforme política contabilística adotada pela CCAM de Mafra para o efeito (Nota C20).

Os principais dados financeiros destas entidades em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são os seguintes:

	SERVIMÚTUO MATADOURO	
	2023-12-31	2023-12-31
Total de ativo	3 922 383	2 525 450
Total de capital próprio	2 591 959	1 929 821
Total de receita	0	2 663 813
Resultado líquido do exercício	0	367 022
% de participação detida pela CCAM de Mafra	24,90%	97,32%
Valor de balanço da participação da CCAM de Mafra	650 000	3 430 000

Nesta data não foram identificados indícios de imparidade aplicáveis a qualquer uma destas participações.

NOTA 24 – OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Devedores e Outras Aplicações		
Setor Público Administrativo	0	88 000
Outros Devedores Diversos	1 162 201	4 148 168
Outros Ativos		
Ouro Metais Preciosos, Numismática e Moeda	123 676	125 824
Despesas com Encargos Diferidos		
Outras Despesas com Encargo Diferido	21 078	35 516
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	332 915	12 711
Responsabilidades com pensões e Out. Benefícios		
Responsabilidades Totais	0	9 160
	1 639 870	4 419 379

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Devedores e outras aplicações – Outros devedores diversos” inclui € 39.584 e € 2.825.170, respetivamente, relativos ao valor depositado junto de uma entidade externa contratada para apoiar na gestão dos investimentos da CCAM de Mafra.



Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Devedores e outras aplicações – Outros devedores diversos” inclui ainda os montantes de €1.037.289 e €1.168.241, respetivamente, relativos ao valor atual da conta a receber pela venda do imóvel denominado “Figueira Branca” à Câmara Municipal de Mafra em 2022. Uma vez que as condições de venda deste imóvel preveem o pagamento do preço em prestações anuais durante um período de 8 anos, foi estimado pela CCAM de Mafra o justo valor desta conta a receber na data da transação, através do apuramento do valor atual dos fluxos de caixa previstos contratualmente, descontados a uma taxa de juro apurada com base na yield da dívida pública portuguesa ajustada para refletir um prémio de iliquidez.

NOTA 25 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Recursos de Instituições de Crédito no País		
Depósitos		
Depósitos à Ordem	17 034	16 977
Depósitos a Prazo	0	0
	17 034	16 977

NOTA 26 – RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos de Residentes		
Do Setor Público Administrativo		
Depósitos à Ordem	7 944 749	6 967 464
Depósitos a Prazo	387 152	517 578
De Outros Residentes		
Depósitos à Ordem	103 510 294	111 356 494
Depósitos a Prazo	177 133 619	127 488 785
Depósitos de Poupança		
Poupança Reformado	6 606 713	8 682 961
Poupança Outros	5 134 806	5 744 003
Outros Recursos de Clientes		
Cheques e Ordens a Pagar	11 670	13 420
	300 729 003	260 770 706

Esta rubrica inclui os saldos dos recursos de clientes e os respetivos juros mensualizados até à data.

NOTA 27 – PROVISÕES/IMPARIDADES

O valor desta rubrica é composto por:

	Garantias Prestadas	Linhas de Crédito Irrevogáveis	TOTAL Provisões / Imparidades
Saldo a 31-Dez-2022	34 446	243 039	277 485
Dotações	12 990	139 319	152 309
Utilizações	0	0	0
Transferências	0	0	0
Reversões	32 452	139 737	172 190
Saldo a 31-Dez-2023	14 983	242 621	257 604

Esta rubrica inclui Provisões/Imparidades para Garantias Prestadas e Linhas de Crédito Irrevogáveis de acordo com o estipulado pelo Banco de Portugal na Carta-Circular nº CC/2018/00000062.

NOTA 28 – OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Credores e Outros Recursos		
Setor Público Administrativo	203 646	121 140
Cobrança por Conta de Terceiros	5 409	7 466
Contribuições para Outros Sistemas Saúde	9 036	8 111
Credores Diversos	235 736	202 539
Receitas Com Rendimento Diferidos		
Proveitos Diferidos	108 837	111 207
Encargos a Pagar		
Por Gastos com Pessoal	353 418	321 624
Prémios de Antiguidade	188 914	179 720
Outros Encargos a Pagar	60 965	62 349
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	580 935	439 310
Responsabilidades com pensões e Out. Benefícios		
Responsabilidades Totais	11 895	0
	1 758 790	1 453 466

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Outras contas de regularização” diz respeito essencialmente aos movimentos registados nos ATM’s da CCAM de Mafra que foram regularizados nos dias seguintes.



NOTA 29 – CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte variação:

	Incorporação de reservas	Emissão/Restituição de títulos de capital	Total
Saldo em 31-Dez-2022	13 925 465	401 225	14 326 690
Incorporação de reservas	0	0	0
Emissão/Restituição de títulos de capital	0	5 765	5 765
Saldo em 31-Dez-2023	13 925 465	406 990	14 332 455

Em 31 de dezembro de 2023, o capital da CCAM de Mafra encontra-se disperso por 3.318 associados, não existindo nenhum associado a deter mais de € 1.000 (200 títulos de capital) no capital da CCAM de Mafra.

NOTA 30 – RESERVAS DE REAVIAÇÃO

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Reservas de Reavaliação			Reservas Por Impostos Diferidos	TOTAL
	Reservas de Reavaliação do Justo Valor	Reservas de Reavaliação Legais	Outras Reservas de Reavaliação	Por Diferenças Temporárias	
Saldo Final a 31-Dez-2022	-7 996 150	270 498	-65 496	1 798 192	-5 992 956
Constituições	7 936 718	0	0	686 035	8 622 754
Anulações	-3 386 547	-9 502	-55 780	-1 707 771	-5 159 600
Transferências					0
Saldo Final a 31-Dez-2023	-3 445 979	260 996	-121 276	776 456	-2 529 802

NOTA 31 – OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Outras Reservas				Resultados Transitados	TOTAL	
	Reserva Legal	Reserva Especial	Reserva Especial artº 32 DL 162/2014	Diferenças resultantes de Alteração de Políticas Contabilísticas - NIC	Outras Reservas		Diferenças resultantes de Alteração de Políticas Contabilísticas
Saldo Final a 31-Dez-2022	11 854 470	10 101 954	479 450	286 196	293 799	9 502	23 025 371
Constituições	70 168	272 631	0	0	17 542	9 502	369 844
Anulações	0	0	0	0	0	-9 502	-9 502
Transferências	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Final a 31-Dez-2023	11 924 638	10 374 586	479 450	286 196	311 342	9 503	23 385 713

NOTA 32– COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Os compromissos associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31/12/2023	31/12/2022
Garantias Prestadas e Outros Passivos Eventuais		
Empresas	1 149 699	1 251 448
Administrações Públicas	0	0
Particulares	360 362	153 555
	1 510 061	1 405 003
Compromissos de Crédito Irrevogáveis		
	13 070 362	14 232 374
	31/12/2023	31/12/2022
Compromissos perante Terceiros		
Empresas	9 365 309	9 681 184
Administrações Públicas	0	0
Particulares	3 705 053	4 551 190
Valor de Moratória	0	0
Responsabilidades a prazo de contribuições para o FGD	36 508	36 508
Linhas de Crédito Revogáveis	4 086 574	4 375 815
	17 193 444	18 644 697
Garantias Recebidas		
Empresas	3 646 864	3 231 869
Administrações Públicas	0	0
Particulares	1 109 120	1 176 890
	4 755 984	4 408 759
Outras Contas Extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	2 900 167	2 653 683
Juros Vencidos	1 761	5 238
Despesas de crédito vencido	126 420	171 415
	3 028 348	2 830 336

NOTA 33 – CORREÇÕES DE VALOR ASSOCIADO AO CRÉDITO A CLIENTES VIVO

O valor desta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Dotações	3 438 170	1 486 701
Utilizações	0	0
Reversões	1 471 026	1 986 227
Saldo Final	-1 967 144	499 526

NOTA 34 – CORREÇÕES DE VALOR ASSOCIADO AO CRÉDITO A CLIENTES VENCIDO

O valor desta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Dotações	413 052	1 064 031
Utilizações	0	0
Reversões	435 055	669 894
Saldo Final	22 003	-394 137

NOTA 35 – IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Ativos Financeiros JV outro Rendimento Integral	
	31/12/2023	31/12/2022
Dotações	8 416	40 331
Utilizações	0	0
Reversões	3 094	11 290
Saldo Final	-5 322	-29 042

NOTA 36 – IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Outros Ativos	
	31/12/2023	31/12/2022
Dotações	310 006	5 000
Utilizações	0	0
Reversões	0	0
Saldo Final	-310 006	-5 000



NOTA 37 – PROVISÕES/IMPARIDADES LÍQUIDAS DE REPOSIÇÕES E ANULAÇÕES

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	31/12/2023	31/12/2022
Dotações	152 309	365 601
Utilizações	0	0
Reversões	172 190	874 343
Saldo Final	19 881	508 742

NOTA 38 – IMPOSTOS DIFERIDOS

Os impostos diferidos apresentam o detalhe seguinte:

	Saldos em 31/12/2022	Variações por Contrapartida de		Saldos em 31/12/2023
		Resultados do exercício	Reserva por Impostos Diferidos	
Ativos por impostos diferidos				
Imparidades Crédito	22 696	-32 672	14 151	4 175
Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	1 813 147	0	-851 942	961 205
Outros	254 115	3 923	-14 151	243 887
Subtotal	2 089 958	-28 748	-851 942	1 209 268
Passivos por impostos diferidos				
Reservas de Reavaliações	14 680	0	-855	13 824
Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	277	0	170 649	170 926
Subtotal	14 956	0	169 794	184 750
Total dos Impostos diferidos	2 075 001	-28 748	-1 021 736	1 024 518

	Saldos em 31/12/2021	Variações por Contrapartida de		Saldos em 31/12/2022
		Resultados do exercício	Reserva por Impostos Diferidos	
Ativos por impostos diferidos				
Imparidades Crédito	68 182	-55 523	10 036	22 696
Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	75 515	0	1 737 632	1 813 147
Outros	251 355	12 797	-10 036	254 115
Subtotal	395 052	-42 726	1 737 632	2 089 958
Passivos por impostos diferidos				
Reservas de Reavaliações	15 535	0	-855	14 680
Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	952 552	0	-952 275	277
Subtotal	968 087	0	-953 131	14 956
Total dos Impostos diferidos	-573 035	-42 726	2 690 763	2 075 001



NOTA 39 – INFORMAÇÃO SOBRE A COBERTURA DE RESPONSABILIDADES DE PENSÕES DE REFORMA E SOBREVIVÊNCIA

As Instituições do Crédito Agrícola Mútuo passaram a partir de janeiro de 2007 a adotar as normas internacionais de contabilidade, nomeadamente o IAS 19 passou a regular todos os aspetos contabilísticos relativos ao reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência.

Em 31 de dezembro de 2013 foram publicados o Decreto-Lei nº 167-E/2013 e a Portaria nº 378-G/2013, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2014, que vieram alterar a forma de determinação da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da Segurança Social, tendo como referência a evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Assim, foi fixada para 2014 e 2015 a idade normal de reforma de 66 anos, para 2016 a idade de 66 anos e 2 meses e futuramente a idade normal de reforma varia de acordo com a evolução da esperança média de vida aos 65 anos, verificada entre o 2º e 3º ano anteriores ao ano de início da pensão de velhice, na proporção de dois terços. Para 2023, foi fixada a idade normal de reforma aos 66 anos e 4 meses.

Adicionalmente, o Decreto-lei n.º 119/2018 de 27 de dezembro introduziu o conceito de idade pessoal de reforma no sentido de prever a possibilidade de redução da idade de acesso à pensão face à idade normal de reforma definida no regime geral da Segurança Social, em quatro meses por cada ano de carreira contributiva acima dos 40 anos, com a limitação dos 60 anos de idade.

O estudo atuarial que seguidamente se apresenta assenta em pressupostos considerados adequados para este esquema de reformas, enquadrados nos princípios estabelecidos na *International Accounting Standard (IAS) 19*.

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

A população de beneficiários do plano apresenta as seguintes características

POPULAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
Ativos		
Número de Participantes	38	39
Idade Média	49,9	49,2
Antiguidade Média na Banca	25	24,1
Salário Médio Anual	44 932 €	40 740 €
Reformados		
Número de Participantes	19	15
Idade Média	67,2	75,3
Pensão Média Anual a Cargo do Fundo	1 850 €	2 121 €

MÉTODOS, PRESSUPOSTOS E HIPÓTESES USADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

PRESSUPOSTOS FINANCEIROS	2023	2022
Taxa de crescimento salarial futura	2,00%	1,80%
Taxa de crescimento do Salário Mínimo Nacional	2,50%	2,50%
Taxa de crescimento dos Salários totais para efeitos de Segurança Social	2,50%	2,30%
Taxa de Desconto	i)	ii)
Taxa de crescimento das Pensões	1,60%	1,40%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - nº 2 artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,13%	2,08%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - nº 1 artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,13%	2,08%
PRESSUPOSTOS DEMOGRÁFICOS	2023	2022
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de Invalidez	EVK 80	EVK 80
Idade Normal de Reforma/ Idade Pessoal de reforma	de acordo com o Decreto Lei 187/2007 e posteriores alterações	de acordo com o Decreto Lei 187/2007 e posteriores alterações

i) Quanto ao pressuposto da taxa de desconto foi utilizado o seguinte:

- a) Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento: 4,0%
- b) Para os pré-reformados, reformados e pensionistas: 3,9%

ii) Quanto ao pressuposto da taxa de desconto foi utilizado o seguinte:

- a) Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento 4,0% (em 2022 - com idade atuarial inferior a 55 anos: 3,55% e com idade atuarial igual ou superior a 55 anos: 3,50%);
- b) Para os pré-reformados, reformados e pensionistas: 3,90% (3,45% em 2022).

Na determinação da pensão da Segurança Social, tomou-se, como crescimento salarial para a carreira contributiva passada, o do Índice de Preços no Consumidor Sem Habitação.

Para o cálculo daquela pensão, não foram considerados os meses sem contribuições para a Segurança Social.

Para efeito da presente avaliação atuarial, nomeadamente para o cálculo da idade normal de reforma, considerou-se que a esperança média de vida aos 65 anos (EMV65) aumenta 1 ano em cada período de 10 anos (considerou-se a EMV65 em 2023 de 19,75 anos, de acordo com informação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística).

Para estimação da pensão a cargo do Fundo, utilizou-se a tabela do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, com as promoções obrigatórias por antiguidade, de acordo com a cláusula 15ª do ACT, bem como as diuturnidades até à data de reforma definidas na cláusula 81ª do mesmo documento.

Na estimação das responsabilidades com o pagamento de prestações de pré-reforma foram assumidas, adicionalmente, as seguintes hipóteses:

- a) População elegível para pré-reformas: dos 55 aos 64 anos;
- b) Percentagem de pré-reformas no conjunto da população: 3%;



c) Distribuição de pré-reformas por idade:

Idade	% de casos
55	5%
56	5%
57	5%
58	5%
59	5%
60	5%
61	17,5%
62	17,5%
63	17,5%
64	17,5%
Total	100%

d) Prestação de pré-reforma em função do escalão etário:

a. Pré-reforma entre os 55 e 60 anos: 65% do salário sujeito a TSU;

b. Pré-reforma entre os 61 e 64 anos: 70% do salário sujeito a TSU;

e) Taxa de crescimento das prestações de pré-reforma: 1,6%;

No que diz respeito aos encargos sociais inerentes ao pagamento de prestações de pré-reforma, considerou-se o seguinte:

Encargos	Taxa	Base Incidência
Contribuição para a Segurança Social	18,3%	Remuneração sujeita a TSU
Contribuição para o SAMS	6,5%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo Compensação do Trabalho	0,925%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo de Garantia Compensação do Trabalho	0,075%	Prestação de pré-reforma

Em termos de metodologia de financiamento dos benefícios a cargo do fundo de pensões Crédito Agrícola foi utilizado o método “*Projected Unit Credit*”.

O método “*Projected Unit Credit*” baseia-se no princípio segundo o qual, para cada participante, o valor atual das responsabilidades é dividido em tantas “unidades” quantas o seu número total de anos de serviço no setor, sendo em cada ano, afetada e financiada uma “unidade”.

No caso do benefício de invalidez e sobrevivência imediata, as responsabilidades por serviços passados resultam da aplicação do rácio⁵ (antiguidade/tempo de serviço à data) ao valor das responsabilidades totais. Para o apuramento das responsabilidades totais, estimou-se o custo do benefício para cada pessoa, ano a ano desde a data da avaliação até à idade da reforma, considerando a pensão de invalidez/ sobrevivência e as

⁵ Este rácio é diferente para cada ano em que se estima o custo com o benefício de invalidez, ou seja, no ano da avaliação do rácio é 1 e no ano t é antiguidade/(antiguidade + t).

respetivas probabilidades de ocorrência em cada ano. A determinação da pensão de sobrevivência efetuou-se somente para os participantes efetivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino, respetivamente. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

Não se efetuaram cálculos de responsabilidades com pensões de orfandade, para os participantes no ativo, por falta de elementos.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

RESPONSABILIDADES COM TRABALHADORES NO ATIVO E LICENÇAS SEM VENCIMENTO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor atual das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência e com o pagamento dos encargos pós-emprego com o SAMS na parte que cabe ao empregador (6,5% das pensões totais), referente aos trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento foi o que seguidamente se indica:

Valores em euros

	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2023	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2022
Por serviços passados	573 274	559 422
Por serviços futuros	272 928	285 330

RESPONSABILIDADES COM PRÉ-REFORMADOS E COM REFORMADOS E PENSIONISTAS

Relativamente às responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência de pré-reformados e às responsabilidades com pensões em pagamento aos atuais reformados e pensionistas, o valor das responsabilidades totais, incluindo as responsabilidades com o pagamento dos encargos com SAMS, são os que seguidamente se apresentam:

Valores em euros

	31/12/2023	31/12/2022
Pré-reformados	0	0
Reformados e pensionistas	670 378	614 308

Para a população de pré-reformados e quando aplicável, o valor apresentado acima inclui o valor atual das responsabilidades com o pagamento das prestações de pré-reforma e respetivos encargos sociais a cargo da entidade patronal.



CUSTO NORMAL DO PLANO DE PENSÕES

Apresenta-se de seguida o valor do custo normal para a próxima anuidade, para o financiamento das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência, prestações de pré-reforma e com o pagamento de encargos pós-emprego com o SAMS:

Valores em euros

	31/12/2023	31/12/2022
a) Valor do custo normal para 2024	21 607	21 068
b) Massa salarial anual	1 707 425	1 588 849
c) Taxa de contribuição normal a)/[b]*1,0125]	1,20%	1,30%

Ao abrigo da cláusula 114^a do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, os trabalhadores admitidos após 1 de maio de 1995 contribuem obrigatoriamente para o fundo de pensões com 5% da sua retribuição mensal, incluindo o subsídio de férias e o subsídio de natal.

RESPONSABILIDADES COM O PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE

De acordo com a cláusula 127^a do acordo coletivo de trabalho (ACT) do Crédito Agrícola Mútuo, os trabalhadores têm direito, após o cumprimento de algumas condições definidas na referida cláusula, a um prémio de antiguidade.

O valor atual das responsabilidades com prémios de antiguidade futuros é apresentado no quadro que se segue:

	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2023	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2022
Por Serviços Passados	188.914	179.721
Por Serviços Futuros	84.584	96.811



EVOLUÇÃO DO VALOR DAS RESPONSABILIDADES

O valor das responsabilidades por serviços passados evoluiu da seguinte forma durante os exercícios de 2023 e 2022:

Valores em euros

	31/12/2023	31/12/2022
Responsabilidades no início do exercício	1.173.730	1.321.596
(+) Custo do serviço corrente:	21.068	31.920
Custo da Entidade	-9.180	3.352
Contribuições efetuadas pelos empregados	30.248	28.568
(+) Custo dos Juros	40.884	14.604
(+/-) (Ganhos) e Perdas atuariais nas responsabilidades	61.008	-290.609
(+) Acréscimos de responsabilidades de reformas antecipadas	0	140.288
(+) Custos por serviços passados (encargos sociais com futuras pré-reformas)	0	0
(-) Pensões pagas pelo fundo de pensões	36.280	29.200
(-) Contribuições pagas aos SAMS	16.758	14.869
(-) Prestações pagas de pré-Reforma	0	0
Responsabilidades no fim exercício	1.243.652	1.173.730

EVOLUÇÃO DO VALOR DO FUNDO DE PENSÕES

O valor do fundo de pensões evoluiu da seguinte forma durante os exercícios de 2023 e 2022:

Valores em euros

	31/12/2023	31/12/2022
Valor do fundo no início do exercício	1.182.890	1.288.457
(+) Contribuições	30.248	182.235
Contribuições da CCAM de Mafra	0	153.667
Contribuições dos empregados	30.248	28.568
(+) Capitais de Seguros recebidos	26.255	0
(+) Rendimento líquido	46.046	240.410
(-) Prémio de Seguro pago	9.623	12.083
(+) Participação de resultados de seguro	8.995	8.848
(-) Pensões de reforma e sobrevivência pagas	36.280	29.200
(-) Contribuições pagas para o SAMS	16.758	14.869
(-) Pagamento da Taxa de Supervisão ASF	15	87
(-) Prestações e encargos pagos de pré-Reforma	0	0
Valor do fundo no fim exercício	1.231.757	1.182.890



MOVIMENTOS COM IMPACTOS GERADOS EM RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	2023	2022
Encargos Sociais Obrigatórios - Fundo Pensões - Custo do Serviço corrente	-9 180	3 352
Gastos com Pessoal - Custo de Reformas Antecipadas (Provisão para futuras Pré-reformas)	0	140 288
Custo por serviços passados	0	0
Proveitos com Juros	-40 817	-14 031
Custo Juros Líquidos	40 884	14 604
Fundo de pensões - Pelo pagamento de seguros	9 623	12 083
Pagamento Taxa ASF	15	87
Participação no Resultado do Seguro	-8 995	-8 848
Valores registados em Resultados do Exercício	-8 470	147 536

DESVIOS ATUARIAIS

	2023	2022
Valor Rendimento dos Ativos (Real - Esperado)	5 228	-254 441
Ganhos e Perdas atuariais relativos a alterações verificadas nos pressupostos e nas condições dos planos	46 247	331 201
Ganhos e Perdas atuariais relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	-107 255	-40 592
Movimentos de responsabilidades e dos ativos	-55 780	36 168

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As responsabilidades por serviços passados, com o pagamento de pensões de reforma e sobrevivência, respetivos encargos com SAMS, e com o benefício do pagamento de prestações de futuras pré-reformas e respetivos encargos sociais a cargo da entidade patronal, ascendiam, em 31 de dezembro de 2023, a €1.243.652. De acordo com o Aviso n.º12/2001 do Banco de Portugal, que estabelece o nível mínimo de solvência (com os serviços passados de pessoal no ativo financiado a um nível mínimo de 95%, sem prejuízo do cumprimento dos níveis mínimos de solvência determinados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), o valor atual das responsabilidades por serviços passados a financiar em 31 de dezembro de 2023, era de €1.214.988.

O valor do património do Fundo de Pensões, em 31 de dezembro de 2023, referente à quota-parte da CCAM de Mafra era de €1.231.757. Assim, naquela data e para os parâmetros em vigor, o nível de financiamento da quota-parte da CCAM de Mafra era o seguinte:

	31/12/2023	31/12/2022
Nível de Financiamento Global	99,00%	100,80%
Nível de Financiamento Aviso 12/2001 ²	101,40%	103,20%

2 - Com as alterações do aviso 4/2005 e nº 7/2008 do Banco de Portugal

De acordo com as Cláusulas 109º, 110º e 111º do ACT, os participantes ao abrigo deste Plano terão direito a uma pensão de invalidez ou velhice, em função do nível e diuturnidades, calculados e atualizados com base na totalidade do tempo de serviço prestado até à data do evento.

Assim, o cálculo das pensões inclui as diuturnidades futuras até à aposentação definidas na Cláusula 81º do ACT.

Foram consideradas as promoções obrigatórias por antiguidade estabelecidas pela Cláusula 15º do novo ACT, ou seja, o salário pensionável, projetado para a idade de reforma, incorporou a evolução automática na carreira até à idade normal de reforma.

Os resultados da avaliação atuarial são baseados em pressupostos com alguma incerteza futura pelo que a experiência pode diferir e provocar alterações materiais relevantes aos valores apresentados. Neste sentido, a experiência e a realização de uma avaliação atuarial em cada ano permitirá que o fundo se encontre permanentemente atualizado face aos novos contextos macroeconómicos.

Esta avaliação está de acordo com as disposições constantes do Aviso nº.12/2001 do Banco de Portugal.

NOTA 40– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

A CCAM de Mafra encontra-se inscrita na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o estatuto de Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, desenvolvendo a atividade de intermediação durante os anos de 2023 e 2022 tendo trabalhado com várias seguradoras do Ramos Reais e a Real Vida no Ramo Vida.

O quadro seguinte evidencia o valor total das remunerações de mediação de seguros auferidas pela CCAM de Mafra nos últimos 2 anos (valores em euros):

Origem	2023	2022	% por Origem 2023
Liberty Seguros	98 506	71 675	59,1%
Real Vida Seguros	66 163	63 807	39,7%
MEDIS	0	20 616	0,0%
Secose	0	7 175	0,0%
Antonio Silva Seguros	1 564	0	0,9%
RNA - Seguros de Assistencia	555	573	0,3%
Total	166 788	163 845	



NOTA 41– IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os impostos sobre lucros e a correspondente derrama, foram calculados de acordo com as disposições do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). O imposto a receber / (pagar) em 31 de dezembro de 2023 e 2022 apresenta a seguinte composição:

Imposto Corrente sobre os Lucros

	2023	2022
IRC a Pagar	-790 039	-34 874
Tributações Autónomas	-21 104	-24 618
Retenções na Fonte	79 314	13 786
Pagamentos Por Conta	102 837	29 952
Ativos Por Impostos Sobre o Rendimento		
Passivos Por Impostos Sobre o Rendimento	-628 992	-15 754

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas registado em resultados tem a seguinte composição:

	2023	2022
Imposto do Exercício a Pagar	-811 143	-59 493
Correções de imposto de exercícios anteriores	-99 990	12 415
Encargos por Impostos Diferidos	-32 672	-55 523
Rendimentos por Impostos Diferidos	3 923	12 797
Encargos com impostos sobre o rendimento	-939 880	-89 804

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a reconciliação entre a taxa nominal de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas e a taxa efetiva pode ser apresentada da seguinte forma:

2023	Taxa Efetiva	Imposto Sobre o Rendimento
RAI (Resultado Antes de Impostos)		2 443 703
Imposto Esperado	25,50%	623 144
Valores definitivos a Acrescer		
Donativos além dos limites legais	0,86%	21 022
Depreciações e amortizações de ativos não correntes	3,42%	83 679
Contribuição bancária	0,51%	12 368
Correções relativas a períodos anteriores	0,04%	1 061
Multas, coimas e demais encargos, pela prática de infração	0,08%	1 850
Outros	5,34%	130 453
Valores definitivos a Deduzir		
Correções relativas a períodos anteriores	-0,10%	-2 423
Mais valias Contabilísticas	-0,29%	-7 002
Outros	-1,86%	-45 366
Correções de imposto relativas a exercicios anteriores	4,09%	99 990
Tributações autónomas	0,86%	21 104
Total dos Impostos Sobre o Rendimento (corrente + diferido)	38,46%	939 880
Taxa Efetiva %		38,46%

2022	Taxa Efetiva	Imposto Sobre o Rendimento
RAI (Resultado Antes de Impostos)		440 642
Imposto Esperado	22,50%	99 144
Valores definitivos a Acrescer		
Donativos além dos limites legais	2,75%	12 130
Depreciações e amortizações de ativos não correntes	1,71%	7 545
Contribuição bancária	2,20%	9 712
Correções relativas a períodos anteriores	1,62%	7 129
Multas, coimas e demais encargos, pela prática de infrações	2,82%	12 420
Outros	8,87%	39 081
Valores definitivos a Deduzir		
Correções relativas a períodos anteriores	-0,49%	-2 138
Mais valias Contabilísticas	-3,75%	-16 538
Outros	-8,63%	-38 023
Dedução de Prejuízos fiscais Reportados	-14,81%	-65 277
Tributações autónomas	5,59%	24 618
Total dos Impostos Sobre o Rendimento(corrente + diferido)	20,38%	89 803
Taxa Efetiva %		20,38%

NOTA 42– INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com o previsto no artigo 66.º- A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se a seguinte informação:

- Existe o risco de a CCAM de Mafra ter que assumir o cumprimento das obrigações dos seus clientes perante terceiros, no caso de estes falharem os seus compromissos, no entanto, em termos históricos, tais situações têm tido um impacto materialmente irrelevante;
- Os serviços prestados pelos Revisores Oficiais de Contas são registados na rubrica Gastos Gerais Administrativos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 os encargos suportados pela CCAM de Mafra com honorários atribuídos à Deloitte e à sua rede ascenderam a 71.150 euros, sujeitos a IVA à taxa legal em vigor e acrescidos, quando aplicável, da taxa de supervisão da atividade de auditoria a liquidar pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, cujos montantes se encontram definidos na Portaria n.º 74-C/2016, de 23 de março, e dizem respeito a prestação de serviços de auditoria tendo em vista a emissão das Certificações Legais das Contas relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da CCAM de Mafra, à emissão de relatórios prudenciais exigidos pelo Banco de Portugal e à realização de outros trabalhos de garantia de fiabilidade solicitados pelo Banco de Portugal. A Deloitte e a sua rede não prestaram à CCAM de Mafra nenhum dos serviços considerados proibidos nos termos do número 8 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC). Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respetivas condições de remuneração são, independentemente da sua natureza, objeto de aprovação prévia devidamente fundamentada pelo Conselho Fiscal da CCAM de Mafra. Para o efeito, o Conselho Fiscal avalia adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação de serviços distintos de auditoria e as



medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o artigo 71º do EOROC.

c) Dada a sua natureza de cooperativa de responsabilidade limitada, a CCAM de Mafra apenas tem como entidades relacionadas os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, os respetivos parentes em 1º grau e as sociedades por estes dominadas. Em cumprimento do requisito previsto no n.º 9 do artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, com as alterações subsequentes, é apresentado abaixo um detalhe das operações de crédito e garantias concedidas a membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, ou a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados:

Descritivo	31/12/2023	31/12/2022
	Crédito Concedido	Crédito Concedido
Conselho de Administração		
Do qual: ao abrigo do artigo		
Entidades abrangidas pelo n.º 1 do art.º 85 RGICSF		
- Presidente Conselho de Administração	62 349,74 €	62 349,74 €
- Vice-Presidente Conselho de Administração	17 500,00 €	17 500,00 €
- Vice-Presidente Conselho de Administração	15 000,00 €	15 000,00 €
Conselho Fiscal		
Do qual: ao abrigo do artigo		
Entidades abrangidas pelo n.º 1 do art.º 85 RGICSF		
- Presidente Conselho Fiscal	631 975,00 €	681 975,00 €
- Secretário do Conselho Fiscal		
- Vogal do Conselho Fiscal		

NOTA 43 – FUNDO DE RESOLUÇÃO

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) em 2014 e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) em 2015, em 31 de dezembro de 2023 o Fundo de Resolução detinha 19,31% do capital social do Novo Banco, S.A. e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado Português e de um sindicato bancário (em que a CCAM de Mafra não participa) e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda da participação de 75% no Novo Banco, S.A. à Lone Star, realizada em 2017.

De acordo com o comunicado de 23 de dezembro de 2021 do Fundo de Resolução, o valor dos pagamentos realizados ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente efetuados entre 2018 e 2021 ascendeu a 3.405 milhões de euros. Estes pagamentos foram realizados com recurso aos financiamentos obtidos do Estado Português e do sindicato bancário e com os recursos disponíveis do Fundo de Resolução. Em 2023 não foram realizados pagamentos adicionais. O montante global pago pelo Fundo de Resolução até ao final de 2023 é ainda inferior ao limite máximo previsto no Mecanismo de Capital Contingente em 485 milhões de euros.



Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo da CCAM de Mafra) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade de o Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2022 eram negativos.

O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pela CCAM de Mafra numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 refletem a expectativa da CCAM de Mafra de que não lhe serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução, tendo em consideração:

- as condições definidas no âmbito da renegociação anunciada em março de 2017 dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das referidas medidas de resolução, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e
- os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias.

NOTA 44 – GESTÃO DO CAPITAL

A gestão de capital da CCAM de Mafra encontra-se a cargo do Conselho de Administração com monitorização por parte da Função de Gestão de Riscos e tem como objetivos garantir o capital suficiente para permitir o crescimento sustentado da atividade e assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos de capital definidos pelo regulador.

Em termos prudenciais, a CCAM de Mafra está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, que estabelece as regras que sobre esta matéria devem ser cumpridas pelas instituições sob a sua supervisão, nomeadamente na determinação dos rácios mínimos de fundos próprios.



O quadro que se segue apresenta um resumo das componentes dos fundos próprios, dos requisitos de capital e rácio de Capital da CCAM de Mafra com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	2023	2022
1 - FUNDOS PRÓPRIOS	35 100 214	31 286 217
Instrumentos de capital elegíveis como CET1 Capital	14 332 455	14 326 690
Lucros Acumulados	9 502	9 502
Outras Reservas	20 846 409	17 022 914
Ajustes ao CET1 devido a filtros prudenciais	-80 925	-72 888
(-) Outros ativos intangíveis	-7 175	0
(-) Ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e não decorrem diferenças temporárias líquidas de passivos por impostos diferidos	0	0
(-) Ativos por impostos diferidos dedutíveis que dependem de rentabilidade futura e decorrem difere	-51	0
Outros ajustes de transição para o CET1 Capital	0	0
CAPITAL ADICIONAL DE NÍVEL 1	0	0
CAPITAL NÍVEL 2	0	0
2 - VALOR TOTAL DA EXPOSIÇÃO DE RISCO - RWA	93 310 082	95 342 693
MONTANTES DE EXPOSIÇÃO PONDERADOS EM RISCOS PARA RISCOS DE CRÉDITO, CONTRAPARTIDADE E DILUIÇÃO E ENTREGAS LIVRES - 'Abordagem padronizada (SA) - Método Padrão'	83 674 595	84 416 267
Governos Regionais ou Autoridades locais	5 824	6 493
Instituições	6 937 962	14 326 911
Retalho	12 313 961	11 684 606
Garantido por hipoteca sobre imóveis	32 114 866	40 510 799
Exposição em Default	3 807 847	199 863
Itens associados a um risco particularmente alto	15 531 564	0
Equity	4 103 400	4 103 400
Outro itens	8 859 171	13 584 195
Instrumentos de dívida negociados	1 319 154	2 196 652
MONTANTE DE EXPOSIÇÕES DE RISCOS PARA RISCOS OPERACIONAIS (por) - Abordagem indicador Básico Por	8 316 333	8 729 774
Rácio Capital - CET1 Capital = 1/2	37,62%	32,81%

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a CCAM de Mafra dava total cumprimento aos requisitos de capital definidos pelo regulador.

NOTA 45 – INVESTIMENTOS EM IT

A CCAM de Mafra deve incorporar no seu processo de orçamentação anual os custos relacionados com TI e documentar a sua realização no final de cada exercício.

Face ao exposto, no exercício de 2023 os valores despendidos em matéria de IT são os descritos no quadro abaixo:



Designação	Montante
Prevenção BC/FT + Sanctions Screening	€ 22 624,87
Modelo de Calculo de Imparidades	€ 50 647,52
Controlo Interno	€ 81 048,80
API MARKET	€ 94 095,00
SWIFT e AT2	€ 6 150,00
Maturidade Tecnológica	€ 66 124,80
Gestão de Risco	€ 9 840,00
Alterações Regulamentares decorrentes da Lei	€ 53 926,28
	€ 384 457,27

NOTA 47 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se identificaram eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2023.



DIVULGAÇÕES OBRIGATÓRIAS





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



A partir de 1 de janeiro de 2017, as demonstrações financeiras passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

A IFRS 7 determina que as instituições divulguem, no seu relatório e contas, informação que apoie os utilizadores das demonstrações financeiras a avaliar a natureza e extensão dos riscos decorrentes dos instrumentos financeiros a que a instituição se encontra exposta e a forma como estes riscos são geridos.

As instituições devem promover uma maior divulgação da informação sobre a qualidade dos ativos e a gestão do risco de crédito, sendo que as divulgações financeiras devem refletir as alterações na natureza dos riscos que as instituições enfrentam.

A informação a apresentar deve ser clara, objetiva e transparente, permitindo aos principais utilizadores da informação um melhor conhecimento do perfil de risco da instituição. Neste contexto, para efeitos de divulgação de contas, as instituições deverão incluir, entre outras que considerem relevantes, as seguintes informações:

Divulgações qualitativas:

a) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração).

O risco de crédito corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

É o risco com maior relevância material ao nível da alocação do capital interno da Instituição, pelo que o processo de aprovação de crédito encontra-se devidamente documentado no normativo interno da Instituição.

A CCAM de Mafra utiliza uma diversidade de políticas e práticas mitigadoras deste tipo de risco, nomeadamente a obtenção de garantias colaterais aquando da concessão de crédito (com primazia para as garantias reais).

Também relativamente às técnicas de mitigação deste risco, efetuam-se Testes de Esforço sobre a carteira de crédito da CCAM de Mafra, simulando o aumento significativo do comportamento do incumprimento na carteira da CCAM de Mafra, aumentando a vulnerabilidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra a ocorrências externas.

O risco de concentração decorre da concessão de créditos às mesmas contrapartes, a grupos de contrapartes ligadas entre si e a contrapartes que operam no mesmo setor económico ou na mesma região geográfica ou relativamente à mesma atividade ou mercadoria, ou ainda a aplicação de técnicas de redução do risco de crédito e, nomeadamente, do risco associado a grandes riscos indiretos.

Fruto da natureza da Instituição, o risco de concentração geográfica é aquele que representa uma maior relevância material para a CCAM de Mafra. Algumas das técnicas de mitigação deste risco passam pela diversificação da carteira de crédito por diferentes setores de atividade, apesar das limitações legais impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, e pela dispersão das aplicações da CCAM de Mafra no mercado, tendo sempre em atenção os limites estabelecidos, ou seja, 25% dos seus fundos próprios de acordo com o nº 1 do artigo 395º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho

de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (CRR).

b) Política de *Write-Off* de créditos.

É feita a anulação de um crédito (*write-off*) quando ele se encontra em incumprimento e já não existe uma perspetiva razoável de recuperar os fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro. Considera-se que não existe uma perspetiva razoável de recuperação dos fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro quando:

- O crédito se encontra em incumprimento, evidenciando pelo menos uma prestação com uma mora superior a 3 anos;
- Não existe qualquer garantia real associada;
- Não é conhecida a existência de património significativo (do cliente ou dos garantes) que possa ser usada para o reembolso do crédito; e
- Não se verificaram pagamentos significativos (de capital ou de juros) nos últimos 2 anos.

O Conselho de Administração da CCAM de Mafra analisa os créditos que satisfaçam as condições anteriormente referidas de forma a tomar uma decisão sobre os *write-offs* a efetuar.

Quando se verificarem pagamentos, por parte dos devedores, de montantes anteriormente abatidos ao activo, os mesmos são contabilizados como “Recuperação de Despesas e Crédito Vencido”, com impacto directo em P&L.

c) Política de reversão de imparidade.

A política de reversão de imparidade apoia-se na quantificação dos indícios e evolução dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade. Até 31 de dezembro de 2016 os efeitos resultantes do cálculo não eram objeto de registo contabilístico, sendo os mesmos reportados apenas no âmbito da Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal. Após 1 de janeiro de 2017 os valores resultantes do cálculo da imparidade da carteira de crédito passaram a ter impacto contabilístico.

A reversão da imparidade ocorre quando existem provas objetivas de que a imparidade é inferior ao previamente calculado com a informação disponível na altura. Tal ocorre quando:

- a. O devedor reembolsou uma fração mais elevada do saldo da dívida do que o previsto à data da imparidade anterior;
- b. O devedor proporcionou garantias suplementares desde a imparidade anterior;
- c. Os fluxos de caixa aumentaram;
- d. Pelo menos um dos eventos de perda na origem dos testes de imparidade foi revertido; ou

- e. Ocorreu qualquer outro evento que resultou num aumento do montante recuperável do devedor em causa.

d) Política de conversão de dívida em capital do devedor (se aplicável).

Não aplicável, uma vez que a CCAM de Mafra não utiliza este tipo de solução.

e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

Nesta matéria é relevante identificar e distinguir as reestruturações efetuadas em casos de dificuldades financeiras, sendo as mesmas objeto de classificação distinta na aplicação de gestão bancária. Neste âmbito, as reestruturações efetuadas a mutuários que sejam pessoas individuais são-no de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei nº 70º-B/2021, de 6 de Agosto).

Aos mutuários que sejam pessoas coletivas são propostas soluções semelhantes às propostas aos mutuários individuais, designadamente:

- renegociação das condições do crédito através da concessão de um período de carência de capital, conforme necessidades demonstradas pelo cliente;
- renegociação das condições do crédito através da prorrogação do prazo do mesmo, considerando nomeadamente a idade do cliente bancário e o prazo inicial do crédito.
- concessão de um empréstimo adicional autónomo destinado a suportar temporariamente o pagamento das prestações do crédito.

O risco mais relevante para os mutuários a quem foram aplicadas medidas de reestruturação, e uma vez que estes se podem encontrar em cenários de dificuldades financeiras, é a probabilidade de voltarem a incumprir as suas obrigações. Os controlos implementados decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro (PARI/PERSI), sobre o qual existe um reporte de periodicidade mensal ao Banco de Portugal e que serve de base a um processo de monitorização dos processos de crédito abrangidos.

f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais.

Os colaterais são avaliados por avaliador Imobiliário externo, de acordo com os métodos por estes aplicados e respeitando o disposto no Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal, devidamente identificado no normativo interno da Instituição.

São também respeitados os prazos de reavaliação dos imóveis dispostos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, designadamente:

- uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e,
- uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais;
- são efetuadas verificações mais frequentes no caso de as condições de mercado estarem sujeitas a alterações significativas;
- a verificação do valor do bem imóvel é documentada de forma clara e rigorosa contendo a descrição dos critérios e da periodicidade de revisão;
- para efeitos da verificação do valor de bens imóveis, a instituição recorre a índices/métodos estatísticos considerados adequados.

Adicionalmente a esta periodicidade de avaliações de cariz presencial, é efetuada uma avaliação pelo menos com periodicidade anual, através de índices imobiliários às seguintes tipologias de imóveis:

- Imóveis habitacionais (apartamentos, moradias, edifícios habitacionais, etc.);
- Terrenos de construção de habitação (urbanos e mistos);
- Imóveis comerciais com as seguintes utilizações: retalho, armazéns, escritórios.

Se da comparação entre o valor da avaliação presencial existente e a avaliação obtida através do modelo de índices imobiliários (Imoeconometrics) resultar uma variação fora do intervalo - 5% e + 15%, proceder-se-á a uma nova avaliação presencial do imóvel por um perito avaliador distinto do que efetuou a avaliação anterior (excetua-se, para este efeito, as situações em que o rácio Loan-to-Value (LTV) não exceda os 30%).

Se a variação se encontrar dentro do intervalo definido, proceder-se-á à atualização da data da avaliação para efeitos de antiguidade da mesma e respetiva aplicação de um possível haircut.

O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e em casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado à atual conjuntura, através da aplicação de *haircuts*.

Quando se trate de exposições extrapatrimoniais relacionadas com créditos com período de utilização e disponibilização do montante mutuado em tranches, a comparação do valor da garantia face ao valor do montante mutuado (rácio LTV) passa a considerar o valor final da garantia (após a conclusão da obra) e o valor total do montante mutuado.

Durante o período de utilização existem controlos de evolução da obra, mediante a realização de autos de medição, que antecederão e viabilizarão a libertação das tranches acordadas mediante o plano pré-definido para o efeito.



A estimativa do valor de recuperação é aplicável no caso em que o devedor apresente indícios de imparidade. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da dívida do mutuário (tendo como referência o prazo médio de recuperação e a taxa de juro do contrato – taxa de desconto) e a avaliação do imóvel, podendo este valor ser afetado pelos haircuts, caso a última avaliação do imóvel tenha sido realizada há mais de um ano. A este montante são ainda acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

O cálculo das imparidades é efetuado através de duas análises distintas: coletiva e individual. Para que o modelo de imparidade se mantenha adequado e atualizado face ao contexto da sua atividade, a CCAM de Mafra efetua com periodicidade trimestral (ou menor em caso de alterações substanciais relativas aos mutuários que integrem a amostra) a revisão de imparidade aos clientes de análise individual e mensalmente aos de análise coletiva.

Ao nível da análise individual, a imparidade é apurada em função da capacidade de reembolso do devedor, ou dos colaterais que dispõe a garantir as operações de crédito, aplicando-se os critérios de referência constantes da carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal.

No que se refere à análise coletiva da carteira de crédito, esta é feita através da utilização dos parâmetros PD e LGD, calculados numa base anual e calibrados para cada segmento considerado, assumindo pressupostos conservadores, definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, para estimativas futuras.

h) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos.

Os segmentos a utilizar na análise de imparidade coletiva levam em consideração dois níveis de segmentação:

- Tipo de Cliente (Particular vs Empresa)
- Tipo de Garantia associada (Pessoal vs Real)

A introdução de uma maior granularidade ao nível da segmentação da carteira seria conducente a segmentos com um número muito reduzido de ocorrências e onde, consequentemente, a calibração dos parâmetros do modelo (PD e LGD) não seria possível com o rigor desejado.

Contudo, de acordo com o instruído na carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, foram também considerados segmentos específicos para clientes com indícios de dificuldades financeiras e clientes com créditos reestruturados ou com créditos curados / em período de quarentena (12 meses).

Análise individual de imparidade

1. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise deve ser feita individualmente, para ativos financeiros relativamente aos quais se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, B5.3.2). Assim, são objeto de análise individual os créditos:
 - a) - mutuários que individualmente representem $\geq 0,5\%$ do total da carteira;
 - b) - créditos que perfaçam cumulativamente um mínimo de 20% da exposição total da carteira de entre os maiores mutuários;
 - c) - Créditos com montante até 10% do Produto Bancário da CCAM de Mafra;
 - d) - Em imparidade de crédito (stage 3) e cuja exposição total seja maior ou igual a €150.000, para créditos a particulares, ou a €300.000, para créditos a empresas ou em Processo Especial de Revitalização (PER);
2. é considerado como exposição total, para efeitos de seleção da amostra da carteira, a soma de crédito vencido e vincendo com os respetivos juros contabilizados;
3. a existência de imparidade numa entidade da amostra que esteja incluída num grupo (grupo económico ou grupo de mutuários correlacionados a nível societário ou a nível das garantias hipotecárias) implica a análise de eventual imparidade em outras entidades pertencentes ao mesmo grupo.
4. a amostra individual é gerada automaticamente pelo sistema produzindo um ficheiro com a listagem das entidades que cumprem os requisitos anteriores.
5. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.

Formas de recuperação

a) Pela análise dos fluxos de caixa gerados pela atividade do devedor

A recuperabilidade da dívida depende da capacidade de reembolso do devedor, considerando os fluxos de caixa gerados pelo seu negócio ou provenientes de outras entidades do grupo de clientes ligados entre si em que o devedor está inserido, desde que formalmente documentado o compromisso destas entidades, assumirem as responsabilidades do devedor.



Nos casos em que não existir informação que permita aferir sobre a existência de fluxos de caixa para o cumprimento do serviço da dívida, são aplicados os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018 e tidos em consideração eventuais colaterais.

No caso concreto das entidades particulares, é adotado um critério mais conservador que o disposto naquele diploma regulamentar, pelo que verificando-se a observação de duas condições, será atribuído ao mutuário o nível médio do intervalo de imparidade correspondente.

Caso se verifique a condição anterior para mais do que um intervalo de imparidade, deverá aplicar-se o mais conservador.

b) Fluxos de caixa do projeto (imobiliário)

A recuperabilidade da dívida depende diretamente dos fluxos de caixa gerados por um projeto imobiliário específico. Neste cenário a determinação do valor recuperável deve ter por base a avaliação do projeto (efetuada por avaliador qualificado independente), tendo em consideração o seguinte:

- (i) O valor de avaliação do ativo (no seu estado atual) deverá ser o “Provável Valor de Transação” (PVT);
- (ii) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método comparativo ou o método do custo, deverão ser considerados fatores de desconto temporal no apuramento do valor presente dos fluxos de caixa estimados, de acordo com os seguintes cenários de referência, exceto nos casos em que as instituições possuam dados devidamente verificáveis que justifiquem a aplicação de outros prazos:
 - Mínimo de 4 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento <50%) ou ainda não iniciados (incluindo terrenos);
 - Mínimo de 3 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento > 50%) ou já concluídos.
- (iii) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método do rendimento ou método residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis, não é necessário aplicar qualquer fator de desconto temporal;
- (iv) Caso a avaliação do projeto seja considerada desadequada:
 - a) Por via da antiguidade: Deverão considerar-se os descontos definidos no Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018;
 - b) Por desadequação de pressupostos: Deverá proceder-se a uma nova avaliação, adequada à situação atual e/ou prevista para o ativo.

No caso da recuperação da dívida estar suportada complementarmente em outros fluxos gerados pela entidade, para essa componente deverão ser aplicados os critérios definidos na alínea a) “Fluxos de caixa do negócio” acima.

No caso da recuperabilidade da dívida depender da alienação (por parte do mutuário) de outros colaterais, nomeadamente carteira de títulos e/ou participações sociais, a determinação do valor recuperável deve ter em conta o presumível valor da transação, deduzido de eventuais custos de venda ou manutenção, descontado pelo período remanescente até à data prevista para o recebimento dos correspondentes fluxos de caixa.

c) Pela execução do colateral

c.1) se colateral for garantia real

A estimativa do valor de recuperação é aplicável no caso em que o devedor apresente indícios de imparidade. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da avaliação do imóvel (tendo como referência o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro do contrato – taxa de desconto) e a dívida do mutuário, podendo este valor ser afetado pelos *haircuts* a aplicar ao valor de avaliação do imóvel, caso a última avaliação do imóvel tenha sido realizada há mais de um ano. A este montante são ainda acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

c.2) se colateral for garantia pessoal

Estas garantias não são consideradas no cálculo de apuramento da imparidade, pelo que a imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

c.3) se colateral for sem garantia

A imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

Os mutuários sujeitos a análise individual em que não forem identificados indícios de imparidade, ou não foi quantificada imparidade são posteriormente incorporados na análise coletiva.

Análise coletiva de imparidade

A abordagem implementada assenta num modelo de avaliação e quantificação de risco através da observação de histórico de comportamentos de incumprimentos na carteira de crédito em segmentos definidos, distintos e homogéneos, que permitam a extrapolação do seu comportamento.

Neste caso, tratando-se de uma abordagem estrutural a aferição do incumprimento é efetuada com base na observação do número de incumprimentos com uma série histórica de 5 anos para o cálculo da PD. Por sua

vez, a série histórica usada para eventos de recuperação compreende 11 anos, usando com referência a data de resolução dos contratos, para o cálculo da LGD.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos, mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.

Para a avaliação coletiva, os ativos financeiros são agrupados com base em características de risco de crédito comuns (IFRS 9, §5.5.5). São consideradas características de crédito comuns:

- a) O tipo de instrumento (descobertos, crédito a clientes e garantias bancárias);
- b) O tipo de cliente (empresas e particulares); e
- c) O tipo de garantia (com garantia pessoal, com garantia real e sem garantia).

A reavaliação dos segmentos para efeitos da avaliação coletiva é efetuada periodicamente (anualmente) e sempre que exista nova informação relevante ou se a expectativa da entidade em relação ao risco de crédito se alterar (IFRS 9, §B5.5.6).

i) Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.

Os procedimentos instituídos relativamente a mutuários particulares em incumprimento decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro (alterado pelo Decreto-Lei nº 70º-B/2021, de 6 de Agosto) - PARI/PERSI.

Inserido neste regime é também monitorizado o grau de risco interno, nomeadamente a existência de indícios de dificuldades financeiras, que podem justificar a necessidade e/ou pertinência de medidas de reestruturação ainda anteriores ao efetivo incumprimento.

Para os mutuários que sejam pessoas coletivas é efetuado o mesmo tipo de acompanhamento.

j) Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente.

De acordo com o modelo, um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está em imparidade se for identificada evidência objetiva de que ocorreu um evento que originou uma perda por imparidade, como resultado de um ou mais acontecimentos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo (um "acontecimento de perda") e se esse acontecimento (ou acontecimentos) de perda tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser fiavelmente estimado. O valor da perda deverá ser determinado como a diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados.

Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo dizem respeito aos montantes contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que a CCAM de Mafra espera não recuperar e pelo prazo temporal em que é expectável que os mesmos se venham a concretizar. A forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no que concerne à avaliação individual e coletiva caracteriza-se como a seguir se descreve.

Na exposição objeto de análise individual importa concluir pela existência ou não de eventos de perda, os quais darão lugar à quantificação de uma eventual perda por imparidade, por via da estimativa dos fluxos de caixa que ainda venham a ser gerados pelo contrato. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da avaliação do imóvel (utilizando o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro original do contrato – taxa de desconto) e a dívida do mutuário, sendo este valor afetado pelos *haircuts* a aplicar ao valor de avaliação do imóvel previstos na carta circular nº CC/2018/00000062, do Banco de Portugal, em função da data da última avaliação do imóvel. A este montante ainda são acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

No caso da avaliação coletiva de imparidade, o cálculo da estimativa de cash-flows futuros tem por base a exposição para a qual não foi apurada imparidade em base individual, considerando a PD e a LGD, sendo excluídas do apuramento destes parâmetros, as exposições avaliadas em base individual. O cálculo da LGD incorpora um fator de atualização dos cash-flow recuperados, em função dos custos de recuperação e período estimado de recuperação, determinando o grau de perda verificada nos créditos em recuperação e contencioso, permitindo analisar o grau de eficiência (com base em fatores económicos e temporais) da Instituição na gestão do Crédito vencido.

k) Identificação do stage de imparidade

Na identificação do *stage* de imparidade procedeu-se:

- Por um lado, à definição do que se deve considerar como um aumento significativo do risco de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage* 1 ou no *stage* 2;

- Por outro lado, à definição de ativos financeiros em imparidade de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage 2* ou no *stage 3*.

Definição de aumento significativo do risco de crédito

Para a determinação do nível de imparidade em que os ativos financeiros se encontram (*stage 1* ou *stage 2*) foram definidos critérios para se identificar se o risco de crédito aumentou, ou não, de forma significativa desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro, atendendo a todas as informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, §5.5.9).

O processo de identificação do aumento significativo do risco de crédito baseia-se em três pilares, determinados a partir da experiência histórica da entidade, da avaliação do risco de crédito e da informação prospetiva, sendo, dos seguintes, o primeiro o indicador primário e o segundo o indicador secundário: elemento quantitativo e elemento qualitativo.

- Elemento quantitativo

Na determinação do elemento quantitativo considerou-se informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos e suscetíveis de afetar o risco de crédito de um ativo financeiro.

O elemento quantitativo é calculado pela diferença entre o risco de *default* à data de relato e o risco de *default* estimado com base nos factos e circunstâncias existentes à data do reconhecimento inicial, referida ao momento do relato. A metodologia para determinar o risco de *default* à data de relato é idêntica à utilizada no reconhecimento inicial do ativo financeiro.

Assim, considera-se que o risco de crédito aumenta significativamente quando o número de dias em mora ultrapassa 30 dias. A entidade tem uma política para cálculo dos dias que considera o total dos dias em mora, contados desde o primeiro dia em que o crédito se encontra vencido e até à data de relato. Em caso de modificação ao plano das obrigações de crédito, a contagem dos dias em atraso baseia-se no plano de pagamentos modificado. Se o reembolso da obrigação for suspenso por uma restrição legal, a contagem dos dias em atraso é igualmente suspensa durante esse período. Esta política de cálculo de dias em mora é aplicada consistentemente.

- Elemento qualitativo

Caso existam elementos qualitativos que indiquem um aumento do risco de crédito que não tenham sido incorporados no cálculo do risco de *default*, estes são considerados no risco de *default* ou nas ECL. Os elementos qualitativos considerados são (IFRS 9, B5.5.17):

- Créditos com decréscimo substancial do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável nos casos em que o crédito está associado a um projeto imobiliário específico);
- Clientes com deterioração de notação de rating igual ou superior a 3 pontos da escala, quando o score resulta num valor igual ou inferior a 5;
- Clientes com notação de rating pertencente ao quartil mais gravoso da respetiva escala;
- Clientes com cheques devolvidos;
- Créditos reestruturados, caso se trate de uma 1ª reestruturação e exista um parecer favorável do Sector de Crédito e ratificação pelo Conselho de Administração de acordo com evidências que perspetivam capacidade para o cumprimento das obrigações;
- Clientes em que a soma da exposição do crédito em contencioso, renegociado, e abatido ao ativo e vencido há mais do que 30 dias seja superior a 10% da exposição total do cliente na CRC (para créditos individuais ou créditos conjuntos de 1º mutuário);
- Todos os clientes com contratos em *stage 2* que representam 10% ou mais da EAD total (e cujo valor seja igual ou superior a 100 euros para particulares, e 500 euros para empresas) sofrem efeito de contágio, ou seja, todos os seus contratos que tenham em *stage 1* são transferidos para *stage 2* (de acordo com o Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, Artigo 3º, nº 1).

Quando a entidade intensifica a monitorização de certos clientes e estes não passam para o *stage 2*, a entidade justifica e documenta porque é que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito.

Definição de ativos financeiros em imparidade de crédito

Os ativos financeiros em imparidade de crédito são os que verificam pelo menos uma das seguintes situações:

- Créditos com atraso no pagamento superior a 90 dias;
- Contratos referentes a descobertos ou a crédito vencido;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente, já anteriormente alvos de medidas de reestruturação ou, caso se trate de uma 1ª reestruturação, existirem evidências de dificuldades financeiras que possam comprometer o cumprimento das obrigações;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente;



- Clientes em insolvência;
- Clientes com penhoras executadas pelo Estado;
- Clientes em que a soma da exposição do crédito em contencioso, e abatido ao ativo e vencido há mais do que 90 dias seja superior a 10% da exposição total do cliente na CRC (para créditos individuais ou créditos conjuntos de 1º mutuário);
- Todos os clientes cujos contratos (referentes a créditos, ou a descobertos com mais do que 30 dias de atraso) em stage 3 que representem 10% ou mais da EAD total (e cujo valor seja igual ou superior a 100 euros para particulares, e 500 euros para empresas) sofrem efeito de contágio, ou seja, todos os seus contratos que tenham em stage 1 ou 2 são transferidos para stage 3 (de acordo com o Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, Artigo 3º, nº 1).

Definição de *Default*

Default é definido de forma consistente com a gestão interna de risco de crédito. Foi usada a definição dos reguladores, considerando que a diferença entre a definição regulatória e a contabilística é imaterial. A definição considera que ocorre *default* se um crédito estiver em mora há mais de 90 dias (IFRS 9, B5.5.37).

Assim, *default* foi definido, de acordo com a política e procedimentos de crédito da CCAM de Mafra, como incluindo créditos que estejam em mora há mais de 90 dias ou créditos relativamente aos quais é considerado improvável a sua recuperação integral sem recursos a procedimentos adicionais.

I) Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage 1*

No *stage 1*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses (ECL 12 meses) (IFRS 9, §5.5.5). As ECL 12 meses são as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativas a ativos financeiros suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar a partir da data de relato. As perdas de crédito esperadas resultam da diferença entre o valor atual de todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos à entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber, descontados à taxa de juro efetiva original (IFRS 9, B5.5.29).

A ECL 12 meses pode ser calculada da seguinte forma:

$$\text{ECL12meses} = \text{PD12 meses} \times \text{EAD} \times \text{LGD} \times \text{Dt}$$



PD12 meses = Probabilidade de *default* a 12 meses. É a probabilidade de ocorrer *default* nos próximos 12 meses. A PD histórica é derivada dos dados internos de classificação de crédito do banco e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros. A PD12 meses baseia-se no número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* num período de 12 meses. A determinação da PD assenta no princípio de invariância da carteira atual pelo horizonte temporal considerado (um ano) e na viabilidade da extrapolação do comportamento observado na série histórica considerada através da seleção de um período temporal de análise que contém unicamente um ciclo económico. A PD12 meses é ajustada para ter em conta fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as seguintes taxas de desvalorização:

	Desconto	
	≥50% Obra concluída	<50% Obra concluída
Antiguidade da avaliação	≥50% Obra concluída	<50% Obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável



Entre 1 e 2 anos	15%	20%
Entre 2 e 3 anos	25%	35%
Mais de 3 anos	50%	60%

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma.

Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C = Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação



O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da ECL 12 meses considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos.

A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 1*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage 2*

No *stage 2*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro.

Assim, as LECL devem ser calculadas:

$$\text{LECL} = \text{LPD} \times \text{EAD} \times \text{LGD} \times \text{Dt}$$

Onde

LPD = *Lifetime* probabilidade de *default*. É a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* durante a duração do ativo financeiro. A LPD é baseada na LPD histórica e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente



(IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 2*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage 3*

No *stage 3*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas, resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro e considerando uma probabilidade de *default* de 100%.

Assim, as LECL são calculadas:

$$\text{LECL} = \text{EAD} \times \text{LGD} \times \text{Dt}$$

Onde

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores



macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação



O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 3*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada líquida do ativo financeiro (quantia escriturada bruta deduzida da provisão para perdas de crédito).

Incorporação de fatores macroeconómicos

No cálculo das perdas de crédito esperadas devem ser ponderados fatores macroeconómicos estimados. Os fatores macroeconómicos considerados são:

- Taxa de crescimento do PIB;
- Taxa de inflação;
- Variação das taxas de juro de mercado.

O período de estimativa considerado é de 5 anos e são utilizados dois cenários no cálculo das perdas de crédito esperadas (IFRS 9, §5.5.18).

No processo de incorporação das variáveis foram consideradas as seguintes etapas:

- Obtenção dos dados históricos da variável dependente;
- Obtenção de cada variável independente (fatores macroeconómicos);
- Análise gráfica de modo a ser obtida tendência e sazonalidade;
- Definição do modelo (tipo de regressão);
- Modelização do processo;
- Testes de adequação do modelo, teste de erros.

Transferências entre *stages*

A transferência de créditos do *stage 1* para o *stage 2* é feita caso tenha existido um aumento significativo do risco de crédito. A transferência do *stage 1* ou do *stage 2* para o *stage 3* é feita quando tiver ocorrido um evento de crédito tal como definido no ponto 3.2.2.

As transferências de créditos do *stage 2* para o *stage 1* e do *stage 3* para o *stage 2* estão sujeitas a um período de *probation* de um ano. Considera-se “crédito curado” aquele que saiu da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente:

- a) Uma melhoria da situação do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas;
- b) Que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e
- c) Que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, isto é, liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

Modificação de créditos e perdas por imparidade em créditos modificados

Em caso de modificação de ativos financeiros, a CCAM de Mafra procede ao cálculo do valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. Este valor é comparado com o custo amortizado à data da modificação de modo a identificar se a modificação é, ou não, substancial. Caso a diferença entre o custo amortizado e o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação seja igual



ou superior a 10%, a modificação é considerada substancial. Caso contrário, a modificação do ativo financeiro não é considerada substancial.

$$\text{Se } \left| \frac{VAFm}{\text{Custo amortizado}} - 1 \right| \geq 10\% \Rightarrow \text{Modificação substancial}$$

$$\text{Se } \left| \frac{VAFm}{\text{Custo amortizado}} - 1 \right| < 10\% \Rightarrow \text{Modificação não substancial}$$

Caso a modificação seja considerada substancial, a CCAM de Mafra desreconhece o crédito original e reconhece o crédito modificado pelo justo valor, isto é, pelo valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação atualizados a uma taxa de juro de mercado. A taxa de juro de mercado é a taxa de juro de um crédito semelhante (prazo, tipo de taxa de juro e outros) com uma notação de crédito semelhante. A diferença entre o justo valor do crédito modificado e o custo amortizado do crédito original, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Caso a modificação não seja considerada substancial, a CCAM de Mafra mantém o reconhecimento do crédito original, ajustando o seu valor para o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. A diferença entre este valor e o custo amortizado, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Para efeitos de imparidade, os créditos modificados por incumprimento do devedor são considerados no stage 3. Os créditos modificados em estado de cumprimento são considerados no stage 2 (IFRS 9, B5.5.27), exceto se a modificação decorrer de alterações das condições de mercado e não se relacionar com o aumento do risco de crédito do devedor.

Os créditos modificados considerados no stage 3 podem ser classificados para uma situação de não incumprimento, após um período de probation de dois anos caso sejam cumpridas todas as seguintes condições:

- Durante esse período, o devedor tiver efetuado um pagamento significativo (montante total igual ao montante que estava em atraso ou que foi cancelado ao abrigo das medidas de reestruturação);
- Durante esse período, tiverem sido efetuados pagamentos regulares, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;
- Não existirem obrigações de crédito em atraso, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;



- Não serem aplicáveis quaisquer indicações da reduzida probabilidade de pagamento;
- A CCAM de Mafra não considere pouco provável que o devedor pague integralmente as suas obrigações de crédito, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação, se não recorrer ao acionamento de eventuais garantias detidas.
- As condições a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) devem igualmente ser cumpridas, no que respeita a novas posições em risco sobre o devedor.

Os créditos modificados considerados no *stage 2* podem ser classificados para o *stage 1*, após um período de *probation* de um ano caso não se verifiquem as condições previstas no ponto 3.2.1.

Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito são ativos financeiros que estão em imparidade de crédito no reconhecimento inicial.

Para estes ativos financeiros são calculadas as LECL no reconhecimento inicial e em cada data de relato (IFRS 9, §5.5.13). O rédito com juros é calculado usando-se a taxa de juro efetiva ajustada. A taxa de juro efetiva ajustada é a taxa que desconta os fluxos de caixa esperados considerando todos os termos contratuais do ativo financeiro e as perdas de crédito esperadas (IFRS 9, B5.5.45).

m) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos.

Foram realizadas análises de sensibilidade com base em 3 cenários extremamente adversos, em que a PD e LGD são fortemente agravadas, provocando um aumento significativo e concluímos que estes não colocam em risco o cumprimento dos rácios, nomeadamente o Rácio CET1 e o Rácio de Alavancagem.

n) Adenda ao Normativo de Imparidades da carteira de crédito - Constituição de imparidades adicionais antecipando um possível incumprimento das operações de crédito face à conjuntura económica – Exercício Overlay

De forma a dar cumprimento às expectativas de supervisão no contexto do conflito Ucrânia/Rússia (comunicação da Supervisão Prudencial do Banco de Portugal em 02/06/2022), bem como ao agravamento do cenário macroeconómico com (i) a fragilidade das relações geopolíticas; (ii) a disrupção das cadeias de valor; (iii) a escassez das matérias primas; (iv) o elevado preço dos bens; (v) o crescimento abrupto da inflação; e (vi) o aumento significativo das taxas de juro, a CCAM de Mafra realizou dois exercícios de forma a tentar

refletir no modelo de imparidade eventuais situações de aumento significativo de risco de crédito resultantes do agravamento das condições económico-financeiras dos mutuários face ao contexto e à evolução do cenário macroeconómico.

Estes exercícios de *overlay* abrangeram:

- clientes particulares, para os quais o exercício teve por base a análise efetuada à carteira de crédito com finalidade de habitação, decorrente dos procedimentos de avaliação que a CCAM de Mafra efetuou no âmbito da aplicação das medidas de mitigação do efeito do incremento dos indexantes, estipuladas pelo Decreto-Lei nº 80º-A/2022. Para os clientes em que foi identificada uma taxa de esforço superior a determinados limites, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage;

- pessoas coletivas, nomeadamente os clientes com pelo menos um contrato de crédito vivo (exclui clientes que apenas apresentam exposições extrapatrimoniais como garantias ou descobertos autorizados), para os quais foram analisados alguns indicadores e/ou rácios baseados na informação económico-financeira disponível. Em caso de observação da degradação da situação financeira de algumas combinações destes indicadores e/ou rácios, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage.

Em 31 de dezembro de 2023, os agravamentos de imparidade face ao que resultaria da aplicação do Modelo de Imparidade coletiva resultantes dos exercícios acima referidos ascendem a cerca de €1.402.711.

Divulgações quantitativas:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento.

31/12/2023	Exposição	
Segmento	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho		
Finalidades:		
- Empresas	54 063 038 €	2 685 001 €
- Habitação	32 487 102 €	1 542 844 €
- Consumo	2 066 655 €	174 810 €
- Outras	13 937 814 €	678 344 €
Extrapatrimoniais		
Garantias Bancárias	1 510 061 €	14 983 €
Compromissos irrevogáveis	13 070 362 €	242 621 €
Total	117 135 031 €	5 338 602 €

31/12/2022	Exposição	
Segmento	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho		
Finalidades:		
- Empresas	56 507 097 €	1 684 287 €
- Habitação	31 341 990 €	874 478 €
- Consumo	1 906 345 €	201 428 €
- Outras	15 008 919 €	715 699 €
Extrapatrimoniais		
Garantias Bancárias	1 405 003 €	34 446 €
Compromissos irrevogáveis	14 232 374 €	243 039 €
Total	120 401 728 €	3 753 377 €

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção.

Finalidades	Segmento - Carteira de Retalho											
	Empresas			Habitação			Consumo			Outras		
Ano de produção	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída
2013 e anteriores	108	2 069 787 €	87 522 €	197	9 407 535 €	278 191 €				223	3 738 889 €	223 160 €
2014	4	2 852 €	1 414 €	5	215 097 €	359 €				20	271 772 €	3 046 €
2015	19	646 620 €	39 123 €	6	194 497 €	475 €				23	215 692 €	8 256 €
2016	21	1 580 911 €	132 502 €	12	1 101 335 €	19 794 €	2	15 940 €	641 €	13	300 082 €	6 504 €
2017	28	3 359 890 €	190 419 €	10	712 884 €	1 176 €	6	31 428 €	1 528 €	18	520 507 €	12 757 €
2018	37	4 231 499 €	141 174 €	26	3 125 406 €	139 066 €	8	38 306 €	5 859 €	43	1 135 202 €	45 500 €
2019	44	2 881 445 €	182 084 €	28	2 066 878 €	112 065 €	20	106 500 €	18 802 €	40	1 090 578 €	148 020 €
2020	46	4 513 201 €	284 465 €	27	3 376 295 €	284 771 €	32	203 236 €	23 418 €	41	898 459 €	55 606 €
2021	66	4 946 622 €	327 500 €	40	4 438 638 €	360 109 €	45	270 877 €	31 246 €	47	1 669 457 €	71 596 €
2022	60	23 657 298 €	818 536 €	31	5 061 933 €	303 187 €	61	659 889 €	57 287 €	43	2 030 132 €	58 034 €
2023	79	6 172 912 €	480 262 €	26	2 786 605 €	43 650 €	70	740 479 €	36 029 €	107	2 067 044 €	45 865 €
Total	512	54 063 038 €	2 685 001 €	408	32 487 102 €	1 542 844 €	244	2 066 655 €	174 810 €	618	13 937 814 €	678 344 €



c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento.

Segmento	Análise Individual		Análise Coletiva	
	Exposição Total	Imparidade Total	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho				
Finalidades:				
- Empresas	39 641 457 €	1 688 161 €	14 421 581 €	996 840 €
- Habitação	3 423 877 €	152 707 €	29 063 224 €	1 390 137 €
- Consumo	- €	- €	2 066 655 €	174 810 €
- Outras	3 117 779 €	223 804 €	10 820 035 €	454 540 €
Extrapatrimoniais				
Garantias Bancárias	866 600 €	4 892 €	643 461 €	10 091 €
Compromissos irrevogáveis	5 603 400 €	137 276 €	7 466 962 €	105 345 €
Total	52 653 114 €	2 206 840 €	64 481 918 €	3 131 762 €

d) Rácio LTV

LTV	2023	
	Exposição Total	Imparidade
Menos 50%	45 055 967 €	587 612 €
51% - 70%	22 200 083 €	737 620 €
71% - 90%	19 358 663 €	1 874 287 €
91% - 100%	3 439 473 €	455 005 €
> 100%	4 087 608 €	488 267 €
Total	94 141 794 €	4 142 792 €

Este quadro apenas incorpora os créditos com garantia hipotecaria.



e) Detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e por antiguidade.

Ativo	Exposição 31/12/2023			Exposição 31/12/2022		
	Número de Imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico	Número de Imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	1	340 000 €	100 258 €	1	340 000 €	100 258 €
Rural	3	106 000 €	79 840 €	3	106 000 €	79 840 €
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais						
Habitação						
Outros						
Edifícios construídos						
Comerciais				1	36 800 €	36 800 €
Habitação						
Outros	3	42 300 €	40 850 €	4	632 300 €	630 850 €
Outros						
Total	7	488 300 €	220 948 €	9	1 115 100 €	847 748 €

(Para efeitos de preenchimento deste quadro consideramos o valor líquido contabilístico dos activos)

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	> = 1 ano e < 2,5 anos	> = 2,5 anos e < 5 anos	> = 5 anos	Total Valor contabilístico
Terreno					
Urbano				€ 100 258,38	€ 100 258,38
Rural	€ 59 840,00			€ 20 000,00	€ 79 840,00
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais					
Habitação					
Outros					
Edifícios construídos					
Comerciais					
Habitação					
Outros				€ 40 850,00	€ 40 850,00
Outros					
Total					€ 220 948,38

(Para efeitos de preenchimento deste quadro consideramos o valor líquido contabilístico dos activos)



f) Distribuição da carteira de crédito medida por stages

	2023			Total
	ECL 12 meses	LECL com imparidade de crédito	Originados ou criados em imparidade	
	Performing Loans - Stage 1	Performing Loans - Stage 2	Non-Performing Loans	
Exposição de Crédito	104 213 934 €	8 194 042 €	4 727 055 €	117 135 031 €
Saldo inicial Imparidade (1/jan)	745 267 €	958 065 €	2 050 046 €	3 753 377 €
Transferência para Stage1	NA	-114 787 €	-41 990 €	-156 777 €
Transferência para Stage2	-161 801 €	NA	-614 124 €	-775 925 €
Transferência para Stage3	-11 770 €	-29 987 €	NA	-41 756 €
Varição Anual, por stage	251 631 €	2 136 399 €	171 654 €	2 559 684 €
Saldo final (31/12)	823 328 €	2 949 690 €	1 565 585 €	5 338 602 €

g) Distribuição das Responsabilidades

2023	Performing Loans - Stage 1		Performing Loans - Stage 2		Non-Performing Loans	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado						
Crédito a Clientes	90 103 274 €	3 227 401 €	7 759 696 €	998 923 €	4 691 639 €	854 674 €
Empresas	49 716 227 €	1 851 788 €	3 073 823 €	453 086 €	1 272 988 €	380 126 €
Habituação	27 998 249 €	1 039 049 €	2 224 362 €	310 181 €	2 264 491 €	193 614 €
Consumo	1 971 127 €	141 937 €	41 818 €	8 720 €	53 711 €	24 153 €
Outras	10 417 671 €	194 626 €	2 419 693 €	226 936 €	1 100 450 €	256 781 €
Extrapatrimoniais	14 580 423 €	257 604 €	- €	- €	- €	- €
Garantias	1 510 061 €	14 983 €				
C. Irrevogáveis	13 070 362 €	242 621 €				
Total	104 683 696 €	3 485 005 €	7 759 696 €	998 923 €	4 691 639 €	854 674 €





**PARECER DO CONSELHO
FISCAL**





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Introdução

Em cumprimento do disposto na Lei e nos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL (adiante designada por CCAM ou Instituição), o Conselho Fiscal apresenta o relatório sobre a ação fiscalizadora da CCAM no exercício de 2023 e emite o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados do referido exercício.

Responsabilidades

A preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras do exercício que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a implementação e manutenção dum sistema de controlo interno no sentido de garantir a eficiente condução da atividade na base da aderência às políticas de gestão em cumprimento da lei, normas e regulamentos, internos e das Autoridades de Supervisão, são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Ao Conselho Fiscal incumbe a responsabilidade de examinar os registos contabilísticos das operações bem como as respetivas Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão, em conformidade com as disposições legais, estatutárias, normativas e regulamentares em vigor, e expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras baseada no exame realizado.

Âmbito

No exercício de 2023, e no âmbito do desempenho das nossas atribuições e competências, acompanhámos a atividade da CCAM através de reuniões de trabalho com o Conselho de Administração e com os serviços, da participação nas reuniões alargadas, da informação regularmente disponibilizada e de outra diretamente solicitada aos serviços, tendo realizado várias reuniões periódicas.

Procedemos ao acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos e conclusões obtidas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no âmbito das suas funções, relativamente à auditoria das Demonstrações Financeiras de 2023, informações obtidas em reuniões de trabalho e através do Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, que nos foi dirigido por esta entidade, em 20 de março de 2024, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Regulamento (UE) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

Acompanhámos ainda a forma como os Revisores Oficiais de Contas desempenharam as suas funções legais e estatutárias e concluímos que se foram cumpridos os requisitos que determinaram a contratação dos seus serviços.

Comprovámos o cumprimento das normas aplicáveis à contabilização das operações, apreciamos a adequacidade das políticas contabilísticas adotadas e a respetiva divulgação e examinámos o Relatório de Gestão (Relatório do Conselho de Administração) e as Demonstrações Financeiras do exercício, que compreendem o Balanço (que evidencia um ativo líquido de 340.268.362 euros e um total do capital próprio de 36.692.188 euros, incluindo um resultado do exercício de 1.503.822 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as correspondentes Notas Anexas às Demonstrações Financeiras.

Ao terminar gostaríamos de expressar o nosso agradecimento pelo excelente, oportuno e continuado apoio que recebemos por parte do Conselho de Administração, dos Serviços e do Revisor Oficial de Contas.

Parecer

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 2023.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Mafra, 20 de março de 2024

O Conselho Fiscal

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos – Presidente

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Vogal

Dra. Ana Sara C. H. Ferreira Calvão Silva – Vogal



CERTIFICAÇÃO LEGAL DE
CONTAS





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L. ("CCAM de Mafra"), que compreendem a Demonstração da posição financeira individual em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 340.268.362 euros e um total de capital próprio de 36.692.188 euros, incluindo um resultado líquido de 1.503.822 euros), as demonstrações individuais de resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira individual da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa individuais relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais". Somos independentes da CCAM de Mafra nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



PA

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pela seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizados pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de História, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: €981.020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 119, 4150-146 Porto

© 2024. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27)</i></p>	
<p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas pela CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2023 ascendem a 5.080.998 euros e a 257.604 euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão da CCAM de Mafra das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.</p> <p>O contexto de incerteza que permanece, influenciado pelos efeitos de diversas crises geopolíticas, constrangimentos ainda existentes no que respeita ao crescimento económico, pressões inflacionistas e nível elevado das taxas de juro de referência, origina níveis de complexidade e incerteza acrescidos associados à estimativa das perdas por imparidade para risco de crédito, incluindo no que se refere à identificação de situações de incremento significativo de risco de crédito e indícios de imparidade, definição dos cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção “Principais políticas contabilísticas” do Anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pela CCAM de Mafra no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito. • Análise, à luz dos requisitos definidos pela IFRS 9, da razoabilidade da metodologia implementada pela CCAM de Mafra. • Revisão da reconciliação entre os inventários de operações de crédito e respetiva imparidade que constam da solução informática de suporte ao cálculo das perdas por imparidade e os correspondentes saldos contabilísticos. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pela CCAM de Mafra, a qual incluiu as maiores exposições, bem como exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos da CCAM de Mafra sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspectivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.

PA



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27) (cont.)</i>	
<p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que a CCAM de Mafra espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de perda em caso de incumprimento (<i>loss given default</i>), e a definição de cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito reconhecidas pela CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2023 incluem imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>), determinadas através de metodologias baseadas em julgamentos do órgão de gestão, nomeadamente para identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade e determinação das respetivas perdas esperadas, no contexto da crise geopolítica, rutura nas cadeias de distribuição, aumento dos custos energéticos e pressões inflacionistas.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Ao nível da imparidade coletiva:<ul style="list-style-type: none">(i) entendimento das principais características do modelo de imparidade coletiva e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pela CCAM de Mafra; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.• Análise das metodologias definidas pelo órgão de gestão para o apuramento de imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>), validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados, e recálculo, em base de amostragem, destas imparidades, considerando os <i>inputs</i> apurados pela CCAM de Mafra e as metodologias definidas pelo órgão de gestão.• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

PA



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27) (cont.)</i>	
<p>Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.</p> <p>Sendo uma área em que o órgão de gestão tem de realizar estimativas que incorporam um elevado grau de subjetividade ou alguma complexidade, bem como a materialidade dos valores envolvidos no contexto das demonstrações financeiras individuais da CCAM de Mafra, as perdas por imparidade para risco de crédito foram identificadas como sendo uma matéria relevante de auditoria.</p>	

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais anexas referem-se à atividade da CCAM de Mafra a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1.C.20, as participações financeiras em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras individuais anexas não incluem o efeito da consolidação integral, nem da aplicação do método da equivalência patrimonial, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Na Nota 23 é dada informação adicional sobre as entidades filiais, associadas e empreendimentos conjuntos.

PA



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da CCAM de Mafra de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da CCAM de Mafra se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da CCAM de Mafra.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da CCAM de Mafra;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

PA



- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da CCAM de Mafra para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a CCAM de Mafra descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras individuais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento da CCAM de Mafra, não identificámos incorreções materiais.

PA



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da CCAM de Mafra pela primeira vez na assembleia geral de associados realizada em 14 de dezembro de 2018, para um mandato compreendido entre 2019 e 2021. Na assembleia geral de associados realizada em 16 de dezembro de 2021 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2022 e 2024;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da CCAM de Mafra nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face à CCAM de Mafra durante a realização da auditoria.

Lisboa, 20 de março de 2024

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC
Registo na OROC n.º 1610
Registo na CMVM n.º 20161220





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO

2023

DA TERRA, PELA TERRA
www.ccammafra.pt



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

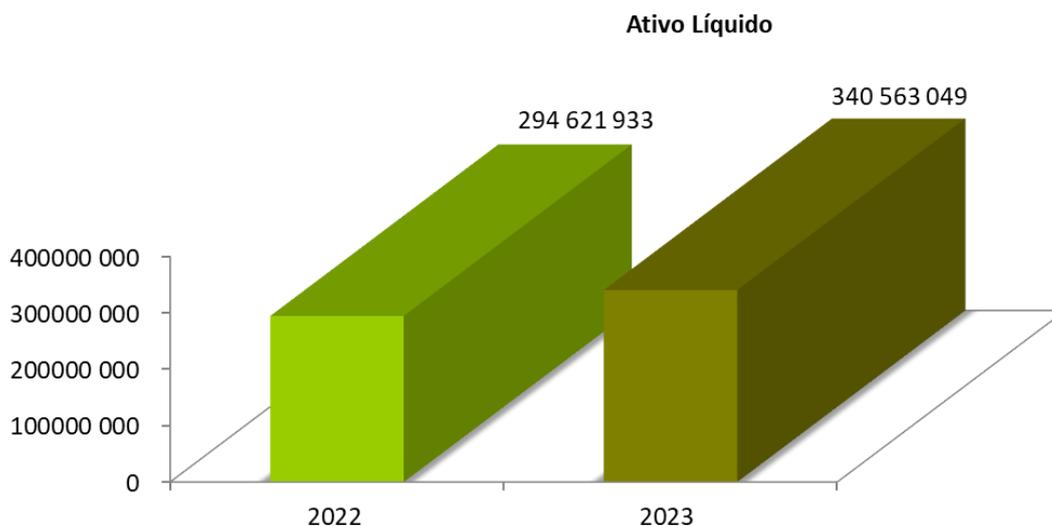
RESUMO EXECUTIVO

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, doravante designada por “CCAM de Mafra” é uma Instituição de Crédito com a natureza jurídica de cooperativa de responsabilidade limitada. Após a aquisição do Matadouro Regional de Mafra em setembro de 2022, a CCAM de Mafra passou a estar sujeita ao requisito de apresentar demonstrações financeiras consolidadas que passamos a apresentar (Grupo).

A instituição opera no setor bancário, primordialmente em favor dos seus membros cooperadores, promovendo de forma sustentável o desenvolvimento económico-social de cada membro cooperador, de cada cliente assim como das comunidades em que se insere.

A CCAM de Mafra pertence à Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (Agrimútuo), o que lhe permite a promoção dos seus interesses económicos e sociais, tanto a nível nacional como internacional, a defesa dos seus legítimos interesses e ainda a promoção da sua atividade.

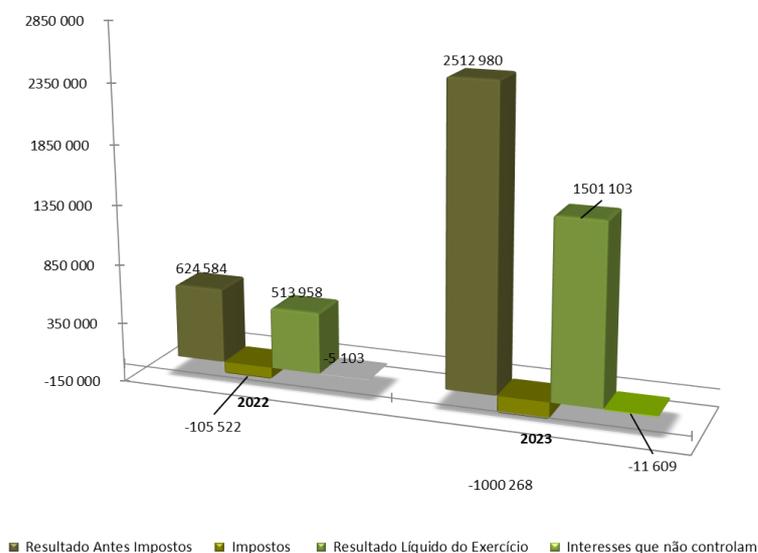
O ativo líquido em 31 de dezembro de 2023 é o que seguidamente apresentamos:



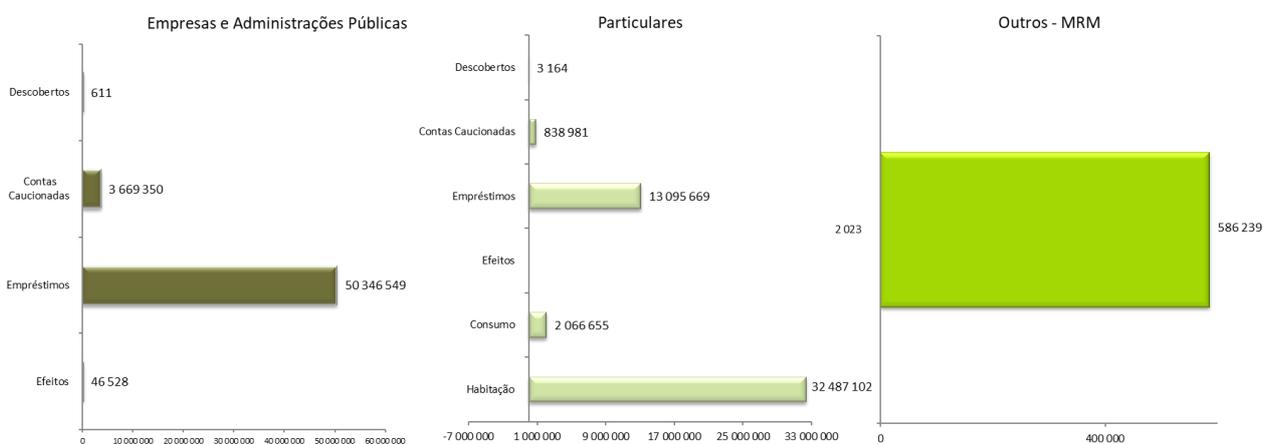
O rácio CET 1 é um rácio que permite determinar a capacidade de resistência a possíveis dificuldades financeiras, através da comparação entre o capital e os ativos ponderados pelo risco a que a entidade está exposta nas suas atividades principais, este ascende a 37,62% em 2023, o que significa que a CCAM de Mafra neste aspeto continua a deter um rácio CET1 sólido, e que é mais do dobro do atualmente exigido pelo Banco de Portugal, este não é calculado para o Grupo.

	2023	2022
Fundos Próprios de Base	35 100 214	31 286 217
Rácio TIER 1	37,62%	32,81%

Quanto ao Resultado Líquido do Grupo no ano de 2023.



O Crédito Total sobre Clientes apresenta a seguinte decomposição para o Grupo.



Crédito Total sobre Clientes



RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2023

No cumprimento dos Estatutos da CCAM de Mafra, o Conselho de Administração apresenta o seu Relatório e Contas Consolidado relativo ao exercício de 2023.

1 – ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

ECONOMIA E MERCADOS FINANCEIROS

ECONOMIA INTERNACIONAL

O ano de 2023 continuou marcado pelo espalhar de conflitos armados, com a continuação do conflito na Ucrânia e o espoletar do conflito no Médio Oriente entre Israel e o Hamas e os ataques recorrentes no Mar Vermelho, o que trouxe para o topo da agenda os riscos geopolíticos que enformarão as relações internacionais nas próximas décadas.

Apesar deste contexto, a economia mundial tem-se mostrado resiliente, com uma perspetiva de crescimento em 2023 de 3,1%, de acordo com as previsões do Fundo Monetários Internacional no seu World Economic Outlook de janeiro de 2024. O FMI apresenta também uma estimativa de crescimento para 2024 de 3,1% e de 3,2% em 2025. Ainda assim, a estimativa de crescimento encontra-se abaixo do verificado em termos históricos entre 2000-19 que apresentou um crescimento médio de 3,8%. As políticas monetárias seguidas, pelos principais bancos centrais, de taxas de juro elevadas para conter a inflação, têm tido um impacto significativo para o menor crescimento económico perspetivado.

Em todo o caso, os mecanismos de transmissão da política monetária à economia real têm sido efetivos com a verificação do abrandamento da inflação a um ritmo mais acelerado do que o antecipado.

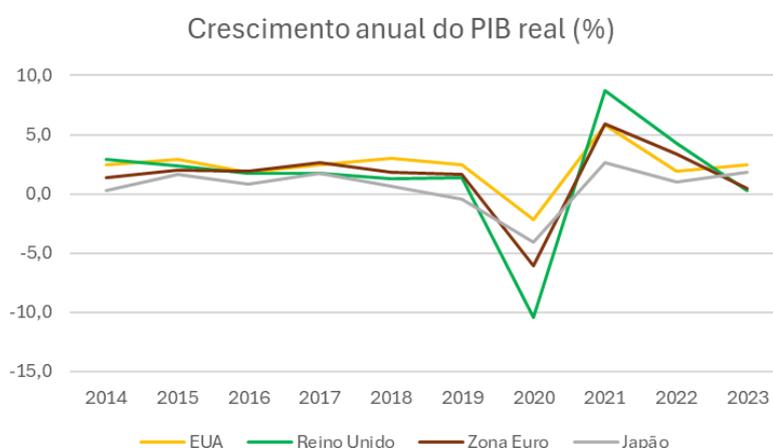
Neste contexto de estabilização do crescimento económico e abrandamento das pressões inflacionistas é antecipável um cenário de *soft landing* que não cause disrupções significativas nos principais mercados, e no mercado laboral em específico que se tem mantido dinâmico.

O contexto de *soft landing*, a confirmar-se, pode levar a uma retirada de pressão do lado das taxas de juro. A expectativa é de estabilização ou ligeiro alívio das taxas diretoras em 2024 com uma maior redução em 2025. Este cenário, acompanhado pela manutenção dos estímulos da política fiscal, contribuirá para o melhor desempenho do crescimento económico em 2025. No entanto, os riscos associados ao lado da oferta, nomeadamente o risco de disrupção de cadeias logísticas e os ataques no Mar Vermelho, podem levar ao

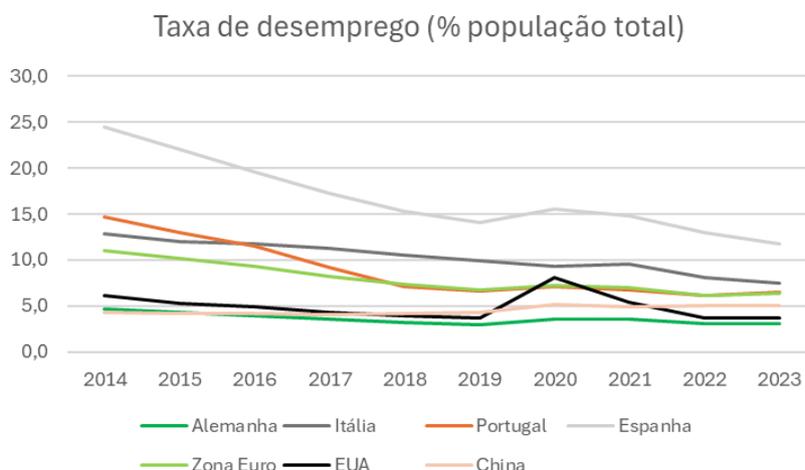


aumento da taxa de inflação subjacente, dificultando por essa via o combate à inflação por parte dos Bancos Centrais e desse modo limitando a capacidade destes para aliviar as taxas de juro.

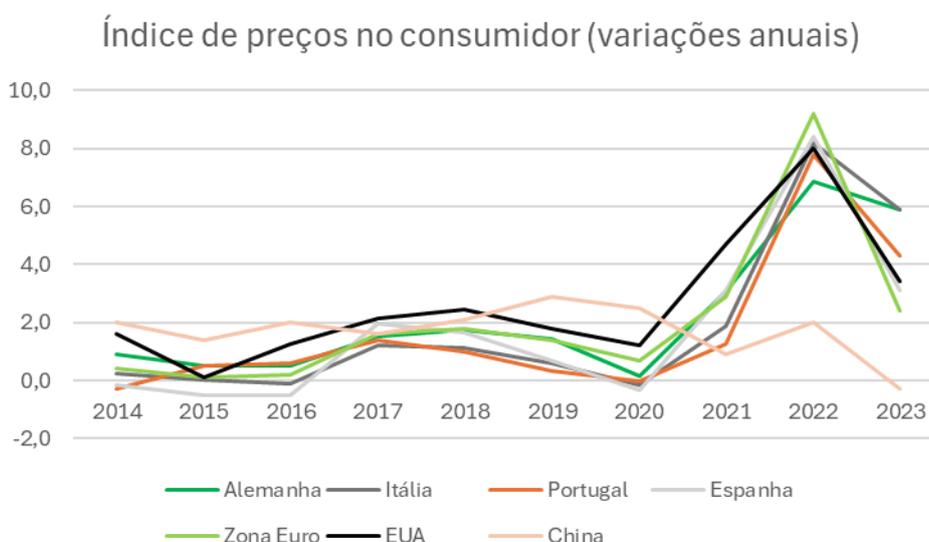
O crescimento do PIB dos EUA situou-se nos 2,5% em 2023, projetando-se para 2024 e 2025 algum declínio do crescimento do PIB, para valores de 2,1% e 1,7%, respetivamente. Tal é fruto da transmissão diferida à economia do incremento das taxas de juro pela Fed, a estimativa da gradual contração da política fiscal e o menor dinamismo do mercado laboral que em conjunto contribuirão para uma menor procura interna agregada. Ainda assim, a previsão para 2024 e 2025 apresenta uma evolução positiva face aos cenários antecipados durante o ano de 2023, correspondendo também à perspetiva do *soft landing* da economia norte-americana.



Tendo em conta dados do FMI, o crescimento do PIB da Zona Euro em 2023 terá sido de 0,5%, com uma previsão de crescimento para 0,9% e 1,7% em 2024 e 2025, respetivamente. A atividade económica na zona Euro denotou um ligeiro abrandamento no terceiro trimestre de 2023, tendo o quarto trimestre começado com resultados desanimadores no setor privado, podendo a economia europeia estar em risco de recessão. Após os diversos episódios de crescimento da inflação, esta atingiu os 2,9% no último trimestre de 2023, marcando o nível mais baixo desde julho de 2021. Esta descida deveu-se maioritariamente à acentuada queda dos preços da energia. Ainda assim, estima-se que a economia da Zona Euro venha a crescer em 2023 0,5%, muito em face do contexto da guerra na Ucrânia que enquadra e condiciona o desempenho do bloco. Em 2024 e 2025 é perspetivado um crescimento de 0,9% e de 1,7% por via do crescimento do consumo privado tendo em conta a redução dos preços da energia e a queda da inflação tende a suportar os rendimentos reais. O mercado de trabalho na Zona Euro tem-se apresentado forte apesar do contexto de subida de taxas de juro e de possível abrandamento da economia, o que contribuiu para uma maior dificuldade no controlo da inflação subjacente. A taxa de desemprego estabilizou em 2023, nos 6,4%. Em 2024, a estimativa situa-se na manutenção deste valor, existindo expectativas para o aumento da taxa de desemprego em 2025 para os 6,5%.



Tendo em conta as diferentes dinâmicas de desenvolvimento e os riscos geopolíticos identificados, o Banco Mundial estima que o comércio mundial tenha um crescimento mínimo em 2023 de 1,6% e que recupere o crescimento em mais do dobro em 2024, perfazendo um total de 3,4%.



O desempenho da economia mundial tem sido largamente ditado pelas pressões inflacionistas e pela resposta dos Bancos Centrais, inicialmente com uma resposta assente na subida rápida das taxas de juros, em 2022, e posteriormente em 2023 um abrandar dessa subida e a sua estabilização.

Após as constantes subidas entre março de 2022 e julho de 2023, para travar a inflação que se tinha evidenciado, a taxa de juro de referência da Fed está desde julho entre 5,25% e os 5,50%. A instituição indicou que irá continuar a reduzir o montante de títulos de dívida em balanço, tal como previsto em maio de 2022. A estimativa para esta taxa é de uma queda imaterial no decorrer do ano de 2024 e somente em 2025 uma queda mais acentuada, ficando entre os valores de 3,5% e 3,75%.



Já o Banco Central Europeu tem decidido manter as suas taxas diretoras inalteradas: a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento e as taxas de juro aplicáveis à facilidade permanente de cedência de liquidez e à facilidade permanente de depósito permanecerão inalteradas em 4,50%, 4,75% e 4,00%, respetivamente. Ao mesmo tempo, a carteira do programa de compra de ativos (asset purchase programme – APP) está a diminuir a um ritmo comedido e previsível, dado que o Eurosistema deixou de reinvestir os pagamentos de capital de títulos vencidos. As decisões de manutenção das taxas estão alinhadas com a perspetiva de que será necessário manter as taxas de algum modo elevadas por um período longo para assegurar estruturalmente que a inflação subjacente caminha tendencialmente para os 2%, por via da transmissão da política monetária às condições de financiamento da economia e o reflexo no refrear da procura, o que realimentará o caminho descendente da inflação.

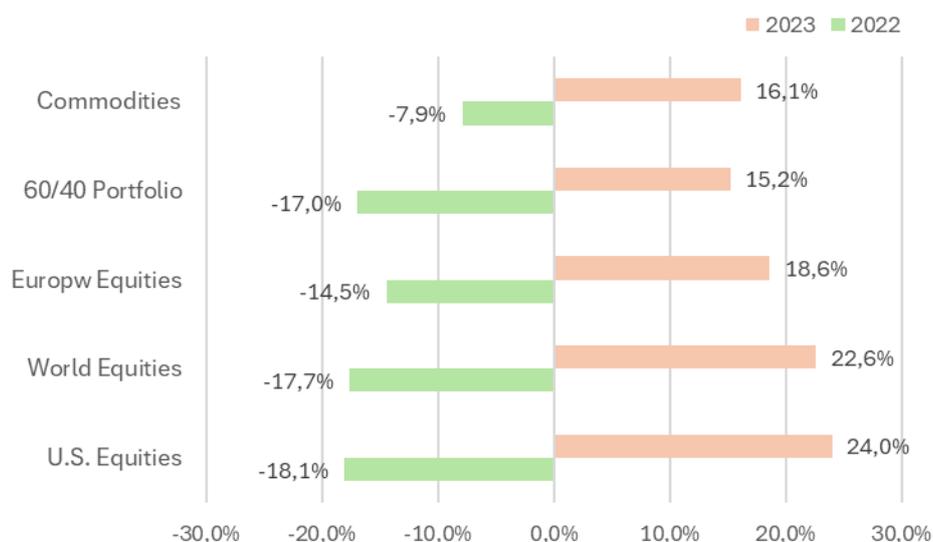
Segundo o Banco Central Europeu no final do terceiro trimestre, Portugal situava-se entre os cinco países que pior remunerava os depósitos a prazo com uma taxa de 2,29%, contudo foi o valor mais alto desde abril de 2013. Na Zona Euro e em termos médios a taxa de juro de novos depósitos a prazo foi de 3,08%, denotando-se uma subida em comparação com o ano anterior.



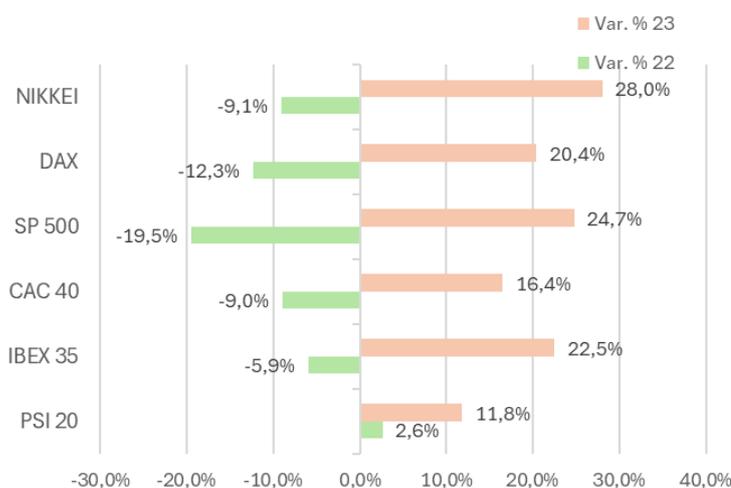
MERCADOS FINANCEIROS

ÍNDICES ACIONISTAS

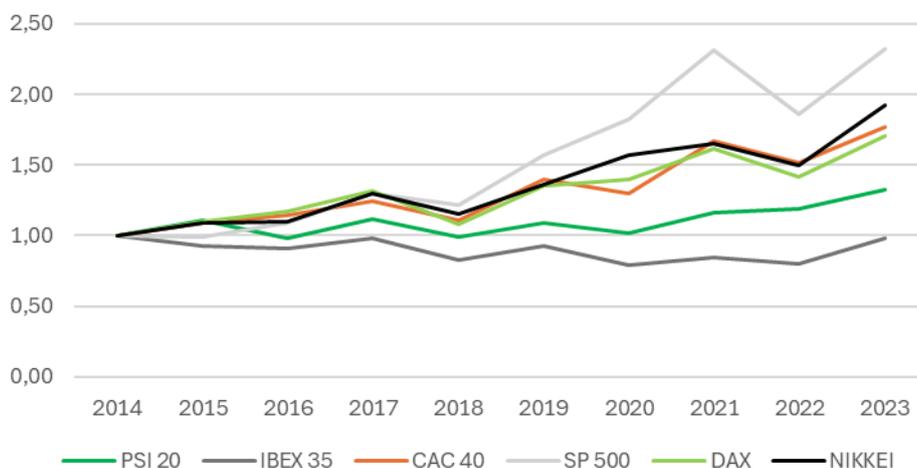
O ano de 2023, foi um ano positivo para os índices bolsistas, uma vez que estes apresentaram ganhos generalizados no ano corrente, a reverter essencialmente as perdas incorridas no ano transato.



Para esta recuperação dos mercados acionistas contribuíram as expectativas sobre a situação macroeconómica, com contenção da inflação ao longo do ano de 2023 e a manutenção do crescimento económico sem entrada em recessão confirmando o possível cenário de soft landing, e a culminar as mensagens dos bancos centrais a indicar a reversão a prazo da política monetária restritiva, para já materializada na suspensão das subidas das taxas de juro. Este cenário contribuiu para a expansão da valorização da classe de ativos por via da expectativa de crescimento dos lucros.



Índices acionistas (base 2014)



MERCADOS MONETÁRIOS - TAXAS DE CÂMBIO E TAXAS DE JURO DE REFERÊNCIA

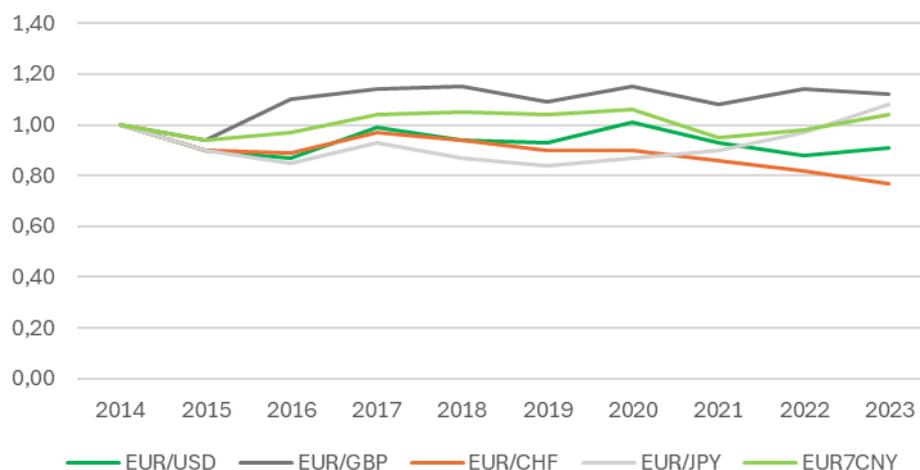
Em 2023, o mercado cambial foi marcado por uma maior volatilidade na relação do euro com o dólar muito fruto do lag existente no processo de tomada de decisão de subida das taxas de juro que decorreu em grande parte no primeiro semestre de 2023, tendo o Euro valorizado 6% face ao USD. A resiliência do crescimento económico na economia dos Estados Unidos, comparado com o crescimento anémico verificado na Zona Euro, após os impactos da subida das taxas de juro levou à recuperação do dólar no segundo semestre.

A perspetiva da descida das taxas de juro nos Estados Unidos mais cedo do que nas demais economias relevantes poderá conduzir a uma menor atratividade do dólar com o desvio dos fluxos de divisas para outras divisas ou *commodities* podendo novamente contribuir para a desvalorização do dólar face ao Euro em 2024 e 2025.

Em dezembro de 2023, o euro apreciou face ao dólar, atingindo o valor de 1,104 (1,10 EUR = 1 USD).



Taxas de câmbio (base 2014)



No mercado monetário, as Euribor fecharam o ano de 2023 acima dos valores de 2022, seguindo a tendência do ciclo de subidas do BCE tendo atingido o seu pico durante setembro de 2023 para as várias maturidades. Durante o último trimestre de 2023 as taxas de referência têm apresentado uma tendência decrescente, mais acentuada em dezembro, principalmente nos prazos de seis e de doze meses, com valores claramente abaixo dos 4,0%.

Deste modo no final de dezembro de 2023 a Euribor a 12 meses apresentava o valor de 3,536%, tendo atingido 3,97% em setembro de 2023. A Euribor a 6 meses encerrou o ano em 3,861% e a Euribor a 3 meses encerrou o ano a 3,909%.

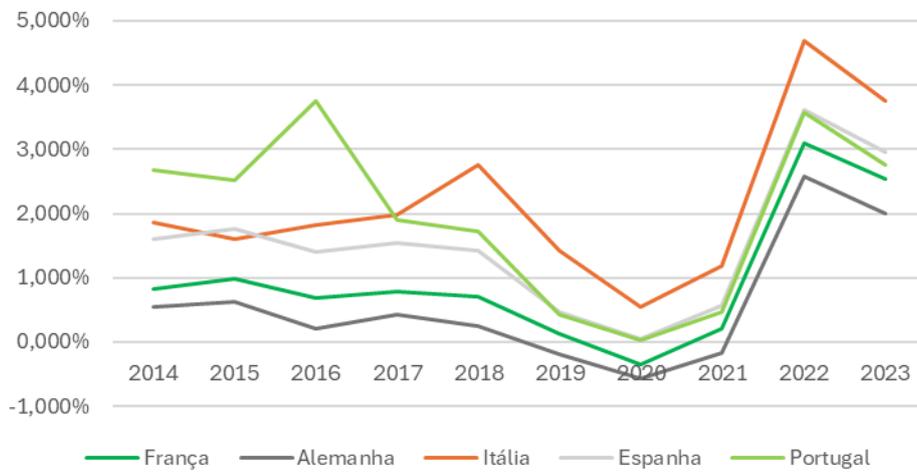
MERCADO OBRIGACIONISTA

O mercado obrigacionista esteve em larga medida em 2023 pressionado pela incerteza sobre a posição dos bancos centrais quanto à continuação da subida das taxas de juro, o que degradou o retorno desta classe de ativos. A reversão desta perspetiva no último trimestre de 2023 com a contenção das subidas das taxas de juro e até a perspetiva de algum alívio das taxas a prazo permitiu que no final do ano se verificasse um retorno positivo com a correção das yields, após dois anos consecutivos de quedas.

Na Zona Euro a generalidade das yields caiu, com a yield da Alemanha nos 10 anos a regredir 561 p.b. para 2,538% no final de 2023. Na periferia, as yields de Portugal, Espanha e Itália, no mesmo prazo, fecharam o ano de 2023 a 2,748% (-832 p.b.), 2,956% (-665 p.b.) e 3,747% (-949 p.b.), respetivamente.



Yields de obrigações de dívida pública





1.3 - ECONOMIA NACIONAL

O PIB nominal registou uma taxa de crescimento de 12,2% em 2022, após a quebra causada pela pandemia COVID-19, o qual incorpora uma taxa de inflação em 2022 de 7,8%, atingindo os 242,3 mil milhões de euros, evidenciando a taxa mais elevada desde 1992. Em 2023 manteve-se a tendência de crescimento do PIB nacional com um crescimento real estimado de 2,3% da economia portuguesa, refletindo o aumento do consumo privado e o impacto menos negativo da procura externa líquida. Este abrandamento é fruto da conclusão da recuperação económica pós-pandemia, da transmissão da política monetária à economia com custos de financiamento mais elevados e respetivo abrandamento da procura por essa via e pelo efeito da inflação que erodiu os rendimentos disponíveis, reduzindo também o crescimento do consumo privado.

O aumento verificado do consumo foi, em parte, suportado pela poupança acumulada das famílias durante a crise pandémica e o ano de incerteza seguinte. Contudo a tendência da taxa de poupança apresenta um crescimento face a 2022, fixando-se no ano de 2023 perto dos 6%, representando um crescimento médio de 1,6%. A taxa de desemprego deverá aumentar de 5,9% em 2022 para 6,5% em 2023, correspondendo à segunda taxa mais baixa desde 2011 e evidenciando a estabilização no mercado de trabalho.

A inflação tem mantido os valores elevados, tal como no ano anterior, refletindo as conjunturas globais e os efeitos de contágio dos preços internacionais dos bens energéticos e alimentares. O índice harmonizado de preços no consumidor terá diminuído o seu ritmo de crescimento comparativamente com o ano anterior, sendo de 5,3% em 2023.

Para 2024 verifica-se que as perspetivas macroeconómicas apontam para uma redução do crescimento por via da maior efetividade da transmissão dos mecanismos da política monetária à economia traduzido na contenção do consumo privado e do consumo público não compensado integralmente pela expansão do investimento público e privado, estimulado pela concretização efetiva dos projetos do PRR.

Indicadores macroeconómicos (2022-2026)

		2022	2023 (p)	2024 (p)	2025 (p)	2026 (p)
Procura Externa	tva	7,8	-0,3	2,0	3,0	2,9
EUR/USD Taxa de câmbio (%)	vma	1,05	1,08	1,08	1,08	1,08
Índice de taxa de câmbio efetiva	tva	-3,65	4,91	1,38	0,00	0,00
Preço do Petróleo	vma	98,6	77,7	73,9	70,6	67,9
Produto Interno Bruto	tav	6,8	2,1	1,2	2,2	2,0
Consumo Privado	tav	5,6	1,0	1,0	1,7	1,5
Consumo Público	tav	1,4	1,1	1,0	0,9	0,9
Formação Bruta de Capital Fixo	tav	3,0	0,9	2,4	5,2	4,1
Procura interna	tav	4,4	0,7	1,4	2,2	1,9
Exportações	tav	17,4	4,3	2,4	4,0	3,0
Importações	tav	11,1	1,3	2,8	4,1	2,8
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor	tav	8,1	5,3	2,9	2,0	2,0
Taxa de Poupança (%)	tav	4,4	6,4	8,4	8,3	8,3
Emprego	%	1,5	0,8	0,1	0,3	0,3
Taxa de Desemprego	%	6,1	6,5	7,1	7,3	7,2
Balança Corrente e de Capital (%PIB)	% PIB	-0,2	3,0	3,5	3,7	4,0
Balança de Bens e Serviços (%PIB)	% PIB	-1,9	1,2	1,3	1,5	1,8
Euribor 3 meses (média)	%	0,3	3,4	3,6	2,8	2,7
Taxa de juro implícita da dívida pública portuguesa	%	1,7	2,1	2,3	2,4	2,4

1.4 Setor Bancário

O sector bancário português apresentou, no final de 2023, uma diminuição de 0,93% no balanço, por via do abrandamento da concessão de crédito devido aos maiores custos financeiros acrescido da própria amortização antecipada de créditos.

Na rentabilidade, medida quer em proporção do ativo, quer do capital próprio, nos primeiros nove meses de 2023 verificou-se uma melhoria significativa de 0,56 p.p. (para 1,25%) e 5,9 p.p. (para 14,6%), respetivamente, por comparação com o período homólogo. A melhoria do RoA encontra-se relacionada com o menor nível de provisões e imparidades de crédito e a redução do crédito associado ao acréscimo registado na margem financeira, neste período. O rácio de NPL do setor continuou a sua trajetória descendente, situando-se nos 3,0%, o que compara com 3,2% no final do ano de 2022.

No segundo trimestre de 2023, o rácio de fundos próprios de nível 1 (CET1) do sector como um todo apresentava um valor superior à data equivalente de 2022, com um aumento médio de 0,7 p.p. para 16,4%, refletindo principalmente a diminuição de fundos próprios principais de nível 1, contudo num quadro de estabilização do montante de exposições ao risco.

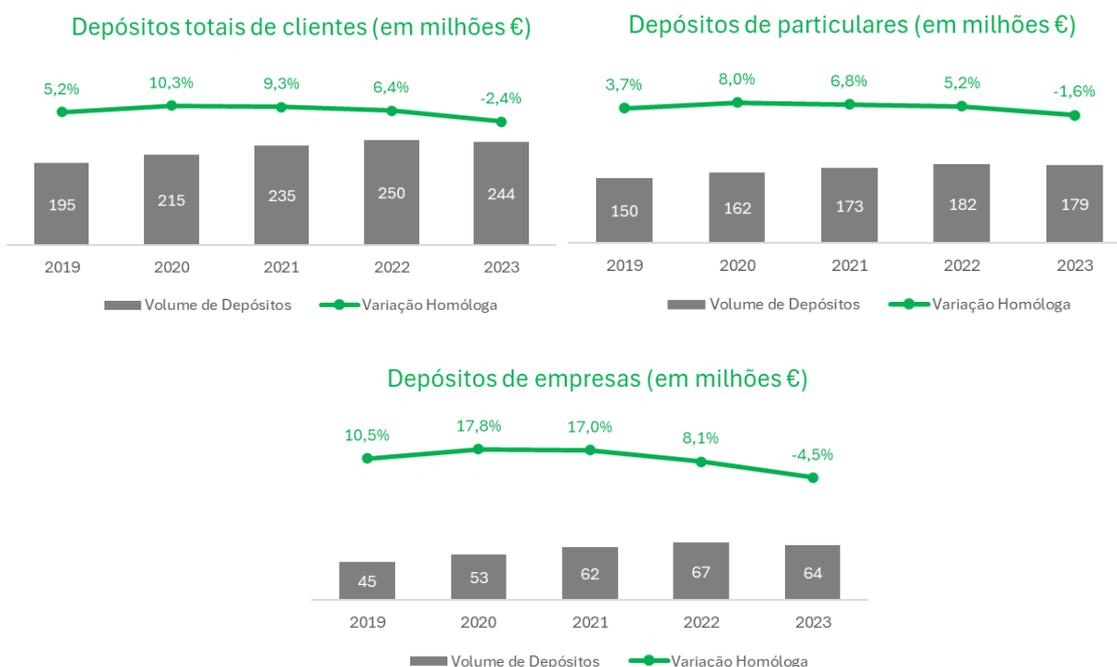
De salientar ainda a diminuição continuada do custo do risco de crédito de 0,22% para 0,16%, bem como a melhoria muito relevante dos Resultados Líquidos até ao terceiro trimestre de 2023.

EVOLUÇÃO DO MERCADO NACIONAL DE DEPÓSITOS (DEZ.2018 – DEZ.2022)

Segundo a informação mais recente disponibilizada pelo Banco de Portugal através do BPStat (referente a 31/12/2023), o volume de depósitos em 2023 contrariou a tendência de crescimento, atingindo os 179.781,9 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 1,48% face ao ano anterior.

Nos depósitos de empresas, verificou-se, ao fim de 10 anos, um decréscimo, no valor de 3 mil milhões de euros, equivalente a uma queda de 4,5% face a 2022, bem como nos depósitos de particulares observou-se que o decréscimo face a 2022 foi de 1,6%.

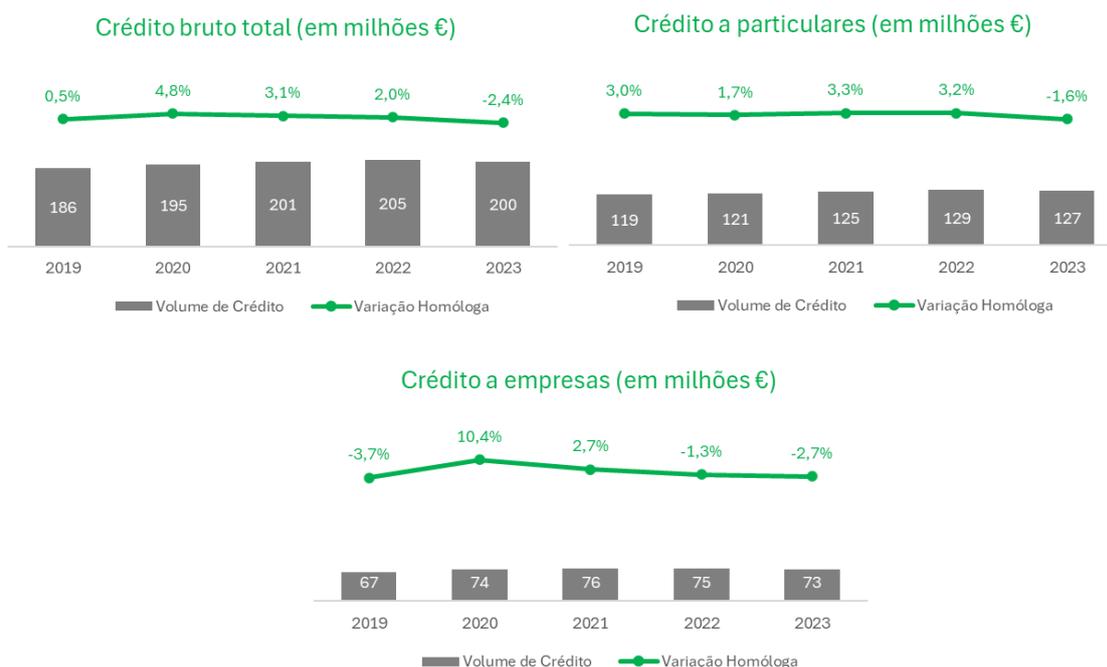
Esta evolução esteve associada ao incremento dos custos de financiamento da economia levando à amortização de financiamentos por parte das famílias e das empresas e também por outro lado pelo contexto inflacionista que erodiu a poupança das famílias.



EVOLUÇÃO DO MERCADO NACIONAL DE CRÉDITO (DEZ.2018 – DEZ.2022)

O crédito concedido em Portugal apresentou um balanço negativo de 2,4% em 2023, condicionado, particularmente, pela diminuição da procura de crédito por parte das famílias devido às elevadas taxas de juro praticadas.

De salientar que comparativamente a 2022, o crédito concedido para a habitação diminuiu 1,3%, o crédito ao consumo aumentou 3,6% e por fim, os empréstimos às empresas diminuiu 1,1%.



No que respeita à variação da concessão de crédito por região, em 2023, verifica-se uma diminuição assinalável em todas as regiões, com exceção de Lisboa, fruto do contributo positivo do crédito a empresas, que cresceu 2,2% no período em análise.

O montante total de crédito concedido foi superior na região de Lisboa NUTS II, seguido do Norte.

Crédito total por região - Dez.2023

	Crédito			Peso Total %	Variação Homóloga		
	Particulares	Empresas	Total		Particulares	Empresas	Total
Norte	38 304	21 918	60 222	29,9%	-0,2%	-5,6%	-2,2%
Centro	23 249	12 831	36 081	17,9%	-1,5%	-7,2%	-3,6%
Lisboa NUTS II	46 158	27 541	73 699	36,6%	-1,0%	2,2%	0,2%
Alentejo	8 465	4 789	13 253	6,6%	-1,3%	-2,3%	-1,7%
Algarve NUTS II	5 678	2 706	8 384	4,2%	-0,4%	-4,7%	-1,8%
Autónoma dos Açores NUTS II	3 272	1 723	4 995	2,5%	-0,4%	4,4%	1,2%
Madeira NUTS II	2 915	1 890	4 805	2,4%	-5,1%	-4,9%	-5,0%
Total	128 041	73 398	201 439	100,0%	-0,9%	-2,6%	-1,6%

Analisando o crédito a particulares com maior detalhe, verifica-se que a diminuição se deveu essencialmente à queda no crédito habitação. O crédito vencido dos clientes particulares representou 3,9%, demonstrando uma tendência de melhoria continuada.

Crédito a particulares por tipologia

Tipologia	Crédito			Crédito Vencido	
	Volume de Crédito	Peso Total %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	Crédito Vencido %
Habitação	98 863	77,3%	-1,4%	238	0,2%
Consumo	21 229	16,6%	2,2%	770	3,6%
Outros fins	7 776	6,1%	-5,1%		
Total	127 868	100,0%	-4,3%	1008	3,9%



O ligeiro decréscimo verificado no crédito concedido a empresas em 2023 (-1,1%), encontra explicação, essencialmente, na redução de crédito concedido aos sectores das indústrias e eletricidade e do comércio, transportes e alojamento, que diminuíram face ao ano anterior 4,6% e 2%, respetivamente.

O crédito vencido das empresas situou-se nos 2,2%, o que compara com os 2,0% que se verificavam em dezembro de 2022, sendo os sectores da construção e indústrias extrativas e transformadoras, aqueles que denotaram um maior nível de incumprimento (crédito vencido de 4,1%, 2,8% e 2,8% respetivamente).

Crédito a empresas por CAE - Dez.2023

Em milhões de euros

Atividade Económica	Total Crédito 2023	Peso %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	% Crédito Vencido
Indústrias Transformadoras	13 825	18,8%	-9,8%	391	2,8%
Comércio	13 664	18,6%	-1,9%	275	2,0%
Atividades Imobiliárias	9 270	12,6%	-3,4%	213	2,3%
Consultoria e Administrativas	5 261	7,2%	-25,3%	61	1,2%
Alojamento e Restauração	6 634	9,0%	-4,4%	58	0,9%
Construção	6 271	8,5%	-1,0%	258	4,1%
Transportes e Armazenagem	4 958	6,8%	-2,6%	78	1,6%
Eletricidade, gás e água	3 922	5,3%	15,4%	7	0,2%
Outros	5 264	7,2%	57,9%	175	3,3%
Agricultura e Pescas	3 106	4,2%	-1,0%	57	1,8%
Informação e Comunicação	970	1,3%	-0,5%	18	1,9%
Indústrias Extrativas	253	0,3%	-6,1%	7	2,8%
Total	73 398	100,0%	-2,6%	1 598	2,2%

As microempresas continuam a ser o segmento que concentra a maior exposição de crédito bancário com 30,1% do total. Contudo todas apresentam um aumento, no que concerne ao crédito concedido, perfazendo um total de 2,1% nas empresas segmentadas.

Crédito a empresas por CAE - Dez.2023

Em milhões de euros

Atividade Económica	Total Crédito 2023	Peso %	Var. Homóloga	Crédito Vencido	% Crédito Vencido
Microempresas	21 460	29,2%	-4,3%	668	3,1%
Pequenas empresas	18 396	25,1%	-5,3%	464	2,5%
Médias empresas	17 644	24,0%	-4,7%	263	1,5%
Grandes empresas	13 774	18,8%	4,9%	66	0,5%
Total de empresas segmentadas	71 275	97,1%	-9,5%	1 461	2,1%
Empresas não segmentadas	2 124	2,9%	13,9%	137	6,5%
Total	73 398	100,0%	-5,1%	1 598	2,2%

Relativamente à evolução do número de empresas, em 2023 assistiu-se a um crescimento do número de nascimentos de novas empresas, contudo inferior ao ano anterior (+4,9%, face a +15,6% em 2021). Por outro lado, o número de encerramentos diminuiu 7,3% face a 2022 o que, aliado a um maior número de processos de insolvência (aumento de 17,7% por comparação com o período homólogo), resultou numa revitalização empresarial de 0,5x, inferior à verificada em 2022, de 3,4x.



Evolução do número de empresas - Dez.2023

	2021	2022	2023	Variação 23/22
Nascimentos	42 338	48 923	51 320	4,9%
Encerramentos	14 235	14 416	13 362	-7,3%
Insolvências	1 957	1 629	1 917	17,7%
Revitalização Empresarial *	2,6	3,0	3,4	0,5

* Nascimentos/ (Encerramentos + Insolvências)

PERSPECTIVAS DO SETOR BANCÁRIO PARA 2024

Após o período pós-pandémico do COVID-19, de um largo período de taxas de juro negativas, seguidas por elevadas taxas de juro e elevadas taxas de inflação, em que era previsto a entrada em dificuldades de bastantes créditos, contrariamente ao previsto, existiu uma grande resiliência quer das empresas, quer dos particulares, põe-se agora um desafio referente ao novo período da entrada em “soft land” das taxas de juro e de um novo racional de mercado para os bancos.

Prevê-se agora, devido à negociação dos spreads em baixa, do período que agora vivemos, para atenuar o efeito da subida das taxas euribores, novos desafios no que se refere ao estreitar da margem financeira.

No que se refere aos custos de estrutura haverá também aumento de custos, por via da revisão dos custos salariais por atualização da inflação, para além dos FSEs quer pela sua atualização também pela inflação, quer pelas novas exigências de novas valências necessárias pelos novos desafios ainda não incorporados, como ESG, Digitalização, IT entre outros, resultando por isso num custo operacional maior, que desta vez será acompanhado de taxas de referência menores.

Do lado da procura prevê-se:

- vi. Uma atenuação da recuperação económica;
- vii. A manutenção das taxas de juro elevadas durante o primeiro semestre mas uma descida em “soft land” a partir do segundo semestre
- viii. O elevado endividamento relativo do setor não financeiro;
- ix. A redução do consumo privado
- x. A continuação dos pagamentos antecipados dos créditos, quer das empresas quer dos particulares

Durante estes últimos anos o setor bancário demonstrou grande resiliência, sobretudo devido à consolidação dos resultados, fruto da capitalização, do aumento do rácio de solvabilidade, do aumento da eficiência, do aumento da liquidez, do aumento da qualidade dos ativos, preparando assim o setor para a crise potencial que aí vinha.

Nesta fase e após a fase de maiores margens financeiras com elevadas taxas euribores, o setor bancário terá uma nova fase de luta pela eficiência de custos, modernização, digitalização, transição climática e fazer face às novas empresas de serviços bancários com menos valências, mas que em algumas áreas poderão tirar negócio pela capacidade comercial e de proximidade com o cliente,

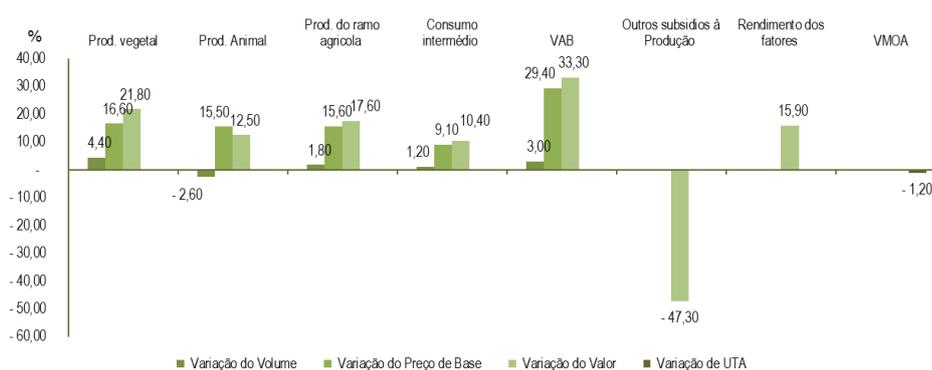
2 - SETOR AGRÍCOLA

De acordo com a primeira estimativa das Contas Económicas da Agricultura (CEA) para 2023, o Rendimento da atividade agrícola, em termos reais, por unidade de trabalho ano (UTA), deverá aumentar 8,7%, após um decréscimo em 2022 (-11,0%). Para esta evolução foi determinante um acréscimo pronunciado do VAB em termos nominais (33,3%), que mais que compensou o decréscimo previsto para os Outros subsídios à produção (-47,3%) a pagar em 2023. Esta variação prevista para o VAB decorre de um aumento do valor da Produção superior ao do Consumo intermédio (CI), determinado, entre outros fatores, pelo decréscimo nos preços da energia, adubos, cereais e oleaginosas (matérias-primas da alimentação animal). Note-se que, em 2022, o acréscimo de preços do consumo intermédio foi superior ao da produção.

No período de janeiro a outubro de 2023, as exportações de produtos Agrícolas aumentaram 2,1% face ao mesmo período do ano anterior, em contraste com o decréscimo nas exportações totais (-1,0%). Por outro lado, no mesmo período, as importações de produtos Agrícolas aumentaram 3,8%, tendo as importações totais registado um decréscimo de 3,6%.

O Rendimento da atividade agrícola, em termos reais, por unidade de trabalho ano (UTA), deverá aumentar 8,7%, após um decréscimo em 2022 (-11,0%). Para esta evolução foi determinante um acréscimo pronunciado do VAB em termos nominais (33,3%), que anulou o impacto do decréscimo previsto para os Outros subsídios à produção (-47,3%). Este aumento do VAB resulta de um crescimento nominal da Produção do ramo agrícola (17,6%) superior ao do Consumo intermédio (10,4%). O aumento do VAB, em termos reais, deverá ser bastante inferior (3,0%), verificando-se um acréscimo acentuado do deflator implícito.

Gráfico 1 – Variação da Produção, Consumo Intermédio, VAB e Rendimento dos fatores, em 2023



No caso da Produção Vegetal, a evolução nominal prevista (21,8%) decorre de acréscimos em volume e, sobretudo, em preço (4,4% e 16,6%, respetivamente). Para aquele crescimento em termos nominais foram determinantes as evoluções observadas nas Plantas forrageiras, nos Vegetais e produtos hortícolas, nos Frutos e no Azeite.

Para as Plantas industriais, estima-se um aumento de 16,5% da produção em valor, principalmente devido ao aumento do preço (19,9%), uma vez que o volume diminuiu (-2,8%). Neste grupo, destaca-se o girassol, com decréscimos de 30,0% em volume e 43,6% em preço (perspetivando-se uma normalização das cotações nos mercados, após um acréscimo de 54,0% em 2022, por efeito da guerra na Ucrânia).

As Plantas forrageiras deverão registar um decréscimo em volume (-18,9%), e um aumento do preço (74,6%), em resultado das condições climatéricas adversas, que prejudicaram significativamente o desenvolvimento das pastagens e o aumento de biomassa da generalidade das culturas destinadas à alimentação do efetivo animal.

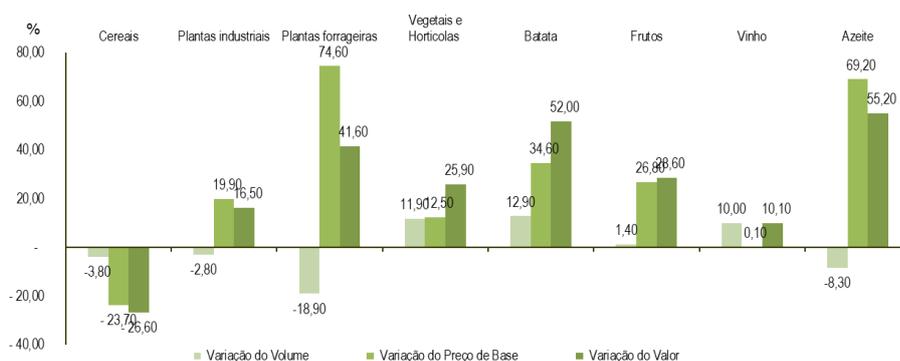
Relativamente aos Vegetais e produtos hortícolas, prevê-se um aumento em volume de 11,9% que reflete, sobretudo, a evolução dos hortícolas frescos, em particular do tomate para indústria. A produção deste produto deverá aumentar 31,6% em volume, sendo esta campanha a segunda mais produtiva registada. De referir que a qualidade do tomate entregue na indústria transformadora foi elevada, tendo os preços aumentado (12,5%).

Na Batata, observaram-se aumentos em volume e em preço (12,9% e 34,6%, respetivamente). As condições climatéricas favoreceram o desenvolvimento vegetativo da batata de irrigação, mas a batata de sequeiro foi prejudicada pela falta de humidade, apresentando calibres muito reduzidos.

Para os Frutos, prevê-se um acréscimo da produção em volume (1,4%), para o qual concorreram, sobretudo, a maçã (5,0%), o pêssigo (10,0%) e as uvas (10,0%). Os preços dos Frutos deverão aumentar substancialmente (26,8%), sendo de destacar os citrinos (39,7%), em consequência da diminuição de produção em volume (-4,8%), e as azeitonas, dada a grande procura para produção de azeite (68,4%).

Relativamente à produção de Vinho, e excetuando algumas sub-regiões da região dos Vinhos Verdes e da região da Beira Interior, prevêem-se aumentos globais de produtividade da vinha em todas as regiões, o que conduzirá a uma produção próxima dos 7,3 milhões de hectolitros, superior em 10,0% ao ano anterior e uma das mais elevadas das últimas duas décadas. Antevêm-se vinhos complexos e com equilíbrio entre o teor alcoólico, a acidez e os taninos.

Gráfico 2 – Variação do Volume, Preço e Valor dos principais produtos da produção vegetal, em 2023



Para a Produção animal, antevê-se um acréscimo nominal face a 2022 (12,5%), em resultado do aumento dos preços de base (15,5%), uma vez que o volume deverá registar um decréscimo (-2,6%). As produções de bovinos, suínos, aves, leite e ovos deverão ser determinantes para a evolução em termos nominais.

Estima-se um decréscimo em volume (-8,5%) na produção de Bovinos, decorrente da diminuição dos abates, quer de vitelos quer de bovinos adultos. Perspetiva-se um acentuado aumento dos preços de base (22,0%). O aumento acentuado dos custos de produção (sobretudo da alimentação) e a falta de pastagens devido à seca severa, condicionaram a produção, o que por sua vez determinou o aumento das importações. Por outro lado, no mercado espanhol, o preço das novilhas vivas tem sido mais elevado, o que tem originado um aumento da exportação destes animais para Espanha, contribuindo também para a redução da oferta. A insuficiência da oferta nacional e a influência de preços mais elevados em Espanha proporcionaram o acréscimo do preço dos bovinos.

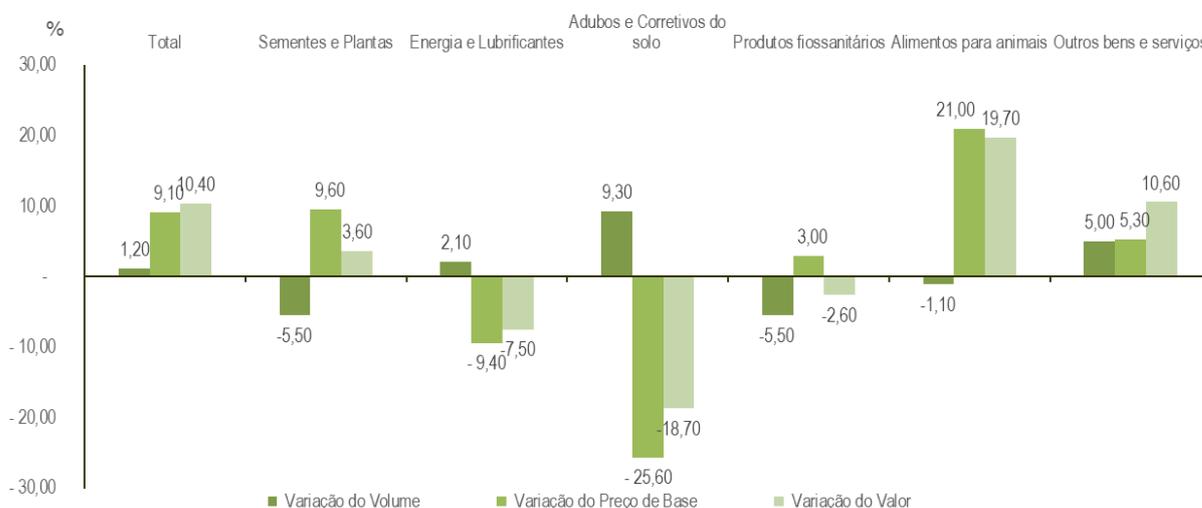
Para a produção de Leite, são estimados acréscimos do volume (1,8%) e do preço de base (16,3%). O aumento de preço deve-se sobretudo ao leite de vaca. Efetivamente, houve uma recuperação do preço do leite ao produtor, de modo a cobrir os custos de produção, aumentando os preços no consumidor. Adicionalmente, a definição de um conjunto de ajudas extraordinárias para os produtores de leite, visando a compensação do aumento dos custos de produção e a estabilização do mercado também contribuíram para esta evolução.

Gráfico 3 – Variação do Volume, Preço de Base dos principais produtos da produção animal, em 2023



Estima-se que, em 2023, o Consumo intermédio (CI) aumente em termos nominais (10,4%), na sequência de acréscimos em volume (1,2%) e, sobretudo, em preço (9,1%). À exceção da energia (-7,5%), dos adubos e corretivos do solo (-18,7%) e dos produtos fitossanitários (-2,6%), observou-se um aumento nominal das outras rubricas, com particular destaque para os alimentos para animais (19,7%).

Gráfico 4 – Variação do Volume, Preço e valor de algumas rubricas do Consumo Intermédio, em 2023



Em 2023, é expectável a conjugação de um acréscimo dos preços da produção (15,6%), superior ao dos preços do consumo intermédio (9,1%), traduzindo uma situação oposta à observada no ano anterior (em que os preços na produção aumentaram 18,7% e no consumo intermédio 27,7%), logo significativamente mais favorável ao produtor agrícola.

O VAB deverá apresentar um crescimento nominal considerável em 2023 (33,3%), na sequência do diferencial de preços entre produção e consumo intermédio, uma vez que a evolução em termos reais será menos significativa (3,0%). Estima-se que o peso relativo do VAB do Ramo agrícola no VAB nacional aumente de 1,6% em 2022 para 1,8% em 2023.

De acordo com a informação disponibilizada pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P. (IFAP, I.P.), prevê-se um decréscimo dos montantes de subsídios pagos em 2023 (-35,6%), em resultado da combinação de um aumento em 13,6% dos Subsídios aos produtos e de um acentuado decréscimo dos Outros subsídios à produção (-47,3%). Esta diminuição deverá estar relacionada com o calendário de pagamentos das ajudas.

Com efeito, ao contrário do que seria normal, apenas em Novembro se deram os primeiros pagamentos (no passado estes primeiros pagamentos ocorreram em Outubro), fruto de uma campanha de ajudas catastrófica. O período de candidaturas (PU 2023) iniciou-se a 1 de Março (1 mês mais tarde que o normal) mas de forma completamente artificial, uma vez que apenas já próximo de Maio começou a ser possível submeter candidaturas. Este facto deveu-se á natural dificuldade do IFAP em parametrizar o formulário de acordo com a enorme complexidade e burocracia associada às intervenções do PEPAC.

Assim, e após sucessivos adiamentos, o prazo de submissão terminou já em Agosto. Acresce a estas dificuldades que, pela primeira vez, foi aplicado de forma generalizada um novo método de controlo, o Sistema de Vigilância de Superfícies (SVS). Este SVS obriga a que os agricultores a quem foram assinaladas desconformidades nas superfícies declaradas, as justificassem ou alterassem o PU 2023. Ora apenas em Setembro foram efectuadas estas alterações, pelo que facilmente se percebe a derrapagem nos pagamentos para o início de 2024.

Sector Vitivinícola

Segundo o IVV, com base nos dados das Declarações de Colheita e Produção, confirma-se um crescimento de cerca de 10% na produção de vinho, em volume, para 7,5 milhões de hectolitros. Em comparação com a média das 5 últimas campanhas, verifica-se um aumento de 13%.

Na generalidade, as produções por região registam um aumento de produção, face à campanha anterior, com destaque para as regiões dos Açores, de Lisboa, da Bairrada e de Trás-os-Montes, que apresentaram acréscimos superiores a 20%. A região de Lisboa terá tido um crescimento de 28%. No caso da Adega Cooperativa da Azueira, o aumento terá sido de cerca de 50%.

Em 2023 (segundo dados do IVV – até Setembro), verificou-se uma diminuição das vendas Vinho em Portugal, mais que compensada por um aumento dos preços. Este cenário levou a um aumento em valor do vinho vendido na distribuição e na restauração.

MERCADO DE VINHOS TRANQUILOS: PORTUGAL (CONTINENTE) ANO: 2023 VENDAS ATÉ SETEMBRO

DISTRIBUIÇÃO + RESTAURAÇÃO

				Peso nas vendas	
	VOLUME (litros)	▼ -0,4%	DOP e IGP	▼ -1,6%	43,4%
			Vinho [ex-Mesa]	▬ 0,5%	56,6%
	VALOR (euros)	▲ 5,7%	DOP e IGP	▲ 6,1%	64,5%
			Vinho [ex-Mesa]	▬ 5,0%	35,5%
	PREÇO (€/litro)	▲ 6,1%	DOP e IGP	▲ 7,8%	
			Vinho [ex-Mesa]	▲ 4,5%	



Relativamente às exportações, no quadro a baixo apresentam-se os principais mercados de destino.

Intra + Extra UE	HL jan-dez		Peso jan-dez		Δ 2023 / 2022 HL	1.000 € jan-dez		Estrutura (%) jan-dez		Δ 2023 / 2022 1 000 €	Preço Médio (€ / l) jan-dez		Δ 2023 / 2022
	2022	2023	2022	2023		2022	2023	2022	2023		2022	2023	
	FRANCA	392 233	342 651	12,1%	10,7%	▼ -12,6%	109 880	103 533	11,7%	11,2%	▼ -5,8%	2,80	3,02
E.U.AMERICA	247 441	233 243	7,6%	7,3%	▼ -5,7%	105 989	100 129	11,3%	10,8%	▼ -5,5%	4,28	4,29	▲ 0,2%
REINO UNIDO	233 340	229 661	7,2%	7,2%	▼ -1,6%	83 509	87 549	8,9%	9,4%	▲ 4,8%	3,58	3,81	▲ 6,5%
BRASIL	237 389	258 548	7,3%	8,1%	▲ 8,9%	70 987	79 915	7,6%	8,6%	▲ 12,6%	2,99	3,09	▲ 3,4%
PAISES BAIXOS	132 952	168 553	4,1%	5,3%	▲ 26,8%	49 035	53 631	5,2%	5,8%	▲ 9,4%	3,69	3,18	▼ -13,7%
ALEMANHA	202 497	195 944	6,2%	6,1%	▼ -3,2%	50 013	49 569	5,3%	5,3%	▼ -0,9%	2,47	2,53	▲ 2,4%
CANADA	124 368	123 598	3,8%	3,9%	▼ -0,6%	51 873	49 262	5,5%	5,3%	▼ -5,0%	4,17	3,99	▼ -4,4%
ANGOLA	339 220	338 549	10,4%	10,6%	▼ -0,2%	49 194	44 026	5,2%	4,7%	▼ -10,5%	1,45	1,30	▼ -10,3%
BELGICA	141 798	110 379	4,4%	3,5%	▼ -22,2%	49 147	41 011	5,2%	4,4%	▼ -16,6%	3,47	3,72	▲ 7,2%

De salientar o comportamento do Brasil, com aumentos expressivos de volume, valor e preço médio do litro exportado, contrariamente a Angola e Canada, que apresentam reduções em todos os parâmetros analisados.

Sector Frutícola

Quanto à produção de Pera Rocha, a Associação Nacional de Produtores de Pera Rocha (ANP) indicou que a colheita dos associados foi de 107 mil toneladas, evidenciando uma quebra de 13% na produção, relativamente a 2022 menos 16.563 ton.

Sendo responsáveis por 89% do total da produção nacional (estimada este ano em 120 mil toneladas) indicam trata-se do segundo pior ano desde 2010, sendo que apenas em 2012 foi registado volume de colheita inferior. Comparando com a colheita de 2021, a quebra de produção será da ordem dos 51%.

Estes resultados devem-se às condições climáticas adversas durante o ciclo produtivo, com temperaturas anormais, escassez de precipitação e o escaldão na primeira semana de Agosto, que afetaram o vingamento e desenvolvimento dos frutos, potenciam a elevada incidência de doenças como o fogo bacteriano e a estenfiliose (também conhecida pela doença das manchas castanhas) e danificaram muitos frutos. Conjuntamente a estes fatores, a diminuição de substâncias ativas autorizadas no combate a pragas e doenças dificultaram a produção num ano cujas expectativas de produção esperadas já eram baixas.

Na região do Oeste, a ANP estima que 51% das peras colhidas sejam de calibres inferiores a 60 mm e 49% de calibres superiores, representando uma ligeira melhoria relativamente a 2022, mas ficando aquém do registado em 2021, ano em que mais de 63% dos frutos teve calibre superior a 60 mm. Relativamente às peras com menos de 55 mm, a previsão é de que em 2023 representem 22% do total.

3 – ATIVIDADE FINANCEIRA E COMERCIAL DA CCAM DE MAFRA

O ano de 2023 continuou marcado pelo espalhar de conflitos armados, com a continuação do conflito na Ucrânia e o espoletar do conflito no Médio Oriente entre Israel e o Hamas e os ataques recorrentes no Mar Vermelho, o que trouxe para o topo da agenda os riscos geopolíticos que enformarão as relações internacionais nas próximas décadas.

Fruto também desta conjuntura, a CCAM de Mafra tem como principal designio a segurança dos valores dos seus associados e clientes. Sempre alicerçada na sua missão e nos seus valores, a gestão continuou a pautar-se por políticas rigorosas, claras, bem definidas, transparentes, seguras e coerentes.

A CCAM de Mafra continua a apresentar uma situação confortável, concretamente quanto ao rácio de *Core Tier 1* de 37,62%.

O rácio de transformação decresceu ligeiramente e apresenta um valor de 34,10%, fruto do elevado aumento da captação de depósitos, bem como da diminuição da concessão de crédito verificada.

Os valores de balanço são demonstrativos de um historial de solidez e resiliência face às diversas crises económicas e financeiras que se têm verificado nas últimas décadas. Estes resultados são uma demonstração da credibilidade que os associados e clientes da CCAM de Mafra depositam na gestão da Instituição, que ao longo dos anos tem garantido a segurança dos depositantes e sido merecedora da confiança destes.

No que se refere ao crédito total, verificou-se uma diminuição de 2,3%, no valor de € 2.445 796,41 sendo que crédito concedido durante o exercício foi de cerca de 101,7 M€. Esta redução deve-se sobretudo ao crédito novo não ter crescido ao ritmo a que os créditos são amortizados de acordo com o plano, mais as amortizações antecipadas devido às elevadas taxas de juro ocorrerem durante o corrente ano.

De realçar que neste exercício verificou-se um aumento do crédito vencido de cerca de 38%, face ao valor historicamente reduzido que se havia atingido no exercício anterior, tendo representado um crescimento em valor absoluto de apenas 155 mil €

Continuámos a atuar ativa e atentamente, adotando as soluções adequadas de forma a mantermos, tanto quanto possível, a carteira dos nossos associados e clientes.

Realçamos o acréscimo nas captações de recursos, neste exercício de 2023 de 15,9%. Este acréscimo é justificado essencialmente pela confiança depositada na nossa Instituição e pela manutenção dos baixos custos de comissionamento para os associados e clientes da nossa Instituição. Salientamos que se observou um crescimento dos depósitos a prazo de 34% e simultaneamente um decréscimo nos depósitos à ordem de cerca de 5,8%, naturalmente gerado pela remuneração adicional criada pela subida das taxas de juro nas captações a prazo devido à subida das taxas Euribor.

A localização das nossas agências em pontos estratégicos do Concelho, ajustadas às necessidades e procura dos nossos associados e clientes, apoiada por uma rede de 32 máquinas ATM instaladas à data de 31 de dezembro de 2023, conferem-nos uma presença constante e um apoio permanente, permitindo-nos afirmar que somos o Banco “Da Terra, Pela Terra”.

A CCAM de Mafra, que no seu papel de cooperativa, sempre apoiou o desenvolvimento agrícola, até pela sua inserção num concelho com raízes fortemente agrícolas, encontra-se atenta ao crescimento e sustentabilidade de um setor económico indispensável para a recuperação económica do país.

Mantemos o acompanhamento do crescente desenvolvimento tecnológico, ao qual esta CCAM de Mafra não é alheia, relevando a evolução dos meios de movimentação à distância, quer através do canal Multibanco, quer do Homebanking.

Destacamos também a manutenção da gratuitidade do serviço MB Way (que tem também associado o serviço MB Net), já disponível através dos nossos cartões de débito.

Numa lógica de renovação e de continuação do espírito cooperativo que nos caracteriza, salientamos a campanha de angariação de novos associados e a manutenção dos benefícios concedidos aos associados desta CCAM de Mafra, nomeadamente através da bonificação no *spread* aplicado às novas operações de crédito (1%), mantendo-se também a isenção de pagamento de despesas de manutenção de conta.

3.1 – ATIVIDADE ECONÓMICA NO CONCELHO DE MAFRA

O concelho de Mafra mantém uma diversidade de atividades, do que resulta um equilíbrio económico sustentado pelo aumento populacional, essencialmente nas zonas urbanas, com um crescimento na ordem de 13% face aos Censos de 2011, realçando-se a taxa de natalidade superior à média nacional, ultrapassando a barreira dos 86.500 residentes. Relevamos a taxa de desemprego do Concelho, inferior à média nacional, fatores que permitem afirmar que se trata de uma região que mantém condições benéficas para a manutenção da atividade económica.

Relevamos a importância do setor Primário, destacando-se a produção da “pêra rocha”, “morangos”, “limão”, “vinha”, “hortícolas” e de “leite”, sendo este o setor onde os impactos económicos serão menos sentidos, com a vantagem de a produção do concelho ter continuado a ser escoada pelo fornecimento para a Grande Lisboa. Segue-se-lhe o setor Secundário destacando-se a panificação, já com marca registada; o vinho, destacando-se a recuperação havida de uma casta única; as queijarias (algumas das quais com premiações recentes) e a cerâmica.

O setor imobiliário, com grande incidência na construção civil, manteve-se em alta no nosso concelho, com maior procura do que oferta e não se registando o impacto da crise económica.

No âmbito dos Protocolos, salienta-se ainda a manutenção das Linhas de Crédito existentes com as Cooperativas do Concelho, em vigor há cerca de duas décadas, bem como o apoio aos vários setores, através de outras parcerias e protocolos, nomeadamente com o Grupo de Ação Local (GAL) “A2S – Associação Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia e com o Município de Mafra, neste último caso nos projetos “Mafra Business Factory”, “Ericeira Business Factory” e “Mafra reQualifica”.

Com estas parcerias, reforçamos a nossa intervenção e posição como parceiro privilegiado e de proximidade no fornecimento de instrumentos financeiros necessários à concretização de projetos globais, nas zonas rurais e centros urbanos.

Dadas as características do concelho, estes Protocolos não têm tido uma utilização muito significativa, contudo entendemos que se tratam de bons instrumentos para o aumento das necessidades que possam advir da crise económica, ainda sentida na sequência da pandemia de Covid-19, agravada pelos diversos conflitos militares e geopolíticos. Neste último caso, existe a perfeita convicção das consequências financeiras que daí advieram para todos, concretamente com o aumento de grande parte dos bens essenciais e transversais.

4 – ATIVIDADE FINANCEIRA E COMERCIAL DO MATADOURO

O Matadouro Regional de Mafra, S.A., prestes a atingir os vinte anos de atividade, alcançou um nível de resultados positivo superando de novo os objetivos financeiros delineados para este exercício. Este resultado, permite consolidar e melhorar os indicadores económicos e financeiros da empresa, contrariando um pouco, a tendência a que vamos assistindo no sector.

É de salientar, que estes resultados foram obtidos num ambiente adverso, onde se destacam os impactos económicos e sociais gerados pelas guerras em curso no território da Ucrânia e de Israel, somados à instabilidade política a nível nacional, à constante dificuldade na gestão das equipas do Corpo de Inspeção Sanitária afetos á DGAV e à continuação da tendência de cotações baixas dos Couros e Peles nos mercados internacionais, prejudicando a capacidade de criar valor e diminuindo a capacidade financeira para o sector.

A invasão da Rússia ao território da Ucrânia, continua a criar uma série de condicionalismos á economia mundial, que adicionado ao conflito iniciado no mês de outubro no território Israelita, estão a condicionar algumas transações comerciais com impacto no sector dos bovinos nacional, obrigando a que os principais atores do sector, estejam a procurar outras estratégias para substituir estes mercados de destino.

Para fazer face a todo este ambiente, de uma forma prudente e cautelosa, mantivemos o nosso foco nos fatores que continuamos a destacar desde a abertura da unidade, que passam nomeadamente, por um esforço constante na captação e fidelização dos clientes e na adaptação de horários e de dias de abate às preferências do mercado. Temos procurado sempre nos diferenciar pelos pontos fortes que nos são reconhecidos pelo mercado, nomeadamente, a qualidade do serviço, a disponibilidade, o posicionamento geográfico, a qualidade dos seus recursos, a capacidade de inovação e a relação isenta e séria constantemente assumida com todos os clientes, fornecedores e colaboradores.

Foi neste contexto e num momento económico-financeiro nacional complexo e de grande volatilidade, sustentado numa inflação em alta e taxas de juro elevadas, que foi possível chegar ao final do exercício, com uma subida no volume da quantidade abatida de 1,76%.

Desta forma, o Matadouro Regional de Mafra, S.A., continuou a consolidar a sua posição no mercado da prestação de serviços de abate, destacando-se como uma unidade de referência para o sector, tendo alcançado um acréscimo do valor de vendas das Mercadorias em 8,26% e do volume de Prestação de Serviços de 7,32%.

Durante 2023, foi possível elevarmos o valor global das Vendas de Mercadorias e Prestação de Serviços de Abate em 7,08% permitindo alcançar um Volume de Negócios de 2.663.813,02€ (Dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e treze euros e oitenta e dois cêntimos).

Mais detalhadamente, com o aumento no valor na Prestação de Serviços em 7,32%, e o aumento no valor da Venda das Mercadorias e Produtos em 6,57%, verificou-se uma valorização de 11,8% no EBITDA, permitindo alcançar um valor de 673.341,24€ (Seiscentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e um euros e vinte e quatro cêntimos) e proporcionando uma margem de EBITDA de 25,3%.

O número de animais abatidos no Matadouro Regional de Mafra, S.A. da espécie Bovino, quando comparado com o exercício anterior, registou um ligeiro decréscimo de 1%.

Este resultado, apesar do mercado nacional registar uma quebra superior a 4,5%, apenas foi possível, pelos elevados ritmos de abates verificados ao longo do ano resultantes da entrada de clientes novos e dos volumes elevados de alguns clientes, que permitiram manter um importante registo de quantidades abatidas.

Na espécie dos Ovídeos, existiu uma descida de 6,5%, justificada por uma tendência de abates inferior ao longo do ano, apesar de termos realizado campanhas da Páscoa e do Natal com quantidades ligeiramente superiores, face ao habitual.

Em termos quantitativos, o ano de 2023 teve um decréscimo de -1,01% em número de bovinos abatidos e em termos ponderais uma subida de 1,99%, explicado pela subida dos pesos médios de abate.

Resumidamente, o ano de 2023 caracterizou-se por uma descida no número de animais abatidos, mas numa subida das quantidades processadas nos bovinos e nos ovinos

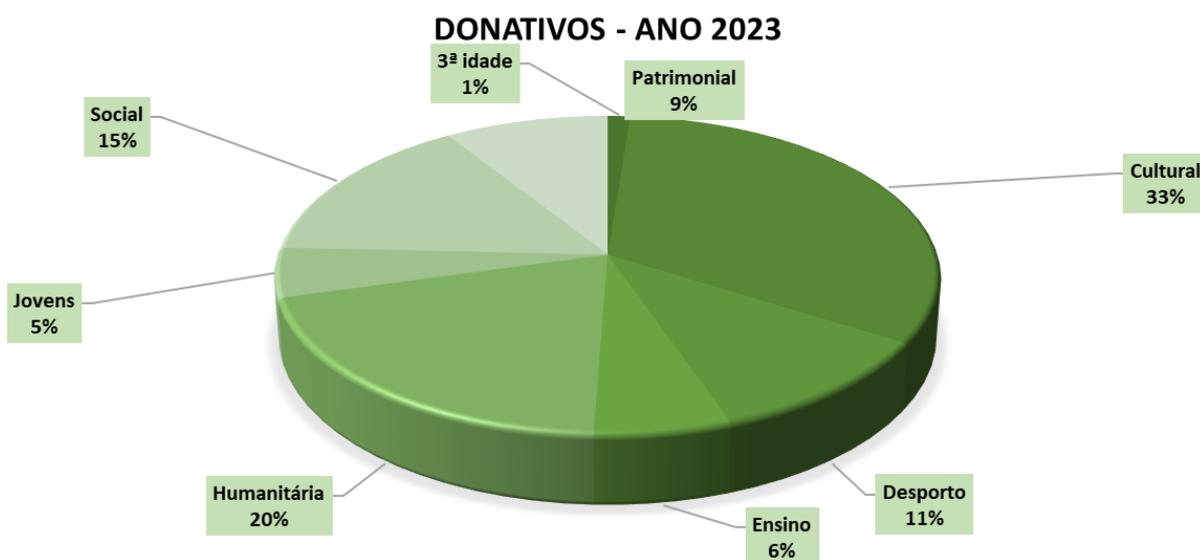
Durante o ano de 2023, verificou-se uma redução na procura pela prestação de serviços de abate nos equídeos e por caça maior. Conforme se poderá verificar na tabela abaixo, apesar de representarem nichos de mercado, procuramos manter a oferta destes serviços, pois para além de diferenciadora, também demonstra a preocupação do Matadouro Regional de Mafra, S.A. em criar condições para aproveitar e valorizar outros produtos.

5 – AÇÃO SOCIAL

Atenta à realidade do Concelho, a CCAM de Mafra continua a apoiar de forma significativa a comunidade onde está inserida. A instituição tenta permanentemente dar resposta às solicitações de que é alvo, sendo diversa a natureza das entidades e os objetivos dos pedidos de apoio. No entanto, podemos afirmar que o apoio à comunidade se centra em quatro grandes áreas de ação: Idosos, Juventude, Cultura/Ambiente e Coletividades, concretamente nos apoios à terceira idade, jovens e cultura. Como exemplos, Centros de Dia e de Noite, estabelecimentos de ensino, associações de caráter, religioso, cultural, patrimonial e recreativo.

Salientamos que estes apoios podem ser de natureza material ou financeira, em função das solicitações apresentadas, mas sendo na sua esmagadora maioria de natureza financeira.

Consideramos significativo o retorno que a CCAM de Mafra devolve à comunidade onde está inserida. A demonstração da importância destes apoios está bem patente na percentagem do resultado líquido que a Instituição destina a esta ação social.



6 – GESTÃO DE RISCOS

A unidade de estrutura de Gestão de Risco e Análise do Reporte Prudencial manteve no decurso de 2023 a função de definição de processos que assegurem apropriada compreensão da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade da CCAM de Mafra, de forma a permitir uma implementação adequada da estratégia e do cumprimento dos objetivos delineados pela Instituição, e tendo por base as “*best practices*” emanadas pelas entidades reguladoras e de supervisão. Este é um processo transversal e integrado na Instituição, reforçado com a entrada em vigor do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, destinado a agir preventivamente nas situações que possam colocar em causa a situação financeira da Instituição, criando e melhorando controlos e ferramentas eficazes para acompanhar, monitorizar, avaliar e controlar os riscos materialmente mais relevantes.

Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno – A existência de um Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz assume uma importância fulcral na estabilidade e segurança das Instituições e consequentemente do próprio sistema financeiro, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que as Instituições se encontram sujeitas e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. Assim, neste ano de 2023 foi elaborado um Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno vigente na Instituição ao abrigo do disposto no novo Aviso nº 3/2020 e da Instrução nº 18.

Relatório de ICAAP/ILAAP – O cálculo do ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) e ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process), constitui não apenas uma obrigação regulamentar, mas também um importante instrumento de gestão de risco que permite avaliar e determinar o nível de capital interno subjacente ao perfil de risco a que se encontra exposta a instituição.

Relatório da Disciplina de Mercado – Este relatório anual de divulgação pública de informação, é obrigatório e de possibilidade de consulta *online* no sítio da Internet. Apresenta um detalhe exaustivo sobre a solvabilidade da Instituição, assim como das suas políticas e práticas de gestão, de acordo com o Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo – Em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, procura-se minimizar eficazmente possíveis ocorrências, bem como os impactos que delas podem advir. O modelo de gestão de risco implementado na CCAM de Mafra nesta matéria assenta primordialmente no conhecimento dos seus clientes (*Know Your Costumer*), fundamentado na relação de proximidade que a caracteriza e que se traduz numa expectativa sobre o seu comportamento futuro, tendo em consideração o tipo de cliente e a relação de negócio existente, pelo que desvios ao perfil conhecido do cliente são encarados como fatores de risco. Nesta matéria



destaca-se a legislação vigente (Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, conforme alterada e republicada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto), bem como o diploma regulamentar (Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal).

Relatório sobre Imparidade da Carteira de Crédito – O relatório sobre a imparidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra tem por objetivo a obtenção de um grau de segurança aceitável de que as metodologias de cálculo de imparidade implementadas permitem uma avaliação do risco associado à carteira de crédito e uma quantificação das respetivas perdas incorridas, conforme previsto na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, conforme alterações introduzidas e republicada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal. Nesta matéria é também relevante a Carta-Circular n.º 62/2018 que procede à sistematização e divulgação dos critérios de referência, bem como dos princípios que suportam a avaliação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal que utilizam metodologias de cálculo de imparidade, considerando que a Norma Internacional de Relato Financeiro “Instrumentos Financeiros “(IFRS 9), conforme detalhada nas divulgações obrigatórias contidas neste relatório.

Plano de Recuperação – O Plano de Recuperação, de acordo com o definido no Aviso n.º 3/2015 do Banco de Portugal, visa identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas em cenários de desequilíbrios de Capital e/ou Liquidez, de forma a garantir que as Instituições de Crédito estão em condições de reagir de forma mais célere, mas também mais estruturada, em situações de dificuldades financeiras.

Na sequência da elaboração destes relatórios, e com base no Modelo de Avaliação de Riscos (MAR) implementado, temos plena consciência que os riscos são fatores inerentes à atividade, pelo que continuamos atentos e despidos, atuando com rigor, profissionalismo, disponibilidade e dinamismo, de forma a garantir aos nossos associados e clientes a segurança dos valores que nos confiam.

Assim, os riscos materialmente relevantes para a instituição, são os que passamos a descrever:

RISCO DE CRÉDITO

Este risco corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

O Risco de crédito, pela relevância material de que se reveste, é o principal risco subjacente à atividade Bancária, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

A estratégia da CCAM de Mafra fundamenta-se no acompanhamento da sua carteira de clientes, atendendo à limitação geográfica associada ao seu objeto social. As principais linhas de negócio encontram-se relacionadas com o desenvolvimento do mundo rural, com créditos aos agricultores incluindo o seu bem-estar social, o



crédito à habitação, créditos a PME e créditos de natureza individual, utilizando-se para o efeito os produtos disponíveis no mercado. O controlo das operações fundamenta-se num detalhado conhecimento das mesmas por parte do Conselho de Administração da CCAM de Mafra.

Sendo o risco de crédito um dos materialmente mais relevantes na atividade da CCAM de Mafra, e um dos que consome mais capital interno, encontra-se devidamente implementada uma política de concessão de crédito assente em critérios conservadores e rigorosos.

As operações de crédito são analisadas de forma prudente e de acordo com uma política rigorosa e conservadora, mediante o nível de risco do cliente, a relação de negócio existente com a Instituição e os encargos registados na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 70-B/2021, de 6 de agosto, que procedeu à primeira alteração ao regime geral do incumprimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, as instituições de crédito, sociedades financeiras, instituições de pagamento e instituições de moeda eletrónica estão obrigadas a reportar ao Banco de Portugal informação quantitativa relativa à implementação dos procedimentos previstos no Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) e à implementação do Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI).

Foi iniciado também no ano de 2013 o exercício sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal.

É efetuada a monitorização da evolução global do crédito, avaliando-se mensalmente a existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. A metodologia e os pressupostos utilizados para o cálculo da perda por imparidade são objeto de apreciação semestral por parte do Conselho de Administração e dos Auditores Externos, sendo os resultados posteriormente reportados ao Banco de Portugal.

Algumas das principais técnicas utilizadas na mitigação do risco de crédito são as Garantias Reais (cauções-depósitos em numerário efetuados junto da Instituição, hipotecas de bens imóveis), reforço da taxa de provisionamento do Crédito Vencido e a diversificação setorial da carteira de Crédito.

A rubrica crédito a clientes detalhada por segmento, conforme classificação utilizada para efeitos de reporte do FINREP, é apresentada como segue:



Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a distribuição do crédito concedido a sociedades não financeiras por setor de atividade pode ser detalhada da seguinte forma:

ANO 2023	Sociedades não financeiras			
	Quantia escriturada bruta	dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	dos quais: incumprimento	dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade
A Agricultura, Silvicultura e Pesca	3 569 599,60	442 371,08	5 127,12	-445 306,68
B Mineração e pedreira				
C Fabricação	3 244 891,59	234,87		-103 092,48
D Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado				
E Abastecimento de água				
F Construção	1 546 914,25	118,49		-52 685,74
G Comércio por grosso e a retalho	8 854 097,98	313 879,94	15 132,15	-384 675,24
H Transporte e armazenamento	282 433,31	13 064,11	33,63	-13 131,80
I Atividades de alojamento e serviço alimentar	3 943 756,63	42 057,37	16 455,66	-223 710,87
J Informação e comunicação	479 327,91			-3 609,35
K Atividades financeiras e de seguros				
L Atividades imobiliárias	12 227 912,26			-559 798,88
M Atividades profissionais, científicas e técnicas	579 078,53	9 200,99		-28 242,94
N Atividades administrativas e de serviço de apoio	2 386 827,34	95 278,27	24 505,68	-259 629,07
O Administração Pública e Defesa, Segurança Social Obrigatória	653 289,84			-3 253,92
P Educação				
Q Serviços de saúde humana e atividades de trabalho social	13 497 189,40			-444 409,41
R Artes, entretenimento e recreação				
S Outros serviços	2 732 417,46	291 480,78	210,68	-127 270,51
Empréstimos e adiantamentos	53 997 736,10	1 207 685,90	61 464,92	-2 648 816,89

ANO 2022	Sociedades não financeiras			
	Quantia escriturada bruta	dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	dos quais: incumprimento	dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade
A Agricultura, Silvicultura e Pesca	3 536 369,73	413 186,96		-179 906,70
B Mineração e pedreira				
C Fabricação	3 290 764,40	106 076,81		-65 599,95
D Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado				
E Abastecimento de água				
F Construção	1 637 010,27	57 628,10		-64 729,95
G Comércio por grosso e a retalho	8 022 961,46	593 839,86	221 831,75	-448 657,34
H Transporte e armazenamento	264 406,57	7 725,80		-12 762,07
I Atividades de alojamento e serviço alimentar	3 746 928,85	149 299,93	8 041,62	-226 993,81
J Informação e comunicação	392 205,65	1 706,67	1 706,67	-1 706,67
K Atividades financeiras e de seguros				
L Atividades imobiliárias	16 495 415,08	293 633,81		-265 344,71
M Atividades profissionais, científicas e técnicas	183 560,04			0,00
N Atividades administrativas e de serviço de apoio	2 490 692,30	212 849,54	24 557,39	-161 179,99
O Administração Pública e Defesa, Segurança Social Obrigatória	702 670,49			-13 713,56
P Educação				
Q Serviços de saúde humana e atividades de trabalho social	12 787 879,43	1 203,57		-135 469,20
R Artes, entretenimento e recreação				
S Outros serviços	2 888 579,59	324 748,14	12 740,28	-73 036,88
Empréstimos e adiantamentos	56 439 443,86	2 161 899,19	268 877,71	-1 649 100,83

RISCO DE MERCADO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

O controlo dos riscos de mercado enquadra-se no âmbito do exercício da atividade da Instituição e do cumprimento das regras e exigências aplicáveis.

Este risco resulta da conjugação de vários riscos, incluindo o risco de crédito, de taxa de juro, de liquidez, operacional e de “*compliance*”, aos quais acrescem os impactos provocados pelas oscilações das variáveis macroeconómicas e o comportamento da concorrência.

Acompanhamos a evolução destes fatores de uma forma periódica, tempestiva e adequada à definição das suas políticas, procurando minimizar os riscos de mercado, nomeadamente, no mercado específico onde atuamos e de onde provêm a maioria dos clientes que servimos, quer ao nível do crédito, quer ao nível da captação de recursos. Acompanhamos e avaliamos as tendências de mercado, mantendo, contudo, uma política própria, adequada ao mercado, à nossa estrutura e aos meios de que dispomos.

Em 2022 na sequência de uma aplicação de montante elevado no segundo semestre de 2022 na nossa carteira de negociação, excedendo o threshold dos 5% do ativo, passou esta CCAM de Mafra a incluir no cálculo dos requisitos de fundos próprios o risco de mercado para a totalidade da carteira de negociação desde setembro de 2022.

RISCO DE TAXA DE JURO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Em concreto, a CCAM de Mafra pretende identificar e analisar atempadamente os impactos que a taxa de juro pode vir a sofrer no caso de um choque *standard*, medindo e controlando os riscos a que a Instituição está ou poderá vir a estar exposta, e em conformidade, afetar recursos e capital interno para a cobertura adequada desses riscos.

Em 31 de dezembro de 2022, a exposição da CCAM de Mafra a ativos e passivos financeiros com risco de taxa de juro, pode ser detalhada como segue:

Ativos				Passivos				Extrapatrimoniais	
Crédito		Títulos Dívida Pública		Depósitos em OIC's		Depósitos de Cliente		Contas Caucionadas	Aberturas de Crédito Não Utilizáveis
Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Zero	Taxa Fixa	Taxa Zero	Taxa Fixa	Taxa Variável
10 002 328	91 697 607	9 766 524	50 171 242	139 063 461	1 677 830	189 262 290	111 483 747	7 146 911	5 923 451



ANO 2023	Taxa Fixa	Taxa Variável
Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de Capital	0	1 058 637
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	9 986 367	0
Estrangeiros	11 504 034	0
	21 490 401	1 058 637
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral		
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	6 052 850	1 422 965
Estrangeiros	38 960 578	11 919 370
	45 013 428	13 342 335
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado		
Instrumentos de dívida		
	0	
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	97 046	0
Estrangeiros	1 484 958	0
	1 582 004	0

RISCO DE ESTRATÉGIA

Este risco encontra-se inerente aos demais tipos de risco, p.e. risco mercado, taxa de juro, de crédito, e em linha de conta com os objetivos delineados pelo Conselho de Administração para a CCAM de Mafra e, para tal, os objetivos da Instituição passam pelo cumprimento integral do que é proposto, tendo como base as regras/normas existentes.

A CCAM de Mafra assume como principais eixos de desenvolvimento e diferenciação estratégicos a prestação de serviços caracterizados pela excelência e proximidade do cliente.

A atividade da Instituição encontra-se essencialmente assente na intermediação financeira através da captação de recursos dos associados e clientes e posterior aplicação dos mesmos, complementada através da comercialização de seguros e de fundos. Estas operações eram, até 31 de dezembro de 2018 efetuadas através da CA Seguros e CA Vida, tendo sido celebradas novas parcerias para a comercialização destes produtos, tendo passado a CCAM de Mafra a ser Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O crescimento sustentado da atividade é acompanhado por políticas de reforço continuado, com enfoque nos níveis de eficiência da Instituição e pela manutenção de uma rigorosa disciplina de capital.

A mitigação deste risco é efetuada através dos seguintes procedimentos:

- Clarificação das competências de cada funcionário;
- O cumprimento das normas internas;

- Utilização do conhecimento profundo do meio em que é desenvolvida a atividade/operações;
- A Formação profissional e Auto Formação.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado, confirmando o relevo da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade.

O risco de concentração é um dos tipos de risco a que a CCAM de Mafra se encontra exposta, nomeadamente em três vertentes:

Geográfica – Decorrente do RJCAM, o âmbito de ação da CCAM de Mafra encontra-se limitado geograficamente, pelo que o risco de concentração (vertente zona geográfica) assume alguma relevância na determinação do risco total, o qual é analisado e calculado capital alocado no âmbito do ICAAP.

Setorial – Esta vertente do risco de concentração consiste na exposição significativa a grupos de contrapartes de um determinado setor de atividade.

O risco de concentração por setor de atividade é desde logo limitado pelas disposições constantes no RJCAM, uma vez que estas restringem o limite de concessão para operações de crédito com finalidades distintas das previstas no artigo 27º (fins não agrícolas) estabelecendo o limite de 35% do valor do respetivo ativo líquido, pelo que, fora dos fins agrícolas, a CCAM de Mafra encontra-se limitada na atividade de concessão de crédito.

Grandes riscos – Entende-se por “grupo de clientes ligados entre si” duas ou mais pessoas singulares ou coletivas que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido, por estarem de tal forma ligadas que, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a outra ou todas as outras terão, provavelmente, dificuldades em cumprir as suas obrigações.

O Limite de exposições a riscos, perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode ser superior a 25% dos fundos próprios, assim como, o limite de exposições perante Instituições não pode exceder o estipulado no Aviso nº 9/2014 do Banco de Portugal.

Uma das técnicas de mitigação deste risco passa pela diversificação da carteira de crédito por diferentes setores de atividade, apesar das limitações legais impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, e dispersão das aplicações da CCAM de Mafra no mercado, tendo sempre em atenção os limites estabelecidos no ofício do Banco de Portugal CEX/2021/000012546, de 2021/10/27, ou seja, não exceda 25% dos fundos próprios de nível 1 da instituição.

Para o de concentração setorial e individual foram efetuados cálculos de alocação às classes de risco de crédito Tier1, uma vez que é nesta que se encontra o risco de concentração setorial e Individual.

RISCO OPERACIONAL

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de “outsourcing”, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

No sentido de minimizar a exposição a este Risco, a CCAM de Mafra tem implementada uma estrutura hierárquica rigorosa e bem definida, assim como um Código de Conduta que deverá ser cumprido escrupulosamente por todos os colaboradores, independentemente dos cargos que desempenham.

As matérias contidas no Código de Conduta contribuem para manter o respeito, a confiança e a credibilidade do mercado e da sociedade em geral nesta Instituição, revestindo-se de particular relevância a ética pessoal e profissional de todos os colaboradores, regendo a sua conduta por princípios e padrões de valores que permitam uma correta atuação desta CCAM de Mafra no meio em que está inserida.

O Risco Operacional é gerido no âmbito do desenvolvimento regular da atividade, quer através da definição de normas, procedimentos, segregação de funções, delegação de competências, quer dos respetivos controlos operacionais implementados.

O Sistema de Controlo Interno assume uma importância fulcral na estabilidade e segurança da Instituição, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que se encontra sujeita e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

A função de Auditoria Interna também é fator relevante para minimizar este risco, atuando na verificação dos procedimentos instituídos, nas falhas dos processamentos, de forma a garantir a execução das operações eficazmente quer por parte dos sistemas de informação quer pelos recursos Humanos.

A CCAM de Mafra, para apuramento de Fundos Próprios, encontra-se a efetuar os cálculos referentes a este risco através do Indicador Básico no cálculo de 15%, de acordo com o art. 315º e seguintes do Capítulo 2 da CRD IV Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Face ao exposto, a mitigação deste risco é efetuada através do método mais conservador “Método do Indicador Básico”, considerando a CCAM de Mafra que o capital interno a alocar a este risco se encontra captado pelo cálculo de Pilar I, calculando o requisito em 15% da média a três anos do indicador relevante.

O indicador relevante é calculado com o somatório dos seguintes elementos:

- + Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- + Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- + Comissões recebidas

- Comissões pagas
- + Resultado proveniente de operações financeiras
- + Outros proveitos de exploração

Este indicador é calculado antes da dedução de qualquer Imparidade e custos de exploração e inclui os custos de exploração, as comissões pagas por serviços prestados por entidades terceiras (outsourcing) que não sejam uma empresa-mãe ou uma filial da Instituição ou uma filial de uma empresa-mãe que também é empresa-mãe da Instituição. Os encargos resultantes da externalização de serviços prestados por terceiros podem ser utilizados para reduzir o indicador relevante se forem cobrados por uma empresa que é objeto de fiscalização por força do presente regulamento ou de normas equivalentes.

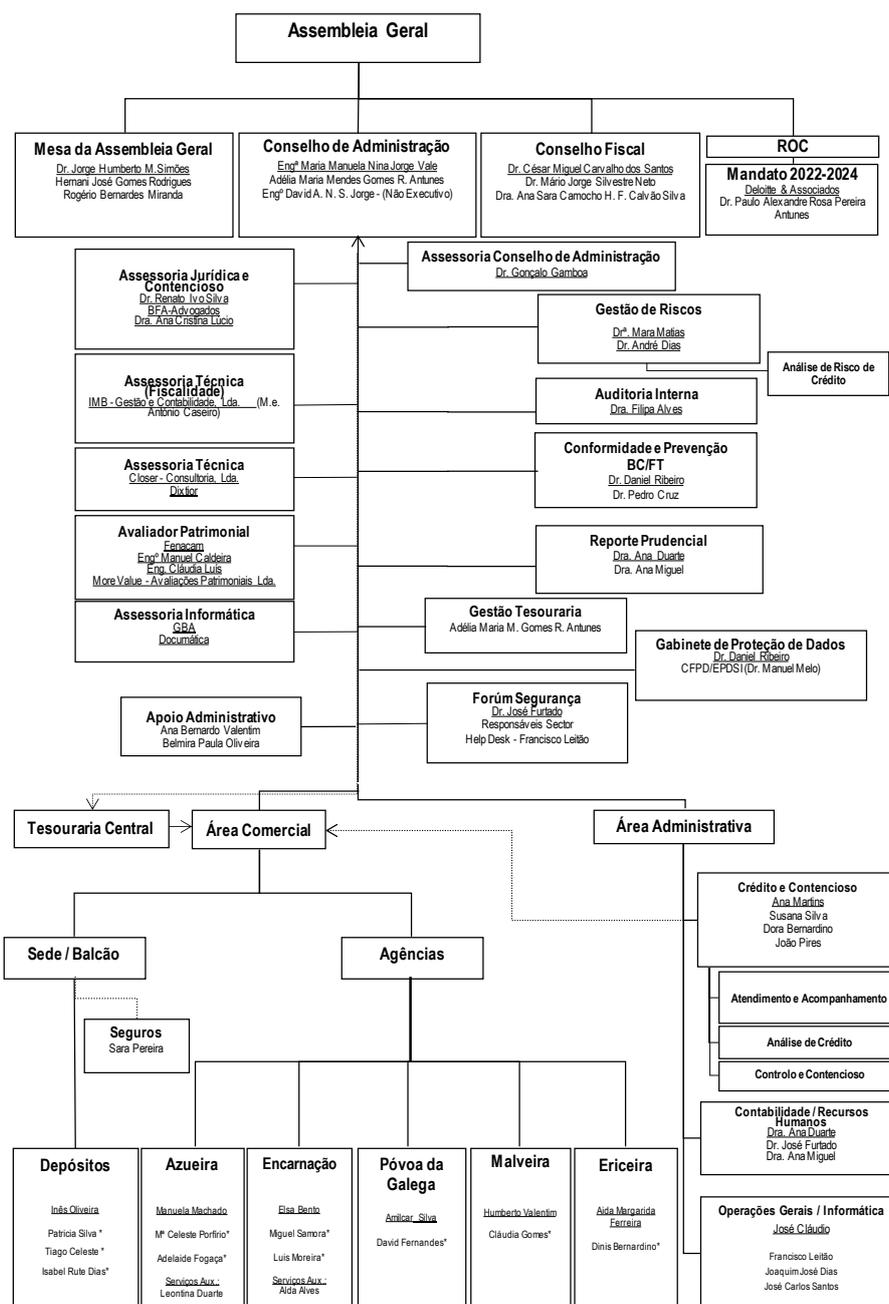
Deverão ser excluídos do cálculo do indicador relevante os seguintes elementos: os ganhos/perdas realizados a partir da venda de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários e os proveitos da atividade de seguros (art. 316º da CRD IV).

7 – ESTRUTURA DO GOVERNO SOCIETÁRIO – ANO 2023

A CCAM de Mafra adota o modelo de governação vulgarmente conhecido como “latino reforçado”, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos, foram eleitos os Órgãos sociais para o mandato 2022-2024.

Organograma Geral da CCAM de Mafra



* - Elementos com funções rotativas, podendo em qualquer momento ser transferido(a)s para quaisquer outras instalações dentro dos limites fixados para efeitos de referência na cláusula 30ª do ACTV das ICAM's.

Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Secretário e um Vogal.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Jorge Humberto Moreira Simões

Vice-Presidente: Hernâni José Gomes Rodrigues

Secretário: Rogério Bernardes Miranda

Competência da Assembleia Geral

As competências de cada um dos membros são as seguintes:

• Presidente:

- dirigir as Assembleias;
- convocar as Assembleias;
- representar a Mesa e
- dar posse aos membros dos Corpos Sociais.

• Vice-Presidente

substituir o Presidente nas faltas e impedimentos, devendo propor a eleição de um associado presente para a Mesa.

• Secretário

- lavrar as Atas das reuniões da Assembleia Geral;
- substituir o Presidente e Vice-Presidente em caso de falta ou impedimento conjunto, devendo propor a eleição de dois associados para a Mesa.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros efetivos, no mínimo de três e de um suplente.

Atualmente o Conselho de Administração é composto por três membros.

Composição do Conselho de Administração

Presidente: Maria Manuela Nina Jorge Vale

Vice-Presidente: Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes

Vice-Presidente: David Alexandre Neves da Silva Jorge

Suplente: Daniel Gerardo Ribeiro

Competências do Conselho de Administração

As competências do Conselho de Administração decorrem da Lei, da Regulamentação, dos Estatutos e dos Normativos Internos em vigor, competindo-lhe, em especial e para além do mais:

- Gestão e representação da CCAM de Mafra;
- Elaboração da proposta de orçamento e plano de atividades para o exercício seguinte, a apresentar para votação em Assembleia Geral;
- Elaboração do Relatório e Contas a apresentar para votação em Assembleia Geral;
- Elaboração de relatório anual e acompanhamento dos procedimentos internos instituídos relativos ao ICAAP/ILAAP;
- Decidir sobre a propriedade e confidencialidade da informação a divulgar no Relatório de Disciplina de Mercado;
- Elaboração de relatório anual relativo ao Sistema de Controlo Interno;
- Adotar medidas necessárias para garantir a solvabilidade e liquidez da CCAM de Mafra;
- Acompanhar, analisar e controlar a rentabilidade financeira da CCAM de Mafra;
- Governação e monitorização de produtos e serviços bancários de retalho;
- Acompanhar a evolução das taxas de juro ativas e passivas e definir estratégias de posicionamento no mercado;
- Decidir sobre as operações de crédito, tendo em consideração os limites de exposições a riscos;
- Acompanhar a evolução e monitorização das Exposições Não Produtivas e Exposições Reestruturadas;
- Acompanhar a evolução e aplicação dos pressupostos constantes da Política de Aplicações Financeiras;
- Definição do processo de cálculo de imparidade da carteira de crédito.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reuniu, pelo menos uma vez por semana, tendo realizado um total de oitenta e seis reuniões em 2023.

Distribuição de Pelouros pelos Membros do Conselho de Administração

O Conselho de Administração deliberou não distribuir pelouros entre os seus membros.

Órgãos de Fiscalização

A fiscalização da CCAM de Mafra compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cujas competências decorrem da Lei, da Regulamentação, dos Estatutos e dos Normativos Internos em vigor, nomeadamente e para além do mais:

- Acompanhar a ação do Conselho de Administração e colaborar com este quando solicitado;
- Examinar a documentação da Instituição, verificando valores de qualquer natureza, quando tal julgar conveniente;
- Emitir parecer sobre o Relatório e Contas da Instituição e sobre a proposta de plano de atividades e orçamento;
- Emitir parecer sobre a adequação do Sistema de Controlo Interno, incluindo a verificação:
 - da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
 - da extensão da caixa e das existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósitos ou outro título;
 - da exatidão dos documentos de prestação de contas; e
 - se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Instituição conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.
- Emitir pareceres sobre várias temáticas da atividade da CCAM de Mafra;
- Zelar pela correta aplicação das regras legais e estatutárias e das deliberações da Assembleia Geral.

Ao Conselho Fiscal compete ainda, nos termos legais e estatutários, emitir parecer sobre a proposta de plano de atividade e de orçamento.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e, pelo menos, um suplente.

Composição do Conselho Fiscal

Presidente: César Miguel Carvalho dos Santos

Vogal: Mário Jorge Silvestre Neto

Vogal: Ana Sara Camocho H. F. Calvão Silva

Suplente: Paulo Jorge Frade de Almeida

Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reuniu, por regra, uma vez por mês, tendo realizado, em 2023, um total de dezoito reuniões.

Revisor Oficial de Contas

O mandato atual do Revisor Oficial de Contas é coincidente com o mandato dos órgãos sociais, encontrando-se designado para o cargo:

Revisor Oficial de Contas (Efectivo)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., n.º 43

Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC n.º 1610

Suplente: Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC .º 992

8 – VISÃO, MISSÃO, VALORES E ESTRATÉGIA

A CCAM de Mafra, orienta-se pelas finalidades do progresso e desenvolvimento da agricultura e aumento do bem-estar físico, social e cultural do mundo rural, à luz dos princípios mutualistas do cooperativismo e do fortalecimento, expansão e organização do crédito agrícola mútuo.

É uma das 5 associadas da Agrimútuo que se pauta pela mesma orientação.

A CCAM de Mafra assenta em dois pilares fundamentais, dos quais emergem os seus valores orientadores:

- i. o Pilar Cooperativo;
- ii. o Pilar Bancário.

Relevam do primeiro Pilar os princípios cooperativos, que integram a declaração sobre a identidade cooperativa adotada pela Aliança Cooperativa Internacional e legal e Constitucionalmente consagrados em Portugal:

- iii. Princípio da adesão voluntária e livre;
- iv. Princípio da gestão democrática pelos membros;
- v. Princípio da participação económica dos membros;
- vi. Princípio da autonomia e independência;
- vii. Princípio da educação, formação e informação;
- viii. Princípio da intercooperação; e
- ix. Princípio do interesse pela comunidade.

Relevam do segundo Pilar os seguintes valores fundamentais:

Respeito: A CCAM de Mafra prossegue uma atuação pautada pelo respeito em relação aos cooperadores e clientes, que se traduz na igualdade de tratamento e não discriminação, contudo com alguns benefícios especiais para associados, assim como no compromisso de resposta às suas necessidades; mas também em relação aos reguladores e demais autoridades, que se traduz na colaboração aberta com aqueles, procurando responder de forma eficiente às suas interpelações;

Integridade: A CCAM de Mafra atua de forma transparente, honesta e fidedigna, recusando práticas suscetíveis de consubstanciar ou de sustentar atividades ilícitas, bem como aquelas que a coloquem, ou possam colocar, sob domínio ou influências estranhas suscetíveis de por em causa o exercício isento e imparcial da sua atividade bem como a prossecução dos interesses da instituição.

Profissionalismo: A CCAM de Mafra proporciona aos seus cooperadores e clientes produtos e serviços de excelência, procurando continuamente dotar-se das melhores competências técnicas e tecnológicas, como forma de promoção de uma gestão sã e prudente dos interesses que lhe estão confiados.

Atualmente encontra-se em início de processo de alteração do sistema de arquitetura tecnológica de forma a fazer face às crescentes exigências de mercado, legais e regulamentares.

Sustentabilidade

A sustentabilidade é um tema cada vez mais premente no discurso global. A urgência da atual crise climática e a necessidade de uma transição para um desenvolvimento mais sustentável levou a CCAM de Mafra a reavaliar as suas prioridades ambientais, sociais e económicas. Enquanto banco local e de base cooperativa, a CCAM de Mafra reconhece o papel vital que tem a desempenhar na condução da transição para um futuro mais sustentável.

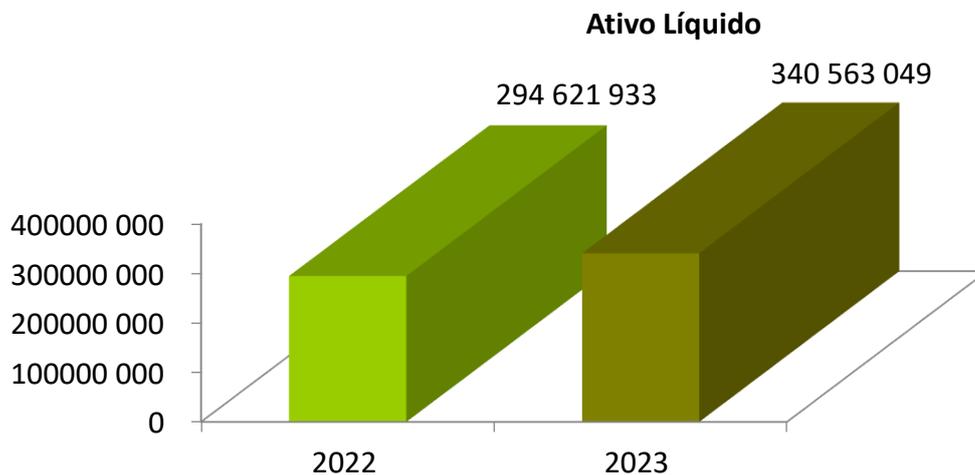
A CCAM de Mafra acredita que, ao integrar a sustentabilidade nas suas operações e processos de tomada de decisão, está a criar valor a longo prazo para as comunidades onde se insere e a contribuir para um mundo mais justo e equilibrado. A sua missão é capacitar os clientes e as comunidades que serve para adotar práticas e soluções sustentáveis que lhes permitam responder e prosperar face aos desafios globais.

A CCAM de Mafra apresenta os progressos significativos alcançados no ano 2023 no capítulo específico assim como a implementação do plano interno para a sustentabilidade.

9 – PRINCIPAIS INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS – INDIVIDUAL VS CONSOLIDADO

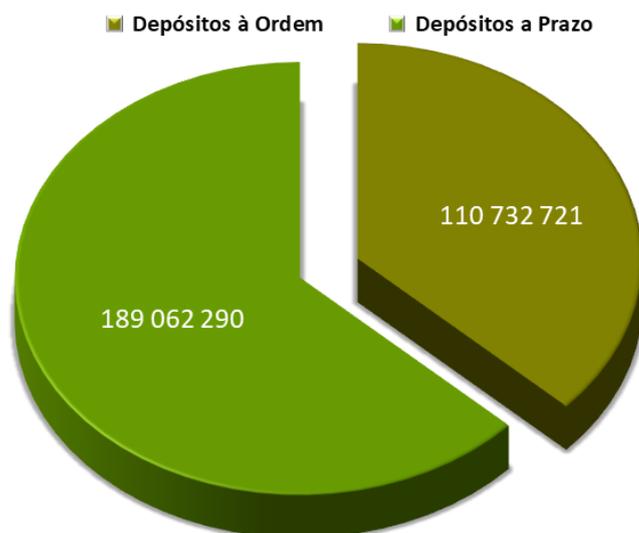
ATIVO LÍQUIDO

O ativo líquido do Grupo em 31 de dezembro de 2023 é de € 340.563.049.

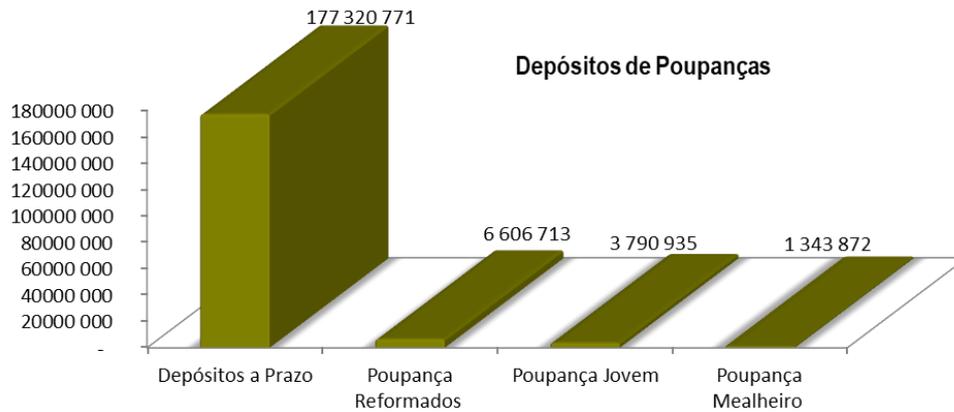


RECURSOS ALHEIOS

No ano de 2023 os recursos alheios do Grupo ascendem a € 299.795.011.

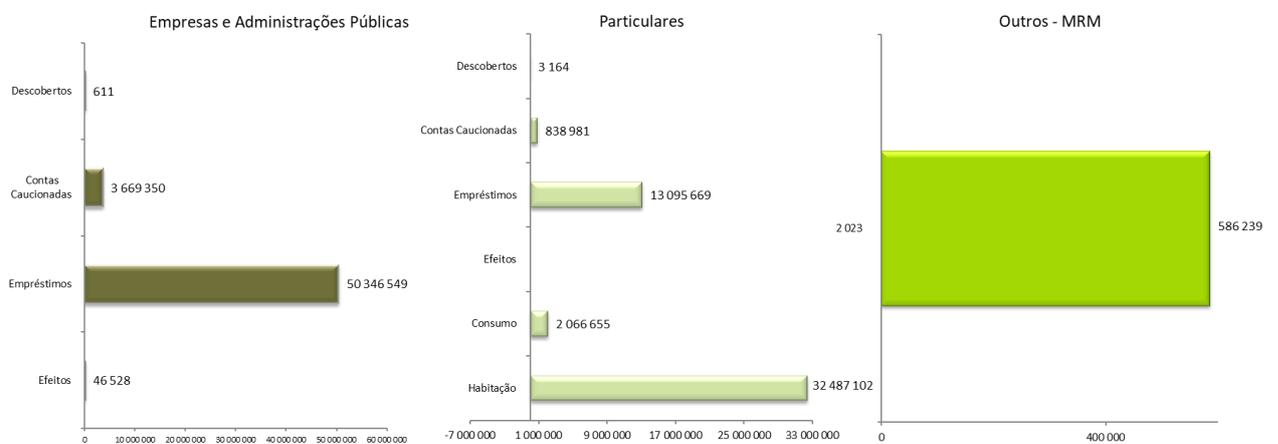


Os Depósitos a Prazo e os Depósitos de Poupança, no montante de € 189.062.291, decompõem-se da seguinte forma:



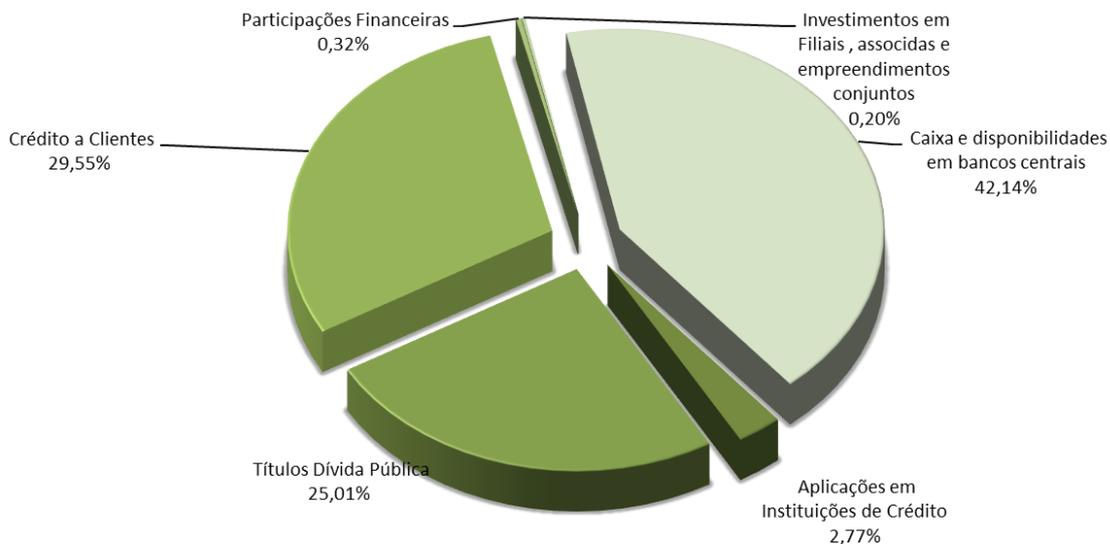
CRÉDITO CONCEDIDO

O Crédito Total sobre Clientes em 31 de dezembro de 2023 do Grupo cifra-se em € 103.140.848.



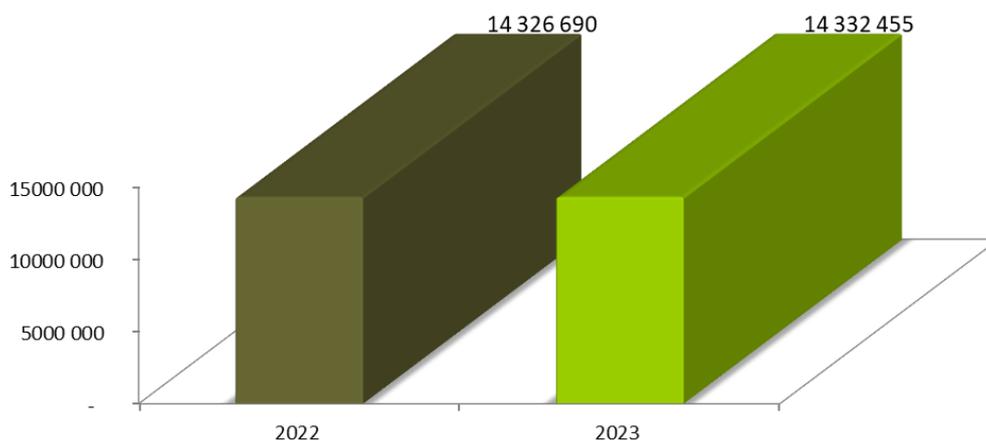
APLICAÇÕES

As Aplicações do Grupo no ano de 2023 atingiram o montante de € 329.812.095.



CAPITAL SUBSCRITO

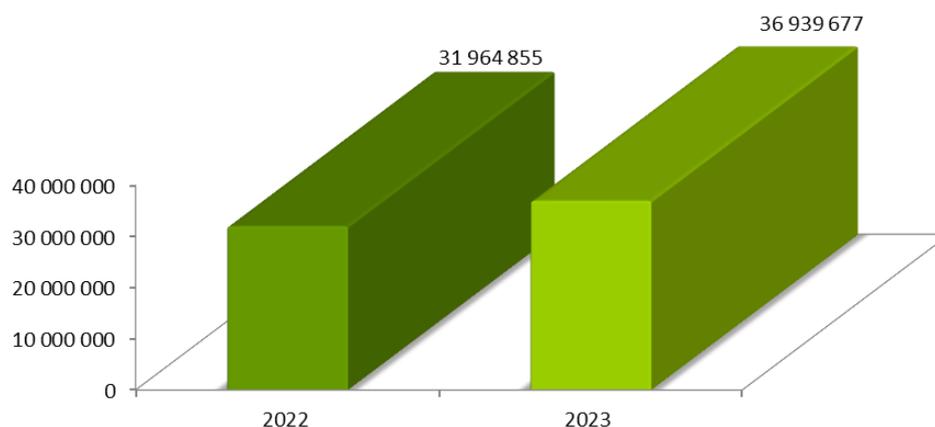
O Capital subscrito do Grupo, em 2023, apresentou o montante de € 14.332.455.





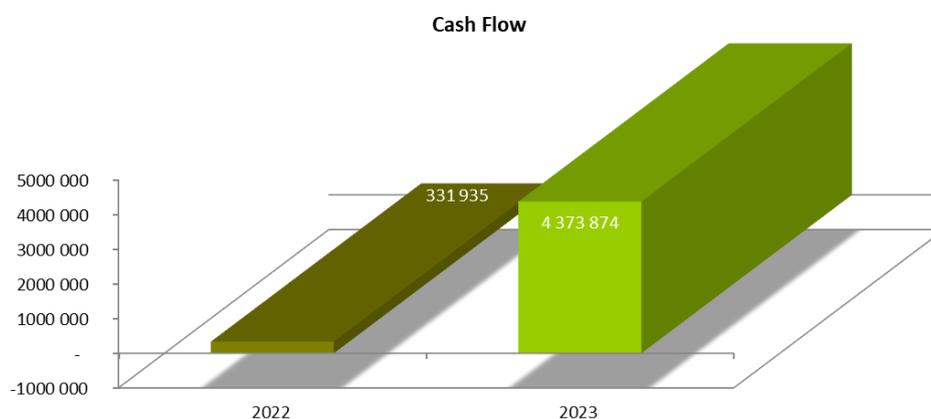
CAPITAL PRÓPRIO

O Capital Próprio do Grupo apresenta um montante em 31 de dezembro de 2023 de € 36.939.677.



CASH FLOW

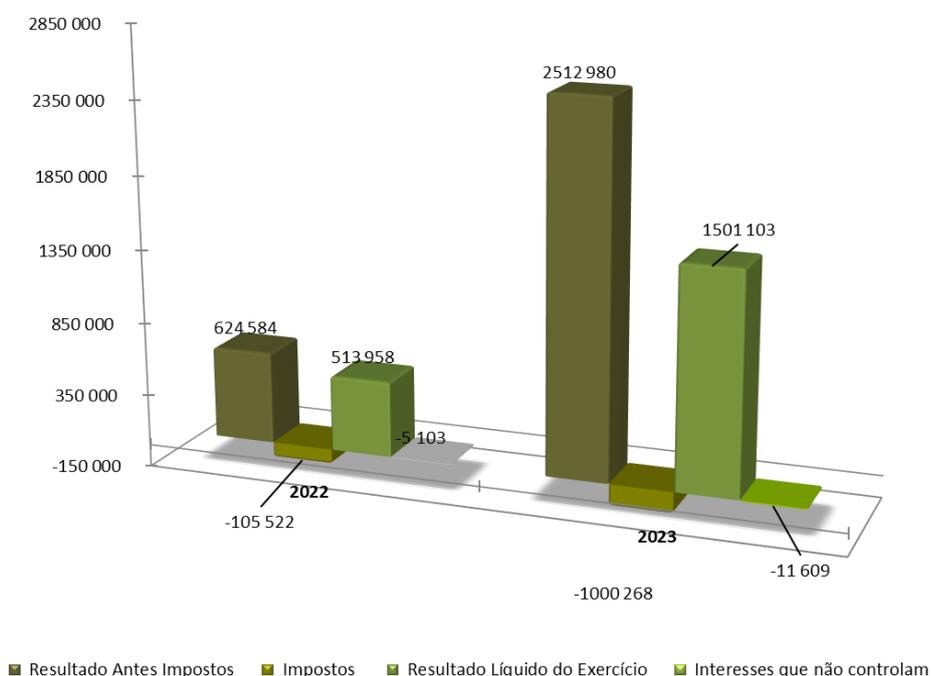
O “cash flow” em 31 de dezembro de 2023 apresentou o seguinte detalhe.



Cash Flow	2023	2022
Resultado Líquido	1 501 104	513 958
Amortizações Exercício	632 881	396 534
Variações Imparidades	2 239 889	- 578 557
	4 373 874	331 935
	4 373 874	331 935

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O Resultado Líquido do Exercício do Grupo apurado é de € 1.501.104. Este resultado é proveniente do Resultado antes de Imposto no montante de € 2.512.980 deduzido do montante € 1.000.268 referente a impostos, sendo € 990.720 correspondente ao IRC de 2023 e o montante dos impostos diferidos é de € 9.548, também é deduzido o montante de €11.609 referente a interesses que não controlamos, respeitantes aos outros acionistas do Matadouro.





10 – INDICADORES

Situação em 31 de Dezembro de 2023

De Balanço	2023	2022	Variação	%
Ativo Líquido	340 563 049	294 621 933	45 941 116	15,59%
Obrigações e Outros Títulos	81 428 168	88 308 061	- 6 879 893	-7,79%
Recurso de Clientes e Outras OICs	299 795 011	259 853 564	39 941 447	15,37%
Capitais Próprios	36 939 677	31 964 855	4 974 822	15,56%
Aplicações em Instituições de Crédito	7 563 461	21 942 930	- 14 379 469	-65,53%
Créditos a Clientes Líquido de Provisões	98 059 850	101 756 423	- 3 696 573	-3,63%
Participações Financeiras	1 058 637	1 058 505	132	0,01%

De Exploração	2023	2022	Variação	%
Margem Financeira	9 550 126	4 275 392	5 274 734	123,37%
Produto Bancário	12 440 066	5 895 660	6 544 406	111,00%
Cash Flow *	4 373 874	331 935	4 041 939	1217,69%
Resultado Antes Imposto	2 512 980	624 584	1 888 396	302,34%
Imposto S/ Lucros				
Correntes	990 720	69 197	921 523	1331,74%
Diferidos	9 548	36 326	- 26 778	-73,72%
Interesses que não controlam	11 609	5 103	6 506	127,49%
Resultado Líquido do Exercício	1 501 104	513 958	987 146	192,07%

* -Resultado Líquido + Amortizações Exercício + Variação provisões

Cash Flow	2023	2022
Resultado Líquido	1 501 104	513 958
Amortizações Exercício	632 881	396 534
Variações Imparidades	2 239 889	- 578 557
	4 373 874	331 935
	4 373 874	331 935



11 – FACTOS SUBSEQUENTES

Não foram identificados eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Continuámos a honrar o compromisso de uma gestão rigorosa, profissional, atenta e cuidada, garantindo em absoluto a segurança dos valores que nos foram confiados.

Mantivemos a aposta na formação e tecnologia, mantendo a dinamização da nossa atividade e do grupo profissional.

Encontramo-nos no processo de implementação do novo core bancário baseado numa solução ORACLE-FLEXCUBE cujo investimento está a ser realizado no seio da Servimútu- ACE de capital de que a Caixa de Mafra faz parte integrante, tendo desta forma minimizado o investimento e promovido sinergias. Este projecto tem vindo a ser desenvolvido em conjunto com as restantes caixas e será finalmente implementado na nossa caixa durante o ano 2024, trazendo-nos a capacidade de digitalização e modernização de acordo com as novas exigências do setor.

No ano 2023, no âmbito da AGRIMÚTUO demos continuidade a várias iniciativas já iniciadas anteriormente, nomeadamente, a definição da estratégia das caixas independentes que será espelhada no trabalho que esta a ser finalizado pela Universidade Católica Business School e ainda a representação perante a entidade supervisora.

No âmbito do convénio assinado pela AGRIMUTUO com a Caja Del Sur e sua Fundação, tendo vindo a ser possível a discussão sobre os modelos cooperativos e tipos de organização, bem como sobre o Controlo Interno e Governança Bancário e Cooperativo. Este convénio visa ainda promover a expansão do sistema cooperativo e fortalecê-lo, quer através do desenvolvimento de projetos comuns de natureza económica e sociocultural, quer pela prestação de serviços que se revelem ser do interesse comum dos seus associados e clientes. Pretende-se ainda potenciar e aprofundar o cooperativismo no setor agrícola em geral e o reforço do espírito de solidariedade através de várias ações e iniciativas.

Mais uma vez foi demonstrada a credibilidade que merecemos dos nossos associados e clientes, num clima de turbulência que envolve a economia europeia e mundial.

Atentos à realidade do concelho, que continua a merecer-nos a atenção devida, exercemos com alguma prodigalidade o Mecenato sociocultural, como já descrito, contudo mantivemos uma análise profícua, de forma a mantermos a abrangência no universo de um aumento significativo de solicitações.

Respondemos às mesmas de forma mais rigorosa e seletiva, definindo prioridades. Aos associados, clientes e a todas as Entidades com que nos relacionámos, prestamos o nosso reconhecimento pela confiança que lhes merecemos, aos Órgãos Sociais desta Instituição agradecemos pela colaboração prestada e aos

colaboradores realçamos o empenho e dedicação demonstrados, fatores relevantes para os resultados obtidos.

Um voto de pesar pelo falecimento do nosso colaborador e Amigo Bruno Borlido assim como aos restantes associados e clientes falecidos. Conscientes de ter honrado os compromissos assumidos, apresenta o Conselho de Administração à Assembleia Geral o presente Relatório e Contas do Exercício de 2023, solicitando a sua aprovação.

Mafra, aos 29 de Fevereiro de 2024

O Conselho de Administração,

Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria M. Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge





SUSTENTABILIDADE





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



1 - COMPROMETIDOS COM A SUSTENTABILIDADE: DA ESTRATÉGIA À AÇÃO

1.1. – A URGÊNCIA DA TRANSIÇÃO

A atual crise climática e a necessidade de uma transição para um desenvolvimento mais sustentável levaram a Autoridade Bancária Europeia a lançar, em 2021, o conceito de Rácio de Ativos Verdes (Green Asset Ratio), e a estabelecer o ano 2024 como prazo para os bancos começarem a medir a percentagem de ativos que se alinha com a lista de atividades empresariais sustentáveis, definidas pela Taxonomia Verde da União Europeia.

Reconhecendo o papel crucial que desempenha na condução dessa transição para um futuro mais sustentável, e no sentido de se alinhar com o novo paradigma e as exigências legislativas e regulamentares, em 2022, a CCAM de Mafra iniciou um caminho de ação estratégica para alcançar um posicionamento e desempenho de sustentabilidade ambiciosos, até 2030.

Visão da Caixa de Mafra para 2030

Em 2030, somos um banco inovador, capaz de atrair talento pela sua proatividade em ser um agente de transformação da região, que aposta no financiamento de projetos que ajudem os seus parceiros na caminhada para a sustentabilidade, contribuindo, assim, para uma região mais resiliente, inclusiva, competitiva e atrativa para os negócios e para as famílias

Missão da Caixa de Mafra, alinhada com a Visão para 2030

Impulsionamos a transição para modelos de negócio mais sustentáveis e inovadores na região de Mafra, apoiados numa equipa capacitada e valorizada, que trabalha lado a lado com os nossos associados e demais stakeholders, de forma ética e transparente.

1.2. – A POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Desde 1957, a Caixa de Mafra considera a sustentabilidade como um pilar fundamental, em consonância com os princípios mutualistas do cooperativismo que estão na essência de sua fundação. Em 2023, aspira a ser uma força motriz de mudança na região e servir de inspiração, a nível regional e nacional. Com esse propósito, a CCAM de Mafra adotou este ano uma Política de Sustentabilidade, formalizando os compromissos da instituição com os desafios ambientais, sociais e éticos. Os princípios e compromissos delineados nesta Política orientam todas as atividades da Caixa de Mafra, exigindo a consideração dos aspetos de sustentabilidade em todos os processos de decisão. Esta Política abrange todas as operações da Caixa de Mafra, incluindo o seu relacionamento com seus principais parceiros.

Os compromissos da Caixa de Mafra com a Sustentabilidade

- Respeitar, proteger e promover os Direitos Humanos
- Maximizar o impacte ambiental positivo
- Investir nas pessoas e nas suas competências
- Manter a Proximidade e reforçar diálogo com stakeholders
- Guiar-se por uma visão holística de longo prazo
- Garantir um retorno estável e justo aos associados
- Fomentar a sustentabilidade na região de Mafra
- Aumentar o impacte positivo através das suas atividades
- Apoiar a transição de clientes e parceiros
- Fomentar parcerias para a Sustentabilidade
- Comunicar de forma responsável e transparente

1.3. ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE PARA 2030

O setor financeiro desempenha um papel crucial na transição climática, para a qual é essencial alinhar o financiamento com os objetivos de neutralidade carbónica estabelecidos pela Comissão Europeia e pelo governo português.

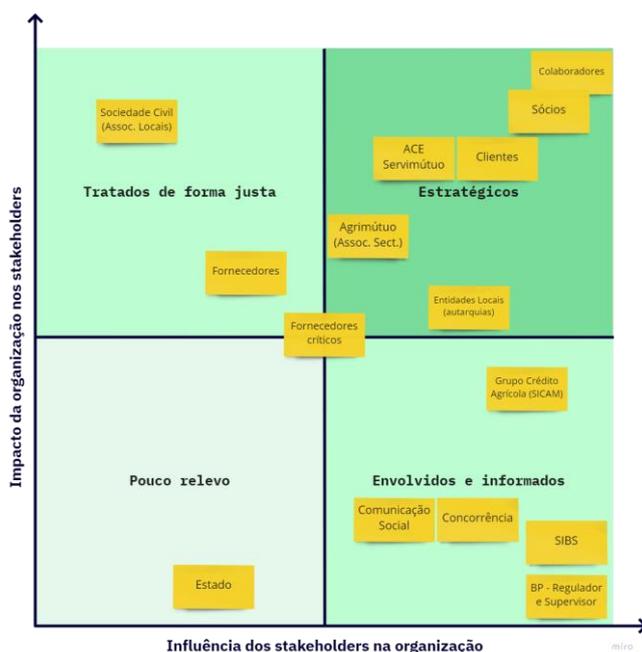
A Caixa de Mafra tem trabalhado para alinhar as suas atividades com a sustentabilidade. No entanto, há desafios que só podem ser superados com o envolvimento dos colaboradores, clientes, parceiros e da comunidade em geral, trabalhando juntos em prol do desenvolvimento sustentável. É dessa forma que a Caixa de Mafra irá desenvolver o seu caminho para a Sustentabilidade.

Em 2023 a Caixa de Mafra implementou a sua Estratégia de Sustentabilidade para 2030, com o objetivo de alcançar a sua visão para a Sustentabilidade até 2030. A Estratégia está ancorada em cinco eixos estratégicos que decorrem da identificação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) prioritários para a Caixa de Mafra e será implementada no decorrer dos próximos anos, por meio de planos de ação.

1.4. O ENVOLVIMENTO DE STAKEHOLDERS

De acordo com as boas práticas e recomendações da legislação europeia para o reporte de sustentabilidade corporativa, é fundamental o envolvimento dos stakeholders prioritários na estratégia da organização para a sustentabilidade. Por "stakeholder" ou parte interessada, entende-se "qualquer grupo ou indivíduo que pode afetar ou ser afetado por uma organização". Assim, o processo passou por identificar os principais grupos de stakeholders, tendo em conta: as pessoas e organizações que são impactadas pelas suas operações; as pessoas e organizações com as quais a CCAM de Mafra tem responsabilidades legais, financeiras e operacionais e as pessoas e organizações que podem influenciar o desempenho da CCAM de Mafra. De seguida, foram identificados os stakeholders prioritários, nomeadamente os stakeholders estratégicos e aqueles que pretendem manter envolvidos e informados.

Entre os stakeholders prioritários, importa destacar os sócios da Caixa de Mafra, dada a sua importância primordial para o funcionamento e resiliência da Caixa de Mafra.



1.5. OS EIXOS ESTRATÉGICOS

De acordo com a análise realizada em 2022, os ODS 7-Energias Renováveis e Acessíveis, 8-Trabalho digno e crescimento económico, 9-Indústria, inovação e infraestruturas, 10-Reduzir as desigualdades e 13-Ação Climática, são aqueles para os quais a Caixa de Mafra desempenha ou pode vir a desempenhar um papel mais ativo na promoção do desenvolvimento sustentável.



A priorização dos ODS foi desenvolvida com base na análise da cadeia de valor da Caixa de Mafra e nos impactes mais relevantes, considerando a sua probabilidade e gravidade, ao longo da cadeia, mas também considerando os riscos e oportunidades financeiras para a Caixa de Mafra, associados a esses impactes. A análise contou com os inputs dos stakeholders internos, nomeadamente: o Conselho de Administração da Caixa de Mafra, os responsáveis dos departamentos de compliance, gestão de riscos, reporte e auditoria e ainda, os responsáveis de duas agências da Caixa de Mafra.



1.6. O MODELO DE GOVERNO PARA SUSTENTABILIDADE

É ambição da Caixa de Mafra, como explicitado na sua Política de Sustentabilidade, integrar os ODS e a sustentabilidade no seu funcionamento e operação. Para tal, a Caixa de Mafra compromete-se com uma gestão consciente e responsável, pautada por normas de conduta ética. Compromete-se, assim, a considerar a sustentabilidade ambiental, social e económica em todos os processos decisórios, permitindo maximizar os impactos positivos, criando valor a longo prazo para a comunidade.

A implementação da Estratégia de Sustentabilidade, através da efetiva aplicação de planos de ação, é da responsabilidade do Conselho de Administração. Todo o trabalho realizado até ao momento, em curso e planeado, envolveu um grupo de trabalho composto pelos três elementos do Conselho de Administração, bem como os responsáveis pelas áreas de Compliance, Gestão de Risco, Reporte e Auditoria, e também os responsáveis por duas agências da Caixa Agrícola de Mafra.



1.7. O PLANO DE ACÇÃO 2023-2026

O Plano de Ação para 2023-2026 surge no seguimento da adoção da Estratégia de Sustentabilidade para 2030, na medida em que a Estratégia se operacionaliza através da adoção de planos de ação multianuais.

A Caixa de Mafra entende a sustentabilidade como um processo contínuo que exige uma abordagem holística e integrada. Com isso em mente, delineou um Plano de Ação para o quadriénio 2023 -2026, que traça 12 Objetivos e um conjunto de 40 ações orientadas pelos ODS 7, 8, 9, 10, 13, definidos como os cinco eixos de atuação prioritários da Caixa de Mafra para implementar a Estratégia de Sustentabilidade 2030.

O Plano de Ação 2023-2026 pressupõe que a Caixa de Mafra irá trabalhar lado a lado com colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e comunidades, de forma a acelerar a mudança desejada.





Eixo Estratégico/ ODS	Objetivo	Descrição	Ações a implementar	1º ano de implementação
	Financiar a transição energética	As entidades financeiras fornecem oportunidades de financiamento e investimento para projetos de energias renováveis e medidas de eficiência energética podendo, também, promover e influenciar práticas energéticas sustentáveis.	Criar linha(s) de crédito destinada(s) a melhorar o desempenho energético e conforto térmico das habitações ⁶ – com majorações e bonificações para as famílias mais vulneráveis	2024
			Criar linha(s) de crédito específica(s) para apoiar a transição energética do setor empresarial	2024
	Eficiência Energética Interna	A banca pode influenciar pelo exemplo, comprometendo-se a reduzir o seu próprio consumo de energia e implementar soluções de energia limpa nas suas próprias operações.	Substituição gradual de veículos de combustão por veículos elétricos e híbridos	2023
			Criar postos de carregamento para veículos elétricos	2023
Desenvolver um plano de eficiência e redução dos consumos energéticos e hídricos próprios ⁷			2023	
		Ação de sensibilização aos colaboradores sobre o potencial da adoção de boas práticas na utilização racional dos recursos energéticos e hídricos	2023	
	Desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores	A banca tem um papel crítico a desempenhar no avanço do ODS 8, promovendo o crescimento económico inclusivo e facilitando o acesso, por todos, aos serviços financeiros.	Investir no plano de benefícios dos colaboradores ⁸	2023
			Efetuar parcerias com empresas locais, de forma a ampliar a oferta de benefícios para os colaboradores	2023
			Mapear os cargos, competências e funções que estarão obsoletas em 5/10 anos e definir um plano de formação para capacitar 100% dos colaboradores elegíveis para reskilling	2024-2025
			Auscultar todos os colaboradores, através de i) um questionário de satisfação (eNPS ou outro) e ii) obtenção de feedback e sugestões de melhoria	2023
			Desenvolver planos de formação e desenvolvimento de competências que inclua capacitação em temas relacionados com sustentabilidade e DEI	2024-2025
			Desenvolver uma Política de Financiamento Sustentável	2024

⁶ Para colocação de janelas mais eficientes, isolamento térmico, sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento, até painéis fotovoltaicos ou eficiência hídrica, entre outras.

⁷ Incluindo medidas de modernização de equipamentos de ar condicionados; substituição de lâmpadas fluorescentes por LEDs; instalação de painéis fotovoltaicos; substituição de torneiras antigas por dispositivos com temporizador; reciclagem de *toners*; entre outras.

⁸ Consagrar, por exemplo, horário flexível à sexta-feira; folga na parte da tarde no dia de aniversário do(s) filho(s); aumentar apoio dado por nascimento; atualização salarial consoante a inflação; entre outras medidas).



	Estratégia de finanças sustentáveis		Recolher informação ESG de clientes e potenciais clientes (através de questionários específicos)	2024	
			Incorporar os riscos ESG nas decisões de concessão de crédito e financiamento	2024	
			Criar incentivos a todos os colaboradores para melhorar a performance de Sustentabilidade da Caixa de Mafra	2025	
	Envolvimento com stakeholders externos			Desenvolver e implementar uma Política de Compras Sustentáveis	2024
				Apoiar os fornecedores e parceiros na transição para a Sustentabilidade, através de capacitação em ESG e acompanhamento de progresso	2024
				Monitorizar e acompanhar o desempenho ESG dos fornecedores críticos/estratégicos	2024
				Implementar procedimento de devida diligência (due diligence) ambiental e social à cadeia de fornecimento de acordo com a proposta diretiva CSDDD	2026
				Desenvolver plano de envolvimento com associados (caracterizar os perfis e canais de comunicação preferenciais), incluindo processo de auscultação	2024
		Fomentar parcerias com instituições locais para acelerar o progresso sustentável da região (por exemplo: fomentar maior proximidade com a Câmara Municipal de Mafra; ONG; escolas e incubadoras do concelho; entre outras)	2023		
	Financiar a inovação na região	A banca pode impulsionar a transformação das indústrias e infraestruturas, abrindo o caminho para a construção de um futuro mais próspero, equitativo, e sustentável para todos. Para atingir este objetivo, a banca deve estar disposta a assumir riscos calculados, investir em tecnologias emergentes e projetos de infraestruturas e colaborar com parceiros dos setores público e privado.	Criar linha(s) de crédito para setores emergentes e inovadores ⁹	2024	
			Conceder prémio anual de inovação no concelho de Mafra	2024	
	Inovação interna e transformação digital		Desenvolver Estratégia de Transformação Digital	2023	
			Desenvolver aplicação de mobile banking	2024	
	Desenvolver Estratégia de Identidade Visual, Comunicação e Renovação de Imagem alinhado com a nova Visão 2030	2024			
	Diversidade e inclusão interna	Embora os desafios da desigualdade sejam complexos, a banca pode ajudar a impulsionar o progresso, trabalhando em colaboração com outras partes interessadas, incluindo governos e organizações da sociedade civil.	Implementar a licença de paternidade partilhada, no sentido de promover a igualdade de género internamente	2023	
			Desenvolver e implementar um Plano de Adaptação para tornar as agências mais inclusivas para incapacidades motoras, visuais e auditivas	2024	
			Desenvolver e implementar um Plano de Diversidade, Equidade e Inclusão	2026	
	Oferta social		Criar linha(s) de crédito sociais (microcrédito; habitação social; saúde, formação e educação; entre outras)	2024	
	Apoio à comunidade		Apoiar financeiramente famílias economicamente carenciadas (através de cabazes; donativos alimentares; entre outros)	2023	

⁹ Economia circular; economia azul; eco inovação; turismo sustentável; entre outros.



			Estabelecer um Programa de Voluntariado Corporativo, com a finalidade de promover e organizar a "força" interna de voluntariado	2023
			Estabelecer formalmente parcerias com IPSS	2023
			Desenvolver um programa de literacia financeira para a comunidade geral	2023
			Financiar projetos de promoção da igualdade de género e apoiar instituições de apoio a vítimas	2023
			Conceder bolsas de estudo anualmente a jovens do concelho de Mafra economicamente carenciados	2024
	Descarbonização	A banca pode desempenhar um papel crucial na transição para uma economia de baixo carbono ao financiarem projetos que promovem a sustentabilidade e adotando práticas sustentáveis nas suas próprias operações, reduzindo a sua pegada de carbono e promovendo a sustentabilidade nas comunidades em que se inserem.	Calcular a pegada de carbono da organização (scope 1 e 2)	2024
			Calcular a pegada de carbono da organização (scope 3)	2024
			Definir e implementar um Roteiro para a Neutralidade Carbónica	2024
	Oferta verde		Criar linha(s) de crédito para projetos verdes e que contribuam para a mitigação e adaptação às alterações climáticas	2024

1.8. PRÓXIMOS PASSOS NO CAMINHO PARA A SUSTENTABILIDADE

Em 2024 a Caixa de Mafra vai continuar a implementar o Plano de Ação 2023-2026, alinhado com os eixos estratégicos definidos pelos ODS 7, 8, 9, 10, 11 e 13.

A fase de trabalho que se segue é a análise de materialidade de fora para dentro, envolvendo stakeholders externos e especialistas, a partir da avaliação dos riscos e oportunidades, nomeadamente os ambientais e climáticos, a que a organização está exposta. Para este exercício, a Caixa de Mafra vai guiar-se pela framework desenvolvida pela Task-Force for Climate related financial Disclosures (TCFD) - parte integrante da Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade (2022/2464) - tendo em conta as recomendações a nível nacional, nomeadamente do Banco de Portugal, e de outras organizações ou iniciativas internacionais sobre sustainable finance, nomeadamente a Network for Greening the Financial System (NGFS) e a Principles for Responsible Banking.

O compromisso da Caixa de Mafra com a Sustentabilidade passa pela implementação de uma notação ambiental e social para as operações de financiamento, através de questionários aos clientes, a fim de mitigar impactos indiretos e atender às exigências regulatórias sobre sustentabilidade. Neste momento os desafios que se antecipam estão sobretudo relacionados com a obtenção de informação junto dos clientes. Em 2024, a Caixa de Mafra planeia avançar neste processo, implementando as melhores práticas e promovendo a capacitação dos seus sócios e clientes.

Entre as várias ações planeadas para os próximos anos, destaca-se a adoção de uma Política de Fornecedores com critérios de sustentabilidade. Esta política assegurará que todas as decisões de compra sejam tomadas considerando a sustentabilidade, reduzindo assim a pegada de carbono da CCAM de Mafra e minimizando os seus impactes ambientais e sociais negativos. A política também encorajará os fornecedores a adotarem práticas sustentáveis, contribuindo assim para a criação de uma cadeia de valor mais sustentável.

A Caixa de Mafra está preparada para avançar em direção à sustentabilidade, abraçando uma abordagem proativa e comprometendo-se com os seus objetivos. A adoção destas medidas reforça o compromisso assumido de cuidar do Planeta e das pessoas, contribuindo para um futuro mais justo, inclusivo e sustentável para todos.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-12-23	31-12-22
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	139 044 279	59 704 511
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	1 718 938	5 233 701
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	14	1 582 004	16 498 094
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
- Instrumentos de Capital	15	1 058 637	1 058 505
- Títulos Emitidos Por Residentes	15	9 986 367	12 744 890
- Títulos Emitidos Por Não Residentes	15	11 504 034	6 025 148
Ativos financeiros Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral			
- Emitidos Por Residentes	16	7 475 815	6 345 546
- Emitidos Por Não Residentes	16	50 879 948	46 694 383
Aplicações em Instituições de Crédito	17	7 563 461	21 942 930
Crédito a Clientes	18 e 19	98 059 850	101 756 423
Ativos não correntes detidos para venda	20	220 948	847 748
Outros ativos tangíveis	21	7 533 293	8 185 975
Ativos Intangíveis e Goodwill	22	392 026	384 851
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	23	670 000	670 000
Ativos por impostos correntes	41	0	0
Ativos por impostos diferidos	38	1 209 269	2 089 958
Outros Ativos	24	1 664 181	4 439 268
Total do Ativo		340 563 049	294 621 934
Rubricas Extrapatrimoniais			
Garantias Prestadas e outros passivos eventuais	32	1 510 061	1 405 003
Dos quais:			
[Garantias e Avals]	32	1 510 061	1 405 003
[Outros]			
Compromissos Irrevogáveis	32	13 070 362	14 232 374

Contabilista Certificado

Dr^a Ana Sofia Reis Duarte

Conselho de Administração

Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.^o David Alexandre Neves Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-12-23	31-12-22
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	25	17 034	16 977
Recursos de clientes e outros empréstimos	26	299 777 977	259 836 587
Passivos não correntes detidos para venda		0	0
Provisões	27	257 604	277 485
Passivos por impostos correntes	41	706 755	59 598
Passivos por impostos diferidos	38	589 943	439 348
Outros passivos	28	2 274 059	2 027 083
Total do Passivo		303 623 372	262 657 078
Capital			
Capital	29	14 332 455	14 326 690
Outros instrumentos de capital		0	0
Reservas de reavaliação	30	-2 529 802	-5 992 956
Outras reservas e resultados transitados	31	23 532 521	23 025 371
Resultado do exercício	41	1 501 104	513 958
Capital próprio atribuível aos accionistas do ...		36 836 277	31 873 064
Interesses que não controlam		103 400	91 791
Total dos Capitais Próprios		36 939 677	31 964 856
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		340 563 049	294 621 934



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

Demonstração dos resultados Consolidada
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Juros e rendimentos similares	2	10 902 253	4 453 359
Juros e encargos similares	2	1 352 127	177 942
Margem Financeira	2	9 550 126	4 275 417
Rendimentos de instrumentos de capital	3	25 255	55 144
Rendimentos de serviços e comissões	4	1 335 813	1 357 949
Encargos com serviços e comissões	4	-867 606	-886 599
Comissões Líquidas	4	468 208	471 350
Resultados de alienação de outros ativos	8	100 660	252 182
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)	5	-321 589	-1 098 471
Resultados de ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	6	297 273	931 961
Resultados de ativos financeiros avaliados ao custo amortizado	6	-19 319	0
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	7	-4 185	-9 831
Resultados em Operações Financeiras		78 096	130 985
Outros resultados de exploração	9	2 343 637	1 017 908
Rendimentos e Encargos Operacionais		2 889 940	1 620 243
Produto Bancário		12 440 066	5 895 660
Custos com pessoal	10	-4 021 586	-3 091 588
Gastos gerais administrativos	11	-3 032 730	-2 361 511
Amortizações do exercício	21e 22	-632 881	-396 534
Custos de Estrutura		-7 687 196	-5 849 633
Imparidades Associadas a Crédito	33	-1 966 445	497 993
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	34	22 003	-394 137
Imparidade de ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	35	-5 322	-29 042
Imparidade de outros ativos não financeiros líquida de reversões e recuperações	36	-310 006	-5 000
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	37	19 881	508 742
Resultado Antes de Impostos		2 512 980	624 584
Impostos			
Correntes	41	990 720	69 197
Diferidos	38	9 548	36 326
Resultado Após Impostos		1 512 712	519 061
Do qual: Resultado após Impostos de operações descontinuadas		0	0
Resultado após impostos e antes de interesses que não controlam		1 512 712	519 061
Interesses que não controlam		11 609	5 103
Resultado Líquido do Exercício		1 501 104	513 958

Contabilista Certificado
Dr.^a Ana Sofia Reis Duarte

O Conselho de Administração
Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale
Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes
Eng.^o David Alexandre Neves Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra
DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADA
 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
 (Montantes expressos em Euros)

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado Consolidado	1 501 104	513 958
Reservas de reavaliação de ativos financeiros ao JV Através de Out Rendimento Integral	4 550 171	-11 926 104
Reservas por impostos diferidos	-1 021 736	2 690 763
Desvios atuariais	55 780	36 168
Total outro rendimento integral do exercício	3 584 215	-9 199 173
Rendimento integral consolidado	5 085 319	-8 685 215

Contabilista Certificado

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng^a. Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Eng^o David Alexandre Neves da Silva Jorge



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra
DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADA
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Reservas de reavaliação	Outras Reservas		Resultados a resultados transferidos	Resultado do exercício	Capitais Próprios atribuíveis à GCM	Interesses que não controlam	Total Capital Próprio
			Outras Reservas	Resultados transferidos					
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	14 335 515	3 215 719	22 291 491	9 502	22 300 993	714 877	40 567 104	-	40 567 104
Aplicação de resultados do exercício de 2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência para reservas	0	0	724 379	-9 502	714 877	-714 877	0	0	0
Incorporação em Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de capital por entrada de novos sócios	1 000	0	0	0	0	0	1 000	0	1 000
Perdidos de exonerção	-9 825	0	0	0	0	0	-9 825	0	(9 825)
Reembolsos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas resultantes da valorização de ativos financeiros ao JVOuR Integral	0	-11 926 104	0	0	0	0	-11 926 104	0	(11 926 104)
Reservas por impostos Diferidos	0	2 690 763	0	0	0	0	2 690 763	0	2 690 763
Reserva por desvios atuais	0	36 168	0	0	0	0	36 168	0	36 168
Reserva de Reavaliação Legal	0	-9 502	0	9 502	0	0	0	0	(0)
Aquisição de subsidiária	0	0	0	0	0	0	0	86 688	86 688
Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Responsabilidades com pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alteração políticas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido de exercício a 31/12/2022	0	-5 992 955	23 015 871	9 502	23 025 373	513 958	513 958	5 103	519 061
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	14 326 691	-5 992 955	23 015 871	9 502	23 025 373	513 958	31 873 065	91 792	31 964 855
Aplicação de resultados do exercício de 2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência para reservas	0	0	511 149	-9 502	501 647	-513 958	-12 310	0	(12 310)
Incorporação em Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuição de dividendos	0	0	-4 000	0	-4 000	0	-4 000	1	(3 999)
Aumento de capital por entrada de novos sócios	11 000	0	0	0	0	0	11 000	0	11 000
Perdidos de exonerção	-5 235	0	0	0	0	0	-5 235	0	(5 235)
Reembolsos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas resultantes da valorização de ativos financeiros ao JVOuR Integral	0	4 550 171	0	0	0	0	4 550 171	0	4 550 171
Reservas por impostos Diferidos	0	-1 021 736	0	0	0	0	-1 021 736	0	(1 021 736)
Reserva por desvios atuais	0	-55 780	0	0	0	0	-55 780	0	(55 780)
Reserva de Reavaliação Legal	0	-9 502	0	9 502	0	0	0	0	(0)
Aquisição de subsidiária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Responsabilidades com pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alteração políticas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido de exercício a 31/12/2023	0	-2 529 802	23 523 021	9 502	23 532 522	1 501 104	1 501 104	11 609	1 512 712
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	14 332 455	-2 529 802	23 523 021	9 502	23 532 522	1 501 105	36 838 279	103 402	36 939 678

Contabilista Certificado

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes

Eng.º David Alexandre Neves da Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Montantes expressos em Euros)

	Ano 31/12/2023	Ano 31/12/2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de juros e comissões	12 239 152	5 811 388
Pagamento de Juros e Comissões	-2 220 819	-1 064 566
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	-7 324 986	-5 738 681
Contribuições para o fundo de pensões	-55 780	-141 679
Recebimento / (Pagamento) de imposto sobre o rendimento	-499 025	-97 358
Outros recebimentos / (Pagamentos) relativos à atividade Operacional	-67 030	270 778
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais	2 071 513	-960 117
(Aumentos) / Diminuições de ativos operacionais		
Outros activos financ. ao JV através de resultados	3 042 084	17 730 999
Activos financeiros JV através de outro Rendimento Integral	473 711	-4 574 747
Aplicações em instituições de crédito	-14 379 470	-16 058 052
Crédito a clientes	-4 415 943	26 146 179
Investimentos deidos até à maturidade	-14 896 771	14 956 419
Ativos não correntes deidos para venda	-700 000	-1 702 247
Outros ativos	-2 772 334	-14 182 994
	-33 648 724	22 315 556
(Aumentos) / Diminuições de passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito	57	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	39 007 272	32 124 275
Outros passivos	305 325	-66 356
Correções de imposto sobre o rendimento de exercícios anteriores	99 990	5 637
	39 412 643	32 063 556
Caixa líquida das atividades operacionais	75 132 879	8 787 883
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Varição de ativos tangíveis e intangíveis	268 416	2 343
Recebimento de dividendos	-25 255	-55 144
Aquisição de empresas filiais e associadas	0	4 082 627
Investimentos Financeiros	597	
Caixa líquida de atividades de investimento	243 758	4 029 826
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Diminuição de capital	-5 235	-8 825
Aumento de capital	11 000	
Pagamento de dividendos	-4 000	
Caixa líquida de atividades de financiamento	1 765	-8 825
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes	74 890 886	4 749 232
Caixa e seus equivalentes no início do exercício - CCAMM	64 897 261	59 592 909
Caixa e seus equivalentes no início do exercício - MRM	975 070	596 071
Caixa e seus equivalentes no fim do período	140 763 217	64 938 213

CONTABILISTA CERTIFICADO

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.ª. Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Eng.º David Alexandre Neves da Silva Jorge



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, C.R.L.

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

NOTA INTRODUTÓRIA

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra (adiante designada por CCAM de Mafra) foi constituída em 4 de abril de 1957, é uma instituição de crédito sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada que pratica todas as operações permitidas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/91, de 11 de janeiro, e alterado por vários diplomas subsequentes, tendo também obtido autorização para a prática de operações de crédito com não associados (nos termos do nº 2 do art.º 28º do RJCAM) e para a concessão de crédito para fins não agrícolas (nos termos do nº 6 do art.º 36º-A do RJCAM), nos limites e condições previstos no Aviso nº 6/99 e na Instrução nº 31/1999, do Banco de Portugal.

Volvidos mais de 20 anos sobre a aprovação do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola Mútuo, e pela experiência entretanto adquirida, bem como a evolução do sistema financeiro e, em particular, das caixas de crédito agrícola mútuo, era já manifesta a necessidade de uma revisão, pelo que no decurso do exercício de 2009, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de junho.

Este Diploma visa adaptar o modelo de governação das caixas de crédito agrícola às estruturas previstas no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo das competências da Assembleia Geral que caracterizam o modelo cooperativo, ao mesmo tempo que autoriza um alargamento da respetiva base de associados, e da realização de operações de crédito com não associados ou com finalidades de âmbito não agrícola.

Em julho de 2022, a CCAM de Mafra exerceu o direito de preferência que lhe assistia pelo facto de ser detentora de 4% do capital social do Matadouro Regional de Mafra, S.A. (“Matadouro de Mafra”) para adquirir a participação de 93,32% que a Câmara Municipal de Mafra tinha colocado em hasta pública, pelo valor de € 3.403.400. Desta forma, em 7 de setembro de 2022 a CCAM de Mafra passou a ser detentora de 97,32%, assumindo o efetivo controlo da sociedade a partir dessa data (subsidiária).

Foram preparadas as demonstrações financeiras consolidadas anexas com referência a 31 de dezembro de 2023, que refletem o resultado das operações da CCAM de Mafra e da sua subsidiária (em conjunto, o “Grupo”).

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2023. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior. Em 31 de dezembro de 2023 foram preparadas as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, que refletem o efeito da consolidação da subsidiária Matadouro de Mafra.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras consolidadas das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos próprios adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

A preparação de demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes

face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se analisadas na Nota C.22.

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de Fevereiro de 2024. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal. No entanto, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

B) Alteração de Políticas Contabilísticas, Erros e Estimativas

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2023:

- **IFRS 17 - Contratos de Seguros (incluindo emendas à IFRS 17)** - Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

- **Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas** - Esta emenda publicada pelo IASB define estimativa contabilística como montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

- **Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas** - Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

- **Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos relacionados com ativos e passivos decorrentes de uma única transação** - Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

- **Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa** - Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

- **Emenda à norma IAS 12 – Impostos sobre o rendimento – International Tax Reform (Pillar Two)** - Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2023 inclui uma isenção temporária ao requisito de reconhecimento de impostos diferidos e divulgação de informação sobre os impostos decorrentes do modelo Pilar Dois da reforma da tributação internacional, devendo ser divulgado que foi utilizada essa isenção.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants** – Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

- **Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação** – Esta emenda publicada pelo IASB em setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pela CCAM de Mafra em 2023, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – Supplier Finance Arrangements** – Estas emendas publicadas pelo

IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

- **Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability** Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela CCAM de Mafra no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no entanto, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

C) Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, foram as seguintes:

C.1 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

A norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros define requisitos para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, passivos financeiros e para alguns contratos de compra ou venda de bens não financeiros.

A IFRS 9 preconiza o modelo de reconhecimento de imparidade, deixando de ser necessário a ocorrência de eventos de perda para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.

De acordo com os princípios estabelecidos pela IFRS 9, o critério para classificação de ativos financeiros dependerá tanto do modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos.

A norma prevê 3 categorias primárias de classificação e mensuração de ativos financeiros:

- custo amortizado,
- justo valor através de outro rendimento integral;
- justo valor através de resultados.



Os instrumentos de capital são classificados ao justo valor através de resultados. Isto é, são mensurados ao justo valor, com as variações a serem registadas em resultados do exercício. Estes são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de os negociar com o objetivo de realizar um lucro a curto prazo. Contudo, em determinadas circunstâncias, no momento do reconhecimento inicial é possível a entidade designar irrevogavelmente, e numa base de instrumento a instrumento, a classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.

Modelo de negócio

O modelo de negócio a selecionar pelo Grupo foi consistente com a forma como esta gere os respetivos ativos financeiros.

A análise do modelo de negócio foi efetuada com base no funcionamento corrente da instituição.

A avaliação do modelo de negócio requereu julgamentos baseados em factos e circunstâncias.

Nesse sentido, o Grupo considerou vários fatores de suporte à decisão, incluindo: a forma como é avaliada e reportada a performance do modelo de negócio e dos respetivos ativos financeiros, os riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e respetivos ativos financeiros) e a forma como são geridos tais riscos.

Para além destes fatores qualitativos, o Grupo considerará, na definição do modelo de negócio dos seus ativos financeiros, a rotação histórica das carteiras, nomeadamente a frequência, volume e timing das vendas históricas, assim como expectativas do comportamento de vendas futuras.

Cumprimento do critério SPPI (Solely Payments of Principal and Interest)

A análise do cumprimento do critério SPPI visa garantir que os fluxos de caixa de um ativo financeiro dizem respeito apenas ao pagamento de capital e juros, no sentido de determinar a sua categoria de Classificação e Mensuração.

A IFRS 9 define capital como o justo valor do ativo na data do reconhecimento inicial, sendo que os juros traduzem a compensação pelo valor temporal do dinheiro (traduzido nas taxas de mercado), pelo risco de crédito associado ao valor do capital em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos associados à concessão, como por exemplo, risco de liquidez, e outros custos administrativos (traduzidos no *spread*), assim como uma margem de lucro residual.

Outras características contratuais que dão origem a fluxos de caixa que não são pagamentos de capital e juros levam a que um ativo financeiro não cumpra o critério SPPI e seja, consequentemente, classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

A análise ao cumprimento do critério SPPI deve ser realizada no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro e, se aplicável, na data de qualquer alteração subsequente às condições contratuais subjacentes ao instrumento.



No que respeita à análise dos fluxos de caixa contratuais, é necessário identificar e avaliar características que possam originar o incumprimento do critério SPPI, tais como: o valor temporal do dinheiro modificado; pagamento de juros indexados à performance do devedor; características de pagamento antecipado; contratos com características de prorrogação do prazo; taxas de juro alavancadas e rendimento indexado à performance do devedor.

Classificação e mensuração

Um instrumento de dívida poderá ser classificado, e subsequentemente mensurado, ao custo amortizado se se verificarem as seguintes condições:

- Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais (*Hold to collect*);
- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Os ativos financeiros classificados ao custo amortizado são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são sujeitos ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C.3), as quais são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Os rendimentos com juros devem ser reconhecidos em resultado do exercício, utilizando-se o método da taxa de juro efetiva, sendo que os eventuais ganhos e perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são igualmente reconhecidos em resultado do exercício.

Um ativo financeiro será classificado, e posteriormente mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral caso cumpra as seguintes condições:

- Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a receber os seus fluxos de caixa e, eventualmente, gerar mais-valias com a sua venda (*Hold to collect and sell*);
- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Os instrumentos de dívida que cumpram estas duas condições serão classificados e mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por



contrapartida de outro rendimento integral, sendo reconhecidos em resultado do exercício os rendimentos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C.3). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço. Quando o ativo é desreconhecido, o ganho ou perda acumulada, previamente reconhecida em outro rendimento integral, é reclassificada para resultado do exercício.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, a CCAM de Mafra pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”. Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16ª a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Qualquer ativo financeiro que não recaia em nenhuma das categorias anteriores deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Se um ativo financeiro não for mantido dentro de um modelo de negócios *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*, deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Ganhos e perdas em ativos financeiros classificados nesta categoria, resultantes de alterações no seu justo valor, são reconhecidos em resultado do exercício. O juro é reconhecido em resultado do exercício, numa base de diferimento para os títulos de dívida registados ao Justo Valor através de Resultados.

No âmbito da IFRS 9, a classificação dos instrumentos financeiros é determinada no momento do reconhecimento inicial.

Desreconhecimento

A CCAM de Mafra desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- Foram transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo financeiro, tendo para o efeito
 - (i) transferido os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, ou
 - (ii) retido os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumido uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários.

C.2 – CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER

Os créditos e outros valores a receber compreendem os créditos concedidos a clientes (excluindo as operações com instituições de crédito) e são classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

Os créditos e outros valores a receber são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são valorizados ao custo amortizado, sendo sujeitos a imparidade e o juro deve ser reconhecido em resultado do exercício, utilizando-se a taxa de juro efetiva.

A CCAM de Mafra classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 90 dias após o seu vencimento.

Os créditos e outros valores a receber só são desreconhecidos do balanço quando expiram os direitos contratuais da Caixa à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A CCAM de Mafra procede ao abate de créditos ao ativo (write-offs) de acordo com o definido no normativo desta CCAM de Mafra sobre a Imparidade. Estes créditos são registados em rubricas extrapatrimoniais até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito por liquidação dos mesmos.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As garantias prestadas emitidas pela CCAM de Mafra, são passivos eventuais uma vez que garantem o cumprimento perante terceiros das obrigações dos seus clientes no caso de estes falharem os compromissos assumidos.

Os compromissos irrevogáveis, na generalidade, são acordos contratuais de curto prazo para utilização de linhas de crédito que geralmente têm associado prazos fixos, ou outras cláusulas de expiração, e requerem o

pagamento de uma comissão. Os compromissos da CCAM de Mafra com linhas de crédito estão na sua maioria condicionados à manutenção pelo cliente de determinados parâmetros, à data de utilização dessa facilidade.

As garantias prestadas e os compromissos irrevogáveis são reconhecidos pelo valor em risco, sendo as comissões ou juros associados a estas operações registados em resultados ao longo da sua vida.

C.3 – IMPARIDADE PARA CRÉDITO

Imparidade de ativos financeiros

A IFRS 9 contempla o conceito de perda esperada, que se aplica aos ativos financeiros ao custo amortizado e aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, às linhas de crédito e às garantias prestadas, exceto as registadas ao justo valor através de resultados.

Esta abordagem implica um conjunto de requisitos de mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados em diferentes stages, de acordo com a evolução do seu risco de crédito face à data de reconhecimento inicial:

- “*Stage 1 – Performing*” – classificam-se em stage 1 os ativos financeiros para os quais não tenha ocorrido um aumento significativo no seu risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve registar-se o valor das perdas esperadas que resultam de eventos de default que possam vir a ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- “*Stage 2 – Under-performing*” – Classificam-se aqui os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do seu risco de crédito após a data do seu reconhecimento inicial, via alteração da probabilidade de incumprimento estimada, mas que não estão em situação de default. Para os ativos aqui classificados, são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito que resultam de eventos de default que possam vir a ocorrer até final da vida esperada do ativo financeiro. O juro destes ativos continuará a ser calculado sobre o seu montante bruto;
- “*Stage 3 – Non-performing*” – Classificam-se neste stage os ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade (default) na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem em perda. Será então reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos aqui classificados. Para estes ativos, o juro é calculado sobre o seu valor líquido de balanço.

O aumento significativo do risco de crédito será determinado a partir da análise de critérios quantitativos e/ou qualitativos definidos nos modelos internos de imparidade utilizados pela CCAM de Mafra.

Os créditos em default no momento do seu reconhecimento inicial – Ativos POCI (Purchased or originated Credit Impaired) terão o seguinte tratamento:

- Imparidade no reconhecimento inicial – No reconhecimento inicial os ativos POCI têm imparidade igual a zero. O valor da perda de crédito esperada é incorporado no cálculo da taxa de juro efetiva;
- Imparidade nos momentos subsequentes – O valor da perda esperada é calculado sempre numa perspetiva lifetime. Atendendo a que a perda de crédito esperada no momento inicial está incorporada no justo valor do ativo, o valor reconhecido como perda esperada corresponderá apenas aos montantes relativos às variações do valor da perda esperada desde o seu reconhecimento inicial;

C.4 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Conforme referido acima, um ativo financeiro é classificado ao custo amortizado caso cumpra as seguintes condições:

- i) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect) e
- ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Esta rubrica inclui ativos financeiros mencionados no ponto C.17 – Fundo de Garantia de Depósitos que se encontram penhorados ao Fundo de Garantia de Depósitos e outros títulos adquiridos desde 2018, que por decisão da gestão da CCAM de Mafra foram incluídos nesta rubrica.

C.5 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

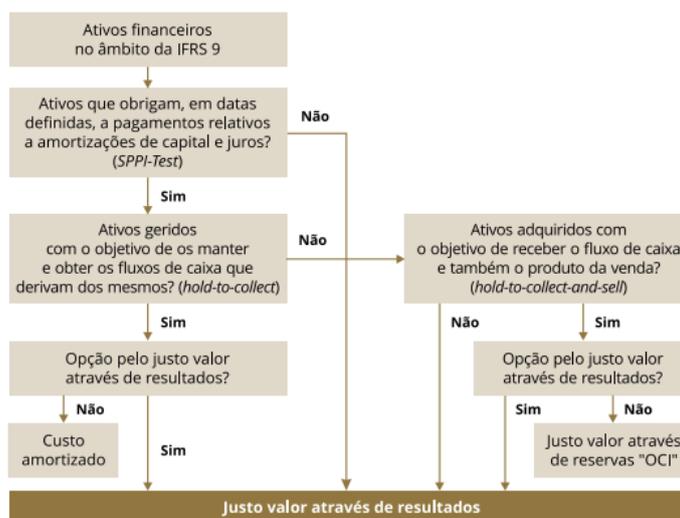
Conforme referido acima, um ativo é classificado como justo valor através de outro rendimento integral (JVRI) se forem satisfeitas as seguintes condições:

- i) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell) e
- ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.



C.6 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Todos os outros ativos financeiros são classificados ao justo valor através dos resultados (JVR). Estes incluem instrumentos de dívida adquiridos para a carteira de negociação da CCAM de Mafra e instrumentos de capital para os quais não foi exercida a opção no reconhecimento inicial de classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.



Fonte: Adaptado do IASB (2014).

C.7 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior a três meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades e as aplicações em instituições de crédito.

C.8 – OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os Outros passivos financeiros incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes. Estes passivos financeiros são registados

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado.

C.9 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os outros ativos tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, exceto quando se verificarem reavaliações extraordinárias autorizadas. Ao valor de custo em balanço são deduzidas as respetivas depreciações acumuladas. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos como acréscimo ao valor do ativo apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a CCAM de Mafra. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil estimada dos bens (período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso):

	<u>Número de anos</u>
Imóveis	50
Beneficiações em imóveis arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	3 a 8
Mobiliário e instalações interiores	6 a 12
Viaturas	4

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor realizável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

C.10 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas. Este custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos.

As amortizações são calculadas em base anual segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico taxas anuais que refletem uma vida útil estimada entre os 3 e 8 anos (investimentos em software).

C.11 – APLICAÇÕES POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Os ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos em dação por recuperação de créditos são registados na rubrica de Ativos não correntes detidos para venda. Estes ativos são registados pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor dos mesmos, líquido dos custos estimados para a sua venda. A política da CCAM de Mafra para



ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

No caso dos imóveis, o justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM. Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado de um imóvel seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço da CCAM de Mafra, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um ativo não corrente detido para venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, a CCAM de Mafra poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

C.12 – RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares, sendo reconhecidos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

C.13- RESPONSABILIDADE COM PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

C.13.1 – FUNDO DE PENSÕES

Face às responsabilidades assumidas para com os seus funcionários, a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo* que se destina a financiar os complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez e pensões de viuvez e orfandade efetuadas pela Segurança Social, relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo Acordo Coletivo de Trabalho Vertical das *Instituições de Crédito Agrícola Mútuo (ACTV)*, sendo esses complementos calculados, por referência ao ACTV, de acordo com:

- (i) a pensão garantida à idade presumível de reforma;
- (ii) com o coeficiente entre o número de anos de serviço prestados até à data do cálculo;
- (iii) o número total de anos de serviço à data de reforma.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa ao plano de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões, encontra-se consoante

a sua natureza nas rubricas “Outros passivos” ou “Outros ativos”. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método Unit Credit Projected, e pressupostos atuariais considerados adequados (Nota 39). A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes, o custo dos serviços passados, o custo das liquidações e o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido, é refletido pelo valor líquido na rubrica de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”.

C.13.2 – PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE

Nos termos do ACTV a CCAM de Mafra assumiu a responsabilidade de pagar aos seus empregados no ativo que completem os quinze, vinte e cinco e trinta anos de serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respetivamente, a um, dois e três meses de remuneração mensal no ano de atribuição.

A CCAM de Mafra apresenta no seu balanço as responsabilidades máximas relativas aos prémios de antiguidade estimadas, tendo por base o histórico de permanência do seu quadro de pessoal, que a 31 de dezembro de 2022 ascendiam ao montante de € 188.914 (179.720 em 2022).

O acréscimo de responsabilidades é reconhecido nos resultados do exercício a que diz respeito.

C.14 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Esta rubrica inclui as provisões/imparidades constituídas para fazer face a riscos específicos, nomeadamente, garantias prestadas e Linhas de crédito Irrevogáveis.

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a CCAM de Mafra tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas em cada data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a

essa data, tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são valorizadas e registadas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a CCAM de Mafra é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados gastos que não é possível evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

C.15- IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O encargo do exercício com impostos sobre os lucros, é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis à Instituição.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto em vigor para 2023, cuja taxa agregada nos exercícios de 2023 e 2022 é de 22,5% acrescida da respetiva Derrama Estadual, que corresponde à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e inferior a 7.500.000 euros, de 5% sobre a parte do lucro superior a 7.500.000 euros e inferior a 35.000.000 euros e de 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda este valor.

Os impostos sobre lucros incluem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas, ou substancialmente aprovadas, à data de balanço em cada jurisdição e que se esperam virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são normalmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, bem como para prejuízos fiscais registados em exercícios anteriores e que sejam ainda reportáveis, apenas na medida em que seja exetável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as referidas diferenças.

Os impostos sobre o rendimento (correntes e diferidos) são reconhecidos em resultados do exercício, exceto

quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da CCAM de Mafra durante um período de quatro anos, podendo por isso resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios ainda suscetíveis de revisão. No entanto, a CCAM de Mafra entende que eventuais correções não terão efeito significativo para as Demonstrações Financeiras apresentadas.

A CCAM de Mafra optou pelo regime definido na Lei 98/2019, e conforme Artigo 3, n.º 2, onde descreve o tratamento a aplicar para as imparidades anteriores a 01/01/2019.

C.16 – CAPITAL

Nos termos do art. 14º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) o Capital Social das CCAM é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministério das Finanças (i.e. € 7.500.000 para CCAM fora do SICAM). Está previsto ainda um capital mínimo (i.e. até 1998-12-31 € 249, após 1998-12-31 € 498, após 16-06-2009 € 500) a subscrever em títulos de capital por cada associado.

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do art.17º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

C.17 – FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Na sequência da exoneração do *Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM)* a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Garantia de Depósitos*. Este foi constituído em novembro de 1994 com o objetivo de garantir o reembolso de depósitos constituídos nas instituições de crédito aderentes.

A CCAM de Mafra suportou em 2004 uma contribuição inicial de € 50.000, reconhecida como custo do exercício, sendo anualmente devida uma contribuição para aquele fundo.

exercício, sendo anualmente devida uma contribuição para aquele fundo.

Em 2023, a taxa contributiva de base aplicável foi de 0,0018%, fixada pela instrução do Banco de Portugal nº 23/2019, ajustada pelo fator multiplicativo estabelecido nos nºs 5 e 5-A do Aviso nº 11/94, a respetiva contribuição foi de €2.934, conforme indicado no quadro seguinte:



Anos	Límite Compromisso Irrevogável	Taxa Contributiva	Taxa Efectiva da CCAM	Contribuição da CCAM	Compromisso Irrevogável
2006	15%	0,030%	0,024%	24 398 €	- €
2007	15%	0,030%	0,024%	26 766 €	- €
2008	10%	0,030%	0,024%	27 562 €	2 756 €
2009	10%	0,030%	0,024%	27 572 €	2 757 €
2010	10%	0,030%	0,024%	28 430 €	2 843 €
2011	10%	0,030%	0,024%	28 824 €	- €
2012	10%	0,030%	0,024%	26 698 €	n.a.
2013	10%	0,030%	0,024%	25 358 €	n.a.
2014	0%	0,030%	0,024%	25 444 €	n.a.
2015	0%	0,005%	0,004%	4 218 €	n.a.
2016	0%	0,0001%	0,0001%	84 €	n.a.
2017	0%	0,0001%	0,0001%	132 €	n.a.
2018	0%	0,0002%	0,0002%	312 €	n.a.
2019	0%	0,0002%	0,0002%	343 €	n.a.
2020	0%	0,0003%	0,0002%	374 €	n.a.
2021	0%	0,0003%	0,0002%	407 €	n.a.
2022	0%	0,0003%	0,0002%	445 €	n.a.
2023	0%	0,0018%	0,0014%	2 934 €	n.a.

Em 31 de dezembro de 2023, para garantir o eventual pagamento destas responsabilidades, a CCAM de Mafra tinha dado em penhor as seguintes Obrigações do Tesouro:

Valor do Contrato de Compromisso	Código do Título no Mercado (ISIN)	Descrição	Nº Títulos	Data Vencimento	Valor Balanço	Juros Decorridos	Valor Total
33 752,44 €	PTOTE5OEO007	OT Abril 06/37	3 500	15/abr/37	3 500 €	102 €	3 602 €
2 756,00 €	PTOTECOEO037	OT 2052-04-12	100 000	12/abr/52	92 723 €	721 €	93 444 €
TOTAL							97 046 €

C.17 A) – FUNDO DE RESOLUÇÃO

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução. Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

A CCAM de Mafra suportou em 2013 uma contribuição inicial de € 5.000, reconhecida como custo do exercício. Em 2023 a CCAM de Mafra contribuiu para este fundo com o montante de € 10.640 (€ 16.141 em 2022).

C.17 B) – FUNDO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

No âmbito da criação da União Bancária Europeia, e surgindo com um dos seus 3 pilares, o Mecanismo Único de Resolução terá como função decidir a forma como um banco em dificuldades será intervencionado, recuperado ou liquidado. Para tal, terá que ser dotado de fundos suficientes para atribuir confiança e credibilidade à União Bancária e para reforçar o carácter de independência do setor bancário face aos poderes políticos, aos Estados e aos seus contribuintes, vigorando já em Portugal, contribuições das IC para o efeito. Assim, a CCAM de Mafra contribuiu em 2023 com o montante de € 1.000 (€1.000 nos anos de 2015 a 2022).

C.17 c) – ADICIONAL DE SOLIDARIEDADE SOBRE O SETOR BANCÁRIO

Em 2023 foi apurado o Imposto adicional de solidariedade sobre o setor bancário conforme Lei n.º 27-A/2020 a CCAM de Mafra efetuou em 2023 o apuramento de €8.503 (2022 de €48.503)

C.18 – ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

A CCAM de Mafra segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento contabilístico dos juros das operações ativas e passivas e dos outros proveitos e custos, que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento da sua cobrança ou pagamento.

C.19 – TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

C.20 – CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos e gastos da CCAM Mafra e das suas subsidiárias, e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras. Conforme referido na nota 1.A, no exercício de 2022, na sequência da aquisição do Matadouro de Mafra, foram preparadas as primeiras demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, que refletem o efeito da consolidação desta subsidiária. As demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021, apresentadas para efeitos comparativos, correspondem às demonstrações financeiras individuais da CCAM Mafra uma vez que a essa data não eram detidas entidades sobre as quais fosse exercido controlo.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando tem o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do goodwill. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente, é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;

- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respetivo goodwill determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade.

Numa operação de aquisição por etapas (step acquisition) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método de equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa.

Goodwill

O Goodwill representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

O Grupo mensura o goodwill como a diferença entre o justo valor do custo de aquisição da participação, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição.

Na data de aquisição, o Grupo reconhece como interesses que não controlam os valores correspondentes à proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a respetiva parcela de goodwill. Assim, o goodwill reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos sócios da CCAM de Mafra.

O goodwill positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com a IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o goodwill está incluído



no respetivo valor de balanço determinado com base no método de equivalência patrimonial. O goodwill negativo é reconhecido diretamente em resultados no exercício em que a aquisição ocorre.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao maior de entre o valor de uso e o valor de mercado deduzido dos custos de venda. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados com base numa taxa que reflete as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração de resultados.

Saldo e transações eliminadas na consolidação

Saldo e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intra grupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas individuais.

Ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiquem existência de imparidade.

Informação sobre subsidiárias da CCAM de Mafra

Em julho de 2022, a CCAM de Mafra exerceu o direito de preferência que lhe assistia pelo facto de ser detentora de 4% do capital social do Matadouro Regional de Mafra, S.A. ("Matadouro de Mafra") para adquirir a participação de 93,32% que a Câmara Municipal de Mafra tinha colocado em hasta pública, pelo valor de €3.403.400. Desta forma, em 7 de setembro de 2022 a CCAM de Mafra passou a ser detentora de 97,32%,

assumindo o efetivo controlo da sociedade a partir dessa data.

A CCAM de Mafra foi notificada pela Câmara Municipal de Mafra sobre a existência de uma proposta para aquisição da participação do Município no capital do Matadouro Regional de Mafra, informando também do prazo para o eventual exercício do direito de preferência. O Conselho de Administração da CCAM de Mafra procedeu a uma análise inicial da operação, tendo também em consideração o interesse da manutenção da prestação de serviços aos seus associados e restantes produtores do concelho, manifestado desde logo por diversos associados nesse sentido e suportado pelo conhecimento existente face ao negócio do Matadouro, do qual a CCAM de Mafra já era acionista.

Tendo em consideração um conjunto de interesses que a CCAM de Mafra reconheceu, procedeu-se a uma análise mais aprofundada da operação, bem como a diversas avaliações e auditorias técnicas realizadas ao Matadouro e ao seu negócio. Existindo também cabimento legal para o efeito, também suportado pela discussão deste assunto em Assembleia-geral desta CCAM, realizada em 12/04/2013, procedeu a CCAM de Mafra ao exercício do direito de preferência e à aquisição da participação do Município no Matadouro Regional de Mafra pelo montante global de € 3.403.400,00 (três milhões, quatrocentos e três mil e quatrocentos euros). Relevamos o facto de os acionistas do Matadouro Associação de Agricultores do Concelho de Mafra e Associação de Defesa Sanitária do Concelho de Mafra não reunirem, no imediato, condições financeiras para exercerem o direito de preferência, o que poderá vir a ocorrer no futuro.

Os principais dados sobre a atividade da Caixa e suas subsidiárias, bem como o método de consolidação utilizado podem ser resumidos como segue:

Sociedade	Actividade	Sede	Participação efetiva (%)	Método de consolidação
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, S.A.	Banco	Lisboa	n.a.	n.a.
Matadouro Regional de Mafra, S.A.	Comércio e indústria transformadora de gado	Lisboa	97,32%	Integral

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, os dados financeiros mais significativos retirados das respetivas demonstrações financeiras estatutárias podem ser resumidos da seguinte forma:

Sociedade	2023			2022		
	Ativo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Ativo líquido	Situação líquida	Resultado líquido
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, S.A.	340 268 362	36 692 188	1 503 822	294 259 290	31 709 945	350 839
Matadouro Regional de Mafra, S.A.	2 525 450	1 929 821	367 022	2 529 959	1 871 109	324 343

O resultado consolidado apresenta os seguintes contributos:

	31/12/2023	31/12/2022
Resultados individuais		
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, S.A.	1 503 822	294 259 290
Matadouro Regional de Mafra, S.A.	367 022	91 033
	1 870 845	294 350 323
Ajustamentos		
Remensuração da participação anteriormente detida no MRM	0	99 385
Outros ajustamentos	-358 133	-22 196
Resultados após impostos e antes de interesses que não controlam	1 512 712	519 061
Resultado atribuído a interesses minoritários	11 609	5 103
Resultado consolidado do exercício	1 501 104	513 958

C.21 – ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

C.22 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E JULGAMENTOS RELEVANTES UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela CCAM de Mafra são divulgadas abaixo, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da CCAM de Mafra.

Dever-se-á ter em conta que, em algumas situações, poderão existir alternativas ao tratamento das políticas contabilísticas adotadas pela CCAM de Mafra, que levariam a resultados diferentes, caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. No entanto, o Conselho de Administração entende que os julgamentos e as estimativas aplicadas são apropriados, pelo que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados das operações da CCAM de Mafra em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no

entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

C.22 A) – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

A determinação dos impostos sobre lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela CCAM de Mafra durante um período de quatro anos.

Desta forma, é possível que hajam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da CCAM de Mafra, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

C.22 B) – VALORIZAÇÃO DE ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções da CCAM de Mafra sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.

C.22 C) – PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões da CCAM de Mafra é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações – de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas



(adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

C.22 D) – JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

C.22 E) – PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a CCAM de Mafra tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. A CCAM de Mafra monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que a CCAM de Mafra espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.



NOTA 2 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de disponibilidades e aplicações em Outras Instituições Crédito	121 273	14 005
Juros de Disponibilidades Bancos Centrais	3 364 743	26 754
Juros de Crédito a Clientes	5 364 475	2 663 396
Juros de Ativos Financeiros JV através de Resultados	847 718	472 415
Juros de Ativos Financeiros JV através de Out Rendimentos Integrais	1 027 061	1 180 860
Juros de Instrumentos de Dívida ao Custo Amortizado	115 802	61 553
Outros Juros e Rendimentos Similares	61 181	34 377
	10 902 253	4 453 359
Juros e Encargos Similares		
Juros de encargos em Bancos Centrais	0	121 986
Juros de Recursos de Outras Instituições de Crédito	4 951	4
Juros de Recursos de Clientes	1 347 176	55 928
	1 352 127	177 918
MARGEM FINANCEIRA	9 550 126	4 275 417

NOTA 3 – RENDIMENTO DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Rendimentos de Instrumentos de Capital		
Dividendos de Instrumentos de Capital	25 255	55 144
	25 255	55 144

NOTA 4 – RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Rendimentos de Serviços e Comissões		
Por operações sobre Instrumentos Financeiros	321 866	336 810
Por serviços prestados		
Seguros		
Secose	0	7 175
RNA - Seguros de Assistencia	555	573
MEDIS	0	20 616
Liberty Seguros	98 506	71 675
Real Vida Seguros	66 163	63 807
Outros Serviços Prestados	32 134	30 322
Outros Proveitos de Serviços e Comissões		
SIBS	804 843	819 683
Unicre	7 177	5 532
BdP Target 2	3 876	290
Outros Ativos	693	1 467
	1 335 813	1 357 948
Encargos com Serviços e Comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	-547 646	-531 102
Por operações realizadas por terceiros	-317 500	-355 067
Outras Comissões Pagas	-2 460	-430
	-867 606	-886 599
Comissões Líquidas	468 208	471 350

NOTA 5 – RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023			31/12/2022		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Resultado de Ativos financeiros através de Resultados						
Titulos						
Instrumentos de Capital						
Fundo Compensação Trabalho	275	455	-180	173	618	-445
Instrumentos de Dívida						
De Dívida Pública						
Emitidos Por Residentes	281 976	599 558	-317 582	722 974	1 315 772	-592 798
Emitidos Por não Residentes	1 578 126	1 581 953	-3 827	1 124 030	1 629 259	-505 228
			-321 589			-1 098 471



NOTA 6 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS

- AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023			31/12/2022		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Instrumentos de Dívida						
De Dívida Pública						
Títulos de Dívida Pública						
Emitidos por residentes	0	0	0	1 150 022	248 663	901 358
Emitidos por não residentes	297 273	0	297 273	44 766	14 164	30 602
			297 273			931 961

Os rendimentos e gastos registados nesta rubrica correspondem aos valores das vendas/amortizações e as suas mais e menos valias com estas operações de ativos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral que ocorreram durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

- AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023			31/12/2022		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Instrumentos de Dívida						
De Dívida Pública						
Títulos de Dívida Pública						
Emitidos por residentes	0	0	0	0	0	0
Emitidos por não residentes	1 597	20 916	-19 319	0	0	0
			-19 319			0

Os rendimentos e gastos registados nesta rubrica correspondem aos valores das vendas/amortizações e as suas mais e menos valias com estas operações de ativos financeiros classificados ao custo amortizado que ocorreram durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

NOTA 7 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023			31/12/2022		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Reavaliação Cambial	34 288	38 473	-4 185	27 948	37 778	-9 831
			-4 185			-9 831

NOTA 8 – RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado de Alienação de Outros Ativos		
Ganhos em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	73 200	124 750
Outros Ativos Tangíveis	27 460	73 960
Participações financeiras	0	99 385
Perdas em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	0	-45 913
	100 660	252 182

As vendas de ativos não correntes detidos para venda realizadas em 2023 e 2022 apresentam a seguinte composição:

TIPO		31/12/2023	
		Valor Contabilístico	Valor de Venda
Terreno Urbano	1	€ 590 000	€ 650 000
Comercio	1	€ 36 800	€ 50 000
Garagem			
TOTAL		€ 626 800	€ 700 000

TIPO		31/12/2022	
		Valor Contabilístico	Valor de Venda
Terreno Urbano	3	€ 1 688 250	€ 1 900 000
Comercio			
Garagem			
TOTAL		€ 1 688 250	€ 1 900 000

Durante o ano de 2023, a CCAM de Mafra procedeu à venda de 2 imóveis que se encontravam classificados como ativos não correntes detidos para venda, tendo realizado o montante final de mais valias de cerca de €73.200, que incluem a utilização de imparidade acumuladas de €243.200 que se encontravam registadas até à data da venda (Notas 20 e 36).

NOTA 9 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Outros Proveitos Operacionais		
Vendas e outros serviços (MRM)	2 401 685	765 281
Recuperação de Créditos, Juros e Despesas	121 518	163 683
Rendimentos de Prestações Serviços Diversos	99 270	108 590
Outros	42 851	257 932
	2 665 324	1 295 486
Outros Custos Operacionais		
Impostos Directos e Indirectos	67 878	57 670
Quotizações e Donativos	165 164	132 896
Contribuições para o FGD e FR	14 574	21 357
Contribuições para o APB E IFB	29 916	15 357
<u>Outros Encargos e Gastos Operacionais</u>		
Despesas Condomínio	5 022	6 682
Outros Encargos	39 132	43 616
	321 687	277 579
	2 343 637	1 017 908

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Vendas e outros serviços (MRM)” diz respeito à receita gerada nas três áreas de negócio do Matadouro de Mafra, nomeadamente: a prestação de serviços, que é a principal fonte de proveitos (abate de animais), a venda de mercadorias (couros e peles) e a venda de produtos (gordura, ossos, masséteres e vergas).

NOTA 10 – CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Vencimentos e Salários		
Remuneração Órgãos de Gestão e Fiscalização	644 825	606 613
Remuneração Empregados	2 510 324	1 680 732
Encargos Sociais Obrigatórios		
Segurança Social	499 497	434 779
SAMS	96 946	92 717
Fundo Garantia Compensação Trabalho	25	68
Fundo Pensões	12 201	135 860
Outros Encargos Obrigatórios	213 798	129 318
Outros Custos com o Pessoal		
Outros Encargos	43 969	11 501
	4 021 586	3 091 588

NOTA 11 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
<u>Outros Serviços Especializados</u>		
SIBS	531 361	546 020
Consultores e Auditores Externos	658 260	365 696
Tratamento de Valores	138 914	141 284
Estudos e consultorias	45 956	94 345
Avaliadores Externos	40 362	44 664
Outros	198 028	65 461
Serviços Especializados		
Informática	130 811	207 859
Segurança e Vigilância	152	0
Limpeza	30 909	28 920
Avenças e Honorários	34 892	27 378
Judiciais Contencioso e Notariado	29 632	42 321
Mão de Obra Eventual	2 400	705
Banco de Dados	0	0
Subcontratos	164 345	52 293
Comunicações	125 086	119 580
Publicidade e Edição de Publicações	135 290	119 495
Outros Serviços de Terceiros	135 863	83 133
Água, Energia e Combustíveis	317 281	167 403
Material de Consumo Corrente	151 945	84 363
Formação Pessoal	35 284	37 534
Seguros	30 823	32 154
Conservação e Reparação	21 214	28 675
Rendas e Alugueres	27 619	27 131
Deslocações Estadas e Representação	24 150	12 963
Material de Higiene e Limpeza	3 140	4 618
Outros Fornecimentos de Terceiros	11 463	18 884
Transportes	6 040	7 879
Publicações	1 514	755
	3 032 730	2 361 511

NOTA 12 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	3 931 814	3 242 831
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais		
Depósitos a Ordem no Banco de Portugal	3 568 632	2 455 681
Depósitos Overnight - Banco de Portugal	131 543 833	54 006 000
	139 044 279	59 704 511

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica Depósitos à Ordem em Bancos Centrais – Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de caráter obrigatório, que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo da rubrica Depósitos à Ordem em Bancos Centrais – Depósitos *overnight* - Banco de Portugal corresponde ao montante que a CCAM de Maфра tinha nessa data aplicado em operações de cedência de liquidez de curto prazo (*overnight*) através do Banco de Portugal.

NOTA 13 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito no País		
Depósitos à ordem	1 718 938	5 233 701
Cheques a Cobrar	0	0
	1 718 938	5 233 701

NOTA 14 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado		
Titulos ao Custo Amortizado		
- Titulos Emitidos por Residentes		
- Penhorados ao Fundo Garantia de Depósitos	97 046	96 799
- Titulos Emitidos por Não Residentes	1 484 958	16 401 295
	1 582 004	16 498 094

Esta rubrica comporta os ativos financeiros ao custo amortizado descritos no ponto C.4.

NOTA 15 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de Resultados		
Títulos		
Emitidos por Residentes		
Instrumentos de Capital		
Fundo de Compensação do Trabalho	3 072	2 941
Participações Financeiras	1 055 565	1 055 564
Instrumentos de Dívida		
De Emissores Públicos nacionais	9 986 367	12 744 890
Emitidos por Não Residentes		
De Emissores Públicos Estrangeiros	11 504 034	6 025 148
	22 549 038	19 828 543

Esta rubrica comporta os ativos financeiros ao justo valor através de Resultados descritos no ponto C.6.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Instrumentos de capital – Participações financeiras” inclui o montante de 997.000 euros relativo a 10.000 ações detidas no capital da SIBS, SGPS, S.A., equivalente a cerca de 0,2% do capital social desta entidade, valorizadas ao preço de 99,7 euros por ação, o qual foi apurado com base na informação relativa à última transação conhecida, realizada em 2019.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo das rubricas “Instrumentos de dívida – de emissores públicos nacionais” e “Instrumentos de dívida – de emissores públicos estrangeiros” corresponde aos instrumentos de dívida adquiridos para a carteira de negociação da CCAM de Mafra, sendo as suas flutuações de valor registadas em resultados do exercício em que ocorrem.

NOTA 16 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de		
 Outro Rendimento Integral		
Títulos		
- Emitidos Por Residentes	7 475 815	6 345 546
- Emitidos Por Não Residentes	50 879 948	46 694 383
	58 355 763	53 039 929



Estes ativos financeiros são detidos no âmbito de um modelo de negócio com o objetivo de recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell), sendo as suas flutuações de justo valor, registadas em Reservas de Reavaliação, até que os respetivos ativos financeiros sejam desreconhecidos, altura em que afetam os lucros ou prejuízos do exercício, conforme descrito no ponto C.5.

Os ativos financeiros (carteira de títulos) detidos pela CCAM de Mafra, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, mencionados nas notas 14, 15 e 16, podem ser desagregados conforme segue:

		31/12/2023					
		Ao Custo Amortizado	JV através de Rendimento Integral	JV através de Resultados	Juros	Reserva de Justo Valor	
Notas						Positiva	Negativa
Instrumentos de Dívida							
De Dívida Pública							
Títulos de Dívida Pública							
- Emitidos por Residentes	14 a 16	97 046	7 475 815	9 986 367	922 357	15 973	311 892
- Emitidos por Não Residentes	14 a 16	1 484 958	50 879 948	11 504 034	1 182 636	810 073	3 960 133
Instrumentos de Capital							
Participações Financeiras							
Ações	15	0	0	1 000 082	0	0	0
Outras	15	0	0	58 554	0	0	0
		1 582 004	58 355 763	22 549 038	2 104 992	826 045	4 272 024

		31/12/2022					
		Ao Custo Amortizado	JV através de Rendimento Integral	JV através de Resultados	Juros	Reserva de Justo Valor	
Notas						Positiva	Negativa
Instrumentos de Dívida							
De Dívida Pública							
Títulos de Dívida Pública							
- Emitidos por Residentes	14 a 16	96 799	6 345 546	12 744 890	590 216	1 229	755 875
- Emitidos por Não Residentes	14 a 16	16 401 295	46 694 383	6 025 148	604 867	0	7 302 556
Instrumentos de Capital							
Participações Financeiras							
Ações	15	0	0	999 951	0	0	0
Outras	15	0	0	58 554	0	0	0
		16 498 094	53 039 929	19 828 544	1 195 083	1 229	8 058 432

Maturidade da carteira de Títulos a 31/12/2023 e 31/12/2022:

Maturidade da Carteira	31/12/2023		31/12/2022	
	Montante	% Carteira	Montante	% Carteira
Até 1 Ano	20 671 245	25%	17 421 394	20%
1 Ano a 2 Anos	11 015 044	14%	20 156 033	23%
2 Anos a 5 Anos	7 097 703	9%	21 008 173	24%
Mais de 5 Anos	42 644 176	52%	29 722 462	34%
Total	81 428 168	100%	88 308 061	100%

Resumo dos valores de ativos financeiros, pelo seu montante de balanço ao Justo Valor:

2023	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados				
Títulos				
Emitidos por residentes				
Instrumentos de Capital			1 058 505	1 058 505
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	9 986 367			9 986 367
Estrangeiros	11 504 034			11 504 034
	21 490 401	0	1 058 505	22 548 906
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral				
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	7 475 815			7 475 815
Estrangeiros	50 879 948			50 879 948
	58 355 763	0	0	58 355 763
	79 846 164	0	1 058 505	80 904 669
2022				
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados				
Títulos				
Emitidos por residentes				
Instrumentos de Capital			1 058 505	1 058 505
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	12 744 890			12 744 890
Estrangeiros	6 025 148			6 025 148
	18 770 038	0	1 058 505	19 828 544
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral				
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	6 345 546			6 345 546
Estrangeiros	46 694 383			46 694 383
	53 039 929	0	0	53 039 929
	71 809 968	0	1 058 505	72 868 473

Em 31 de dezembro de 2023, o justo valor dos títulos que se encontram classificados como “Ativos financeiros ao custo amortizado” ascende a € 1.582.004, correspondentes a nível 1.

NOTA 17 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Aplicações em Instituições de Crédito no País		
Depósitos	7 450 000	21 925 000
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de Aplicações em Instituições de Crédito	113 461	17 930
	7 563 461	21 942 930

Os nossos Depósitos apresentam-se diversificados por 3 OIC's, tendo em linha de conta os limites do Banco de Portugal de 25% dos Fundos Próprios, apresentando-se desagregados pelos seguintes prazos:

À vista e até 1 semana	Superior a 1 Semana e até 1 mês	Superior a 1 mês e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 12 meses	Superior a 1 ano e até 2 anos	Superior a 2 anos e até 5 anos
0,00	0,00	553 788,89	5 797 023,00	1 212 649,00	0,00	0,00

NOTA 18 – CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Crédito Interno + Juros		
Empresas e Administrações Públicas		
Desconto e Outros Créditos Titulados Por Efeitos		
<i>Empresas</i>	46 528	48 469
Emprestimos		
<i>Empresas</i>	50 219 782	53 244 938
<i>Administrações Públicas</i>	65 302	67 653
Créditos em Conta Corrente		
<i>Empresas</i>	3 669 350	2 816 915
Descobertos em Depósitos a Ordem		
<i>Empresas</i>	611	59 601
Particulares		
Habitacao	32 174 053	31 334 437
Consumo	2 065 786	1 874 834
Outras Finalidades		
Desconto e Outros Créditos Titulados Por Efeit	0	0
Emprestimos	12 912 053	14 092 383
Créditos em Conta Corrente	838 981	811 561
Descobertos em Depósitos a Ordem	3 164	9 688
Outros - MRM	586 240	467 964
	102 581 850	104 828 443

	31/12/2023	31/12/2022
Credito e Juros Vencidos		
Empresas e Administrações Públicas		
Capital		
Emprestimos		
Empresas	54 608	268 363
Juros		
Emprestimos		
Empresas	6 857	1 159
Particulares		
Habitacao		
Capital	290 122	0
Juros	22 926	7 552
Consumo		
Capital	0	31 324
Juros	869	187
Outras Finalidades		
Capital	160 051	81 955
Juros	23 566	13 332
	558 999	403 872
Total de Crédito a Clientes	103 140 849	105 232 315

Em 31 de dezembro de 2022 e 2023 o saldo da rubrica “Outros-MRM” corresponde ao montante das contas a receber de clientes do Matadouro de Mafra.

NOTA 19 – IMPARIDADE DE CRÉDITO

Os montantes de Imparidades apuradas são as referidas no seguinte mapa:

	31/12/2023	31/12/2022
Imparidades		
Crédito a Clientes		
Empresas e Administrações Públicas		
Empresas		
<i>Análise Individual</i>	1 685 780	683 365
<i>Análise Coletiva</i>	969 775	857 178
Particulares		
<i>Análise Individual</i>		
Habitação	149 449	146 288
Consumo	0	0
Outras Finalidades	148 819	266 551
<i>Análise Coletiva</i>		
Habitação	1 356 087	727 449
Consumo	174 148	185 911
Outras Finalidades	451 369	405 140
Imparidade de Crédito a Clientes Vivo	4 935 427	3 271 883



	31/12/2023	31/12/2022
Imparidades		
Credito e Juros Vencidos		
Empresas e Administrações Públicas		
Empresas		
<i>Análise Individual</i>	2 380	0
<i>Análise Coletiva</i>	27 065	143 744
Particulares		
<i>Análise Individual</i>		
Habitação	3 258	215
Consumo	0	0
Outras Finalidades	74 986	951
<i>Análise Coletiva</i>		
Habitação	34 049	526
Consumo	662	15 516
Outras Finalidades	3 171	43 057
Imparidade de Credito e Juros Vencidos	145 571	204 009
TOTAL IMPARIDADE	5 080 998	3 475 892

	31/12/2023	31/12/2022
Crédito a Clientes	103 140 849	105 232 315
Crédito Interno e Juros	102 581 850	104 828 443
Crédito e Juros Vencidos	558 999	403 872
Imparidades	5 080 998	3 475 892
Crédito Interno e Juros	4 935 427	3 271 883
Crédito e Juros Vencidos	145 571	204 009
Crédito Interno e Juros Líquido	97 646 423	101 556 560
Crédito e Juros Vencidos Líquido	413 428	199 863
Crédito Líquido	98 059 850	101 756 423

Os movimentos ocorridos nas Imparidades para crédito foram os seguintes (Notas 33 e 34):

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	3 475 892	4 348 654
Dotações	3 851 222	2 274 149
Utilizações	340 035	767 372
Transferências	0	0
Reversões	1 906 081	2 379 539
Saldo Final	5 080 998	3 475 892

EXERCÍCIO OVERLAY

Situação macroeconómica

De forma a dar cumprimento às expectativas de supervisão no contexto do conflito Ucrânia/Rússia (comunicação da Supervisão Prudencial do Banco de Portugal em 02/06/2022), bem como ao agravamento do cenário macroeconómico com (i) a fragilidade das relações geopolíticas; (ii) a disrupção das cadeias de valor; (iii) a escassez das matérias primas; (iv) o elevado preço dos bens; (v) o crescimento abrupto da inflação; e (vi) o aumento significativo das taxas de juro, a CCAM de Mafra realizou dois exercícios de forma a tentar refletir no modelo de imparidade eventuais situações de aumento significativo de risco de crédito resultantes do agravamento das condições económico-financeiras dos mutuários face ao contexto e à evolução do cenário macroeconómico.

Estes exercícios de *overlay* abrangeram:

- clientes particulares, para os quais o exercício teve por base a análise efetuada à carteira de crédito com finalidade de habitação, decorrente dos procedimentos de avaliação que a CCAM de Mafra efetuou no âmbito da aplicação das medidas de mitigação do efeito do incremento dos indexantes, estipuladas pelo Decreto-Lei nº 80º-A/2022. Para os clientes em que foi identificada uma taxa de esforço superior a determinados limites, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage;
- pessoas coletivas, nomeadamente os clientes com pelo menos um contrato de crédito vivo (exclui clientes que apenas apresentam exposições extrapatrimoniais como garantias ou descobertos autorizados), para os quais foram analisados alguns indicadores e/ou rácios baseados na informação económico-financeira disponível. Em caso de observação da degradação da situação financeira de algumas combinações destes indicadores e/ou rácios, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage.

Indicadores / Rácio	Trigger
Capital Próprio	<0
EBITDA	<0
Autonomia Financeira	<20%
Rendibilidade Liq. Capital Próprio	<1,5%
EBITDA / Ativo	<1,5%
EBITDA / Volume Negócios	<1,5%
Net Debt / EBITDA	>4,5
Debt Service Coverage Ratio (DSCR)	<1

Em 31 de dezembro de 2023, os agravamentos de imparidade face ao que resultaria da aplicação do Modelo de Imparidade coletiva resultantes dos exercícios acima referidos ascendem a cerca de €1.402.711.

NOTA 20 – ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2023	31/12/2022
Ativos Não Correntes Detidos para Venda		
Imóveis	251 148	1 121 148
Outros Ativos Tangíveis	70 169	70 169
	321 317	1 191 317
Imparidade Ativos Não Correntes Detidos para Venda		
Imparidade	100 369	343 569
Valor Líquido	220 948	847 748

Durante o exercício de 2023 foram vendidos 2 imóveis que se encontravam classificados como ativos não correntes detidos para venda.

O movimento ocorrido na rubrica de imparidades foi o seguinte:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	343 569	338 569
Dotações	0	5 000
Utilizações	243 200	0
Transferências	0	0
Reversões	0	0
Saldo Final	100 369	343 569

NOTA 21 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Imóveis		
De Serviço Próprio	12 935 274	12 907 114
Equipamento		
Mobiliário e Material	2 587 512	2 508 546
Máquinas e Ferramentas	693 148	646 077
Equipamento Informático	1 573 904	1 566 934
Instalações Interiores	377 823	374 754
Material Transporte	432 256	423 862
Equipamento Segurança	463 765	462 939
Outro Equipamento	131 155	103 077
Outros Ativos Tangíveis em Curso	10 677	10 559
Outros Ativos Tangíveis		
Diversos	121 008	121 008
Património Artístico	76 696	76 007
Valor Bruto Ativos Tangíveis	19 403 216	19 200 876
Amortizações Acumuladas		
Imóveis		
De Serviço Próprio	-5 935 179	-5 575 255
Equipamento		
Mobiliário e Material	-2 284 783	-2 147 153
Máquinas e Ferramentas	-572 418	-544 168
Equipamento Informático	-1 530 003	-1 514 503
Instalações Interiores	-342 122	-337 160
Material Transporte	-244 979	-249 339
Equipamento Segurança	-447 001	-436 146
Outro Equipamento	-203 433	-211 176
Amortizações dos Ativos Tangíveis	-11 559 917	-11 014 901
Imparidade		
Imóveis		
De Serviço Próprio	-310 006	0
Amortizações dos Ativos Tangíveis	-310 006	0
Valor Líquido	7 533 293	8 185 975

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Imoveis – de serviço próprio” inclui o montante de €2.422.259 (em 2022 era de €2.394.099) relativo às instalações do Matadouro Regional de Mafra.



NOTA 22 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	31/12/2023	31/12/2022
Outros Ativos Intangíveis		
Sistema de Tratamento Automático de Dados	259 973	250 748
Outros Ativos Intangíveis	15 990	15 990
Valor Bruto Ativos Intangíveis	275 963	266 738
Amortizações		
Ativos Intangíveis	-268 788	-266 738
Amortizações dos Ativos Intangíveis	-268 788	-266 738
Goodwill		
Goodwill Ativos Intangíveis	384 851	384 851
Valor Líquido	392 026	384 851

O movimento ocorrido nas rubricas de Outros ativos tangíveis e Ativos intangíveis durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Outros Ativos Tangíveis	Ativos Tangíveis em Curso	Ativos Intangíveis	Total
Saldo Líquido a 31-Dez-2022	7 331 858	765 433	78 126	10 559	384 851	8 570 826
Compras	28 160	284 188	689	10 677	9 225	332 939
Abates / Vendas	0	25 000	0	0	0	25 000
Amortizações do Exercício	359 923	270 908	0	0	2 050	632 881
Imparidade	310 006	0	0	0	0	310 006
Transferências	0	0	0	-10 559	0	-10 559
Goodwill	0	0	0	0	0	0
Saldo Líquido GRUPO a 31-Dez-2023	6 690 888	753 713	78 815	10 677	392 026	7 925 319

O apuramento do “Goodwill” efectuado em 2022, foi o seguinte:

	31/12/2023
Apuramento do Goodwill	
Custo de aquisição	3 403 400
Total Capital Próprio MRM à data de aquisição	1 784 179
Ajustamento de justo valor do imóvel	1 450 443
Capital Próprio ajustado	3 234 622
Participação adquirida	93,32%
Capitais próprios adquiridos	3 018 549
Goodwill	384 851
Ativos Intangíveis	7 175
Ativos Intangíveis e Goodwill	392 026

NOTA 23 – INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Investimentos em filiais, associadas		
Agrimútu - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mutuo, F.C.R.L	20 000	20 000
Matadouro Regional de Mafra	0	0
CCAM Mafra	0	0
Investimentos em Empreendimentos conjuntos		
Servimútu - ACE	650 000	650 000
Saldo Líquido	670 000	670 000

A CCAM de Mafra é associada, em conjunto com outras Caixas de Crédito Agrícola que não pertencem ao SICAM, do agrupamento complementar de empresas Servimútu – ACE (“Servimútu”). Em 2022 este ACE foi dotado de capital com o objetivo de promover o desenvolvimento conjunto do novo core bancário baseado numa solução ORACLE-FLEXCUBE, procurando desta forma minimizar o investimento e promover sinergias entre as Caixas envolvidas. Neste contexto, a CCAM de Mafra e cada uma das restantes caixas participantes contribuiu com um capital de €650.000 para criação deste ACE, sendo partilhado entre todas o controlo sobre o mesmo. Neste contexto, a CCAM de Mafra classifica a participação que detém na Servimútu como investimento em empreendimento conjunto.

Os principais indicadores financeiros desta entidade pode ser resumido da seguinte forma:

	SERVIMÚTUO 2023-12-31
Total de ativo	3 922 383
Total de capital próprio	2 591 959
Total de receita	0
Resultado líquido do exercício	0
% de participação detida pela CCAM de Mafra	24,90%
Valor de balanço da participação da CCAM de Mafra	650 000

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo da rubrica “Investimentos em empreendimentos conjuntos – Servimútu – ACE” diz respeito à participação detida nesta entidade, que se encontra registada pelo método da equivalência patrimonial, conforme política contabilística adotada pela CCAM de Mafra para o efeito (Nota C20).

Nesta data não foram identificados indícios de imparidade aplicáveis a qualquer uma destas participações.

NOTA 24 – OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Devedores e Outras Aplicações		
Setor Público Administrativo	0	88 000
Outros Devedores Diversos	1 162 201	4 148 168
Outros Ativos		
Ouro Metais Preciosos, Numismática e Moeda	123 676	125 824
Outros ativos	24 312	19 888
Despesas com Encargos Diferidos		
Outras Despesas com Encargo Diferido	21 078	35 516
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	332 915	12 711
Responsabilidades com pensões e Out. Benefícios		
Responsabilidades Totais	0	9 160
	1 664 181	4 439 268

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Devedores e outras aplicações – Outros devedores diversos” inclui € 39.584 e € 2.825.170, respetivamente, relativos ao valor depositado junto de uma entidade externa contratada para apoiar na gestão dos investimentos da CCAM de Mafra.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Devedores e outras aplicações – Outros devedores diversos” inclui ainda o montante de €1.037.289 e €1.168.241 relativo ao valor atual da conta a receber pela venda do imóvel denominado “Figueira Branca” à Câmara Municipal de Mafra em 2022. Uma vez que as condições de venda deste imóvel preveem o pagamento do preço em prestações anuais durante um período de 8 anos, foi estimado pela CCAM de Mafra o justo valor desta conta a receber na data da transação, através do apuramento do valor atual dos fluxos de caixa previstos contratualmente, descontados a uma taxa de juro apurada com base na yield da dívida pública portuguesa ajustada para refletir um prémio de iliquidez.

NOTA 25 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Recursos de Instituições de Crédito no País		
Depósitos		
Depósitos à Ordem	17 034	16 977
Depósitos a Prazo	0	0
	17 034	16 977

NOTA 26 – RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos de Residentes		
Do Setor Público Administrativo		
Depósitos à Ordem	7 944 749	6 967 464
Depósitos a Prazo	387 152	517 578
De Outros Residentes		
Depósitos à Ordem	102 759 268	110 572 376
Depósitos a Prazo	176 933 619	127 338 785
Depósitos de Poupança		
Poupança Reformado	6 606 713	8 682 961
Poupança Outros	5 134 806	5 744 003
Outros Recursos de Clientes		
Cheques e Ordens a Pagar	11 670	13 420
	299 777 977	259 836 587

Esta rubrica inclui os saldos dos recursos de clientes e os respetivos juros mensualizados até à data.

NOTA 27 – PROVISÕES/IMPARIDADES

O valor desta rubrica é composto por:

	Garantias Prestadas	Linhas de Crédito Irrevogáveis	TOTAL Provisões / Imparidades
Saldo a 31-Dez-2022	34 446	243 039	277 485
Dotações	12 990	139 319	152 309
Utilizações	0	0	0
Transferências	0	0	0
Reversões	32 452	139 737	172 190
Saldo a 31-Dez-2023	14 983	242 621	257 604

Esta rubrica inclui Provisões/Imparidades para Garantias Prestadas e Linhas de Crédito Irrevogáveis de acordo com o estipulado pelo Banco de Portugal na Carta-Circular nº CC/2018/00000062.



NOTA 28 – OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2023	31/12/2022
Credores e Outros Recursos		
Setor Público Administrativo	203 646	121 140
Cobrança por Conta de Terceiros	5 409	7 466
Contribuições para Outros Sistemas Saude	9 036	8 111
Credores Diversos	235 736	202 539
Receitas Com Rendimento Diferidos		
Proveitos Diferidos	108 837	111 207
Encargos a Pagar		
Por Gastos com Pessoal	353 418	321 624
Prémios de Antiguidade	188 914	179 720
Outros Encargos a Pagar	576 234	635 965
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	580 935	439 310
Responsabilidades com pensões e Out. Benefícios		
Responsabilidades Totais	11 895	0
	2 274 059	2 027 083

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica “Outras contas de regularização” diz respeito essencialmente aos movimentos registados nos ATM’s da CCAM de Mafra que foram regularizados nos dias seguintes.

NOTA 29 – CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte variação:

	Incorporação de reservas	Emissão/Restituição de títulos de capital	Total
Saldo em 31-Dez-2022	13 925 465	401 225	14 326 690
Incorporação de reservas	0	0	0
Emissão/Restituição de títulos de capital	0	5 765	5 765
Saldo em 31-Dez-2023	13 925 465	406 990	14 332 455

Em 31 de dezembro de 2023, o capital da CCAM de Mafra encontra-se disperso por 3.318 associados, não existindo nenhum associado a deter mais de € 1.000 (200 títulos de capital) no capital da CCAM de Mafra.

NOTA 30 – RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Reservas de Reavaliação			Reservas Por Impostos Diferidos	TOTAL
	Reservas de Reavaliação do Justo Valor	Reservas de Reavaliação Legais	Outras Reservas de Reavaliação	Por Diferenças Temporárias	
Saldo Final a 31-Dez-2022	-7 996 150	270 498	-65 496	1 798 192	-5 992 956
Constituições	7 936 718	0	0	686 035	8 622 754
Anulações	-3 386 547	-9 502	-55 780	-1 707 771	-5 159 600
Transferências					0
Saldo Final a 31-Dez-2023	-3 445 979	260 996	-121 276	776 456	-2 529 802

NOTA 31 – OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Outras Reservas					Resultados Transitados	TOTAL
	Reserva Legal	Reserva Especial	Reserva Especial artº 32 DL 162/2014	Diferenças resultantes de Alteração de Políticas Contabilísticas - NIC	Outras Reservas	Diferenças resultantes de Alteração de Políticas Contabilísticas	
Saldo Final a 31-Dez-2022	11 854 470	10 101 954	479 450	286 196	293 799	9 502	23 025 371
Constituições	70 168	272 631	0	0	164 350	9 502	516 652
Anulações	0	0	0	0		-9 502	-9 502
Transferências	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Final a 31-Dez-2023	11 924 638	10 374 586	479 450	286 196	458 150	9 502	23 532 521

NOTA 32– COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Os compromissos associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31/12/2023	31/12/2022
Garantias Prestadas e Outros Passivos Eventuais		
Empresas	1 149 699	1 251 448
Administrações Públicas	0	0
Particulares	360 362	153 555
	1 510 061	1 405 003
Compromissos de Crédito Irrevogáveis	13 070 362	14 232 374



	31/12/2023	31/12/2022
Compromissos perante Terceiros		
Empresas	9 365 309	9 681 184
Administrações Públicas	0	0
Particulares	3 705 053	4 551 190
Valor de Moratória	0	0
Responsabilidades a prazo de contribuições para o FGD	36 508	36 508
Linhas de Crédito Revogáveis	4 086 574	4 375 815
	17 193 444	18 644 697
Garantias Recebidas		
Empresas	3 646 864	3 231 869
Administrações Públicas	0	0
Particulares	1 109 120	1 176 890
	4 755 984	4 408 759
Outras Contas Extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	2 900 167	2 653 683
Juros Vencidos	1 761	5 238
Despesas de crédito vencido	126 420	171 415
	3 028 348	2 830 336

NOTA 33 – CORREÇÕES DE VALOR ASSOCIADO AO CRÉDITO A CLIENTES VIVO

O valor desta rubrica apresenta a seguinte variação:

	31/12/2023	31/12/2022
Dotações	3 438 170	1 486 701
Utilizações	699	-122 828
Reversões	1 471 026	2 107 522
Saldo Final	-1 966 445	497 993

NOTA 34 – CORREÇÕES DE VALOR ASSOCIADO AO CRÉDITO A CLIENTES VENCIDO

O valor desta rubrica apresenta a seguinte variação:

	31/12/2023	31/12/2022
Dotações	413 052	1 064 031
Utilizações	0	0
Reversões	435 055	669 894
Saldo Final	22 003	-394 137

NOTA 35 – IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

Ativos Financeiros JV outro Rendimento Integral		
	31/12/2023	31/12/2022
Dotações	8 416	40 331
Utilizações	0	0
Reversões	3 094	11 290
Saldo Final	-5 322	-29 042

NOTA 36 – IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

Outros Ativos		
	31/12/2023	31/12/2022
Dotações	310 006	5 000
Utilizações	0	0
Reversões	0	0
Saldo Final	-310 006	-5 000

NOTA 37 – PROVISÕES/IMPARIDADES LÍQUIDAS DE REPOSIÇÕES E ANULAÇÕES

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	31/12/2023	31/12/2022
Dotações	152 309	365 601
Utilizações	0	0
Reversões	172 190	874 343
Saldo Final	19 881	508 742

NOTA 38 – IMPOSTOS DIFERIDOS

Os impostos diferidos apresentam o detalhe seguinte:

	Saldos em 31/12/2022	Variações por Contrapartida de		Saldos em 31/12/2023
		Resultados do exercício	Reserva por Impostos Diferidos	
Ativos por impostos diferidos				
Imparidades Crédito	22 696	-32 672	14 151	4 176
Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	1 813 147	0	-851 942	961 205
Outros	254 116	3 923	-14 151	243 888
Subtotal	2 089 959	-28 748	-851 942	1 209 269
Passivos por impostos diferidos				
Reservas de Reavaliações	14 680	0	-855	13 824
Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	277	0	170 649	170 926
Ativos fixos tangíveis - MRM	424 392	-19 200	0	405 192
Subtotal	439 348	-19 200	169 794	589 943
Total dos Impostos diferidos	1 650 611	-9 548	-1 021 736	619 327

NOTA 39 – INFORMAÇÃO SOBRE A COBERTURA DE RESPONSABILIDADES DE PENSÕES DE REFORMA E SOBREVIVÊNCIA

As Instituições do Crédito Agrícola Mútuo passaram a partir de janeiro de 2007 a adotar as normas internacionais de contabilidade, nomeadamente o IAS 19 passou a regular todos os aspetos contabilísticos relativos ao reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência.

Em 31 de dezembro de 2013 foram publicados o Decreto-Lei nº 167-E/2013 e a Portaria nº 378-G/2013, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2014, que vieram alterar a forma de determinação da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da Segurança Social, tendo como referência a evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Assim, foi fixada para 2014 e 2015 a idade normal de reforma de 66 anos, para 2016 a idade de 66 anos e 2 meses e futuramente a idade normal de reforma varia de acordo com a evolução da esperança média de vida aos 65 anos, verificada entre o 2º e 3º ano anteriores ao ano de início da pensão de velhice, na proporção de dois terços. Para 2023, foi fixada a idade normal de reforma aos 66 anos e 4 meses.

Adicionalmente, o Decreto-lei n.º 119/2018 de 27 de dezembro introduziu o conceito de idade pessoal de reforma no sentido de prever a possibilidade de redução da idade de acesso à pensão face à idade normal de reforma definida no regime geral da Segurança Social, em quatro meses por cada ano de carreira contributiva acima dos 40 anos, com a limitação dos 60 anos de idade.

O estudo atuarial que seguidamente se apresenta assenta em pressupostos considerados adequados para este esquema de reformas, enquadrados nos princípios estabelecidos na *International Accounting Standard (IAS) 19*.

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

A população de beneficiários do plano apresenta as seguintes características

POPULAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
Ativos		
Número de Participantes	38	39
Idade Média	49,9	49,2
Antiguidade Média na Banca	25	24,1
Salário Médio Anual	44 932 €	40 740 €
Reformados		
Número de Participantes	19	15
Idade Média	67,2	75,3
Pensão Média Anual a Cargo do Fundo	1 850 €	2 121 €

MÉTODOS, PRESSUPOSTOS E HIPÓTESES USADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

PRESSUPOSTOS FINANCEIROS	2023	2022
Taxa de crescimento salarial futura	2,00%	1,80%
Taxa de crescimento do Salário Mínimo Nacional	2,50%	2,50%
Taxa de crescimento dos Salários totais para efeitos de Segurança Social	2,50%	2,30%
Taxa de Desconto	i)	ii)
Taxa de crescimento das Pensões	1,60%	1,40%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - n.º 2 art.º 27 do Decreto Lei 187/2007	2,13%	2,08%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - n.º 1 art.º 27 do Decreto Lei 187/2007	2,13%	2,08%
PRESSUPOSTOS DEMOGRÁFICOS	2023	2022
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de Invalidez	EVK 80	EVK 80
Idade Normal de Reforma/ Idade Pessoal de reforma	de acordo com o Decreto Lei 187/2007 e posteriores alterações	de acordo com o Decreto Lei 187/2007 e posteriores alterações

i) Quanto ao pressuposto da taxa de desconto foi utilizado o seguinte:

- a) Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento: 4,0%
- b) Para os pré-reformados, reformados e pensionistas: 3,9%

ii) Quanto ao pressuposto da taxa de desconto foi utilizado o seguinte:

- a) Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento 4,0% (em 2022 - com idade atuarial inferior a 55 anos: 3,55% e com idade atuarial igual ou superior a 55 anos: 3,50%);
- c) Para os pré-reformados, reformados e pensionistas: 3,90% (3,45% em 2022).

Na determinação da pensão da Segurança Social, tomou-se, como crescimento salarial para a carreira contributiva passada, o do Índice de Preços no Consumidor Sem Habitação.

Para o cálculo daquela pensão, não foram considerados os meses sem contribuições para a Segurança Social.

Para efeito da presente avaliação atuarial, nomeadamente para o cálculo da idade normal de reforma, considerou-se que a esperança média de vida aos 65 anos (EMV65) aumenta 1 ano em cada período de 10 anos (considerou-se a EMV65 em 2023 de 19,75 anos, de acordo com informação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística).

Para estimação da pensão a cargo do Fundo, utilizou-se a tabela do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, com as promoções obrigatórias por antiguidade, de acordo com a cláusula 15^a do ACT, bem como as diuturnidades até à data de reforma definidas na cláusula 81^a do mesmo documento.

Na estimação das responsabilidades com o pagamento de prestações de pré-reforma foram assumidas, adicionalmente, as seguintes hipóteses:

- a) População elegível para pré-reformas: dos 55 aos 64 anos;
- b) Percentagem de pré-reformas no conjunto da população: 3%;
- c) Distribuição de pré-reformas por idade:

Idade	% de casos
55	5%
56	5%
57	5%
58	5%
59	5%
60	5%
61	17,5%
62	17,5%
63	17,5%
64	17,5%
Total	100%

- d) Prestação de pré-reforma em função do escalão etário:
 - a. Pré-reforma entre os 55 e 60 anos: 65% do salário sujeito a TSU;
 - b. Pré-reforma entre os 61 e 64 anos: 70% do salário sujeito a TSU;
- e) Taxa de crescimento das prestações de pré-reforma: 1,6%;

No que diz respeito aos encargos sociais inerentes ao pagamento de prestações de pré-reforma, considerou-se o seguinte:



Encargos	Taxa	Base Incidência
Contribuição para a Segurança Social	18,3%	Remuneração sujeita a TSU
Contribuição para o SAMS	6,5%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo Compensação do Trabalho	0,925%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo de Garantia Compensação do Trabalho	0,075%	Prestação de pré-reforma

Em termos de metodologia de financiamento dos benefícios a cargo do fundo de pensões Crédito Agrícola foi utilizado o método “*Projected Unit Credit*”.

O método “*Projected Unit Credit*” baseia-se no princípio segundo o qual, para cada participante, o valor atual das responsabilidades é dividido em tantas “unidades” quantas o seu número total de anos de serviço no setor, sendo em cada ano, afetada e financiada uma “unidade”.

No caso do benefício de invalidez e sobrevivência imediata, as responsabilidades por serviços passados resultam da aplicação do rácio¹⁰ (antiguidade/tempo de serviço à data) ao valor das responsabilidades totais. Para o apuramento das responsabilidades totais, estimou-se o custo do benefício para cada pessoa, ano a ano desde a data da avaliação até à idade da reforma, considerando a pensão de invalidez/ sobrevivência e as respetivas probabilidades de ocorrência em cada ano. A determinação da pensão de sobrevivência efetuou-se somente para os participantes efetivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino, respetivamente. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

Não se efetuaram cálculos de responsabilidades com pensões de orfandade, para os participantes no ativo, por falta de elementos.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

RESPONSABILIDADES COM TRABALHADORES NO ATIVO E LICENÇAS SEM VENCIMENTO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o valor atual das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência e com o pagamento dos encargos pós-emprego com o SAMS na parte que cabe ao empregador (6,5% das pensões totais), referente aos trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento foi o que seguidamente se indica:

Valores em euros

¹⁰ Este rácio é diferente para cada ano em que se estima o custo com o benefício de invalidez, ou seja, no ano da avaliação do rácio é 1 e no ano t é antiguidade/(antiguidade + t).



	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2023	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2022
Por serviços passados	573 274	559 422
Por serviços futuros	272 928	285 330

RESPONSABILIDADES COM PRÉ-REFORMADOS E COM REFORMADOS E PENSIONISTAS

Relativamente às responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência de pré-reformados e às responsabilidades com pensões em pagamento aos atuais reformados e pensionistas, o valor das responsabilidades totais, incluindo as responsabilidades com o pagamento dos encargos com SAMS, são os que seguidamente se apresentam:

Valores em euros

	31/12/2023	31/12/2022
Pré-reformados	0	0
Reformados e pensionistas	670 378	614 308

Para a população de pré-reformados e quando aplicável, o valor apresentado acima inclui o valor atual das responsabilidades com o pagamento das prestações de pré-reforma e respetivos encargos sociais a cargo da entidade patronal.

CUSTO NORMAL DO PLANO DE PENSÕES

Apresenta-se de seguida o valor do custo normal para a próxima anuidade, para o financiamento das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência, prestações de pré-reforma e com o pagamento de encargos pós-emprego com o SAMS:

Valores em euros

	31/12/2023	31/12/2022
a) Valor do custo normal para 2024	21 607	21 068
b) Massa salarial anual	1 707 425	1 588 849
c) Taxa de contribuição normal a)/[b)*1,0125]	1,20%	1,30%

Ao abrigo da cláusula 114^a do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, os trabalhadores admitidos após 1 de maio de 1995 contribuem obrigatoriamente para o fundo de pensões com 5% da sua retribuição mensal, incluindo o subsídio de férias e o subsídio de natal.

RESPONSABILIDADES COM O PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE

De acordo com a cláusula 127^a do acordo coletivo de trabalho (ACT) do Crédito Agrícola Mútuo, os trabalhadores têm direito, após o cumprimento de algumas condições definidas na referida cláusula, a um prémio de antiguidade.

O valor atual das responsabilidades com prémios de antiguidade futuros é apresentado no quadro que se segue:

	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2023	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2022
Por Serviços Passados	188.914	179.721
Por Serviços Futuros	84.584	96.811

EVOLUÇÃO DO VALOR DAS RESPONSABILIDADES

O valor das responsabilidades por serviços passados evoluiu da seguinte forma durante os exercícios de 2023 e 2022:

	Valores em euros	
	31/12/2023	31/12/2022
Responsabilidades no início do exercício	1.173.730	1.321.596
(+) Custo do serviço corrente:	21.068	31.920
Custo da Entidade	-9.180	3.352
Contribuições efetuadas pelos empregados	30.248	28.568
(+) Custo dos Juros	40.884	14.604
(+/-) (Ganhos) e Perdas atuariais nas responsabilidades	61.008	-290.609
(+) Acréscimos de responsabilidades de reformas antecipadas	0	140.288
(+) Custos por serviços passados (encargos sociais com futuras pré-reformas)	0	0
(-) Pensões pagas pelo fundo de pensões	36.280	29.200
(-) Contribuições pagas aos SAMS	16.758	14.869
(-) Prestações pagas de pré-Reforma	0	0
Responsabilidades no fim exercício	1.243.652	1.173.730



EVOLUÇÃO DO VALOR DO FUNDO DE PENSÕES

O valor do fundo de pensões evoluiu da seguinte forma durante os exercícios de 2023 e 2022:

Valores em euros

	31/12/2023	31/12/2022
Valor do fundo no início do exercício	1.182.890	1.288.457
(+) Contribuições	30.248	182.235
Contribuições da CCAM de Mafra	0	153.667
Contribuições dos empregados	30.248	28.568
(+) Capitais de Seguros recebidos	26.255	0
(+) Rendimento líquido	46.046	240.410
(-) Prémio de Seguro pago	9.623	12.083
(+) Participação de resultados de seguro	8.995	8.848
(-) Pensões de reforma e sobrevivência pagas	36.280	29.200
(-) Contribuições pagas para o SAMS	16.758	14.869
(-) Pagamento da Taxa de Supervisão ASF	15	87
(-) Prestações e encargos pagos de pré-Reforma	0	0
Valor do fundo no fim exercício	1.231.757	1.182.890

MOVIMENTOS COM IMPACTOS GERADOS EM RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	2023	2022
Encargos Sociais Obrigatórios - Fundo Pensões - Custo do Serviço corrente	-9 180	3 352
Gastos com Pessoal - Custo de Reformas Antecipadas (Provisão para futuras Pré-reformas)	0	140 288
Custo por serviços passados	0	0
Proveitos com Juros	-40 817	-14 031
Custo Juros Líquidos	40 884	14 604
Fundo de pensões - Pelo pagamento de seguros	9 623	12 083
Pagamento Taxa ASF	15	87
Participação no Resultado do Seguro	-8 995	-8 848
Valores registados em Resultados do Exercício	-8 470	147 536

DESVIOS ATUARIAIS

	2023	2022
Valor Rendimento dos Ativos (Real - Esperado)	5 228	-254 441
Ganhos e Perdas atuariais relativos a alterações verificadas nos pressupostos e nas condições dos planos	46 247	331 201
Ganhos e Perdas atuariais relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	-107 255	-40 592
Movimentos de responsabilidades e dos ativos	-55 780	36 168

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As responsabilidades por serviços passados, com o pagamento de pensões de reforma e sobrevivência, respetivos encargos com SAMS, e com o benefício do pagamento de prestações de futuras pré-reformas e respetivos encargos sociais a cargo da entidade patronal, ascendiam, em 31 de dezembro de 2023, a €1.243.652. De acordo com o Aviso n.º12/2001 do Banco de Portugal, que estabelece o nível mínimo de solvência (com os serviços passados de pessoal no ativo financiado a um nível mínimo de 95%, sem prejuízo do cumprimento dos níveis mínimos de solvência determinados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), o valor atual das responsabilidades por serviços passados a financiar em 31 de dezembro de 2023, era de €1.214.988.

O valor do património do Fundo de Pensões, em 31 de dezembro de 2023, referente à quota-parte da CCAM de Mafra era de €1.231.757. Assim, naquela data e para os parâmetros em vigor, o nível de financiamento da quota-parte da CCAM de Mafra era o seguinte:

	31/12/2023	31/12/2022
Nível de Financiamento Global	99,00%	100,80%
Nível de Financiamento Aviso 12/2001 ²	101,40%	103,20%

2 - Com as alterações do aviso 4/2005 e nº 7/2008 do Banco de Portugal

De acordo com as Cláusulas 109º, 110º e 111º do ACT, os participantes ao abrigo deste Plano terão direito a uma pensão de invalidez ou velhice, em função do nível e diuturnidades, calculados e atualizados com base na totalidade do tempo de serviço prestado até à data do evento.

Assim, o cálculo das pensões inclui as diuturnidades futuras até à aposentação definidas na Cláusula 81º do ACT.

Foram consideradas as promoções obrigatórias por antiguidade estabelecidas pela Cláusula 15º do novo ACT, ou seja, o salário pensionável, projetado para a idade de reforma, incorporou a evolução automática na carreira até à idade normal de reforma.

Os resultados da avaliação atuarial são baseados em pressupostos com alguma incerteza futura pelo que a experiência pode diferir e provocar alterações materiais relevantes aos valores apresentados. Neste sentido, a experiência e a realização de uma avaliação atuarial em cada ano permitirá que o fundo se encontre permanentemente atualizado face aos novos contextos macroeconómicos.

Esta avaliação está de acordo com as disposições constantes do Aviso n.º.12/2001 do Banco de Portugal.

NOTA 40– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

A CCAM de Mafra encontra-se inscrita na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o estatuto de Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, desenvolvendo a atividade de intermediação durante os anos de 2023 e 2022 tendo trabalhado com várias seguradoras do Ramos Reais e a Real Vida no Ramo Vida.

O quadro seguinte evidencia o valor total das remunerações de mediação de seguros auferidas pela CCAM de Mafra nos últimos 2 anos (valores em euros):

Origem	2023	2022	% por Origem 2023
Liberty Seguros	98 506	71 675	59,1%
Real Vida Seguros	66 163	63 807	39,7%
MEDIS	0	20 616	0,0%
Secose	0	7 175	0,0%
Antonio Silva Seguros	1 564	0	0,9%
RNA - Seguros de Assistencia	555	573	0,3%
Total	166 788	163 845	

NOTA 41– IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os impostos sobre lucros e a correspondente derrama, foram calculados de acordo com as disposições do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). O imposto a receber / (pagar) em 31 de dezembro de 2023 e 2022 apresenta a seguinte composição:

Imposto Corrente sobre os Lucros

	2023	2022
IRC a Pagar	-946 590	-119 013
Tributações Autónomas	-23 728	-24 618
Retenções na Fonte	79 585	13 809
Pagamentos Por Conta	183 978	70 224
Ativos Por Impostos Sobre o Rendimento		
Passivos Por Impostos Sobre o Rendimento	-706 755	-59 598

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas registado em resultados tem a seguinte composição:

	2023	2022
Imposto do Exercício a Pagar	-890 730	-81 612
Correções de imposto de exercícios anteriores	-99 990	12 415
Encargos por Impostos Diferidos	-32 672	-55 523
Rendimentos por Impostos Diferidos	-15 276	19 197
Encargos com impostos sobre o rendimento	-1 038 668	-105 522

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a reconciliação entre a taxa nominal de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas e a taxa efetiva pode ser apresentada da seguinte forma:

2023 - Consolidado	Taxa Efetiva	Imposto Sobre o Rendimento
RAI (Resultado Antes de Impostos)	2 890 312,72	2 890 313
Imposto Esperado	25,50%	737 030
Valores definitivos a Acrescer		
Donativos além dos limites legais	82 440,42	4,71%
Depreciações e amortizações de ativos não correntes	328 154,85	16,53%
Contribuição bancária	48 502,79	2,44%
Correções relativas a períodos anteriores	4 188,97	0,21%
Multas, coimas e demais encargos, pela prática de infração	7 256,52	0,37%
Outros	511 579,84	25,77%
Valores definitivos a Deduzir		
Correções relativas a períodos anteriores	-9 502,12	-0,48%
Mais valias Contabilísticas	-27 460,00	-1,38%
Outros	-106 464,53	-11,89%
Benefícios fiscais Reportados		-22 500
Dedução de Prejuízos fiscais Reportados	22,39%	99 990
Tributações autónomas	5,31%	23 728
Total dos Impostos Sobre o Rendimento(corrente + diferido)	40,93%	1 000 268
Taxa Efetiva %		34,61%



2022 - Consolidado	Taxa Efetiva	Imposto Sobre o Rendimento	
RAI (Resultado Antes de Impostos)	624 583,57	624 584	
Imposto Esperado	22,50%	140 531	
Valores definitivos a Acrescer			
Donativos além dos limites legais	53 910,47	1,94%	12 130
Depreciações e amortizações de ativos não correntes	33 531,42	1,21%	7 545
Contribuição bancária	43 164,44	1,55%	9 712
Correções relativas a períodos anteriores	31 682,36	1,14%	7 129
Multas, coimas e demais encargos, pela prática de infrações	55 200,58	1,99%	12 420
Outros	59 615,91	2,15%	13 414
Valores definitivos a Deduzir			
Correções relativas a períodos anteriores	-9 502,12	-0,34%	-2 138
Mais valias Contabilísticas	-73 500,00	-2,65%	-16 538
Outros	-220 569,60	-6,09%	-38 023
Dedução de Prejuízos fiscais Reportados		-10,45%	-65 277
Tributações autónomas		3,94%	24 618
Total dos Impostos Sobre o Rendimento(corrente + diferido)		16,89%	105 522
Taxa Efetiva %			16,89%

NOTA 42– INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com o previsto no artigo 66.º- A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se a seguinte informação:

- Existe o risco de a CCAM de Mafra ter que assumir o cumprimento das obrigações dos seus clientes perante terceiros, no caso de estes falharem os seus compromissos, no entanto, em termos históricos, tais situações têm tido um impacto materialmente irrelevante;
- Os serviços prestados pelos Revisores Oficiais de Contas são registados na rubrica Gastos Gerais Administrativos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 os encargos suportados pela CCAM de Mafra com honorários atribuídos à Deloitte e à sua rede ascenderam a 71.150 euros, sujeitos a IVA à taxa legal em vigor e acrescidos, quando aplicável, da taxa de supervisão da atividade de auditoria a liquidar pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, cujos montantes se encontram definidos na Portaria n.º 74-C/2016, de 23 de março, e dizem respeito a prestação de serviços de auditoria tendo em vista a emissão das Certificações Legais das Contas relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da CCAM de Mafra, à emissão de relatórios prudenciais exigidos pelo Banco de Portugal e à realização de outros trabalhos de garantia de fiabilidade solicitados pelo Banco de Portugal. A Deloitte e a sua rede não prestaram à CCAM de Mafra nenhum dos serviços considerados proibidos nos termos do número 8 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC). Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respetivas condições de remuneração são, independentemente da sua natureza, objeto de aprovação prévia

devidamente fundamentada pelo Conselho Fiscal da CCAM de Mafra. Para o efeito, o Conselho Fiscal avalia adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação de serviços distintos de auditoria e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o artigo 71º do EOROC.

c) Dada a sua natureza de cooperativa de responsabilidade limitada, a CCAM de Mafra apenas tem como entidades relacionadas os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, os respetivos parentes em 1º grau e as sociedades por estes dominadas. Em cumprimento do requisito previsto no n.º 9 do artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, com as alterações subsequentes, é apresentado abaixo um detalhe das operações de crédito e garantias concedidas a membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, ou a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados:

	31/12/2023	31/12/2022
Descritivo	Crédito Concedido	Crédito Concedido
Conselho de Administração		
Do qual: ao abrigo do artigo		
Entidades abrangidas pelo n.º 1 do art.º 85 RGICSF		
- Presidente Conselho de Administração	62 349,74 €	62 349,74 €
- Vice-Presidente Conselho de Administração	17 500,00 €	17 500,00 €
- Vice-Presidente Conselho de Administração	15 000,00 €	15 000,00 €
Conselho Fiscal		
Do qual: ao abrigo do artigo		
Entidades abrangidas pelo n.º 1 do art.º 85 RGICSF		
- Presidente Conselho Fiscal	631 975,00 €	681 975,00 €
- Secretário do Conselho Fiscal		
- Vogal do Conselho Fiscal		

NOTA 43 – FUNDO DE RESOLUÇÃO

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) em 2014 e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) em 2015, em 31 de dezembro de 2023 o Fundo de Resolução detinha 19,31% do capital social do Novo Banco, S.A. e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado Português e de um sindicato bancário (em que a CCAM de Mafra não participa) e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda da participação de 75% no Novo Banco, S.A. à Lone Star, realizada em 2017.

De acordo com o comunicado de 23 de dezembro de 2021 do Fundo de Resolução, o valor dos pagamentos realizados ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente efetuados entre 2018 e 2021 ascendeu a 3.405 milhões de euros. Estes pagamentos foram realizados com recurso aos financiamentos obtidos do Estado Português e do sindicato bancário e com os recursos disponíveis do Fundo de Resolução. Em 2023 não foram realizados pagamentos adicionais. O montante global pago pelo Fundo de Resolução até ao final

de 2023 é ainda inferior ao limite máximo previsto no Mecanismo de Capital Contingente em 485 milhões de euros.

Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo da CCAM de Mafra) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade de o Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2022 eram negativos.

O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pela CCAM de Mafra numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 refletem a expectativa da CCAM de Mafra de que não lhe serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução, tendo em consideração:

- as condições definidas no âmbito da renegociação anunciada em março de 2017 dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das referidas medidas de resolução, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e
- os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias.

NOTA 44 – GESTÃO DO CAPITAL

A gestão de capital da CCAM de Mafra encontra-se a cargo do Conselho de Administração com monitorização por parte da Função de Gestão de Riscos e tem como objetivos garantir o capital suficiente para permitir o crescimento sustentado da atividade e assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos de capital definidos pelo regulador.

Em termos prudenciais, a CCAM de Mafra está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, que estabelece as regras que sobre esta matéria devem ser cumpridas pelas instituições sob a sua supervisão, nomeadamente na determinação dos rácios mínimos de fundos próprios.

O quadro que se segue apresenta um resumo das componentes dos fundos próprios, dos requisitos de capital e rácio de Capital da CCAM de Mafra com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	2023	2022
1 - FUNDOS PRÓPRIOS	35 100 214	31 286 217
Instrumentos de capital elegíveis como CET1 Capital	14 332 455	14 326 690
Lucros Acumulados	9 502	9 502
Outras Reservas	20 846 409	17 022 914
Ajustes ao CET1 devido a filtros prudenciais	-80 925	-72 888
(-) Outros ativos intangíveis	-7 175	0
(-) Ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e não decorrem diferenças temporárias líquidas de passivos por impostos diferidos	0	0
(-) Ativos por impostos diferidos dedutíveis que dependem de rentabilidade futura e decorrem difere	-51	0
Outros ajustes de transição para o CET1 Capital	0	0
CAPITAL ADICIONAL DE NÍVEL 1	0	0
CAPITAL NÍVEL 2	0	0
2 - VALOR TOTAL DA EXPOSIÇÃO DE RISCO - RWA	93 310 082	95 342 693
MONTANTES DE EXPOSIÇÃO PONDERADOS EM RISCOS PARA RISCOS DE CRÉDITO, CONTRAPARTIDADE E DILUIÇÃO E ENTREGAS LIVRES - 'Abordagem padronizada (SA) - Método Padrão'	83 674 595	84 416 267
Governos Regionais ou Autoridades locais	5 824	6 493
Instituições	6 937 962	14 326 911
Retalho	12 313 961	11 684 606
Garantido por hipoteca sobre imóveis	32 114 866	40 510 799
Exposição em Default	3 807 847	199 863
Itens associados a um risco particularmente alto	15 531 564	0
Equity	4 103 400	4 103 400
Outro itens	8 859 171	13 584 195
Instrumentos de dívida negociados	1 319 154	2 196 652
MONTANTE DE EXPOSIÇÕES DE RISCOS PARA RISCOS OPERACIONAIS (por) - Abordagem indicador Básico Por	8 316 333	8 729 774
Rácio Capital - CET1 Capital = 1/2	37,62%	32,81%

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a CCAM de Mafra dava total cumprimento aos requisitos de capital definidos pelo regulador.

NOTA 45 – INVESTIMENTOS EM IT

A CCAM de Mafra deve incorporar no seu processo de orçamentação anual os custos relacionados com TI e documentar a sua realização no final de cada exercício.

Face ao exposto, no exercício de 2023 os valores despendidos em matéria de IT são os descritos no quadro abaixo:



Designação	Montante
Prevenção BC/FT + Sanctions Screening	€ 22 624,87
Modelo de Calculo de Imparidades	€ 50 647,52
Controlo Interno	€ 81 048,80
API MARKET	€ 94 095,00
SWIFT e AT2	€ 6 150,00
Maturidade Tecnológica	€ 66 124,80
Gestão de Risco	€ 9 840,00
Alterações Regulamentares decorrentes da Lei	€ 53 926,28
	€ 384 457,27

NOTA 46 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se identificaram eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2023.





DIVULGAÇÕES OBRIGATÓRIAS





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



A partir de 1 de janeiro de 2017, as demonstrações financeiras passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

A IFRS 7 determina que as instituições divulguem, no seu relatório e contas, informação que apoie os utilizadores das demonstrações financeiras a avaliar a natureza e extensão dos riscos decorrentes dos instrumentos financeiros a que a instituição se encontra exposta e a forma como estes riscos são geridos.

As instituições devem promover uma maior divulgação da informação sobre a qualidade dos ativos e a gestão do risco de crédito, sendo que as divulgações financeiras devem refletir as alterações na natureza dos riscos que as instituições enfrentam.

A informação a apresentar deve ser clara, objetiva e transparente, permitindo aos principais utilizadores da informação um melhor conhecimento do perfil de risco da instituição. Neste contexto, para efeitos de divulgação de contas, as instituições deverão incluir, entre outras que considerem relevantes, as seguintes informações:

Divulgações qualitativas:

o) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração).

O risco de crédito corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

É o risco com maior relevância material ao nível da alocação do capital interno da Instituição, pelo que o processo de aprovação de crédito encontra-se devidamente documentado no normativo interno da Instituição.

A CCAM de Mafra utiliza uma diversidade de políticas e práticas mitigadoras deste tipo de risco, nomeadamente a obtenção de garantias colaterais aquando da concessão de crédito (com primazia para as garantias reais).

Também relativamente às técnicas de mitigação deste risco, efetuam-se Testes de Esforço sobre a carteira de crédito da CCAM de Mafra, simulando o aumento significativo do comportamento do incumprimento na carteira da CCAM de Mafra, aumentando a vulnerabilidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra a ocorrências externas.

O risco de concentração decorre da concessão de créditos às mesmas contrapartes, a grupos de contrapartes ligadas entre si e a contrapartes que operam no mesmo setor económico ou na mesma região geográfica ou relativamente à mesma atividade ou mercadoria, ou ainda a aplicação de técnicas de redução do risco de crédito e, nomeadamente, do risco associado a grandes riscos indiretos.

Fruto da natureza da Instituição, o risco de concentração geográfica é aquele que representa uma maior relevância material para a CCAM de Mafra. Algumas das técnicas de mitigação deste risco passam pela diversificação da carteira de crédito por diferentes setores de atividade, apesar das limitações legais impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, e pela dispersão das aplicações da CCAM de Mafra no mercado, tendo sempre em atenção os limites estabelecidos, ou seja, 25% dos seus fundos próprios de acordo com o nº 1 do artigo 395º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho

de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (CRR).

p) Política de *Write-Off* de créditos.

É feita a anulação de um crédito (write-off) quando ele se encontra em incumprimento e já não existe uma perspetiva razoável de recuperar os fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro. Considera-se que não existe uma perspetiva razoável de recuperação dos fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro quando:

- O crédito se encontra em incumprimento, evidenciando pelo menos uma prestação com uma mora superior a 3 anos;
- Não existe qualquer garantia real associada;
- Não é conhecida a existência de património significativo (do cliente ou dos garantes) que possa ser usada para o reembolso do crédito; e
- Não se verificaram pagamentos significativos (de capital ou de juros) nos últimos 2 anos.

O Conselho de Administração da CCAM de Mafra analisa os créditos que satisfaçam as condições anteriormente referidas de forma a tomar uma decisão sobre os write-offs a efetuar.

Quando se verificarem pagamentos, por parte dos devedores, de montantes anteriormente abatidos ao activo, os mesmos são contabilizados como “Recuperação de Despesas e Crédito Vencido”, com impacto directo em P&L.

q) Política de reversão de imparidade.

A política de reversão de imparidade apoia-se na quantificação dos indícios e evolução dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade. Até 31 de dezembro de 2016 os efeitos resultantes do cálculo não eram objeto de registo contabilístico, sendo os mesmos reportados apenas no âmbito da Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal. Após 1 de janeiro de 2017 os valores resultantes do cálculo da imparidade da carteira de crédito passaram a ter impacto contabilístico.

A reversão da imparidade ocorre quando existem provas objetivas de que a imparidade é inferior ao previamente calculado com a informação disponível na altura. Tal ocorre quando:

- f. O devedor reembolsou uma fração mais elevada do saldo da dívida do que o previsto à data da imparidade anterior;
- g. O devedor proporcionou garantias suplementares desde a imparidade anterior;
- h. Os fluxos de caixa aumentaram;
- i. Pelo menos um dos eventos de perda na origem dos testes de imparidade foi revertido; ou

- j. Ocorreu qualquer outro evento que resultou num aumento do montante recuperável do devedor em causa.

r) Política de conversão de dívida em capital do devedor (se aplicável).

Não aplicável, uma vez que a CCAM de Mafra não utiliza este tipo de solução.

s) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

Nesta matéria é relevante identificar e distinguir as reestruturações efetuadas em casos de dificuldades financeiras, sendo as mesmas objeto de classificação distinta na aplicação de gestão bancária. Neste âmbito, as reestruturações efetuadas a mutuários que sejam pessoas individuais são-no de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei nº 70º-B/2021, de 6 de Agosto).

Aos mutuários que sejam pessoas coletivas são propostas soluções semelhantes às propostas aos mutuários individuais, designadamente:

- renegociação das condições do crédito através da concessão de um período de carência de capital, conforme necessidades demonstradas pelo cliente;
- renegociação das condições do crédito através da prorrogação do prazo do mesmo, considerando nomeadamente a idade do cliente bancário e o prazo inicial do crédito.
- concessão de um empréstimo adicional autónomo destinado a suportar temporariamente o pagamento das prestações do crédito.

O risco mais relevante para os mutuários a quem foram aplicadas medidas de reestruturação, e uma vez que estes se podem encontrar em cenários de dificuldades financeiras, é a probabilidade de voltarem a incumprir as suas obrigações. Os controlos implementados decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro (PARI/PERSI), sobre o qual existe um reporte de periodicidade mensal ao Banco de Portugal e que serve de base a um processo de monitorização dos processos de crédito abrangidos.

t) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais.

Os colaterais são avaliados por avaliador Imobiliário externo, de acordo com os métodos por estes aplicados e respeitando o disposto no Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal, devidamente identificado no normativo interno da Instituição.

São também respeitados os prazos de reavaliação dos imóveis dispostos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, designadamente:

- uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e,
- uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais;
- são efetuadas verificações mais frequentes no caso de as condições de mercado estarem sujeitas a alterações significativas;
- a verificação do valor do bem imóvel é documentada de forma clara e rigorosa contendo a descrição dos critérios e da periodicidade de revisão;
- para efeitos da verificação do valor de bens imóveis, a instituição recorre a índices/métodos estatísticos considerados adequados.

Adicionalmente a esta periodicidade de avaliações de cariz presencial, é efetuada uma avaliação pelo menos com periodicidade anual, através de índices imobiliários às seguintes tipologias de imóveis:

- Imóveis habitacionais (apartamentos, moradias, edifícios habitacionais, etc.);
- Terrenos de construção de habitação (urbanos e mistos);
- Imóveis comerciais com as seguintes utilizações: retalho, armazéns, escritórios.

Se da comparação entre o valor da avaliação presencial existente e a avaliação obtida através do modelo de índices imobiliários (Imoeconometrics) resultar uma variação fora do intervalo - 5% e + 15%, proceder-se-á a uma nova avaliação presencial do imóvel por um perito avaliador distinto do que efetuou a avaliação anterior (excetua-se, para este efeito, as situações em que o rácio Loan-to-Value (LTV) não exceda os 30%).

Se a variação se encontrar dentro do intervalo definido, proceder-se-á à atualização da data da avaliação para efeitos de antiguidade da mesma e respetiva aplicação de um possível haircut.

O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e em casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado à atual conjuntura, através da aplicação de *haircuts*.

Quando se trate de exposições extrapatrimoniais relacionadas com créditos com período de utilização e disponibilização do montante mutuado em tranches, a comparação do valor da garantia face ao valor do montante mutuado (rácio LTV) passa a considerar o valor final da garantia (após a conclusão da obra) e o valor total do montante mutuado.

Durante o período de utilização existem controlos de evolução da obra, mediante a realização de autos de medição, que antecederão e viabilizarão a libertação das tranches acordadas mediante o plano pré-definido para o efeito.



A estimativa do valor de recuperação é aplicável no caso em que o devedor apresente indícios de imparidade. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da dívida do mutuário (tendo como referência o prazo médio de recuperação e a taxa de juro do contrato – taxa de desconto) e a avaliação do imóvel, podendo este valor ser afetado pelos haircuts, caso a última avaliação do imóvel tenha sido realizada há mais de um ano. A este montante são ainda acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

u) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

O cálculo das imparidades é efetuado através de duas análises distintas: coletiva e individual. Para que o modelo de imparidade se mantenha adequado e atualizado face ao contexto da sua atividade, a CCAM de Mafra efetua com periodicidade trimestral (ou menor em caso de alterações substanciais relativas aos mutuários que integrem a amostra) a revisão de imparidade aos clientes de análise individual e mensalmente aos de análise coletiva.

Ao nível da análise individual, a imparidade é apurada em função da capacidade de reembolso do devedor, ou dos colaterais que dispõe a garantir as operações de crédito, aplicando-se os critérios de referência constantes da carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal.

No que se refere à análise coletiva da carteira de crédito, esta é feita através da utilização dos parâmetros PD e LGD, calculados numa base anual e calibrados para cada segmento considerado, assumindo pressupostos conservadores, definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, para estimativas futuras.

v) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos.

Os segmentos a utilizar na análise de imparidade coletiva levam em consideração dois níveis de segmentação:

- Tipo de Cliente (Particular vs Empresa)
- Tipo de Garantia associada (Pessoal vs Real)

A introdução de uma maior granularidade ao nível da segmentação da carteira seria conducente a segmentos com um número muito reduzido de ocorrências e onde, conseqüentemente, a calibração dos parâmetros do modelo (PD e LGD) não seria possível com o rigor desejado.

Contudo, de acordo com o instruído na carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, foram também considerados segmentos específicos para clientes com indícios de dificuldades financeiras e clientes com créditos reestruturados ou com créditos curados / em período de quarentena (12 meses).

Análise individual de imparidade

6. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise deve ser feita individualmente, para ativos financeiros relativamente aos quais se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, B5.3.2). Assim, são objeto de análise individual os créditos:
 - a) - mutuários que individualmente representem $\geq 0,5\%$ do total da carteira;
 - b) - créditos que perfaçam cumulativamente um mínimo de 20% da exposição total da carteira de entre os maiores mutuários;
 - c) - Créditos com montante até 10% do Produto Bancário da CCAM de Mafra;
 - d) - Em imparidade de crédito (stage 3) e cuja exposição total seja maior ou igual a €150.000, para créditos a particulares, ou a €300.000, para créditos a empresas ou em Processo Especial de Revitalização (PER);
7. é considerado como exposição total, para efeitos de seleção da amostra da carteira, a soma de crédito vencido e vincendo com os respetivos juros contabilizados;
8. a existência de imparidade numa entidade da amostra que esteja incluída num grupo (grupo económico ou grupo de mutuários correlacionados a nível societário ou a nível das garantias hipotecárias) implica a análise de eventual imparidade em outras entidades pertencentes ao mesmo grupo.
9. a amostra individual é gerada automaticamente pelo sistema produzindo um ficheiro com a listagem das entidades que cumprem os requisitos anteriores.
10. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.

Formas de recuperação

d) Pela análise dos fluxos de caixa gerados pela atividade do devedor

A recuperabilidade da dívida depende da capacidade de reembolso do devedor, considerando os fluxos de caixa gerados pelo seu negócio ou provenientes de outras entidades do grupo de clientes



ligados entre si em que o devedor está inserido, desde que formalmente documentado o compromisso destas entidades, assumirem as responsabilidades do devedor.

Nos casos em que não existir informação que permita aferir sobre a existência de fluxos de caixa para o cumprimento do serviço da dívida, são aplicados os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018 e tidos em consideração eventuais colaterais.

No caso concreto das entidades particulares, é adotado um critério mais conservador que o disposto naquele diploma regulamentar, pelo que verificando-se a observação de duas condições, será atribuído ao mutuário o nível médio do intervalo de imparidade correspondente.

Caso se verifique a condição anterior para mais do que um intervalo de imparidade, deverá aplicar-se o mais conservador.

e) Fluxos de caixa do projeto (imobiliário)

A recuperabilidade da dívida depende diretamente dos fluxos de caixa gerados por um projeto imobiliário específico. Neste cenário a determinação do valor recuperável deve ter por base a avaliação do projeto (efetuada por avaliador qualificado independente), tendo em consideração o seguinte:

- (v) O valor de avaliação do ativo (no seu estado atual) deverá ser o “Provável Valor de Transação” (PVT);
- (vi) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método comparativo ou o método do custo, deverão ser considerados fatores de desconto temporal no apuramento do valor presente dos fluxos de caixa estimados, de acordo com os seguintes cenários de referência, exceto nos casos em que as instituições possuam dados devidamente verificáveis que justifiquem a aplicação de outros prazos:
 - Mínimo de 4 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento <50%) ou ainda não iniciados (incluindo terrenos);
 - Mínimo de 3 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento > 50%) ou já concluídos.
- (vii) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método do rendimento ou método residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis, não é necessário aplicar qualquer fator de desconto temporal;
- (viii) Caso a avaliação do projeto seja considerada desadequada:

- a) Por via da antiguidade: Deverão considerar-se os descontos definidos no Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018;
- b) Por desadequação de pressupostos: Deverá proceder-se a uma nova avaliação, adequada à situação atual e/ou prevista para o ativo.

No caso da recuperação da dívida estar suportada complementarmente em outros fluxos gerados pela entidade, para essa componente deverão ser aplicados os critérios definidos na alínea a) “Fluxos de caixa do negócio” acima.

No caso da recuperabilidade da dívida depender da alienação (por parte do mutuário) de outros colaterais, nomeadamente carteira de títulos e/ou participações sociais, a determinação do valor recuperável deve ter em conta o presumível valor da transação, deduzido de eventuais custos de venda ou manutenção, descontado pelo período remanescente até à data prevista para o recebimento dos correspondentes fluxos de caixa.

f) Pela execução do colateral

c.1) se colateral for garantia real

A estimativa do valor de recuperação é aplicável no caso em que o devedor apresente indícios de imparidade. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da avaliação do imóvel (tendo como referência o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro do contrato – taxa de desconto) e a dívida do mutuário, podendo este valor ser afetado pelos *haircuts* a aplicar ao valor de avaliação do imóvel, caso a última avaliação do imóvel tenha sido realizada há mais de um ano. A este montante são ainda acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

c.2) se colateral for garantia pessoal

Estas garantias não são consideradas no cálculo de apuramento da imparidade, pelo que a imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

c.3) se colateral for sem garantia

A imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

Os mutuários sujeitos a análise individual em que não forem identificados indícios de imparidade, ou não foi quantificada imparidade são posteriormente incorporados na análise coletiva.



Análise coletiva de imparidade

A abordagem implementada assenta num modelo de avaliação e quantificação de risco através da observação de histórico de comportamentos de incumprimentos na carteira de crédito em segmentos definidos, distintos e homogêneos, que permitam a extrapolação do seu comportamento.

Neste caso, tratando-se de uma abordagem estrutural a aferição do incumprimento é efetuada com base na observação do número de incumprimentos com uma série histórica de 5 anos para o cálculo da PD. Por sua vez, a série histórica usada para eventos de recuperação compreende 11 anos, usando com referência a data de resolução dos contratos, para o cálculo da LGD.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos, mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.

Para a avaliação coletiva, os ativos financeiros são agrupados com base em características de risco de crédito comuns (IFRS 9, §5.5.5). São consideradas características de crédito comuns:

- a) O tipo de instrumento (descobertos, crédito a clientes e garantias bancárias);
- b) O tipo de cliente (empresas e particulares); e
- c) O tipo de garantia (com garantia pessoal, com garantia real e sem garantia).

A reavaliação dos segmentos para efeitos da avaliação coletiva é efetuada periodicamente (anualmente) e sempre que exista nova informação relevante ou se a expectativa da entidade em relação ao risco de crédito se alterar (IFRS 9, §B5.5.6).

- w) **Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.**

Os procedimentos instituídos relativamente a mutuários particulares em incumprimento decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro (alterado pelo Decreto-Lei nº 70º-B/2021, de 6 de Agosto) - PARI/PERSI.

Inserido neste regime é também monitorizado o grau de risco interno, nomeadamente a existência de indícios de dificuldades financeiras, que podem justificar a necessidade e/ou pertinência de medidas de reestruturação ainda anteriores ao efetivo incumprimento.

Para os mutuários que sejam pessoas coletivas é efetuado o mesmo tipo de acompanhamento.

x) Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente.

De acordo com o modelo, um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está em imparidade se for identificada evidência objetiva de que ocorreu um evento que originou uma perda por imparidade, como resultado de um ou mais acontecimentos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo (um "acontecimento de perda") e se esse acontecimento (ou acontecimentos) de perda tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser fiavelmente estimado. O valor da perda deverá ser determinado como a diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados.

Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo dizem respeito aos montantes contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que a CCAM de Mafra espera não recuperar e pelo prazo temporal em que é expectável que os mesmos se venham a concretizar. A forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no que concerne à avaliação individual e coletiva caracteriza-se como a seguir se descreve.

Na exposição objeto de análise individual importa concluir pela existência ou não de eventos de perda, os quais darão lugar à quantificação de uma eventual perda por imparidade, por via da estimativa dos fluxos de caixa que ainda venham a ser gerados pelo contrato. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da avaliação do imóvel (utilizando o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro original do contrato – taxa de desconto) e a dívida do mutuário, sendo este valor afetado pelos *haircuts* a aplicar ao valor de avaliação do imóvel previstos na carta circular nº CC/2018/00000062, do Banco de Portugal, em função da data da última avaliação do imóvel. A este montante ainda são acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

No caso da avaliação coletiva de imparidade, o cálculo da estimativa de cash-flows futuros tem por base a exposição para a qual não foi apurada imparidade em base individual, considerando a PD e a LGD, sendo excluídas do apuramento destes parâmetros, as exposições avaliadas em base individual. O cálculo da LGD incorpora um fator de atualização dos cash-flow recuperados, em função dos custos de recuperação e período estimado de recuperação, determinando o grau de perda verificada nos créditos em recuperação e contencioso, permitindo analisar o grau de eficiência (com base em fatores económicos e temporais) da Instituição na gestão do Crédito vencido.

y) Identificação do stage de imparidade

Na identificação do *stage* de imparidade procedeu-se:

- Por um lado, à definição do que se deve considerar como um aumento significativo do risco de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage* 1 ou no *stage* 2;
- Por outro lado, à definição de ativos financeiros em imparidade de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage* 2 ou no *stage* 3.

Definição de aumento significativo do risco de crédito

Para a determinação do nível de imparidade em que os ativos financeiros se encontram (*stage* 1 ou *stage* 2) foram definidos critérios para se identificar se o risco de crédito aumentou, ou não, de forma significativa desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro, atendendo a todas as informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, §5.5.9).

O processo de identificação do aumento significativo do risco de crédito baseia-se em três pilares, determinados a partir da experiência histórica da entidade, da avaliação do risco de crédito e da informação prospetiva, sendo, dos seguintes, o primeiro o indicador primário e o segundo o indicador secundário: elemento quantitativo e elemento qualitativo.

- Elemento quantitativo

Na determinação do elemento quantitativo considerou-se informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos e suscetíveis de afetar o risco de crédito de um ativo financeiro.

O elemento quantitativo é calculado pela diferença entre o risco de *default* à data de relato e o risco de *default* estimado com base nos factos e circunstâncias existentes à data do reconhecimento inicial, referida ao momento do relato. A metodologia para determinar o risco de *default* à data de relato é idêntica à utilizada no reconhecimento inicial do ativo financeiro.

Assim, considera-se que o risco de crédito aumenta significativamente quando o número de dias em mora ultrapassa 30 dias. A entidade tem uma política para cálculo dos dias que considera o total dos dias em mora, contados desde o primeiro dia em que o crédito se encontra vencido e até à data de relato. Em caso de modificação ao plano das obrigações de crédito, a contagem dos dias em atraso baseia-se no plano de

pagamentos modificado. Se o reembolso da obrigação for suspenso por uma restrição legal, a contagem dos dias em atraso é igualmente suspensa durante esse período. Esta política de cálculo de dias em mora é aplicada consistentemente.

- Elemento qualitativo

Caso existam elementos qualitativos que indiquem um aumento do risco de crédito que não tenham sido incorporados no cálculo do risco de *default*, estes são considerados no risco de *default* ou nas ECL. Os elementos qualitativos considerados são (IFRS 9, B5.5.17):

- Créditos com decréscimo substancial do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável nos casos em que o crédito está associado a um projeto imobiliário específico);
- Clientes com deterioração de notação de rating igual ou superior a 3 pontos da escala, quando o score resulta num valor igual ou inferior a 5;
- Clientes com notação de rating pertencente ao quartil mais gravoso da respetiva escala;
- Clientes com cheques devolvidos;
- Créditos reestruturados, caso se trate de uma 1ª reestruturação e exista um parecer favorável do Sector de Crédito e ratificação pelo Conselho de Administração de acordo com evidências que perspetivam capacidade para o cumprimento das obrigações;
- Clientes em que a soma da exposição do crédito em contencioso, renegociado, e abatido ao ativo e vencido há mais do que 30 dias seja superior a 10% da exposição total do cliente na CRC (para créditos individuais ou créditos conjuntos de 1º mutuário);
- Todos os clientes com contratos em *stage 2* que representam 10% ou mais da EAD total (e cujo valor seja igual ou superior a 100 euros para particulares, e 500 euros para empresas) sofrem efeito de contágio, ou seja, todos os seus contratos que tenham em *stage 1* são transferidos para *stage 2* (de acordo com o Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, Artigo 3º, nº 1).

Quando a entidade intensifica a monitorização de certos clientes e estes não passam para o *stage 2*, a entidade justifica e documenta porque é que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito.

Definição de ativos financeiros em imparidade de crédito

Os ativos financeiros em imparidade de crédito são os que verificam pelo menos uma das seguintes situações:

- Créditos com atraso no pagamento superior a 90 dias;



- Contratos referentes a descobertos ou a crédito vencido;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente, já anteriormente alvos de medidas de reestruturação ou, caso se trate de uma 1ª reestruturação, existirem evidências de dificuldades financeiras que possam comprometer o cumprimento das obrigações;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente;
- Clientes em insolvência;
- Clientes com penhoras executadas pelo Estado;
- Clientes em que a soma da exposição do crédito em contencioso, e abatido ao ativo e vencido há mais do que 90 dias seja superior a 10% da exposição total do cliente na CRC (para créditos individuais ou créditos conjuntos de 1º mutuário);
- Todos os clientes cujos contratos (referentes a créditos, ou a descobertos com mais do que 30 dias de atraso) em stage 3 que representem 10% ou mais da EAD total (e cujo valor seja igual ou superior a 100 euros para particulares, e 500 euros para empresas) sofrem efeito de contágio, ou seja, todos os seus contratos que tenham em stage 1 ou 2 são transferidos para stage 3 (de acordo com o Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, Artigo 3º, nº 1).

Definição de *Default*

Default é definido de forma consistente com a gestão interna de risco de crédito. Foi usada a definição dos reguladores, considerando que a diferença entre a definição regulatória e a contabilística é imaterial. A definição considera que ocorre *default* se um crédito estiver em mora há mais de 90 dias (IFRS 9, B5.5.37). Assim, *default* foi definido, de acordo com a política e procedimentos de crédito da CCAM de Mafra, como incluindo créditos que estejam em mora há mais de 90 dias ou créditos relativamente aos quais é considerado improvável a sua recuperação integral sem recursos a procedimentos adicionais.

- z) **Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura.**

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage 1*

No *stage 1*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses (ECL 12 meses) (IFRS 9, §5.5.5). As ECL 12 meses são as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativas a ativos financeiros suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar a partir da data de relato. As perdas de crédito esperadas resultam da

diferença entre o valor atual de todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos à entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber, descontados à taxa de juro efetiva original (IFRS 9, B5.5.29).

A ECL 12 meses pode ser calculada da seguinte forma:

$$\text{ECL}_{12\text{meses}} = \text{PD}_{12\text{meses}} \times \text{EAD} \times \text{LGD} \times \text{Dt}$$

PD12 meses = Probabilidade de *default* a 12 meses. É a probabilidade de ocorrer *default* nos próximos 12 meses. A PD histórica é derivada dos dados internos de classificação de crédito do banco e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros. A PD12 meses baseia-se no número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* num período de 12 meses. A determinação da PD assenta no princípio de invariância da carteira atual pelo horizonte temporal considerado (um ano) e na viabilidade da extrapolação do comportamento observado na série histórica considerada através da seleção de um período temporal de análise que contém unicamente um ciclo económico. A PD12 meses é ajustada para ter em conta fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de



haircuts, aplicando as seguintes taxas de desvalorização:

Antiguidade da avaliação	Desconto	
	≥50% Obra concluída	<50% Obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	15%	20%
Entre 2 e 3 anos	25%	35%
Mais de 3 anos	50%	60%

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma.

Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C = Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie_2 = Taxa de desconto do contrato

t_i = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da ECL 12 meses considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos.

A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{t_i}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie_1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

t_i = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 1*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.



Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no stage 2

No *stage 2*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro.

Assim, as LECL devem ser calculadas:

$$\text{LECL} = \text{LPD} \times \text{EAD} \times \text{LGD} \times \text{Dt}$$

Onde

LPD = *Lifetime* probabilidade de *default*. É a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* durante a duração do ativo financeiro. A LPD é baseada na LPD histórica e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4%



do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 2*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage 3*

No *stage 3*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas, resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro e considerando uma probabilidade de *default* de 100%.

Assim, as LECL são calculadas:

$$LECL = EAD \times LGD \times Dt$$

Onde

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de



relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 3*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada líquida do ativo financeiro (quantia escriturada bruta deduzida da provisão para perdas de crédito).

Incorporação de fatores macroeconómicos

No cálculo das perdas de crédito esperadas devem ser ponderados fatores macroeconómicos estimados. Os fatores macroeconómicos considerados são:

- Taxa de crescimento do PIB;
- Taxa de inflação;
- Variação das taxas de juro de mercado.

O período de estimativa considerado é de 5 anos e são utilizados dois cenários no cálculo das perdas de crédito esperadas (IFRS 9, §5.5.18).

No processo de incorporação das variáveis foram consideradas as seguintes etapas:

- Obtenção dos dados históricos da variável dependente;
- Obtenção de cada variável independente (fatores macroeconómicos);
- Análise gráfica de modo a ser obtida tendência e sazonalidade;
- Definição do modelo (tipo de regressão);
- Modelização do processo;
- Testes de adequação do modelo, teste de erros.

Transferências entre *stages*

A transferência de créditos do *stage 1* para o *stage 2* é feita caso tenha existido um aumento significativo do risco de crédito. A transferência do *stage 1* ou do *stage 2* para o *stage 3* é feita quando tiver ocorrido um evento de crédito tal como definido no ponto 3.2.2.

As transferências de créditos do *stage 2* para o *stage 1* e do *stage 3* para o *stage 2* estão sujeitas a um período de *probation* de um ano. Considera-se “crédito curado” aquele que saiu da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente:

- d) Uma melhoria da situação do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas;
- e) Que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e
- f) Que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, isto é, liquidou um valor não insignificante



de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

Modificação de créditos e perdas por imparidade em créditos modificados

Em caso de modificação de ativos financeiros, a CCAM de Mafra procede ao cálculo do valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. Este valor é comparado com o custo amortizado à data da modificação de modo a identificar se a modificação é, ou não, substancial. Caso a diferença entre o custo amortizado e o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação seja igual ou superior a 10%, a modificação é considerada substancial. Caso contrário, a modificação do ativo financeiro não é considerada substancial.

$$Se \left| \frac{VAFm}{Custo\ amortizado} - 1 \right| \geq 10\% \Rightarrow \textit{Modificação substancial}$$

$$Se \left| \frac{VAFm}{Custo\ amortizado} - 1 \right| < 10\% \Rightarrow \textit{Modificação não substancial}$$

Caso a modificação seja considerada substancial, a CCAM de Mafra desreconhece o crédito original e reconhece o crédito modificado pelo justo valor, isto é, pelo valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação atualizados a uma taxa de juro de mercado. A taxa de juro de mercado é a taxa de juro de um crédito semelhante (prazo, tipo de taxa de juro e outros) com uma notação de crédito semelhante. A diferença entre o justo valor do crédito modificado e o custo amortizado do crédito original, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Caso a modificação não seja considerada substancial, a CCAM de Mafra mantém o reconhecimento do crédito original, ajustando o seu valor para o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. A diferença entre este valor e o custo amortizado, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Para efeitos de imparidade, os créditos modificados por incumprimento do devedor são considerados no stage 3. Os créditos modificados em estado de cumprimento são considerados no stage 2 (IFRS 9, B5.5.27), exceto se a modificação decorrer de alterações das condições de mercado e não se relacionar com o aumento do risco de crédito do devedor.

Os créditos modificados considerados no stage 3 podem ser classificados para uma situação de não incumprimento, após um período de probation de dois anos caso sejam cumpridas todas as seguintes condições:



- Durante esse período, o devedor tiver efetuado um pagamento significativo (montante total igual ao montante que estava em atraso ou que foi cancelado ao abrigo das medidas de reestruturação);
- Durante esse período, tiverem sido efetuados pagamentos regulares, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;
- Não existirem obrigações de crédito em atraso, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;
- Não serem aplicáveis quaisquer indicações da reduzida probabilidade de pagamento;
- A CCAM de Mafra não considere pouco provável que o devedor pague integralmente as suas obrigações de crédito, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação, se não recorrer ao acionamento de eventuais garantias detidas.
- As condições a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) devem igualmente ser cumpridas, no que respeita a novas posições em risco sobre o devedor.

Os créditos modificados considerados no *stage 2* podem ser classificados para o *stage 1*, após um período de *probation* de um ano caso não se verifiquem as condições previstas no ponto 3.2.1.

Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito são ativos financeiros que estão em imparidade de crédito no reconhecimento inicial.

Para estes ativos financeiros são calculadas as LECL no reconhecimento inicial e em cada data de relato (IFRS 9, §5.5.13). O rédito com juros é calculado usando-se a taxa de juro efetiva ajustada. A taxa de juro efetiva ajustada é a taxa que desconta os fluxos de caixa esperados considerando todos os termos contratuais do ativo financeiro e as perdas de crédito esperadas (IFRS 9, B5.5.45).

aa) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos.

Foram realizadas análises de sensibilidade com base em 3 cenários extremamente adversos, em que a PD e LGD são fortemente agravadas, provocando um aumento significativo e concluímos que estes não colocam em risco o cumprimento dos rácios, nomeadamente o Rácio CET1 e o Rácio de Alavancagem.



bb) Adenda ao Normativo de Imparidades da carteira de crédito - Constituição de imparidades adicionais antecipando um possível incumprimento das operações de crédito face à conjuntura económica – Exercício Overlay

De forma a dar cumprimento às expectativas de supervisão no contexto do conflito Ucrânia/Rússia (comunicação da Supervisão Prudencial do Banco de Portugal em 02/06/2022), bem como ao agravamento do cenário macroeconómico com (i) a fragilidade das relações geopolíticas; (ii) a disrupção das cadeias de valor; (iii) a escassez das matérias primas; (iv) o elevado preço dos bens; (v) o crescimento abrupto da inflação; e (vi) o aumento significativo das taxas de juro, a CCAM de Mafra realizou dois exercícios de forma a tentar refletir no modelo de imparidade eventuais situações de aumento significativo de risco de crédito resultantes do agravamento das condições económico-financeiras dos mutuários face ao contexto e à evolução do cenário macroeconómico.

Estes exercícios de *overlay* abrangeram:

- clientes particulares, para os quais o exercício teve por base a análise efetuada à carteira de crédito com finalidade de habitação, decorrente dos procedimentos de avaliação que a CCAM de Mafra efetuou no âmbito da aplicação das medidas de mitigação do efeito do incremento dos indexantes, estipuladas pelo Decreto-Lei nº 80º-A/2022. Para os clientes em que foi identificada uma taxa de esforço superior a determinados limites, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage;

- pessoas coletivas, nomeadamente os clientes com pelo menos um contrato de crédito vivo (exclui clientes que apenas apresentam exposições extrapatrimoniais como garantias ou descobertos autorizados), para os quais foram analisados alguns indicadores e/ou rácios baseados na informação económico-financeira disponível. Em caso de observação da degradação da situação financeira de algumas combinações destes indicadores e/ou rácios, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage.

Em 31 de dezembro de 2023, os agravamentos de imparidade face ao que resultaria da aplicação do Modelo de Imparidade coletiva resultantes dos exercícios acima referidos ascendem a cerca de €1.402.711.

Divulgações quantitativas:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento.

31/12/2023	Exposição	
Segmento	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho		
Finalidades:		
- Empresas	54 063 038 €	2 685 001 €
- Habitação	32 487 102 €	1 542 844 €
- Consumo	2 066 655 €	174 810 €
- Outras	13 937 814 €	678 344 €
Extrapatrimoniais		
Garantias Bancárias	1 510 061 €	14 983 €
Compromissos irrevogáveis	13 070 362 €	242 621 €
Total	117 135 031 €	5 338 602 €

31/12/2022	Exposição	
Segmento	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho		
Finalidades:		
- Empresas	56 507 097 €	1 684 287 €
- Habitação	31 341 990 €	874 478 €
- Consumo	1 906 345 €	201 428 €
- Outras	15 008 919 €	715 699 €
Extrapatrimoniais		
Garantias Bancárias	1 405 003 €	34 446 €
Compromissos irrevogáveis	14 232 374 €	243 039 €
Total	608 770 €	3 702 €

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção.

Finalidades	Segmento - Carteira de Retalho												
	Empresas			Habitação			Consumo			Outras			
	Ano de produção	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída
2013 e anteriores	108	2 069 787 €	87 522 €	197	9 407 535 €	278 191 €					223	3 738 889 €	223 160 €
2014	4	2 852 €	1 414 €	5	215 097 €	359 €					20	271 772 €	3 046 €
2015	19	646 620 €	39 123 €	6	194 497 €	475 €					23	215 692 €	8 256 €
2016	21	1 580 911 €	132 502 €	12	1 101 335 €	19 794 €	2	15 940 €	641 €	13	300 082 €	6 504 €	
2017	28	3 359 890 €	190 419 €	10	712 884 €	1 176 €	6	31 428 €	1 528 €	18	520 507 €	12 757 €	
2018	37	4 231 499 €	141 174 €	26	3 125 406 €	139 066 €	8	38 306 €	5 859 €	43	1 135 202 €	45 500 €	
2019	44	2 881 445 €	182 084 €	28	2 066 878 €	112 065 €	20	106 500 €	18 802 €	40	1 090 578 €	148 020 €	
2020	46	4 513 201 €	284 465 €	27	3 376 295 €	284 771 €	32	203 236 €	23 418 €	41	898 459 €	55 606 €	
2021	66	4 946 622 €	327 500 €	40	4 438 638 €	360 109 €	45	270 877 €	31 246 €	47	1 669 457 €	71 596 €	
2022	60	23 657 298 €	818 536 €	31	5 061 933 €	303 187 €	61	659 889 €	57 287 €	43	2 030 132 €	58 034 €	
2023	79	6 172 912 €	480 262 €	26	2 786 605 €	43 650 €	70	740 479 €	36 029 €	107	2 067 044 €	45 865 €	
Total	512	54 063 038 €	2 685 001 €	408	32 487 102 €	1 542 844 €	244	2 066 655 €	174 810 €	618	13 937 814 €	678 344 €	



c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento.

Segmento	Análise Individual		Análise Coletiva	
	Exposição Total	Imparidade Total	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho				
Finalidades:				
- Empresas	39 641 457 €	1 688 161 €	14 421 581 €	996 840 €
- Habitação	3 423 877 €	152 707 €	29 063 224 €	1 390 137 €
- Consumo	- €	- €	2 066 655 €	174 810 €
- Outras	3 117 779 €	223 804 €	10 820 035 €	454 540 €
Extrapatrimoniais				
Garantias Bancárias	866 600 €	4 892 €	643 461 €	10 091 €
Compromissos irrevogáveis	5 603 400 €	137 276 €	7 466 962 €	105 345 €
Total	52 653 114 €	2 206 840 €	64 481 918 €	3 131 762 €

d) Rácio LTV

LTV	2023	
	Exposição Total	Imparidade
Menos 50%	45 055 967 €	587 612 €
51% - 70%	22 200 083 €	737 620 €
71% - 90%	19 358 663 €	1 874 287 €
91% - 100%	3 439 473 €	455 005 €
> 100%	4 087 608 €	488 267 €
Total	94 141 794 €	4 142 792 €

Este quadro apenas incorpora os créditos com garantia hipotecária.



e) Detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e por antiguidade.

Ativo	Exposição 31/12/2023			Exposição 31/12/2022		
	Número de Imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico	Número de Imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	1	340 000 €	100 258 €	1	340 000 €	100 258 €
Rural	3	106 000 €	79 840 €	3	106 000 €	79 840 €
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais						
Habitação						
Outros						
Edifícios construídos						
Comerciais				1	36 800 €	36 800 €
Habitação						
Outros	3	42 300 €	40 850 €	4	632 300 €	630 850 €
Outros						
Total	7	488 300 €	220 948 €	9	1 115 100 €	847 748 €

(Para efeitos de preenchimento deste quadro consideramos o valor líquido contabilístico dos activos)

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno					
Urbano				€ 100 258,38	100 258 €
Rural	€ 59 840,00			€ 20 000,00	79 840 €
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais					
Habitação					
Outros					
Edifícios construídos					
Comerciais					
Habitação					
Outros				€ 40 850,00	40 850 €
Outros					

(Para efeitos de preenchimento deste quadro consideramos o valor líquido contabilístico dos activos)



f) Distribuição da carteira de crédito medida por stages

	2023			Total
	ECL 12 meses	LECL com imparidade de crédito	Originados ou criados em imparidade	
	Performing Loans - Stage 1	Performing Loans - Stage 2	Non-Performing Loans	
Exposição de Crédito	104 213 934 €	8 194 042 €	4 727 055 €	117 135 031 €
Saldo inicial Imparidade (1/jan)	745 267 €	958 065 €	2 050 046 €	3 753 377 €
Transferência para Stage1	NA	-114 787 €	-41 990 €	-156 777 €
Transferência para Stage2	-161 801 €	NA	-614 124 €	-775 925 €
Transferência para Stage3	-11 770 €	-29 987 €	NA	-41 756 €
Varição Anual, por stage	251 631 €	2 136 399 €	171 654 €	2 559 684 €
Saldo final (31/12)	823 328 €	2 949 690 €	1 565 585 €	5 338 602 €

g) Distribuição das Responsabilidades

2023	Performing Loans - Stage 1		Performing Loans - Stage 2		Non-Performing Loans	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado						
Crédito a Clientes	90 103 274 €	3 227 401 €	7 759 696 €	998 923 €	4 691 639 €	854 674 €
Empresas	49 716 227 €	1 851 788 €	3 073 823 €	453 086 €	1 272 988 €	380 126 €
Habitação	27 998 249 €	1 039 049 €	2 224 362 €	310 181 €	2 264 491 €	193 614 €
Consumo	1 971 127 €	141 937 €	41 818 €	8 720 €	53 711 €	24 153 €
Outras	10 417 671 €	194 626 €	2 419 693 €	226 936 €	1 100 450 €	256 781 €
Extrapatrimoniais	14 580 423 €	257 604 €	- €	- €	- €	- €
Garantias	1 510 061 €	14 983 €				
C. Irrevogáveis	13 070 362 €	242 621 €				
Total	104 683 696 €	3 485 005 €	7 759 696 €	998 923 €	4 691 639 €	854 674 €





PARECER DO CONSELHO FISCAL





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Introdução

Em cumprimento do disposto na Lei, o Conselho Fiscal apresentou o Relatório Consolidado de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL (adiante designada por CCAM ou Grupo) para o exercício de 2023.

Responsabilidades

A preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a implementação e manutenção dum sistema de controlo interno no sentido de garantir a eficiente condução da atividade na base da aderência às políticas de gestão em cumprimento da lei, normas e regulamentos, internos e das Autoridades de Supervisão, são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Ao Conselho Fiscal incumbe a responsabilidade de examinar os registos contabilísticos das operações consolidadas do Grupo bem como as respetivas Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório Consolidado de Gestão, em conformidade com as disposições legais, estatutárias, normativas e regulamentares em vigor, e expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas baseada no exame realizado.

Âmbito

No exercício de 2023, e no âmbito do desempenho das nossas atribuições e competências, acompanhámos a atividade da CCAM através de reuniões de trabalho com o Conselho de Administração e com os serviços, da informação regularmente disponibilizada e de outra diretamente solicitada aos serviços, tendo realizado várias reuniões periódicas.

Procedemos ao acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos e conclusões obtidas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no âmbito das suas funções, relativamente à auditoria das Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2023.

Acompanhámos ainda a forma como os Revisores Oficiais de Contas desempenharam as suas funções legais e estatutárias e concluímos que se foram cumpridos os requisitos que determinaram a contratação dos seus serviços.

Comprovámos o cumprimento das normas aplicáveis à contabilização das operações consolidadas, apreciamos a adequacidade das políticas contabilísticas adotadas e a respetiva divulgação e examinámos o Relatório Consolidado de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira Consolidada (que evidencia um ativo líquido de 340.563.049 euros e um total do capital próprio de 36.939.677 euros, incluindo um resultado do exercício de 1.501.104 euros), a Demonstração de Resultados Consolidada, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios Consolidada, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidada, a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada e as correspondentes Notas Anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Ao terminar gostaríamos de expressar o nosso agradecimento pelo excelente, oportuno e continuado apoio que recebemos por parte do Conselho de Administração, dos Serviços e do Revisor Oficial de Contas.

Parecer

Assim, somos de parecer que sejam aprovados o Relatório Consolidado de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira Consolidada, a Demonstração de Resultados Consolidada, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios Consolidada, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidada, a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras Consolidadas, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 2023.

Mafra, 20 de março de 2024

O Conselho Fiscal

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos – Presidente

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Vogal

Dra. Ana Sara C. H. Ferreira Calvão Silva – Vogal



CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L. ("CCAM de Mafra") e sua subsidiária ("Grupo CCAM de Mafra"), que compreendem a Demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 340.563.049 euros e um total de capital próprio de 36.939.677 euros, incluindo um resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas da CCAM de Mafra de 1.501.104 euros), as demonstrações consolidadas de resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes das entidades que compõem o Grupo CCAM de Mafra nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

PA



"Deloitte", "nós" e "nossa" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e contribuindo a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 981.020,00 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 1º, 4150-146 Porto

© 2024. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27)</i>	
<p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas pela CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2023 ascendem a 5.080.998 euros e a 257.604 euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.</p> <p>O contexto de incerteza que permanece, influenciado pelos efeitos de diversas crises geopolíticas, constrangimentos ainda existentes no que respeita ao crescimento económico, pressões inflacionistas e nível elevado das taxas de juro de referência, origina níveis de complexidade e incerteza acrescidos associados à estimativa das perdas por imparidade para risco de crédito, incluindo no que se refere à identificação de situações de incremento significativo de risco de crédito e indícios de imparidade, definição dos cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção “Principais políticas contabilísticas” do Anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pela CCAM de Mafra no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito. • Análise, à luz dos requisitos definidos pela IFRS 9, da razoabilidade da metodologia implementada pela CCAM de Mafra. • Revisão da reconciliação entre os inventários de operações de crédito e respetiva imparidade que constam da solução informática de suporte ao cálculo das perdas por imparidade e os correspondentes saldos contabilísticos. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pela CCAM de Mafra, a qual incluiu as maiores exposições, bem como exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos da CCAM de Mafra sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspectivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.

PA



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27) (cont.)</i>	
<p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que a CCAM de Mafra espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de perda em caso de incumprimento (<i>loss given default</i>), e a definição de cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito reconhecidas pela CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2023 incluem imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>), determinadas através de metodologias baseadas em julgamentos do órgão de gestão, nomeadamente para identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade e determinação das respetivas perdas esperadas, no contexto da crise geopolítica, rutura nas cadeias de distribuição, aumento dos custos energéticos e pressões inflacionistas.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Ao nível da imparidade coletiva:<ul style="list-style-type: none">(i) entendimento das principais características do modelo de imparidade coletiva e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pela CCAM de Mafra; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.• Análise das metodologias definidas pelo órgão de gestão para o apuramento de imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>), validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados, e recálculo, em base de amostragem, destas imparidades, considerando os <i>inputs</i> apurados pela CCAM de Mafra e as metodologias definidas pelo órgão de gestão.• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

PA



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27) (cont.)</i>	
<p>Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.</p> <p>Sendo uma área em que o órgão de gestão tem de realizar estimativas que incorporam um elevado grau de subjetividade ou alguma complexidade, bem como a materialidade dos valores envolvidos no contexto das demonstrações financeiras consolidadas da CCAM de Mafra, as perdas por imparidade para risco de crédito foram identificadas como sendo uma matéria relevante de auditoria.</p>	

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo CCAM de Mafra de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo CCAM de Mafra se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo CCAM de Mafra.

PA



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo CCAM de Mafra;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo CCAM de Mafra para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a CCAM de Mafra descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo CCAM de Mafra para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo CCAM de Mafra e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

PA

- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento da CCAM de Mafra, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da CCAM de Mafra pela primeira vez na assembleia geral de associados realizada em 14 de dezembro de 2018, para um mandato compreendido entre 2019 e 2021. Na assembleia geral de associados realizada em 16 de dezembro de 2021 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2022 e 2024;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da CCAM de Mafra nesta mesma data;

PA



- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo CCAM de Mafra durante a realização da auditoria.

Lisboa, 20 de março de 2024

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC
Registo na OROC n.º 1610
Registo na CMVM n.º 20161220

